



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025 Nº 6.946



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 3.013 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELLA RIBEIRO ARAÚJO SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAI-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.014 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

1. CLÉIA OLIVEIRA MARTINS JAVAÉ;
2. REINALDO TICANARÉ JAVAÉ;
3. VANTÚIRES OLIVEIRA MARTINS JAVAÉ.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.015 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

1. EDVALDO ALVES FERREIRA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. EUVALDO FERREIRA GOMES, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. FRED RODRIGUES DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.016 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAFAEL MORAES CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Produtos Turísticos - DAI-1, da Secretaria do Turismo.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
CASA MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	19
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	21
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	36
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	44
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	44
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	44
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	60
SECRETARIA DA FAZENDA	60
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	64
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	66
SECRETARIA DA SAÚDE	68
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	74
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	82
ADAPEC	82
AGETO	83
ATI	84
ATS	84
DETRAN	85
FAPT	104
FOMENTO	105
JUCETINS	106
MINERATINS	107
NATURATINS	108
RURALTINS	108
UNITINS	109
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	110
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	114

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.017 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

IRISMAR LEOPOLDINO LEÃO, matrícula 671992-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.018 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABRÍCIO LIMA LUSTOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II - DAS-4, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 3.019 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria:

1. MARCOS MOTA DO NASCIMENTO, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
2. THIAGO MIRANDA BEZERRA, Secretário-Geral - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.020 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SHEILA KARINA ALMEIDA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.021 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

POLLYANNA MORAIS BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.022 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RUTE CARLOS MARINHO, matrícula 1282301-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 7 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.023 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WILSON SOARES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.024 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MIRELLY DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1066790-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.025 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

EDSON PAULO CHAVES BATISTA, matrícula 104167-6, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.026 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde:

1. ANA BEATRIZ DE SENA DA SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. CARLOS ALBERTO RODRIGUES ALVES, Assessor Comissionado IV - CA-4;
3. LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado II - CA-2;
4. NAYARA ORTIZ DE CAMARGO, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.027 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARCOS AURÉLIO CARDOSO COELHO, matrícula 1068679-2, para o exercício da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 19 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.028 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VITOR CASSIMIRO FUENTES SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 19 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.029 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NORMA CORREIA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, a partir de 19 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.030 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THAYNÁ BRAZ BRUSTOLON para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, designando-a para ter exercício no apoio técnico-administrativo das Centrais de Execução Fiscal, na Comarca de Gurupi, a partir de 19 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.032 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI-1, na Controladoria-Geral do Estado, a partir das seguintes datas:

1. MARIA VERÔNICA DE CARVALHO SILVA, matrícula 39084-1, 1º de novembro de 2025;
2. STÊNIO DIAS DA NÓBREGA, matrícula 72464-4, 10 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.033 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DAYANA AFONSO SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise de Licitação e Contratos - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.034 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CÉLIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Estruturação de Parcerias e Concessões - DAS-3, da Secretaria de Parcerias e Investimentos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.035 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELO PARINI para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.036.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.700 - NM, de 22 de outubro de 2025, publicado na edição 6.925 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia ALLAANA LIRA ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.037 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALLAANA LIRA ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.038 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DAUR SOUSA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.039 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

ROBERTO JORGE SAHIUM, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Pesca e Aquicultura, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 26 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 2.321 - EX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Turismo, a partir de 26 de novembro de 2025:

1. ALEXANDRE BENÍCIO SANTOS, Diretor de Convênios e Prestação de Contas - DAS-4;
2. CRISTYANE EVANGELISTA SOUSA, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
3. DINÁ RIBEIRO DE CASTRO ARAÚJO, Gerente de Qualificação Técnica - DAI-1;
4. EDUARDO ALMEIDA DO VALE, Gerente de Produtos Turísticos - DAI-1;
5. GEOVANE SOUZA MOURA, Gerente de Promoção Turística - DAI-1;
6. IDÊ REGINA DE PAULA, Chefe da Assessoria Jurídica - DAI-1;
7. LÍVIA BARRETO AMORIM CARDOSO, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
8. MAYRA MORGANA GOMES SAMPAIO, Gerente de Planejamento - DAI-1;
9. TÂNIA MÁRCIA GOMES BORGES DE ROURE, Gerente de Pesquisas e Informações - DAI-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.323 - EX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 26 de novembro de 2025:

1. JORCILAN CABRAL CASTRO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. WELBER DOS REIS VIEIRA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.324 - EX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RICARDA VITÓRIA GOMES ALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 24 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.325 - DISP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora MARIA NADIR DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 1000594-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 5 de junho de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.326 - EX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. BEATRIZ CASTRO CAVALCANTE, Assessor Comissionado IV - CA-4, 17 de outubro de 2025;
2. INGRID DE BRITO BARROS VALADARES, Assessor Comissionado II - CA-2, 26 de novembro de 2025;
3. JONATAN BARBOSA SILVA LIMA, Assessor Comissionado II - CA-2, 26 de agosto de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.327 - RVG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 17 de novembro de 2025, a Portaria CCI nº 1.030 - CSS, de 23 de maio de 2025, publicada na edição 6.821 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Professor da Educação Básica MARCONES SOUSA ALMEIDA, matrícula 11539046-2, é cedido à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.328 - DISP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1 o servidor MARCONES SOUSA ALMEIDA, matrícula 11539046-2, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 17 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.329 - DISP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1 o servidor WILDINEY ALVES DE FIGUEIREDO, matrícula 65216-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 17 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.331 - EX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 19 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.332 - EX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BRENDA SILVA CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 19 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.333 - EX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELIANE GROSSMANN de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Parcerias e Concessões - DAS-3, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 26 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.334 - RVG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 26 de novembro de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Enfermeira ELIANE GROSSMANN, matrícula 1226797-1, cedida à Secretaria de Parcerias e Investimentos.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.335 - EX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IATAGAN DE ARAÚJO BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 26 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA RH/CAMIL Nº 69, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Interrompe férias de militar e adota outras providências.

O TENENTE-CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 68, inciso III, letra “i” e “t” e art. 86 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, consoante com o Ato nº 2.034 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6891, de 3 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper 22 (vinte dois) dias das férias regulamentares, referentes ao exercício de 2024, concedidas por meio da Portaria RH/CAMIL nº 57, de 3 de outubro de 2025, publicada no BG/CAMIL nº 40, da mesma data, do seguinte policial militar:

ORD	POSTO	NOME	MAT.	PERÍODO INTERROMPIDO	DIAS
01	MAJ QOPM	Marcio Albuquerque Magela	123920	21/11/2025 a 12/12/2025	22

Art. 2º Publique-se em Diário Oficial.

VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES - TEN CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 082/2025 - DAL/PMTO.

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 27 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de gestor de contrato e fiscais do Contrato nº 052 /2025, que versa sobre fornecimento de Solução de vídeo wall, celebrado com a empresa ABSOLUT TECHNOLOGIES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.423.819/0001-97, conforme Processo nº 2025/09030/000428;

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	HELB GOMES E COSTA	87***4	Gestor de contrato
TEN CEL QOPM	MOISES MECENA BARBOSA NETO	10****0	Fiscal titular
SUB TEN QOPM	LYNDIEL GONÇALVES DE FRANÇA	58***1	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto nº 6.066/2023.

X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de novembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

RESULTADO PRELIMINAR AVALIAÇÃO
DE CAPACIDADE FÍSICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS - EDITAL Nº 001/CFO-2025/PMTO

CADETE I

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
187008042	Adriano Ferreira Modesto	Apto Negro
187011065	Afonso Viana Simplicio	Apto Indígena
187000640	Alex Gomes Ribeiro Junior	Apto
187002377	Alex Magalhães Pereira	Apto
187000430	Alex Sousa Andrade	Apto
187009036	Alexandre Porto Ribeiro	Apto Negro
187005456	Alessander Morais De Souza	Apto Negro
187012369	Âmanda Abreu Ausermo Correia	Apto
187008532	Âmanda Andrade Diniz	Apto
187009801	Ana Cláudia Rodrigues Cardoso	Apto Negro
187000569	Ana Raquel De Mattos Sabóia Peixoto	Apto
187010692	Anderson Dos Santos Braga	Apto
187000653	Anderson Lima E Silva	Apto
187003785	André Dias	Apto
187002893	André Felipe Félix Ulisses Morais	Apto
187001246	Andre Ima Neves Martins	Apto
187001458	Antonio Carlos Rodrigues Barros	Apto Negro
187005738	Antonio Marcio Cardoso Sousa	Apto
187008389	Arthur Henrique Campos Faria	Apto Negro
187006140	Arthur Vinicius Mesquita Da Silva	Apto Negro
187002627	Athaydes Vyngren Marques Almeida	Apto Negro
187009384	Bárbara Marques Pereira	Apto
187000021	Benjamin Da Silva Brandão	Apto Negro
187011373	Brennda Dos Santos Dornelles	Apto
187004082	Bruno Borges Lima	Apto
187006086	Bruno Da Silva Mendes	Apto
187009490	Caio Vinicius Davantel	Apto
187001229	Camila Guedes Matos	Apto
187006940	Camilla Rodrigues De Oliveira	Apto Negro
187014360	Carlos Átila Viana Da Silva Araújo	Apto
187000952	Carlos Augusto Alves Jardim	Apto
187011021	Carlos Augusto Souza Bezerra Silva	Apto
187013201	Cristiano Rodrigues Da Silva	Apto Negro
187010899	Cristina Da Silva Sales	Apto
187005601	Daniel Da Silva Araújo	Apto Negro
187000346	Daniel Lôpo De Amorim	Apto
187010449	Danillo Santana Barbosa	Apto Negro
187004486	Danilo Santiago Barbosa Silva	Apto Negro
187002423	David De Abreu Silva	Apto
187010950	Debora De Almeida Franco	Apto Negro
187006162	Éberson Corado Lopes	Apto Negro Quilombolas
187007442	Edilayne Oliveira Barbosa	Apto
187007271	Eduardo De Figueiredo	Apto
187006425	Elison De Araújo Freitas	Apto Negro
187000630	Elizangela Nunes Da Silva	Apto Negro

187008965	Elvis Sales Do Nascimento Filho	Apto
187010075	Emanuel Alencar Melo Araújo	Apto
187011636	Emanuel Elias Silva De Oliveira	Apto Negro
187009930	Ercilia Bento Gomes Fontoura	Apto
187008204	Eugênio Chantal Da Silva Mota	Apto Negro
187006184	Fabiana Thays Santos Silva	Apto
187002888	Felipe Cardoso De Toledo	Apto
187000215	Felipe Cristiano De Oliveira	Apto

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
187001123	Felipe Rocha Pereira	Apto
187007451	Felipe Thiago De Carvalho Soares	Apto
187001380	Fernando Oliveira da Silva	Apto
187007647	Fernando Teixeira Felipe Júnior	Apto
187006127	Filipe Canabrava Rodrigues Rocha Botelho	Apto
187009156	Flavio Curcino Da Silva	Apto
187000718	Francisca Cavalcante Coutinho	Apto
187004881	Frederico Soares Seixas	Apto Negro
187002645	Gabriel Arruda Dos Santos	Apto
187009847	Gabriel Pereira De Sa	Apto
187005413	Gabriel Sousa Assunção	Apto
187003299	Gabriel Wanderley Dos Santos	Apto
187010028	Gabriela Vieira Rocha	Apto
187007038	Gabrielle De Carvalho Queiroz Santos	Apto
187002874	George Lucas Cavalcante Ferreira	Apto
187001198	Giovanna Emidia Andrade Rodrigues	Apto
187005530	Giovanna Lourenço Campos	Apto
187008134	Guilherme Lima Reis	Apto
187008788	Guilherme Luiz Reis Amorim	Apto
187000548	Guilherme Macedo Linhares	Apto
187010067	Gustavo Barbosa Luz	Apto Negro
187010121	Gustavo Dos Santos Camo	Apto
187002707	Hanair Rodrigues Da Silva Pereira	Apto Negro
187012896	Harilton Alves Da Silva	Apto
187003839	Helber Henrique Santos Gomes	Apto
187002742	Herbert Mariano Silva Júnior	Apto
187013492	Hernandes Pereira De Oliveira	Apto
187008487	Higor Leite De Macedo	Apto
187000482	Higor Santiago Mendes Muniz	Apto
187000869	Hugo Augusto Martins Mendonça	Apto
187000243	Hugo Magalhaes Nunes	Apto Negro
187011081	Humberto Marinho Corrêa	Apto
187006868	Igor França Gomes De Freitas	Apto
187008671	Ilana Patricia Silva Braga Bessa	Apto
187000712	Isadora Santos Vieira	Apto
187000086	Italo Nunes Da Silva Mariano	Apto Negro
187000664	Jackson De Almeida Romeu	Apto Negro
187009686	Jayne De Sousa Silva	Apto
187005028	Jean Alex De Freitas Castro	Apto
187009295	Jeferson Brito Dos Santos	Apto Negro
187010641	Jéferson Casagrande	Apto
187008377	Jéssika Larissa Dos Santos Moreira	Apto
187009918	Joao Cesar Da Silva Junior	Apto Negro
187002064	João Emanuel Roque Borges Da Silva	Apto
187008100	João Pedro Barbosa	Apto
187004217	João Pedro Farias Da Costa	Apto
187000415	Joao Samuel De Franca Ferreira	Apto
187008041	Joelson Da Silva Santos	Apto
187003386	Jonas Daniel Silva Mendes	Apto
187005002	Jonas Jardas Di Barcelos	Apto
187000539	José Neto Botelho Milhomem	Apto
187005497	José Victor Silva Cardoso	Apto
187000249	Josue Bandeira Mota	Apto Negro
187000339	Juliana Rodrigues Reis	Apto Negro
187006418	Juniel Prudêncio Dos Santos	Apto Negro
187011207	Junior Filho Araujo Rodrigues	Apto
187009940	Karley Siqueira Alvares Machado	Apto
187010063	Kássia Sinthia Felinto Camo	Apto

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
187000549	Katielly Silvério Afonso	Apto
187009166	Kelvis Douglas Sousa Santos	Apto
187009362	Kezia Pereira Da Silva	Apto Negro
187010561	Leonardo Borges Santana	Apto
187003428	Levi Lucas Oliveira Lança	Apto
187008158	Linildo Loudivan Andrade De Sousa	Apto Negro
187009183	Luan Borges Nascimento	Apto
187010995	Luan Pereira Ferreira	Apto Negro
187006548	Lucas Barbosa Silva	Apto Negro
187003270	Lucas De Souza Lisboa	Apto Negro
187006378	Lucas Evangelista Dias Alves	Apto Negro
187011514	Lucas Matias De Sousa	Apto
187005955	Lucas Pereira Cavalcante	Apto
187011102	Lúcio André Miranda Parreão Santana	Apto
187004522	Ludmylla Costa E Silva	Apto
187004189	Luidson Macedo Nascimento	Apto
187012823	Luis Carlos Garcia Lobato	Apto
187001627	Luis Eduardo Silva De Sousa	Apto
187010142	Marcelo Wanderley Alves	Apto
187011380	Marcos Felipe Da Silva Aguiar	Apto Negro
187014489	Marcos Mendes Lima	Apto Negro
187009574	Marcos Vinicius Dos Santos Veras	Apto Negro
187005050	Marcos Vinicius França Almeida	Apto Negro
187006152	Marcus Vinicius Dantas Juliali	Apto
187000341	Mariana Caitano Da Silva Barbosa	Apto
187007425	Matheus José Maia De Souza Martins Lima	Apto Negro
187007740	Matheus Lucas Brito Gomes	Apto
187004035	Matheus Luiz Da Silva Beltrão	Apto
187006536	Matheus Ribeiro Soares	Apto
187002495	Mauricio De Araujo Miranda	Apto Negro
187009735	Maxwel Rodrigues Mendes	Apto Negro
187005146	Maycon Kesley Silva Sousa	Apto
187009656	Mayny Turibus De Sousa	Apto
187008483	Miguel Franco De Oliveira	Apto
187008810	Mila Fialho De Melo	Apto Negro
187001490	Milena Amorim Soares	Apto Negro
187005742	Moisés De Jesus Oliveira Filho	Apto
187008996	Nilton De Oliveira Rodrigues	Apto
187000050	Orlando Julio Romano Junior	Apto
187007196	Patricia Dos Santos De Oliveira	Apto
187003382	Paulo Felipe Marinho Símplicio	Apto Negro
187000996	Paulo Guilherme Miranda De Souza	Apto
187001369	Paulo Henrique Da Silva Maciel	Apto
187009283	Paulo Henrique Pereira Brito	Apto Negro
187005329	Paulo Henrique Ramos Da Silva	Apto
187003148	Paulo Otavio Ferreira Nascimento	Apto
187008858	Paulo Robson Marta Da Silva	Apto Negro
187004069	Pedro De Alcantara Bonilha	Apto Negro
187011650	Pedro Neto Alves De Jesus	Apto
187003435	Pedro Paulo Aranha Neves	Apto
187002849	Priscila Sousa Alves	Apto
187003765	Rafael Cavalcante Borges	Apto
187001322	Rafael Costa Silva	Apto Negro
187001206	Rafael Guimarães Vilanova	Apto
187014080	Renato José Dos Santos	Apto Negro
187000230	Renato Silva Carneiro	Apto
187013569	Ricardo Sousa Neres	Apto Indígena
187010378	Richardson Gabriel Da Silva Lourenço	Apto

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
187005943	Rillon Antonio Carneiro Dias	Apto
187006961	Rodrigo Borges De Souza	Apto
187013796	Rodrigo Carvalho Brito	Apto
187010689	Ronan Eloi Ramos Dos Santos	Apto
187007610	Roney Carvalho Lima	Apto
187014491	Sales André Ribeiro De Aguiar	Apto Negro
187011686	Samuel Figueiró Soares	Apto
187005238	Samuel Pires Matos	Apto
187003905	Samuel Sandoval Cardoso Cunha	Apto
187001505	Saulo Araujo Dos Santos Miranda	Apto Negro
187000868	Sávio Luiz Dos Santos Praxedes	Apto
187012552	Sidney Ramos Neto	Apto
187002689	Tathyanne Soares Rodrigues Fonseca	Apto
187008188	Tayze Pereira De Souza Almeida	Apto

187001877	Thainá Carvalho Abreu Mendes	Apto
187000963	Thiago Barbosa Campos	Apto
187001022	Thiago Santos Moreira De Paula	Apto
187011845	Tiago Rafael De Brito Santos	Apto Negro
187012014	Ueverton Lopes Ferreira	Apto Negro
187005691	Vico Barbosa Cosson	Apto
187001205	Vinicius Cunha De Souza	Apto Negro
187010941	Vinicius Dias De Oliveira Coelho	Apto Negro
187001823	Vithor Dos Anjos Cabral	Apto
187004377	Wallace Xavier Silva	Apto Negro
187007813	Wandisley Muniz Leal	Apto
187000093	Wendemberg De Lima Dutra	Apto
187011984	Wesley Pereira Da Silva	Apto
187007765	Wesley Prado Amaral Da Silva	Apto
187004163	Weverson Farias Lima	Apto
187010300	Wilbon Paulo Da Silva	Apto
187007578	Wilgner Chaves Marinho	Apto Negro
187007764	Witor Cunha Evangelista	Apto Negro
187005627	Yasser Macedo Daruich	Apto
187012381	Yure Santos Costa Lacerda	Apto
187012222	Zeca Milhomem Maranhão Da Silva	Apto

RESULTADO PRELIMINAR AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) AO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 001/CFP/QPE-2025/PMTO

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - BATERIA/PERCUSSÃO

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000364	Kadmiel Bandeira Araújo Pereira	Apto
188000049	Thiago Venicio Alves Bandeira	Apto

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - CANTO VOCAL DE MEZZO - SOPRANO A SOPRANO

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000496	Ane Karolayne Lima Silva	Apto
188000175	Isabela Rodrigues Monteiro	Apto
188000299	Kamila Daianna Araújo Ribeiro Tavares	Apto
188000478	Rayra Lopes Dos Santos	Apto

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - CLARINETE

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000559	Leandro Marques De Oliveira	Apto Negro
188000005	Mateus Albuquerque Da Silva	Apto
188000577	Wesley Borges Da Silva Gandolffi	Apto

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - CONTRABAIXO ELÉTRICO

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000118	Eliseu Andrade De Sousa	Apto
188000461	Thyago Cunha Castro	Apto
188000576	Vinicius Cardoso Vitor	Apto

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - EUPHONIUM/BOMBARDINO

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000069	Athaydes Vyngren Marques Almeida	Apto Negro
188000416	Mizael Coutinho Da Cunha	Apto
188000355	Railson Rodrigues De Santana	Apto

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000574	Wallis Alves De Alencar	Apto

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - GUITARRA

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000037	Luiz Fernando Correia Riberio	Apto
188000553	Mateus De Melo Veloso	Apto

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - SAX ALTO

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000251	Danilo Barbosa Rodrigues	Apto
188000087	Joelmir Barbosa De Carvalho	Apto Negro
188000181	Levi Lamin Custódio	Apto

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - TECLADO/ACORDEON

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000333	André Eduardo De Oliveira	Apto
188000486	Gleiton Silva Rodrigues	Apto
188000226	Joab Da Silva Abreu Júnior	Apto
188000464	Miguel Borges Viana	Apto

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - TROMBONE

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000214	Gabriel Alexandre De Souza	Apto

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - TROMBONE BAIXO

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000339	Josinaldo Valêncio Da Silva	Apto

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - TROMPA

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000103	Douglas Da Cunha Paura	Apto
188000139	Walisson Dos Santos Silva	Apto Negro

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - TROMPETE

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000304	Arley Teixeira Dos Santos	Apto
188000085	David Felliipe Corrêa Do Nascimento	Apto Negro
188000467	Evleyr Teixeira De Lima	Apto
188000399	Jaderson Cardoso Soares Da Silva	Apto
188000138	Mikéias Veloso De Sena	Apto

ALUNO - PRAÇA DO QPE - MÚSICOS - VIOLÃO/VIOLA CAIPIRA

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
188000552	Brener Silva Marinho	Apto
188000241	Leandro De Oliveira Abreu	Apto Negro

RESULTADO PRELIMINAR AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) AO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO

ALUNO-PRAÇA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL - (CPC) (TO)

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
238003261	Abel Batista Ribeiro	Apto
238034338	Abraao Dias Dos Santos	Apto
238021876	Adriano Ferreira Modesto	Apto Negro

238000607	Adriel Bandeira Silva Sousa	Apto
238002898	Adrielly De Araújo	Apto
238033974	Ady Dos Santos Monteiro Júnior	Apto
238020610	Alan Flaubert Viana	Apto
238043975	Alex Nascimento Sá	Apto
238036800	Alex Sampaio Silva	Apto
238001064	Alex Sousa Andrade	Apto
238038417	Alexandre Betim Do Nascimento	Apto
238013737	Alexandre Ferreira Dos Santos	Apto
238000407	Alexandre Silva Rocha	Apto
238005882	Álvaro Araújo Medeiros	Apto
238000040	Álvaro Rodrigues Peixoto	Apto
238005195	Amauri Macedo Mororo	Apto
238036795	Ana Carolina Da Silva Rocha	Apto
238026814	Angela Gabriele Dos Reis Macário Dourado	Apto Negro
238022183	Anna Clara Gonçalves Da Trindade Sousa	Apto
238003830	Anthony Nicolas Monteiro Santos	Apto
238017527	Aquilah Melo Monteiro	Apto Negro
238024042	Arlen Amorim Moraes	Apto
238015271	Augusto Carvalho Ferrão	Apto
238016982	Aylla Fonseca Milihomem	Apto
238031427	Ayrton Vinicius Silva Rodrigues	Apto Quilombola
238003524	Bismarck Farias Cipriano	Apto Negro
238032190	Brennda Dos Santos Dornelles	Apto
238015893	Bruna Aires Ramalho	Apto
238016132	Bruno Cezar Marinho	Apto
238028323	Bruno Martins Piaullino	Apto
238021033	Bruno Rodrigues Da Silva	Apto
238029799	Bruno Valério Pereira Da Silva	Apto
238006704	Caio Fernando Da Silva Mariano	Apto
238023846	Caio Ferreira Da Silva Marques	Apto Negro
238002971	Camila Guedes Matos	Apto
238002861	Carleisson Lopes Silva	Apto
238000220	Carlos Daniel De Freitas Garcia	Apto
238002505	Carlos Eduardo Costa Leao	Apto Negro
238020047	Carlos Eduardo Gomes De Souza	Apto Negro
238010003	Carlos Henrique Santos Nunes	Apto Negro
238015063	Carolina Bragança D Abreu	Apto
238005915	Caroline Matos Faria	Apto
238014821	Cifrone Macedo Cirqueira Neto	Apto Negro
238001416	Claudia Fittipaldi Giacomini	Apto
238023206	Cleiton Da Silva Teixeira	Apto
238009848	Clifton Mota Ribeiro	Apto
238030476	Daniel Alves Lustosa	Apto
238015092	Daniel David Saldanha Rodrigues	Apto
238011271	Daniel Lôpo De Amorim	Apto
238025682	Danyelle Santos De Araújo	Apto
238023651	David Willian Monteiro Paiva	Apto
238032581	Débora Alves Resplande	Apto

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
238030300	Deilha Rodrigues	Apto
238024430	Derrick Sampaio Soares	Apto
238001744	Diego Alves Cardoso Monteiro	Apto
238028561	Diego Barbacena Costa	Apto
238005439	Diego Ferreira Almeida	Apto
238037580	Diego Rodrigues Batista	Apto Negro
238009087	Douglas Alexandre Silva Coelho	Apto
238026983	Edilson Carlos De Oliveira Junior	Apto
238038309	Edimilson Ramos Araujo	Apto Negro
238025762	Edmundo Rodrigues Ornelas Santos Neto	Apto Negro
238020260	Eduardo Machado De Souza Rosa	Apto
238041433	Eduardo Ribeiro Dos Santos Andrade	Apto
238027921	Eliakim Dias Barbosa	Apto
238023040	Eliezio Carvalho De Sena	Apto Negro
238007393	Elivelton Souza Linhares	Apto Negro
238004643	Emanuella Albuquerque Da Cruz	Apto Negro
238003392	Erica Maiza Soares De Santana	Apto Negro
238027725	Ernesto Carlos Pereira Wenceslau	Apto
238004745	Ettyele Rodrigues Zandoná	Apto
238000956	Ezequiel Gonçalves Do Camo	Apto
238021840	Felipe Ribeiro Silva Neto	Apto
238026734	Felipe Rocha Da Costa	Apto Negro
238020292	Felix Oliveira Descardaci	Apto
238017481	Fernando Henrique Da Rocha Miyamoto	Apto
238033599	Flávia Rodrigues De Oliveira	Apto Negro
238035704	Francisco Roberth Reis Romao	Apto
238004740	Gabriel Borges	Apto
238026759	Gabriel Borges Neves	Apto

238038589	Gabriel Costa Martins De Queiroz	Apto
238010114	Gabriel De Oliveira Campos	Apto
238014686	Gabriel Henrique Cunha Ferreira	Apto
238033219	Gabriel Luiz Paulino	Apto
238027004	Gabriel Pereira De Sa	Apto
238019039	Gabriela Bandeira Silva Sousa	Apto
238005572	Gabriela Rezende Póvoa Parente	Apto
238023154	Geison Fernandes Da Silva	Apto
238019340	Géssica Glenda Fernandes Vieira	Apto
238029224	Giovane Rodrigues Parlandim	Apto
238025590	Giovanna Lourenço Campos	Apto
238024751	Gladson Gladstone Santos Silva	Apto
238043280	Glauber Sales Ramires	Apto Negro
238024051	Guilherme De Alencar Ribeiro Miranda	Apto
238006448	Guilherme Ribeiro Lima	Apto
238023949	Gustavo Adam	Apto
238035202	Gustavo Henrique Santos Moreira	Apto
238032907	Haniel Miranda De Castro	Apto
238028322	Henry Guilherme Sena Fagundes	Apto
238028280	Heverton Soares Silva	Apto
238003755	Hiago Gustavo Alves De Matos	Apto Negro
238022836	Humberto Celeste Zanata	Apto
238004326	Iago Henrique Nogueira	Apto
238039258	Igo Jose Da Silva	Apto Negro
238034725	Igor Borges De Freitas	Apto
238013341	Isaac Angelim Lima	Apto
238017369	Italo Augusto Alves Diniz	Apto Negro
238020657	Izabella Almeida Oliveira	Apto

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
238004802	Jacksuely Ferreira Vieira	Apto
238022697	Jacson Pereira Cursino	Apto Negro
238008514	Jeferson Augusto Fernandes Santos	Apto
238007811	Jeferson Leite De Oliveira	Apto
238000697	Jellanny Cruz Lira	Apto
238032707	Jhonata Patrick Cardoso E Cardoso	Apto Quilombola
238009959	Jhonathan Dos Reis Rodrigues	Apto
238021767	João Antônio Rios Quintino De Oliveira	Apto
238021761	João Guilherme De Oliveira Sena	Apto
238003285	João Henrique Neres Sampaio	Apto
238002497	Joao Pedro Roriz Vaz Quintanilha	Apto
238028120	João Pedro Vília Nova Aguiar	Apto
238001643	João Victor Corrêa Castro	Apto
238002316	Joao Victor Da Silva Sales	Apto Negro
238009409	Joao Vitor Sanches Barbosa	Apto
238006092	Jodacy Neres Barbosa Filho	Apto
238007205	Joelson Martins Alves	Apto
238017907	Jônatas Marques De Sousa	Apto Negro
238036830	Jonathan Thomaz De Souza Oliveira	Apto Negro
238036959	Jordy Liborio Soares Da Silva	Apto
238000132	José Jeovanni Siqueira Ribeiro E Barros	Apto
238008377	Jose Rafael Da Silva Junior	Apto
238011298	Jose Ricardo De Oliveira Pires	Apto
238026687	Josivaldo Da Silva Aires Junior	Apto
238022202	Júlio César Diniz Castro	Apto Negro
238028824	Julio Cesar Pinheiro Amorim	Apto
238016026	Kaleb Sales De Oliveira	Apto
238004211	Kálcex Estéphano Pereira Dantas	Apto
238015198	Kalel Enzo Neves Araújo	Apto
238002946	Karen Elisandra Reis Dos Santos	Apto
238008000	Kathariny Matos Faria	Apto
238005746	Katielly Silvério Afonso	Apto
238027895	Kauã Alves Soares	Apto
238001794	Kayky Da Cruz Costa	Apto
238029858	Kaylan Pereira Lustosa	Apto Negro
238025557	Kezia Pereira Da Silva	Apto Negro
238003305	Klismann Guimaraes Ximenes	Apto Negro
238006138	Laisa Ferreira De Souza	Apto
238025229	Larisse Rodrigues Campos	Apto
238000683	Layonan Batista Cavalcante	Apto
238033781	Leandro Pereira Gomes	Apto
238029415	Leonardo Borges Santana	Apto
238027499	Leonardo Régio Oliveira	Apto
238010254	Leonel Marcos Ferreira Das Neves	Apto Negro
238003404	Leticia Gabriela Lacerda Da Silva	Apto
238023860	Luan Rodrigues Ribeiro	Apto Negro
238004904	Luana Nascimento Freire	Apto
238005526	Lucas Brito Lima	Apto Negro
238028536	Lucas Da Silva Lima	Apto
238026218	Lucas Eduardo Nunes Dos Santos	Apto

238017396	Lucas Evangelista Dias Alves	Apto Negro
238026307	Lucas Gabriel Negre Ribeiro	Apto Negro
238031791	Lucas Onishi	Apto
238000279	Lucas Tavares Fonseca	Apto
238037787	Luis Henrique Coelho Da Silva	Apto
238020722	Luiz Claudio Valentin Da Silva	Apto

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
238025366	Luiz Filipe Duarte Sousa	Apto
238021751	Luiz Gustavo Ribeiro Nascimento	Apto Negro
238016337	Madson Klavert Sampaio Oliveira	Apto
238014569	Marcel Moreira Coelho	Apto
238011464	Marcelo Borges Carneiro	Apto
238002468	Marcelo Pereira Da Silva	Apto Negro
238001852	Marco Vinicius Rodrigues Da Silva	Apto
238016925	Marcos Antonio De Souza	Apto
238039471	Marcos Daniel Da Silva Romão	Apto Negro
238001040	Marcos Jhones Rodrigues Oliveira	Apto Negro
238010207	Marcus Vinicius Lustosa Carvalho	Apto
238009371	Maria De Fatima Ferreira Da Silva	Apto
238014449	Maria Fernanda Borges Almeida	Apto
238016068	Mariana Jaci Azevedo De Oliveira Santos	Apto
238027913	Martha Adrielle Oliveira Gomes Da Silva	Apto
238002111	Mateus Silva De Lima	Apto Negro
238017679	Matheus Boaventura Malaquias Reis	Apto
238006581	Matheus Carlos Pereira	Apto
238003473	Matheus Guilherme Pimentel Da Silva	Apto Negro
238017366	Matheus Lopes Brito	Apto Negro
238024338	Matheus Nunes Dos Santos	Apto
238006282	Mauricio De Araujo Miranda	Apto Negro
238001214	Melquisedeque Dos Santos Cunha	Apto Negro
238002371	Michely Rhayane Moraes Vidal	Apto
238023871	Mila Fialho De Melo	Apto Negro
238034170	Murilo Ubiratan Alves De Almeida	Apto
238015098	Nixon Da Silva Freitas	Apto
238030850	Norberth Nascimento Gonçalves	Apto
238021746	Pablo Henrique Amorim Lima	Apto
238032644	Patrick Cardoso Dos Santos	Apto
238010551	Patrick De Oliveira	Apto
238000402	Paulo César Souza Carvalho	Apto
238011714	Paulo Eduardo Nepomuceno	Apto
238008724	Paulo Felipe Marinho Simplicio	Apto Negro
238033402	Paulo Natanael De Sá Carvalho Dantas	Apto
238016449	Pedro Almeida De Oliveira	Apto
238026593	Pedro Arthur Gonçalves Sousa	Apto
238021036	Pedro Henrique Guedes Rodrigues De Sousa E Silva	Apto
238020100	Pedro Victor Peres De Farias	Apto
238014557	Phablo Murillo De Sousa Santana	Apto
238009925	Rafael Cavalcante Borges	Apto
238001509	Rafael Henriques Correa	Apto Negro
238000523	Raimundo Gabriel Barreto Cesarino Miranda	Apto
238027988	Ranny Deangeles Marques Braga De Souza Sande	Apto
238005230	Rayky Jose Rodrigues Da Silva	Apto Negro
238000690	Rayssa Victória Silva De Sousa	Apto
238004254	Rejânio Pereira De Souza Júnior	Apto
238014212	Rhaviila Bucar Diniz Lopes	Apto
238002099	Ricardo Sebalhos Waltrick	Apto
238040397	Ricardo Sousa Neres	Apto Indígena
238029744	Richardson Alves Mendes	Apto Negro
238027671	Rodrigo Da Silva Sousa	Apto
238022696	Rodrigo Everton Pires Rocha	Apto
238013157	Rodrigo Jorge Coelho	Apto
238007519	Rogério Barbosa Ramos	Apto Negro
238032195	Ruben Eduardo Salazar	Apto Negro

Inscrição	Nome	Avaliação de Capacidade Física
238024506	Rubens Paulo Dias Torres	Apto
238026732	Ryan Carlos De Oliveira Frazão	Apto
238023965	Salomão Marques Pinheiro	Apto
238029081	Samara Orrico Almeida	Apto
238006442	Samuel Mariano Santos Silva	Apto
238018581	Sarah Elizabeth Flausino Vieira Borges	Apto
238021183	Sávio Arceno De Miranda	Apto
238018221	Sávio Selino Sousa Machado	Apto
238022479	Sávio Vinicius De Souza	Apto Negro
238014570	Saymon Gabriel Pereira Fernandes Da Silva	Apto
238022466	Sérgio Filipe Ferreira Cavalcante Fernandes	Apto
238002776	Suzane Lopes Da Fonseca	Apto Negro
238025912	Tarlen De Matos Moreira	Apto

238006724	Tathyanne Soares Rodrigues Fonseca	Apto
238010107	Teodoro Rodrigues Borges Neto	Apto
238000530	Thainara Dos Santos Neves	Apto Negro
238000208	Thalles Teles Dias	Apto Negro
238033972	Thamyres Rodrigues De Azevedo Guimarães	Apto
238004238	Thayla Nunes Abreu	Apto
238005388	Thaynara Rodrigues Carvalho	Apto
238016072	Thiago Augusto Preto De Melo	Apto
238033632	Thiago Henrique Cordeiro Galvão	Apto
238029412	Thiago Lucas Franco Dos Santos	Apto
238026789	Thiago Nascimento Rodrigues	Apto
238017444	Thiago Siqueira Rodrigues	Apto
238028761	Tiago Silva Santana	Apto
238019198	Uriel Dos Santos De Oliveira	Apto Negro
238014610	Valdeci Andrade Sousa Junior	Apto Negro
238000642	Victor Augusto Dos Santos Michels	Apto
238030918	Victor Ferreira De Andrade	Apto
238007446	Victor Halex Fernandes Soares	Apto
238000045	Victor Lucas Campos Silva	Apto
238017832	Victória Guerra Macedo	Apto
238032537	Victória Sousa Coelho	Apto Negro
238011197	Vinicios Gesteira Mariano	Apto Negro
238026907	Vinicius Araújo Farias	Apto Negro
238017169	Vinicius Eduardo Lopes Pimenta	Apto
238021618	Vitor Da Silva Carlos	Apto
238029221	Wagner Junior Alves Araújo	Apto Negro
238008993	Waleson Da Silva	Apto Negro
238031529	Walfran Alves De Souza Júnior	Apto
238031363	Wellington Barbosa De Oliveira	Apto
238013792	Wellington Correa Da Silva	Apto
238033541	Wellington Oliveira Evangelista Junior	Apto
238021556	Wescler Puridade Ataíde	Apto Negro
238030761	Weyda Mascena Santos	Apto
238005182	Wictorya Eduarda Lima Alves	Apto
238003842	Willame Da Silva Moreira	Apto Negro
238002139	Wisley Giovane Lima De Araujo	Apto
238022439	Withor Hugo Marinho Sarzeda Pinto	Apto
238036926	Yan Lima Araujo	Apto Negro

238021495	Adielson Ferreira Campos	Apto Negro
238021383	Adriano Alves Pereira	Apto Negro
238019897	Adryan Silva Borges	Apto
238016621	Ailson De Jesus Ferreira	Apto
238020152	Alberto Freitas Lima	Apto
238010860	Alex Alas De Oliveira	Apto
238025274	Alex Breno Oliveira Fideles	Apto
238039600	Alex Pereira Dos Santos	Apto Negro
238029728	Alexandre Coelho Rodrigues	Apto
238024423	Alexandre De Souza Mello	Apto
238014717	Alexsander Moraes De Souza	Apto Negro
238033913	Alisson Da Silva Camilo	Apto Negro
238012916	Alisson Oliveira Leite	Apto
238031223	Âmanda Cerqueira Ribeiro	Apto Negro
238033947	Amanda Da Silva Rodrigues	Apto
238001462	Amanda Soares Messias	Apto
238038815	Anderson De Oliveira Ramos	Apto Negro
238026052	Andre Duarte De Oliveira	Apto Negro
238029165	Andre Felipe De Araujo Silva	Apto
238007621	Andre Filipe Assis Ferreira	Apto Negro
238012779	Andre Luis Menezes Costa	Apto
238003740	Andrehazzo Oliveira Ferreira Filho	Apto
238025090	Anna Caroliny Cardoso Da Silva Figueiredo	Apto Negro
238011577	Antonio Assunção Reis Neto	Apto
238003131	Antonio Carlos Ferreira Da Silva	Apto Negro
238013042	Antonio Carlos Rodrigues Barros	Apto Negro
238023933	Antonio José Da Silva Alves	Apto
238006503	Antonio Victor Miranda Carvalho Dias	Apto
238012516	Arthur Gomes Dos Santos	Apto
238042154	Artur Gabriel De Medeiros Pimentel	Apto
238026355	Avela Borges Magalhaes	Apto
238012432	Beatriz Dos Santos Oliveira	Apto Negro
238010570	Beatriz Maria Juwer Da Costa	Apto
238043555	Breno Matheus Mineiro Alves	Apto
238000310	Bruna Monise Rodrigues Neres	Apto
238002314	Bruno Fragoso Silva	Apto
238030925	Bruno Lucas Velaski Lima Gonçalves	Apto
238021599	Bruno Soares Araujo	Apto Negro
238040599	Caíke Bruno Neres Noia	Apto
238021493	Caimmy Sousa De Sá Rocha	Apto
238017151	Caio Rodrigues Carvalho	Apto

238016958	Caio Tavares Graminho	Apto
238030271	Caio Vinicius Davantel	Apto
238018924	Camilla Rodrigues De Oliveira	Apto Negro
238001286	Carlos Alberto Carvalho Vieira Junior	Apto
238016928	Carlos Alberto Dos Santos Silva	Apto
238008742	Carlos Daniel Morais Da Silva	Apto
238027301	Carlos Dluca Rocha Marques	Apto
238029819	Carlos Eduardo De Souza Freitas	Apto
238022996	Carlos Eduardo Oliveira De Souza	Apto
238000159	Carlos Eduardo Rodrigues Neves	Apto
238016887	Clesio Gonçalves Martins	Apto
238037219	Daniel Arruda Carvalho	Apto
238020885	Daniel Cardeal Milhomens	Apto
238038795	Daniel De Oliveira Alcântara	Apto
238015802	Daniel Fernandes Rego	Apto

238006185	Daniel Rocha Ferreira	Apto
238000835	Danilo Jorge Rodrigues	Apto Negro Quilombola
238000728	Danylo Cardoso Dos Santos	Apto Negro Quilombola
238006543	Davi Arantes Alencastro Veiga	Apto
238003017	Denilson Silva De Sousa	Apto
238005048	Denysonson Maia Da Costa Santos	Apto
238020966	Deyverson Cardoso De Araújo	Apto Negro
238001293	Diego De Sousa Nascimento	Apto
238017836	Diego Murilo Silva Dos Santos	Apto
238022635	Dies Fernandes Ribeiro	Apto Negro
238026306	Diovany Junio Pereira Dos Santos	Apto
238014525	Domingos Dias Barbosa	Apto
238034618	Douglas Enrique Oliveira Santos	Apto
238020635	Eduardo Agustin Amaral Manchola Cifuentes	Apto
238031565	Eduardo Alexandre Melo	Apto Negro
238030064	Eduardo Rodrigues Carvalho	Apto
238001901	Eduardo Rogério Soares Bonfim	Apto
238031915	Elianio Alves Duarte	Apto
238001238	Elizeu Alves De Oliveira Santos	Apto
238026315	Elizeu Gomes Barbosa	Apto
238006606	Ellom Moura De Sousa	Apto
238019727	Elton Ferreira De Carvalho	Apto
238000693	Emanuella Safia Fidel Glória	Apto
238000196	Emerson Luiz Sousa Cirqueira	Apto Negro
238018048	Emily Emanuelu Dos Santos Aires Manduca	Apto
238038435	Eucimar Divino Silva Junior	Apto
238023231	Evandro Carlos Barros Pinto	Apto
238004734	Ezequiel Gomes E Silva	Apto Negro
238021020	Fabio Fernandes Santos	Apto
238004410	Fabricao Almeida De Sousa	Apto Negro
238024236	Fabricao Dias Da Silva De Macedo	Apto
238007368	Felipe Cardoso De Toledo	Apto
238006289	Fernando Batista Sena	Apto
238001244	Fernando Morais Santos	Apto Negro
238002479	Francisco Bruno De Araújo	Apto
238014245	Francisco Rodrigo Patrício Lino	Apto Negro
238005471	Gabriel Bispo Da Silva	Apto Negro
238014175	Gabriel Coelho Costa Thomaz Soares	Apto
238002761	Gabriel De Souza Pereira	Apto
238022648	Gabriel Pereira Souza	Apto
238029936	Gabriel Santos Rodrigues	Apto
238006521	Gabriel Silva De Miranda	Apto
238007382	Gabriela Coelho Sousa Silva	Apto
238007784	Gabriela Gonçalves Pereira Monteiro	Apto
238000377	Gabriela Milhomem Dos Santos	Apto
238032320	Gabriel Ribeiro Pereira	Apto Negro
238020624	Gabryela Ribeiro Lopes	Apto
238028093	Gedilton Patrício De Souza Júnior	Apto
238037621	Geelckson Costa Silva	Apto Negro
238024329	Generson Pereira Norato	Apto Quilombola
238000850	Geovan Pereira Santiago Júnior	Apto
238029406	Geovana Caroline Abreu Moraes	Apto Negro
238016477	Geovane De Sousa Lemos	Apto
238027471	Germano Baptista Macedo Neto	Apto
238004924	Giano Souza Da Costa	Apto
238005865	Gilgard Aires Lima	Apto

238028138	Guilherme Cunha Guimarães Purcina	Apto
238001469	Guilherme De Andrade Rocha	Apto
238000462	Guilherme Mendes Santana Sampaio	Apto
238024929	Guilherme Moreira Rodrigues	Apto
238030444	Guilherme Mota Dos Santos	Apto
238023513	Gustavo Alves Dos Santos Faria	Apto
238033906	Gustavo Batista Lopes	Apto

238007896	Gustavo Henrique Oliveira Nunes	Apto Negro
238013559	Gustavo Ribeiro Dos Santos	Apto Negro
238000940	Halessandra Alves Sampaio	Apto
238027567	Haylanna Kéllen Ferreira Da Silva Barros	Apto
238025717	Heitor Aires Da Silva	Apto Negro
238008640	Hélio Porto Neres	Apto Negro
238026404	Henri Michell Pinho Cunha	Apto
238006464	Henrique Campos Da Silva	Apto
238005470	Herbert William Machado Dias	Apto
238008309	Hugo Lopes Espindola	Apto
238023606	Iago Lopes Da Silva	Apto
238031139	Ian Almeida Cândido Veras Parrião	Apto
238024998	Iann Kélliton Cloche Brasil	Apto
238035048	Ibson Coelho De Souza	Apto Negro
238027637	Igor Dourado Silva Dos Prazeres	Apto
238020651	Isac Alves Maia	Apto
238022545	Isac Ribeiro Luz	Apto
238029426	Isaías Junio De Sousa Moura Barros	Apto
238021453	Ismael De Sousa Lima Santos	Apto Negro
238016263	Ismael Souza Soares	Apto
238035357	Izabella Faria De Mesquita	Apto
238007031	Izaías Da Silva Ramos	Apto
238023390	Jadson Evangelista Da Silva	Apto
238005347	Janailson Lima De Oliveira	Apto Negro
238005991	Jarbas Gabriel Oliveira Coelho	Apto
238040063	Jefferson Da Silva Santos	Apto
238030265	Jesmailson Da Silva	Apto Negro
238019088	Jessica Karoline Rodrigues Barroso	Apto Negro
238034585	Jhonathas Costa Aguiar	Apto
238022693	Jhonathas Costa Da Silva	Apto Negro
238023690	Joan De Oliveira Dos Santos Junior	Apto
238003229	João Clécio Almeida De Santana	Apto
238002429	João Igor Santos Dias	Apto
238000707	Joao Paulo Negroao Sarmanho	Apto
238023717	João Pedro Alves Vitalino	Apto
238015077	João Pedro Da Silva Feltosa	Apto
238008904	João Pedro Gomes Oliveira	Apto
238002310	João Pedro Gonçalves Borges Castanheira	Apto
238007985	João Pedro Lourival Marques Duães	Apto
238018405	João Victor De Oliveira Ribeiro	Apto
238042143	João Victor Santos Almeida	Apto
238031641	João Vitor Da Silva Bastos	Apto
238023113	João Vitor Dos Santos Silveira	Apto Negro
238032377	Joelson Pereira Alves	Apto
238002487	Jonas Barcellos Santos	Apto
238023219	Jose Belo Silva Do Nascimento	Apto
238041226	Jose Ferraz De Faria Neto	Apto
238018283	José Vinicius Mendes Saraiva	Apto
238004700	Josias Pereira Da Costa	Apto

238002424	Juliana Rodrigues Reis	Apto
238010004	Juliany Halliny Pires De Abreu	Apto
238000813	Júlio Alves Glória Neto	Apto
238029449	Junior Alves Da Silva	Apto
238027862	Kamilla Rodrigues Belém	Apto
238002684	Kassio Rodrigues Ferreira	Apto
238021267	Kauan Ferreira Coimbra	Apto
238035095	Kauan Lourran Almeida Luz	Apto
238016343	Kayke Araújo Borges	Apto
238028053	Khristyan Ferreira De Castro	Apto Negro
238001824	Klayton Silva Costa	Apto Negro
238033010	Lemuel Cardoso Araújo	Apto
238023110	Leonardo Costa E Silva	Apto
238031834	Leonardo Gomes Dos Santos	Apto Negro
238033317	Leonardo Matias Da Silva Junior	Apto
238003248	Leticia Alves De Brito	Apto
238006324	Lilia Ribeiro De Almeida	Apto Negro
238023993	Louislane Araújo Pinto	Apto Negro
238001907	Loyanne Caroline Peixoto Da Silva	Apto
238021451	Luan Da Silva Souza	Apto Negro
238022129	Luan Pereira Da Silva	Apto Negro
238035092	Luan Sousa Da Conceição	Apto Negro
238000521	Lucas De Albuquerque Lima	Apto
238039166	Lucas De Sousa Santos	Apto
238040350	Lucas Gonçalo Barbosa	Apto Negro
238025185	Lucas Guida Benício	Apto
238004383	Lucas Guilherme Dias Melo	Apto Negro
238017873	Lucas Julião De Oliveira	Apto
238002799	Lucas Lobo Dos Santos	Apto
238040044	Lucas Martins França	Apto

238013614	Lucas Mendonça De Lima Sousa Cavalcanti	Apto
238001510	Lucas Menezes Martins	Apto Negro
238027686	Lucas Pereira Leal Da Silva	Apto
238031677	Lucas Sousa Soares	Apto
238009501	Lucas Temístocles Lopes De Moraes E Silva	Apto Negro
238033802	Lucas Vieira Damascena	Apto
238036417	Lucas Vieira Queiroz	Apto
238026928	Luenio Filipe Da Silva Carvalho	Apto
238023546	Luís Felipe De Souza Dos Santos	Apto
238023836	Luís Felipe Rodrigues De Araújo Barreira	Apto Negro
238025296	Luiz Henrique Da Mota Luz	Apto Negro
238001368	Maicon Rodrigues Nunes	Apto Negro
238027214	Maíke Ferreira Dias	Apto
238019691	Maikon Vílcio Fernandes Ribeiro	Apto
238025516	Manoel Alves Gramoza Vilarinho	Apto
238028638	Marcelo Augusto Carvalho Da Silva	Apto
238009909	Marcelo Augusto Correia Silva	Apto
238021543	Marcelo Castro Oliveira	Apto
238002499	Marcelo Filho Gomes Nunes	Apto
238001612	Marcelo Henrique Do Vale Lima	Apto
238017165	Marcelo Lima Domingues	Apto
238037581	Marckson Costa Silva	Apto Negro
238030021	Marco Aurélio Góes De Queirós	Apto Negro
238024115	Marco Aurélio Rocha Dos Santos	Apto Negro
238026650	Marcos Adriano De Queiroz Campos	Apto Negro
238025305	Marcos Davi Ferreira De Araújo	Apto Negro
238035297	Marcos Rodrigues Araújo	Apto
238007098	Marcos Vinício Cardoso Do Carmo	Apto Negro
238025528	Marcos Vinicius Meneses Matos	Apto Quilombola
238025832	Marcos Vinicius Soares Da Cunha	Apto
238043392	Maria Bethania Teodoro Rodrigues	Apto
238000841	Maria Eduarda Barros De Oliveira	Apto
238018751	Mariana Silva De Souza	Apto Negro
238009107	Marjory Maciel Barbosa	Apto
238022740	Matheus Campelo Almeida	Apto
238000030	Matheus Marques Da Silva	Apto Negro
238036631	Matheus Matos Martins	Apto
238020981	Mayda Josiane Silveira Bezerra	Apto
238017859	Meirelly Gonçalves Coelho	Apto
238023372	Mércia Contijo Gonçalves Costa	Apto
238007159	Michel De Abreu Lima	Apto
238004405	Mika Sallo Arruda Viana	Apto
238004803	Milena Amorim Soares	Apto Negro
238027719	Murilo Pereira De Oliveira	Apto Negro
238024571	Myllena Alves Ribeiro	Apto
238024582	Natalia Kessia Silva Braga	Apto
238012154	Nathália Pereira Plácido	Apto
238034820	Nayra Caroline Monteiro Saraiva	Apto
238027749	Nicolas Cavalheiro Damasceno	Apto
238000107	Niraldo Inácio Dos Santos Júnior	Apto
238017463	Oseas Luiz Do Nascimento	Apto Negro
238020366	Pablo Guliery Carvalho Ribeiro	Apto
238005892	Pablo Yuri Carvalho Santana	Apto Negro
238004051	Paulo Henrique Santos Da Silva	Apto
238003283	Paulo Iran Pereira De Souza	Apto
238016312	Paulo Marques Gomes Júnior	Apto
238003613	Pedro Henrique Alves Dos Santos	Apto
238002669	Pedro Henrique Do Nascimento Matos	Apto Negro
238001985	Pedro Henrique Lourenço Dias	Apto
238026424	Pedro Henrique Neres De Oliveira	Apto
238038823	Pedro Henrique Rodrigues Salgado	Apto
238012024	Pedro Lucas Siriano Da Silva Zanella	Apto
238022868	Pedro Oliveira Dinalo	Apto
238022692	Peterson Willian Silva Santos	Apto Negro
238022721	Raelson Sousa Teles	Apto Negro
238035937	Rafael Alves Da Silva Filho	Apto
238031276	Rafael Araújo De Moraes	Apto
238017163	Rafael Frazão Dos Santos	Apto
238019511	Rafael Viana Costa Da Silva	Apto
238022910	Rafael Wellington Neira Do Nascimento	Apto
238023912	Rafaela Da Silva Chaves	Apto
238004705	Raimundo Oliveira Miranda	Apto Negro
238023395	Raimundo Werley Guimaraes Da Silva	Apto
238000360	Raiza Regina Moura Ramos	Apto
238037410	Renato Bispo Cardoso	Apto
238009321	Rian Campos Da Silva	Apto
238030808	Rivan Eduardo Muniz Nogueira	Apto
238018338	Robert Anderson Souza Da Silva	Apto Negro
238022810	Robert Gouveia Melo	Apto
238006747	Rodrigo Jose De Souza Alves	Apto

238012309	Rodrigo Sousa Da Silva Dos Santos	Apto
238004010	Rogério Da Silva Ribeiro	Apto
238027190	Rômulo Augusto Nunes Da Silva	Apto
238031215	Rômulo Barbosa Ferreira	Apto
238000423	Roniellington Galvao Lima Santos	Apto Negro
238005591	Ronnan Costa Lino	Apto
238023046	Rosângela Macedo Alves Rodrigues	Apto
238019844	Ruithier Gonçalves Ferreira	Apto
238031871	Ryan Gabriel Silveira Do Nascimento	Apto Negro
238000133	Ryan Vinicius Ribeiro Dias	Apto Negro
238018606	Samyr Brito Bucar Porto	Apto
238024606	Sávio Vinicius Dias Coutinho	Apto
238025520	Sérgio Antonio De Oliveira Júnior	Apto
238041238	Shelliny Oliveira Silva	Apto
238000847	Tátilla Nascimento Rocha	Apto
238033185	Thageres Macedo Buna	Apto Negro
238021608	Thaiane Alencar Araújo De Sá	Apto
238017392	Thalles Gonçalves Bezerra	Apto
238019013	Thalys Brito Dias	Apto
238027590	Thaysila Alves Gomes	Apto Negro
238023240	Tiago Batista Das Neves	Apto
238022732	Tiago Mendes Frágoso	Apto Negro
238018914	Valter Carvalho De Souza	Apto Negro
238037211	Victor Alves De Sousa	Apto
238014260	Victor Hugo Gomes Ferreira	Apto
238002486	Victor Sadraque Melo Da Costa Martins	Apto
238014836	Victor Santos Amorim	Apto
238022773	Vinicius Alves Rodrigues	Apto
238033789	Vinicius Ferreira Soares Novais	Apto Negro
238030359	Vinicius Nunes Botelho	Apto
238004976	Vinicius Rodrigues Cardoso	Apto Negro
238013104	Vinycius Oliveira Nascimento	Apto
238027639	Virley Correia Barbosa	Apto
238023604	Wadson José De Castro	Apto
238038115	Wanderson De Oliveira Silva	Apto
238006139	Wanderson De Queiroz Braga	Apto
238031198	Wanderson Dias Gomes	Apto
238032392	Wanderson Pinheiro Alves	Apto Negro
238020278	Weberson Beto Santos Magalhães	Apto
238023922	Wembley Vinck Sena Siqueira	Apto
238007222	Wesley Da Silva Santos	Apto
238025454	Wesley Silva Costa	Apto Negro
238029931	Wettson Terra Lopes De Oliveira	Apto Negro
238017825	Weyddy Glycerresse Neide Maia De Lima	Apto
238021149	Whadson Vieira Da Silva	Apto
238006515	Wikison Da Silva	Apto
238016422	Willian Noleto Da Silva	Apto Negro
238011023	Willyan Thalys De Aguiar Ferreira	Apto Negro
238027098	Yago Alves De Oliveira	Apto
238007627	Yehudi Dos Anjos Moraes	Apto
238010285	Yhago Lucas Alves Guerra	Apto
238041121	Yunna Layanne Pereira Cavalcante Duarte	Apto
238004119	Yure Carvalho Pinheiro	Apto
238035911	Yure Santos Costa Lacerda	Apto
238009518	Ywry Willian Duarte Andrade	Apto
238015398	Alan Da Silva Oliveira	Apto
238024984	Alan Silva Ribeiro	Apto
238014209	Alberto Dos Santos Lima Sobrinho	Apto
238023262	Aldemir Victor Braga Ferreira Silva	Apto Negro Quilombola
238025280	Aldo Santos De Moraes	Apto
238018909	Alerrandro Aquino Dos Santos	Apto
238003729	Alessandro Angelo Dias De Sousa	Apto Negro
238009507	Alexandro Santos Barbosa	Apto Negro
238032778	Alvaro Silva Ferreira	Apto Negro
238028722	Alvy Cauã Monteiro Oliveira	Apto
238011682	Amanda Campos Beserra	Apto
238000007	Amanda Martins De Brito	Apto Negro
238025759	Ana Caroline Barbosa Da Silva	Apto
238024771	Ana Flávia Sousa Valadares	Apto
238019566	Ana Leticia Da Silva Sousa	Apto
238009915	Ana Paula Oliveira Da Silva	Apto Negro
238020666	Ana Paula Pereira Lucas	Apto
238012340	Anderson Da Silva Bezerra	Apto
238029837	Anderson Dos Santos Braga	Apto
238031855	Andre Alisson dos Santos da Silva	Apto

238029109	André Costa Fernandes	Apto
238008371	André Michel Petri Galina	Apto
238025628	Anilton De Sousa Pereira	Apto
238024058	Antônio Alves De Paula Neto	Apto
238006393	Antonio Carlos Pereira Silva	Apto
238028176	Antonio Guilherme Franco Gomes	Apto
238025013	Antonio Pereira Da Silva Junior	Apto
238025055	Athirson Henrique Silva Alves	Apto
238009594	Augusto Ferreira Neto	Apto
238032013	Ayron Vinicius Aguiar Gomes	Apto
238004979	Belquior Silva Costa	Apto
238029448	Bernardo De Sousa Oliveira Neto	Apto
238002029	Breno Gomes Bezerra	Apto
238000171	Bruno Cesar Costa Gonçalves	Apto
238033388	Bruno Da Silva Fonseca	Apto
238016574	Bruno Da Silva Mendes	Apto
238000760	Bruno De Sousa Da Silva	Apto
238022955	Caio Eduardo Ferreira Figueiredo	Apto
238022090	Calebe Carneiro Da Silva Amorim	Apto
238009160	Carlos Augusto Pereira Dos Santos	Apto
238001480	Carlos Augusto Valadares Aguiar	Apto
238031920	Carlos Brenno Da Silva Castro	Apto
238034769	Carlos Bruno Da Silva Castro	Apto
238014220	Carlos Daniel De Sousa Matos	Apto
238021460	Carlos Daniel Mota Cremones	Apto
238025467	Carlos Daniel Silva Sousa	Apto
238034974	Carlos Eduardo Carvalho Silva	Apto
238001877	Carlos Eduardo Machado Santos	Apto
238016765	Carlos Eduardo Pereira Da Costa	Apto
238015944	Carlos Henrique Da Silva Lima	Apto
238020147	Carlos Henrique De Sousa Matos	Apto
238027971	Carlos Henrique Pereira Silva	Apto
238020494	Carlos Henrique Sousa Nascimento	Apto
238002015	Carlos Manuel De Almeida Vitor	Apto
238034559	Carlos Vinicius De Moura Noais	Apto
238022848	Cássio André Oliveira Fernandes	Apto Negro

238012182	Cauã Belo De Sousa	Apto Negro
238037304	Christiane Miranda Bezerra	Apto
238018732	Cícero Gustavo De Souza Ribeiro	Apto
238024010	Cícero Vieira Mendes Junior	Apto
238028800	Cleison De Sousa Candido	Apto
238029050	Clemer Amaral Lima	Apto
238002760	Cristiano Fernandes De Oliveira	Apto
238005611	Daniel Batista Evangelista	Apto Negro
238039244	Daniel Dos Santos Vieira	Apto
238017839	Daniel Moura Rodrigues Dos Santos	Apto
238018925	Daniel Rosal Silva	Apto
238013154	Dario Dos Santos Ribeiro	Apto Negro
238017356	Davi Oliveira Lima	Apto
238024485	David Vieira Santos Silva	Apto
238013622	Davyd Marcelo Neves Correa	Apto Negro
238026787	Dhemison Rodrigues Costa	Apto
238033148	Dheymes De Carvalho Ferreira	Apto
238028104	Diego De Miranda Da Silva	Apto Negro
238000207	Diego Gonçalves De Brito	Apto
238003952	Diego Soares Da Cruz	Apto Negro
238032011	Dilson De Jesus Garces Junior	Apto
238001094	Dinelson Costa Santos	Apto
238000680	Duillio Balby Pereira Araújo	Apto
238019384	Eberte Bezerra De Oliveira	Apto Indígena
238020265	Ediláyne Oliveira Barbosa	Apto
238012702	Edilson Feitosa Brito Neto	Apto Negro
238003446	Edu Oliveira Da Silva	Apto
238028428	Eduardo Andrade De Oliveira	Apto
238008295	Eduardo Da Silva Silva	Apto
238002972	Eduardo Ferreira Da Silva	Apto
238035311	Eduardo Kauan Viana Silva	Apto
238018670	Edvaldo Tavares Porto	Apto
238028366	Elias Mateus Alves Pereira	Apto
238040676	Élida Mourão De Jesus	Apto
238011417	Elizandra Oliveira Pires	Apto

238032224	Emanuel Rodrigues Da Silva	Apto Negro
238026556	Enzo Goiano Martins Lima	Apto
238019558	Eraldo Franco Leão	Apto
238018935	Ercilio Neto Mendes Martins	Apto Negro
238008477	Esdras Da Silva Carvalho	Apto Negro
238016945	Euler Davi Ribeiro Amorim	Apto Negro
238006520	Evandro Sousa Guimarães	Apto
238019327	Evelyn Da Silva Correia	Apto
238027482	Fabricao Correia Lacerda	Apto
238026223	Fabricao Costa Nascimento	Apto
238032787	Felipe De Cirqueira Gil	Apto
238004204	Felipe De Oliveira Pereira	Apto
238013728	Felipe De Sousa Aquino	Apto Negro
238026897	Felipe Delfino Lima	Apto
238028569	Felipe Kerlon Silva Barbosa	Apto
238033361	Felipe Pereira Assuncao	Apto Negro
238023582	Felipe Sales Scherr	Apto Negro
238002074	Felipe Santos Teixeira	Apto Negro
238003904	Fernando Augusto Pinheiro De Brito	Apto
238001346	Filipe De Sousa Miranda	Apto Negro
238025257	Filipe Ribeiro De Oliveira	Apto

238001683	Flávia Matias De Sousa	Apto
238014340	Francisco Denison Alves Da Silva	Apto Negro
238000721	Francisco Hugo Bezerra Dantas	Apto
238001044	Francisco Pereira Da Silva Junior	Apto
238011909	Gabriel Almeida Da Silva	Apto
238026357	Gabriel Augusto Barbosa De Lima	Apto
238006524	Gabriel Cavalcante Da Silva	Apto
238007086	Gabriel De Souza Leao	Apto Negro
238014744	Gabriel Patricio Mota Lima Barreto	Apto
238014190	Gabriel Rodrigues Costa	Apto
238008977	Gabriel Torres Lima	Apto Negro
238035106	Gabriel Vitor Gomes Santos	Apto
238025364	Gabriela Stefany Rezende Lemos	Apto
238027888	Gabriella Soares Bezerra	Apto Negro
238004196	Gean Carlos Ferreira Carvalho Mendes	Apto
238019224	Gedeon Samuel Rodrigues Aguiar	Apto
238036547	Geizlago Pereira Da Silva Santos	Apto
238001627	Geovanne Barreto De Souza	Apto
238039914	Gileade Havia Dos Santos De Jesus	Apto
238002880	Giovanna Emidia Andrade Rodrigues	Apto
238020386	Giovanna Maria Da Silva Sousa	Apto
238008277	Giaudston Da Silva	Apto
238027610	Gledston Garcia Canuto	Apto
238000231	Guilherme Alves Milhomem	Apto
238001051	Guilherme Assis Gomes Da Silva	Apto
238005246	Guilherme Dias Lopes	Apto
238019302	Guilherme Dos Santos Rodrigues	Apto
238031547	Guilherme Pereira Lima	Apto
238025631	Gustavo Barros De Carvalho	Apto
238013954	Gustavo Da Cunha Silva	Apto
238000381	Gustavo Da Silva Paz	Apto
238003987	Gustavo Reis Silva	Apto Negro
238019991	Gustavo Santos Alves	Apto
238018636	Gustavo Silva Santos	Apto
238004251	Heitor Alencar Santos	Apto Negro
238022549	Hellen Amanda Lima Soares	Apto Negro
238016192	Heritto Ferreira De Sousa	Apto
238001331	Hiago Carlos Marques Pires	Apto
238034022	Higor Leite De Macedo	Apto
238028329	Higor Tomás Gomes Jardim	Apto Negro
238022411	Hislla Gabriela Carvalho De Oliveira Marinho	Apto
238019616	Hithallo Fernandes De Oliveira	Apto
238003493	Hudson Cardoso Lisboa Vieira	Apto
238004766	Hudson Gustavo Barbosa Pereira	Apto
238016496	Hugo Augusto Martins Mendonça	Apto
238031452	Hyago Phyllipe Costa Sá	Apto Negro
238044039	Iara Dos Reis Santos	Apto Negro
238025314	Iarleide Amorim Dourado	Apto
238031438	Icaro Ryan Alves	Apto
238000889	Igor Da Silva Barros	Apto Negro
238004690	Inacio Aguiar Ferreira	Apto
238025712	Ingrid Nayade Lima Ribeiro	Apto
238008297	Isaac Bruno Costa Santos	Apto
238033164	Isadora Fernanda Barros Santos	Apto Negro

238026705	Isael Santos Dos Anjos	Apto Negro
238000309	Isly Vitoria Silva Santana	Apto
238020667	Italo Lucas De Brito	Apto
238026586	Jackson Gregorio De Sousa	Apto
238018359	Jaine Da Silva Barros	Apto
238002984	Jairo Monteiro Ribeiro	Apto
238002052	James Mendes Ferreira	Apto Negro
238028487	Jarbas Granjeira Coelho	Apto
238005978	Jessé Da Silva Reis	Apto
238002676	Jéssica Pereira De Moraes	Apto
238021043	Jhenyfer Moraes Torres	Apto Negro
238009301	Jhonatas Viana Alencar	Apto
238010178	Jhone Dawan Alves Machado	Apto
238026228	Jhordan Oliveira Brito	Apto
238003183	João Antonio Magalhães Moreira Gomes	Apto
238028845	Joao Filho Sousa Neres Oliveira	Apto
238012710	João Marcos Nascimento De Carvalho Gomes	Apto Negro
238025843	Joao Paulo Lisboa Moreira	Apto Negro
238017721	João Pedro Pires Feitosa	Apto
238017669	João Pedro Santos Costa	Apto
238028010	Joao Ranufo Vieira Costa Querido	Apto
238023878	João Victor Dias Silva	Apto
238004905	João Victor Moraes Silva	Apto
238006599	João Victor Moura Barbosa Cardoso	Apto
238008622	João Victor Oliveira Garcia	Apto
238025105	Joao Vitor Barros Crispim	Apto
238032824	João Vitor Oliveira Lima	Apto
238001746	João Vitor Varão De Aguiar	Apto
238000305	Jocyelma Ferreira Feitosa Da Silva	Apto
238002727	Jonatas Henrique De Souza Lima	Apto
238023547	Jonathan Policarpo Lopes	Apto
238004526	Jônathas Kauã Sousa Dos Santos	Apto
238012553	Jordana Alves Jardim	Apto
238004948	Jorge Antonio De Souza	Apto
238012589	Jorge Rodrigues De Miranda	Apto
238031861	Jorge Sousa Reis	Apto Negro
238036610	Jose Da Cruz Lopes Junior	Apto Negro
238039934	José Guilherme Almeida De Sousa	Apto
238000667	José Guilherme Leite De Jesus	Apto
238015187	Jose Tiago Vieira Gomes	Apto
238004389	Josivan Moreira Dos Reis	Apto
238004386	Júlio César Costa De Moraes	Apto
238030293	Júlio César De Moraes Martins	Apto
238012608	Kacio Elias Lima Dos Reis	Apto Negro
238012229	Kaelanny Rodrigues Dos Santos	Apto Negro
238023991	Kalebe Fernandes Ribeiro	Apto
238000032	Kamila Fernandes De Oliveira	Apto
238000150	Kariny Santos Ribeiro	Apto Negro
238043030	Katrine Neves De Souza	Apto
238002965	Kauanny Silva Siqueira	Apto
238008534	Kayk Ribeiro Gomes Da Silva	Apto
238025438	Kayke Dos Santos Moraes	Apto
238023656	Keynan Felipe Almeida Filgueiras Barbosa	Apto
238023082	Kayo Eduardo Cavalcante Ramos	Apto
238022785	Kelson Farias Lima	Apto
238022419	Kennedy De Freitas Nunes	Apto
238006702	Kennedy Wanderson Dantas Silva	Apto
238002083	Klayvert Lopes Carvalho	Apto
238033548	Klebson Da Silva Sena	Apto
238002369	Klebson De Sousa Benedito	Apto
238006400	Laiane Lima Cunha	Apto Negro
238004047	Lais Soares Monteiro	Apto
238022494	Lana Mirella Leite Da Silva	Apto Negro
238027551	Larissa Bandeira De Castro	Apto
238010473	Leandro Alves Clemente	Apto Negro
238022303	Leandro Marcos Da Silva Sousa	Apto
238006670	Leidiane Alves Oliveira	Apto
238004101	Leivison Monteiro Do Nascimento	Apto
238025351	Leonardo Júnio Pereira Silva	Apto
238001102	Leonardo Oliveira Cardoso	Apto
238028840	Leonila Dantas Rocha Miranda	Apto Negro
238031544	Lincoln Abraão Mota Ramalho De Sousa	Apto
238001486	Luan De Assis Rodrigues Paz	Apto
238026269	Luan Gomes Pinheiro Alves	Apto
238030864	Luan Pereira Ferreira	Apto Negro
238011479	Luan Wesley Santana De Jesus	Apto
238034784	Luana Diniz Rezende Da Silva	Apto Negro Quilombola
238023391	Luana Rodrigues Veloso	Apto
238019579	Lucas De Moraes Ferreira	Apto Negro
238003049	Lucas De Sousa Brito	Apto

238042085	Lucas Dutra Dias	Apto
238024292	Lucas Ferreira De Oliveira	Apto
238023385	Lucas Gabriel Campos Da Silva	Apto
238024451	Lucas Lima De Sousa	Apto
238007929	Lucas Silva Carneiro	Apto
238035509	Lucas Sousa Bispo	Apto
238004525	Lucas Vieira Lima	Apto
238006851	Luciana Silva Rocha	Apto
238028217	Ludymila De Sousa Macedo Araújo	Apto
238002003	Luís Antonio Sobrinho De Sousa	Apto
238029177	Luís Fernando Silva Oliveira	Apto
238023193	Luís Gustavo Pereira Marques	Apto
238029042	Luiz Miguel França	Apto
238016909	Luiz Roberto Dias Andrade	Apto
238023841	Luíza Eduarda Oliveira Silva	Apto
238036274	Maikon Vicente De Lima	Apto Negro
238007539	Manasseis Da Silva Alves	Apto
238025573	Marcelo Leite Dos Santos	Apto
238004725	Marciano Dantas Neto	Apto
238011277	Marcos Eduardo Alves Da Silva	Apto
238027668	Marcos Paulo Chaves Costa	Apto
238024484	Marcos Paulo De Oliveira	Apto
238016790	Marcos Pereira Rolim	Apto
238015750	Marcos Vinicius Dos Santos Aguiar	Apto
238004880	Marcos Vinicius Gomes Sousa	Apto Negro
238006422	Marcos Vinicius Mendes Martins	Apto Negro
238014863	Marcos Vinicius Santos Da Cunha	Apto Negro
238028759	Marcos Vinicius Santos Da Silva	Apto
238029857	Marcos Vinicius Silva Gomes	Apto
238009347	Maria Eduarda Lopes Costa	Apto
238023961	Maria Luíza Martins Rodrigues Dos Santos	Apto
238010170	Maria Myllena Rodrigues De Farias	Apto
238001703	Mateus Henrique Sousa Reis	Apto
238021400	Mateus Vital Ayres	Apto
238025405	Matheus Gama Costa E Coelho	Apto
238033827	Matheus Alves Aguiar	Apto
238040805	Matheus Antonio Dantas Pereira	Apto
238033633	Matheus Bilio Alves	Apto
238025120	Matheus Carvalho Lima	Apto
238030716	Matheus Conceição Da Costa Lima	Apto
238001004	Matheus Costa Novais	Apto Negro
238025646	Matheus De Oliveira Reis	Apto
238010887	Matheus Fragozo Coelho	Apto Negro
238016636	Maycon Brendo Rodrigues Moura	Apto
238027457	Maycon Silva Paulo	Apto
238005128	Miguel Arcanjo Santos Brandão Borges	Apto
238019688	Miguel Kayro Alves De Azevedo	Apto
238026925	Miquéias Vieira De Moraes Leal	Apto Negro
238036613	Mirian Jesus De Oliveira	Apto
238021024	Misia Samara Beatriz Da Costa Araújo	Apto
238031305	Mizael Rocha Xavier	Apto
238003757	Moisés Silva Sousa	Apto
238009661	Munilo Camargo Da Silva	Apto
238022428	Muryellen Neres Silva	Apto
238008426	Natanael Cunha De Freitas	Apto
238032753	Natasha Ferreira Delmondes	Apto
238001279	Nielly Santos Da Fonseca	Apto
238017812	Nonato Lemes Maciel	Apto
238011991	Orisvaldo Lopes Miranda Júnior	Apto
238031160	Osailton Júnior Moraes Costa	Apto
238033506	Patrick Bessa Elvidio Leite	Apto
238018077	Paulo Felix Do Nascimento	Apto Negro
238002027	Paulo Henrique Dos Reis Santos	Apto
238017918	Paulo Ricardo De Jesus Alves	Apto
238000025	Paulo Ricardo Lopes Nascimento	Apto
238032524	Paulo Ricardo Valério Viana	Apto
238009202	Paulo Vinicius De Araujo Silva	Apto Negro
238030876	Pedro Eduardo De Sousa Silva	Apto
238023743	Pedro Henrique Cardoso Evangelista	Apto
238032472	Pedro Henrique Dos Santos Pereira	Apto Negro
238000269	Pedro Henrique Sousa Da Silva	Apto
238011517	Pedro Luan Lima Feitosa	Apto
238016237	Pedro Lucas Barbosa Da Silva	Apto Negro
238004982	Pedro Lucas Ferreira Araújo	Apto
238034921	Pitágoras Pacheco Santos Lima	Apto
238010125	Rafael Dos Santos Soares	Apto
238000043	Rafael Eudes Abreu Costa	Apto
238015894	Rafaela Santos Araujo Silva	Apto
238001242	Rafhael Costa Lindoso	Apto
238009796	Rafhael Tarcyo Cruz De Oliveira	Apto
238008772	Raíre Machado Da Silva	Apto

238029953	Rayana Costa Da Silva	Apto
238026537	Rayro Batista Cavalcante	Apto
238031493	Regilson Costa Silva	Apto
238033297	Reginaldo Bastos Da Silva Junior	Apto Negro
238010138	Regis Anderson Oliveira Lopes	Apto Negro
238020054	Renan Victor Ribeiro Nunes	Apto Negro
238031488	Renato Rodrigues Soares	Apto
238000545	Renato Silva Carneiro	Apto
238023754	Renê Luiz Filho	Apto Negro
238007718	Reneuan Santos De Brito	Apto
238026220	Reydon Camilo Rocha	Apto
238033027	Rhyan Keven Magalhães Benigno	Apto
238003036	Rian Nunes Rodrigues	Apto Negro
238007237	Ricardo Santos Luciano Terra Nova	Apto
238005833	Roberto Pereira De Araujo	Apto
238006050	Rodrigo Abreu Silva	Apto
238006835	Rodrigo Antunes Bastos De Sá	Apto Indígena
238019223	Rodrigo Dos Santos Brandao	Apto
238032919	Rodrigo Pereira Lima	Apto
238032038	Rodrigo Pereira Silva	Apto Negro
238023970	Roger Mendonça Moura	Apto
238004827	Rogério Cardoso Brito	Apto
238028197	Romário Miranda Ferreira	Apto
238002283	Romário Saraiva Dos Santos	Apto Negro
238011718	Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues	Apto Indígena
238027721	Ronald Macedo Pinheiro	Apto
238017586	Ruan Oliveira Milhomem Da Silva	Apto
238011393	Rubervan Dos Santos Araujo	Apto
238015005	Ryan Augusto Lima Nepomuceno	Apto Negro
238020303	Ryan Barroso De Souza	Apto
238002317	Ryan Lacerda Cavalcante	Apto Negro
238020737	Samuel Da Silva Aires Pinto	Apto Negro
238015921	Samuel De Sousa Almeida	Apto
238008751	Samuel De Sousa Da Silva	Apto Negro
238001837	Samuel Santos Correia	Apto
238017806	Samuel Valadares De Souza	Apto
238015134	Sara Chauana Ramos Da Silva	Apto
238000131	Saulo Vycor Souza Lima Silva	Apto
238017282	Saulo Marinho Aleixo	Apto
238032012	Suzane Carulline Da Silva Carvalho	Apto
238002274	Tadson Silva Costa	Apto Negro
238005053	Tayua Arruda Jucá Da Silva	Apto Negro
238025473	Thalison Carlos Portillo Da Silva	Apto
238018200	Thays Emanuella Gomes Vieira	Apto
238003821	Thaysa Da Silva Sousa	Apto
238026289	Thiago Barbosa Campos	Apto
238000514	Thiago Barbosa Dos Santos	Apto
238016952	Thiago Breno Silveira Carvalho	Apto
238004013	Thiago De Andrade Silva	Apto
238021801	Thiago De Sousa Oliveira	Apto
238016135	Thiago Ferreira Da Silva Santos	Apto
238022315	Thiago Souza Leda	Apto
238027589	Thyago Sales Resplandes	Apto
238025441	Tiago Felipe Dos Santos Souza	Apto Negro
238033179	Tiago Leite Da Silva	Apto
238032426	Tiago Macario Da Silva	Apto Negro
238016589	Tiago Rafael De Sousa Miranda	Apto Negro
238000106	Tuanny Lima Da Silva	Apto
238027849	Valdiney De Jesus Moreira Teodoro	Apto
238015055	Victor Guilherme Batista Silva	Apto
238001918	Victor José Silva Carvalho De Aguiar	Apto
238032079	Victor Manuel Teixeira De Oliveira	Apto
238006173	Victor Wender Soares Silva	Apto
238027993	Vinicius Oliveira Cunha	Apto
238023951	Vinicius Sousa Freitas	Apto
238022127	Vitor Elias Freitas	Apto
238028045	Vitor Gomes Da Costa	Apto
238016414	Vladimir Pereira Da Silva	Apto Negro
238033232	Walison Marques Sousa	Apto
238042640	Wallace Vitor Silva Da Cruz	Apto
238011675	Wallace Xavier Silva	Apto Negro
238004379	Wanderson Barbosa Moraes	Apto Negro
238038863	Wanderson Da Silva Barbosa	Apto Negro
238001212	Wanderson Luan Soares Braga	Apto Negro
238018515	Wanderson Monteiro Sobral	Apto Negro
238000267	Wanderson Santos Da Silva	Apto Negro
238017797	Wanderson Carlos Rodrigues	Apto
238026624	Warlei Souza De Carvalho	Apto
238042695	Welbison Da Silva Vieira	Apto
238037072	Wellton Ferreira Feltosa	Apto
238015911	Wendel Bruno Silva Figueira Dos Santos	Apto

238031766	Werner Costa Araujo	Apto
238031430	Werney Dias Pereira	Apto
238029430	Wesley Coelho De Sousa	Apto
238031769	Wesley Kenison Soares Oliveira	Apto
238024138	Wesley Araujo Da Costa	Apto
238032334	Wesley Da Silva Elvas De Sá	Apto
238003697	Wesley Reis Jorge	Apto
238018765	Wilber Thiago Pires Braga	Apto Negro
238022293	Wilhames Carlos Moraes Pereira	Apto
238000932	Willian Gabriel Brito Ribeiro	Apto Negro
238015758	Wilker Silva Do Nascimento	Apto
238035640	Wilton Lima De Araujo	Apto Negro
238018209	Wllilian Wwallace Resplandes Cavalcante	Apto
238043333	Yure Gomes Carneiro	Apto Negro
238023158	Abimael Dias Matos	Apto Negro
238033679	Aderisvaldo Felipe Nunes Ramos	Apto Negro
238003239	Aelton Ferreira Vieira	Apto Negro
238029888	Alan Rodrigues Pereira Dos Santos	Apto
238026856	Alessandro Costa Do Nascimento	Apto
238038383	Alessandro Fernandes Da Silva	Apto Negro
238032005	Alife Felipe De Faria	Apto
238031454	Alynye Martins Dos Santos	Apto
238008234	Alysson De Araujo Reis	Apto Negro
238031337	Amanda Lopes De Paula	Apto
238007628	Ana Clara Andrade Pereira	Apto
238002295	André Luis Brito Pinho	Apto
238040741	Antonio Alan Pinheiro Barbosa	Apto
238040538	Antonio Alves De Souza Junior	Apto
238017072	Arnaldo Rafael De Melo Junior	Apto
238024709	Arnaldo Anntunes Gentil Maia	Apto
238017116	Arthur Alves Muniz	Apto Negro
238033253	Arthur De Sena Villa Nova	Apto Negro
238023024	Arthur Sávio Sales De Souza	Apto
238028500	Athaelson Henrique Matos Dias	Apto
238000012	Benjamin Da Silva Brandão	Apto Negro
238004087	Billy Pereira De Sousa	Apto Negro
238021288	Bruno Alexandre Alves Dos Santos	Apto
238003035	Bruno Da Silva Oliveira	Apto
238000583	Bruno Ramos Cardoso	Apto Negro
238016035	Caio Da Costa Lima	Apto Negro
238027357	Camila Dos Santos Carvalho	Apto
238034087	Carlos Eduardo Silva	Apto Negro
238024893	Carlos Magno Carvalho Dos Santos	Apto
238019047	Carlos Manoel Da Silva Lima Junior	Apto Negro
238007855	César Rodrigues Costa	Apto
238011777	Dakdiane Moreira De Sena Amado	Apto
238030571	Daniel Corino Alves De Oliveira	Apto
238024903	Daniel Coutinho De Sousa	Apto Negro Quilombola
238027128	Daniel De Matos Santos	Apto Negro
238025802	Daniel Moreira Silva	Apto
238018085	Daniel Neres Da Costa	Apto
238036100	Daniel Nunes Cabral Junior	Apto
238024826	Danyel Xavier Fernandes	Apto
238001464	David Augusto Parreira Rosa	Apto
238002172	Denise Melo De Moraes Farias	Apto
238032422	Dhyogo Vieira De Moura	Apto
238015181	Dorivan Rabelo Tavares Junior	Apto
238027205	Douglas Fernandes Moreira	Apto
238005731	Eduardo Ferreira Do Nascimento	Apto Negro
238003975	Eduardo Sebastian De Oliveira Freitas	Apto
238030796	Eduardo Vieira Santiago	Apto Negro
238032558	Elisandro Da Silva Ribeiro	Apto Negro
238016328	Emerson Coelho De Souza	Apto
238015347	Evelyn Karoline Rodrigues Howes	Apto
238028444	Fabiana Thays Santos Silva	Apto
238041837	Fabricao Pereira Dos Santos Barbosa	Apto Negro
238039287	Fabricao Pereira Gonçalves	Apto Negro
238008152	Fabricao Ribeiro Franco	Apto Negro
238022511	Felipe Freire Macêdo	Apto
238036429	Felipe Gabriel Gomes De Oliveira	Apto
238022879	Felipe Gabriel Sousa Barbosa	Apto
238028803	Felipe Gonçalves Gomes	Apto
238010540	Felipe Gustavo Da Silva Santos	Apto
238020809	Felipe Pires Chamone	Apto
238005914	Felipe Rodrigues Freitas	Apto
238014072	Fernanda Rodrigues Vieira	Apto Negro
238018722	Fernando Nunes Silva	Apto
238003430	Fernando Oliveira da Silva	Apto
238032401	Filipe Ferreira Barbosa	Apto
238025205	Filipe Nunes De Abreu	Apto Negro
238001357	Filipi Santos Castilho	Apto

238005761	Francisca Cavalcante Coutinho	Apto
238020340	Francisco Gabriel Da Rocha Moura	Apto Negro
238040896	Gabriel Peres Moura De Souza	Apto
238027848	Gabriel Vieira Martins	Apto
238008491	Gabriel Wanderley Dos Santos	Apto
238026089	Gabriela Alves Do Vale	Apto
238027655	Gabriela Vieira Rocha	Apto
238024701	Geovanne Santos Ferreira	Apto Negro
238024785	Ghulbert Ribeiro Da Silva Atahide	Apto Negro
238026538	Gian Ramos De Araujo	Apto
238004056	Gislaine Ferreira Folha	Apto
238033391	Guilherme Barreto E Melo	Apto
238026939	Guilherme Diniz Moreira	Apto
238021535	Guilherme Pereira Moreira	Apto
238025686	Gustavo Dourado Ribeiro	Apto Negro
238006335	Gustavo Guedes Dias	Apto
238004660	Gustavo Rocha Santos	Apto
238020027	Gustavo Weber	Apto
238016565	Henrique Augusto Costa Lima	Apto
238034873	Henrique Coelho Silva	Apto
238020420	Herbet Coutinho De Souza	Apto
238003676	Herilan Silva	Apto
238043137	Herykson Lyoon Felix De Sousa	Apto
238012422	Hiago De Oliveira Rocha	Apto Negro
238027079	Hingrid Cabral Pereira	Apto Negro
238025365	Hotton Souza Rios	Apto
238003003	Hudson Conceição Dos Santos	Apto
238025513	Iago Oliveira Machado Farias	Apto Negro
238024950	Igor Assis Das Neves	Apto Negro
238028401	Igor Fernandes Sales	Apto
238025497	Igor Vinicius De Moraes Bueno	Apto
238015139	Jackson Magalhães Lêdo De Souza	Apto
238021992	Jaderson Virginio Ferreira	Apto
238011708	Jefferson Marques Soares	Apto
238008394	Jesse Pereira De Sá	Apto
238017595	Jhonatas Henrik Ivo Rocha	Apto Negro
238032712	Jhony Alves De Almeida	Apto Negro
238012651	Jhuly Kely Dos Santos	Apto Negro
238016953	Joanderson Da Rocha Lopes	Apto Negro
238020458	João Antônio Barros Ferreira	Apto
238035110	João Fábio De Paula Rocha	Apto Negro
238011910	João Gabriel Rizerio Franco Coelho	Apto
238001121	Joao Samuel De Franca Ferreira	Apto
238024111	João Vinicius Camelo Pinheiro	Apto
238028265	Jonathan Klinton Cardoso De Oliveira	Apto
238023777	Jordana Aires Da Silva	Apto
238001289	Jose Carlos Ferreira Dos Santos	Apto
238025976	José Neto Botelho Milhomem	Apto
238000581	Júlia Magalhães Pontes	Apto
238042107	Júlio César França De Mendonça	Apto
238002463	Kaio Cesar Brangquinho	Apto
238038670	Kamilla Bueno Borges	Apto
238026752	Kauã Vitor Da Silva Dos Santos	Apto Negro
238028775	Kelly Danielle Da Silva Batista Tavares	Apto
238009201	Kelvin Sousa De Queiroga	Apto
238019628	Kleyber Dias De Souza	Apto
238027555	Larissa Alves Dos Santos	Apto
238026562	Leonardo Sousa De Almeida	Apto
238023241	Lorena Cumpertino De Paula	Apto Negro
238006925	Lourismar Gonçalves De Oliveira	Apto Negro
238026891	Luan Neves Dos Santos	Apto Negro
238030498	Luan Victor Pinto De Araújo	Apto
238033938	Lucas Aires Costa Gomes	Apto
238003651	Lucas Dos Santos Magalhaes	Apto
238041640	Lucas Grangeiro Lopes	Apto
238006911	Lucas Marques Resende	Apto
238033650	Lucas Martins Da Cruz	Apto
238005893	Lucas Martins Sousa	Apto
238023707	Lucas Miranda De Sá	Apto
238006539	Lucas Moura De Sousa Ciqueira	Apto
238024637	Lucas Oliveira Silva	Apto
238022429	Lucas Rocha Gonçalves	Apto
238033838	Luciano Lima Silva Costa	Apto Negro
238027548	Luis Fernando Batista Carneiro Araujo	Apto
238014194	Luiz Gustavo Andrade Siqueira	Apto
238007993	Luiz Leôncio Aguiar Viana Neto	Apto
238039806	Luiz Santos Lima Junior	Apto
238021046	Lukas Antônio Rodrigues De Sena	Apto
238015308	Mallon Moreira Santos	Apto
238031308	Marciel Alves Moreira	Apto
238032146	Marcos Abilio Inacio Dos Santos	Apto

238006527	Marcus Vinicyus Ribeiro De Oliveira	Apto
238035536	Maria Eduarda Alves De Souza	Apto
238025597	Mário Gentil De Oliveira Caetano	Apto
238004810	Mateus Alves De Souza	Apto Negro
238028585	Mateus Matias Carneiro De Andrade	Apto
238020295	Matheus De Sousa Aguiar	Apto
238005697	Matheus Ferreira Carvalho	Apto
238041576	Matheus Filipe Coimbra Gomes	Apto Negro
238018043	Matheus Gonçalves Batista Orico	Apto
238028019	Matheus Machado Magalhaes Campos	Apto
238001138	Matilde Brandão Ribeiro	Apto
238017249	Mauro Cesar Leite Dos Santos	Apto Negro
238005780	Michael Kane Dos Santos Junior	Apto
238031849	Nadiele De Souza Fernandes	Apto
238029004	Nathalia Luiza Evangelista Neto	Apto
238009408	Nathan Murilo Silverio Da Silva	Apto
238014565	Norton Moreira Da Rocha Filho	Apto
238035057	Odalton Dos Reis Ramos Junior	Apto
238023945	Ovídio Fernandes Correia Mady	Apto
238043010	Paulo Daniel Gomes Batista Da Silva	Apto
238024748	Paulo Henrique Martins Sales	Apto
238022659	Paulo Henrique Ramos Caetano	Apto
238021344	Paulo Henrique Ribeiro Lima	Apto
238036338	Pedro Henrique Camara Oliveira	Apto
238035522	Pedro Henrique Ferreira Lemes	Apto
238002778	Pedro Lucas Jose De Souza	Apto Negro
238000416	Pedro Lucas Queiroz Mota	Apto
238033665	Pedro Victor Sombra Da Costa	Apto
238007163	Priscila Sousa Alves	Apto
238028017	Rallyson Fernandes Amaro	Apto
238033525	Ramisa Gomes Rodrigues	Apto
238009427	Ramon Teixeira Mota	Apto
238020508	Ravi Rhemann Pires De Oliveira	Apto Negro
238036343	Renan Santos Rodrigues	Apto
238042278	Renato José Dos Santos	Apto Negro
238002191	Rhalifem Thayam Ribeiro Dos Santos	Apto
238031204	Ricardo De Oliveira Maia	Apto
238008912	Rincon Euler Carlos Dos Santos	Apto Negro
238032782	Robério Pereira Da Silva	Apto
238025948	Roberto Rios Do Nascimento	Apto Negro
238028543	Roger Nascimento Melo	Apto
238020786	Rogério Henrique Leite Gomes	Apto Negro
238037044	Rosane Pereira Dos Santos Gomes	Apto
238027291	Samuel Gonçalves De Moura	Apto Negro
238028610	Samuel Moreira Jacinto	Apto
238028084	Samuel Pereira Gonçalves	Apto
238000198	Steffane Correia De Oliveira	Apto
238000024	Suêder Filgueira Couto	Apto
238012099	Thais Barros Gonçalves	Apto
238009112	Thais Carvalho De Sá	Apto
238010795	Thais Resplande Martins	Apto
238026678	Thallyta Costa Da Silva Santana	Apto
238023884	Thaylinson Soares Duarte	Apto
238034217	Thiago De Alencar Feitosa	Apto Negro
238008867	Thomas Anderson Barbosa De Oliveira	Apto
238043769	Victor Augusto De Souza	Apto
238030914	Vinicius Ferreira Neves	Apto
238029474	Vitor Braga Maia	Apto
238020501	Vitor Felipe Barbosa Carvalho	Apto Negro
238030070	Vitor Manoel De Araujo Galvão	Apto
238043791	Vitor Rayner Moura Silva	Apto
238024297	Wallas Gomes Agra	Apto
238002613	Wallas Silva Matos	Apto
238006373	Wanderson Luiz Oliveira	Apto Negro
238027526	Warley Alves Atáides Dos Santos	Apto
238035806	Welder Vitor Ramalho Soares	Apto

238026675	Welton Brito	Apto
238008211	Wemerson Lopes Da Silva	Apto
238016329	Werley Santos Silva	Apto Negro
238018051	Weuler Henrique Guedes Dos Santos	Apto Negro
238033731	Willian Ribeiro De Souza	Apto
238012489	Willy Nelson Pilger	Apto
238022276	Wilton Da Cruz Santos	Apto
238034304	Yan Rodrigues Soares	Apto
238035382	Yasmim Wolney Póvoa Chagas	Apto
238038778	Yvissom Antonio Gomes Araujo	Apto Negro

APOSTILAMENTO Nº 015/2025/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste Ato, o art. 136 da Lei nº 14.133/21;

Considerando a assinatura do TERMO DE CONTRATO Nº 52/2025, SGD nº 2025/09039/097925, celebrado com a empresa ABSOLUT TECHNOLOGIES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, referente a fornecimento de solução de vídeo wall, conforme o Processo nº 2025/09030/000428;

Considerando que equivocadamente o texto da CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO prevê que o valor total da contratação é de R\$ 620.006,90 (seiscentos e vinte mil, seis reais e noventa centavos);

RESOLVE:

Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, nos seguintes termos:

Onde se lê:

O valor total da contratação é de R\$ 620.006,90 (seiscentos e vinte mil, seis reais e noventa centavos).

Leia-se:

O valor total da contratação é de R\$ 620.006,98 (seiscentos e vinte mil, seis reais e noventa e oito centavos).

Palmas - TO, 24 de novembro de 2025.

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/09030/000486
CONTRATO Nº 49/2025
CONTRATADO: Vita Comércio de Feno LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 55.665.404/0001-96.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
OBJETO: Fornecimento de alimentação para equinos do regimento de polícia montada - RPMON.
VALOR: R\$ 103.230,00 (cento e três mil, duzentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025
SIGNATÁRIOS:
CEL QOPM Cláudio Thomaz Coelho de Souza - Contratante.
Sara Mota Silva Marques - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/09030/000428
CONTRATO Nº 52/2025
CONTRATADO: Absolut Technologies Projetos e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.423.819/0001-97.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado Do Tocantins - PMTO
OBJETO: Fornecimento de solução de vídeo wall.
VALOR: R\$ 620.006,90 (seiscentos e vinte mil, seis reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.4519 e 06.181.1160.2006
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40 e 44.90.52
FONTE DE RECURSO:
752 correspondente a 33.90.40 no valor de R\$ 214.652,15;
752 correspondente a 44.90.52 no valor de R\$ 372.664,92;
500 correspondente a 33.90.40 no valor de R\$ 32.689,91.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.
SIGNATÁRIOS:
CEL QOPM Cláudio Thomaz Coelho de Souza - Contratante.
Hans Jorg Ulmer e Lucymeire F. de Araújo Ulmer - Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 32/2025/COGE, DE 19/11/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/ GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base nos elementos dos autos nº 2025/27009/263082,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000108, em face do servidor R. F. DE O., Professor da Educação Básica, nº funcional 574020/12, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para apurar a conduta preliminarmente apontada pela SEDUC, consistente no envio de mensagens inapropriadas a aluno menor de idade, convites reiterados para que comparecesse à residência do servidor, contatos insistentes e manutenção de comportamento inadequado, realizados por meio de aplicativo de mensagens e presencialmente na unidade escolar, conforme elementos colhidos nos Autos nº 2025/27009/263082.

Art. 2º As condutas descritas, em tese, violam os deveres funcionais previstos no art. 133, incisos I, II, III e IX, e a proibição contida no art. 134, inciso IX, da Lei nº 1.818/2007, podendo ainda caracterizar valimento do cargo e incontinência de conduta, nos termos do art. 157, incisos XII e XXV, do mesmo diploma normativo.

Art. 3º DESIGNAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 79/2025/GABSEC, de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.942, de 17 de novembro de 2025, para atuar no referido processo;

Art. 4º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

Art. 5º CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório, com fulcro no art. 1º, I, da Instrução Normativa 1/2023 de 29 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.484, em 05 de Janeiro de 2024, observando as disposições da Lei Federal nº 13.431/2017;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 33/2025/COGE, DE 24/11/2025.

ACORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base nos Processos de Tomada de Contas Especial, SGD: 2022/09040/000036 e 2022/09040/000002; no Ofício nº 506/2024/GABSEC (SGD 2024/09049/009509) e no Memorando nº 04/2025/GAPSS (SGD: 2025/09049/4193), expedidos nos autos do Processo do Tribunal de Contas nº 5151/2022.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000109, em face da então servidora A. A. de S. M., nº funcional 11657340, por, em tese, atestar nota fiscal sem aferir o recebimento dos produtos adquiridos; negligenciar o trabalho de fiscalização contratual; cumprir ordem manifestadamente ilegal e/ou deixar de reportar irregularidade à chefia imediata, condutas relativas aos Processos nº 2021/41000/000263 (Contrato nº 25/2021); nº 2021/41000/000267 (Contrato nº 28/2021) e nº 2021/41000/000279 (Contrato nº 30/2021), que em tese, configuram violação aos deveres e proibições dos arts. 133 incisos I, II, III, IV, VII, X, XII; 134, inciso XV e 157, incisos I e XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 233/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido Processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinada, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 34/2025/COGE, DE 24/11/2025.

ACORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base nos Processos de Tomada de Contas Especial nº 2022/09040/000036 e nº 2022/09040/000002; no Ofício 506/2024/GABSEC e no Memorando nº 04/2025/GAPSS, expedidos nos autos do Processo do Tribunal de Contas nº 5151/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000110, em face do servidor J. P. G., nº funcional 11226820/1, por, em tese, atestar nota fiscal sem aferir o recebimento dos produtos adquiridos; negligenciar o trabalho de fiscalização contratual; cumprir ordem manifestadamente ilegal e/ou deixar de reportar irregularidade à chefia imediata, condutas relacionadas ao Processo nº 2021/41000/000281 - Contrato nº 31/2021, que em tese, configuram violação aos deveres e proibições dos artigos 133, incisos I, II, III, IV, VI, X, XII; 134, inciso XV, bem como às infrações do artigo 157, incisos I e XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 35/2025/COGE, DE 24/11/2025.

ACORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base nos Processos de Tomada de Contas Especial nº 2022/09040/000036 e nº 2022/09040/000002; no Ofício nº 506/2024/GABSEC; Memorando nº 04/2025/GAPSS, expedidos nos autos do Processo do Tribunal de Contas nº 5151/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000111, em face do servidor M. A. B. A., nº funcional 1274643, por, em tese, atestar nota fiscal sem aferir o recebimento dos produtos adquiridos; negligenciar o trabalho de fiscalização contratual; cumprir ordem manifestadamente ilegal e/ou deixar de reportar irregularidade à chefia imediata, condutas relacionadas aos Processos nº 2020/41000/000125 - Contrato nº 35/2020; nº 2020/41000/000140 - Contrato nº 56/2020; nº 2020/41000/000357 - Contrato nº 116/2020; nº 2020/41000/000362 - Contrato nº 117/2020; nº 2020/41000/000473 - Contrato nº 129/2020; nº 2020/41000/000474 - Contrato nº 125/2020 e nº 2020/41000/000475 - Contrato nº 126/2020, que, em tese, configuram violação aos deveres e proibições dos artigos 133, incisos I, II, III, IV, VI, IX e XII e 134, inciso XV, bem como às infrações do artigo 157, incisos I e XVIII, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 79/2025/GABSEC, de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.942, de 17 de novembro de 2025, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2623/2025/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 1º de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 598/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 15 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/009024, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) PAULO DE SOUSA BURGUE, Número Funcional 61715/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.941-80, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria Conjunta nº 9/2015/GASEC, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;
- Portaria Conjunta nº 20/2015/GASEC, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;
- Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;
- Portaria nº 431/2022/GASEC, de 01/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 433/2022/GASEC, de 01/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 779/2024/GASEC, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.565, de 07/05/2024;
- Portaria nº 1.065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) PAULO DE SOUSA BURGUE, Número Funcional 61715/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.941-80, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-H	-	II-H	01/01/2012	01/02/2012
HORIZONTAL	II-H	-	II-I	01/01/2013	01/02/2013
VERTICAL	II-I	-	III-I	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	-	III-J	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	III-J	-	IV-J	01/01/2019	01/01/2019
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/01/2021	01/01/2021
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/01/2023	01/01/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2624/2025/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 1º de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 554/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 29 dias do mês de setembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/008422, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARTHA ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS, Número Funcional 855148/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.061-04, a Portaria nº 779/2024/GASEC, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.565, de 07/05/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARTHA ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS, Número Funcional 855148/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.061-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrão/referência, da Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IX-J	X-J	01/04/2020	01/05/2020
HORIZONTAL	X-J	X-K	01/04/2022	01/05/2022
VERTICAL	X-K	XI-K	01/04/2024	01/05/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2625/2025/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 1º de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 60/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 24 dias do mês de janeiro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/000460, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARINEIDE RODRIGUES LOPES, Número Funcional 238860/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.161-87, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 15/2014/GASEC, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 1.528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;
- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;
- Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARINEIDE RODRIGUES LOPES, Número Funcional 238860/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.161-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-J	-	II-K	01/02/2011	01/03/2011
VERTICAL	II-K	-	III-K	01/02/2012	01/03/2012
HORIZONTAL	III-K	-	III-L	01/02/2013	01/03/2013
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/02/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/02/2017	01/03/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/02/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/02/2021	01/03/2021
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/02/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2629/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001045, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública EUMAR CARVALHO BEZERRA, Número Funcional 281673-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.833-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, EUMAR CARVALHO BEZERRA, Número Funcional 281673-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.833-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	07/03/2008	07/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	07/03/2011	07/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	07/03/2014	07/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	07/03/2017	07/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	07/03/2020	07/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	07/03/2023	07/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2631/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/000768, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público EONILSON ANTONIO DE LIMA, Número Funcional 504870-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.551-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2.395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/04/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, EONILSON ANTONIO DE LIMA, Número Funcional 504870-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.551-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/06/2011	01/06/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	06/10/2015	06/10/2015
VERTICAL	PBG-II-D	PBG-III-D	01/10/2016	01/10/2016
HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E	06/10/2018	06/10/2018
HORIZONTAL	PBG-III-E	PBG-III-F	06/10/2021	06/10/2021
HORIZONTAL	PBG-III-F	PBG-III-G	06/10/2024	06/10/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2632/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/000910, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ELIANA OLIVEIRA DA SILVA AZEVEDO, Número Funcional 550477-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.631-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ELIANA OLIVEIRA DA SILVA AZEVEDO, Número Funcional 550477-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.631-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2634/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/005444, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, EGIDIO AFONSO WEBLER, Número Funcional 805765-5, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.020-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, EGIDIO AFONSO WEBLER, Número Funcional 805765-5, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.020-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2635/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001162, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, EDNEUZA DE AGUIAR RIBEIRO, Número Funcional 880672-3, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.191-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, EDNEUZA DE AGUIAR RIBEIRO, Número Funcional 880672-3, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.191-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2021	01/08/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2636/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/005360, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, DORILE DE FATIMA FERREIRA, Número Funcional 559857-3, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.421-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;
- Portaria nº 304/2021/GASEC, de 11/03/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.819, de 31/03/2021;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, DORILE DE FATIMA FERREIRA, Número Funcional 559857-3, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.421-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2014	01/08/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2017	01/08/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2020	01/08/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2637/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/005365, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, CRISTINA DIAS DE TOLEDO GOMES, Número Funcional 120550-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.229-09, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, CRISTINA DIAS DE TOLEDO GOMES, Número Funcional 120550-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.229-09, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2638/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001044, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CLAUDIA ALCANTARA DE SOUZA LIMA, Número Funcional 455195-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.643-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 22 de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2024/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, CLAUDIA ALCANTARA DE SOUZA LIMA, Número Funcional 455195-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.643-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	04/05/2009	04/05/2009
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	04/05/2014	04/05/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	04/05/2017	04/05/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	04/05/2020	04/05/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	04/05/2023	04/05/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2639/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001504, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público aposentado, CHARLES MATOS CAMARA, Número Funcional 341037-1, Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.381-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público aposentado, CHARLES MATOS CAMARA, Número Funcional 341037-1, Professor Normalista, CPF nº XXX.XXX.381-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	08/02/2013	08/02/2013
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	08/02/2016	08/02/2016
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	08/02/2019	08/02/2019
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	08/02/2022	08/02/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2640/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/004818, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, CELMA BORGES DE SOUSA E SILVA, Número Funcional 696058-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.783-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, CELMA BORGES DE SOUSA E SILVA, Número Funcional 696058-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.783-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2665/2025/GASEC, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIANº 2665/2025/GASEC, de 14 de novembro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11165804	1	APARECIDA DE FATIMA DA COSTA	31/12/2022	01/01/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-E	II-F
2	1236725	1	CALIMERIO GARCIA ROSA NETO	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
3	536353	3	DOMINGAS JOSE BARBOZA SILVA	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	I-D	II-D
4	1144243	1	FABIANA DARONCH STACCIARINI SERAPHIN	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
5	1203665	1	HANNA PAULA OLIVEIRA DE ANDRADE	01/06/2023	01/07/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
6	1228617	1	HELOIZA ALVES DOS REIS	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
7	379922	1	IDEVAL WATANABE	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-L	XI-L
8	502641	2	ISABEL SOARES DE OLIVEIRA CARVALHO	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	XIII-L	XIV-L
9	746372	2	ISABEL ZUCLOTTO DE PAIVA	01/07/2023	01/08/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
10	935260	1	JOEDNA BARBOSA MORAIS	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	V-K	IX-K
11	1210041	1	LUIZ CARLOS FONSECA	01/10/2024	01/11/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
12	1188518	1	MARIA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO	01/08/2022	01/09/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
13	1188518	1	MARIA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
14	566126	1	MARIA CILENE PIRES	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	V-J	VIII-L
15	955740	1	MARIA DE JESUS XAVIER DOS SANTOS FARIAS	01/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
16	955740	1	MARIA DE JESUS XAVIER DOS SANTOS FARIAS	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
17	1227602	1	MARIA EDICLEIA RIBEIRO DOS SANTOS	01/08/2022	01/09/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
18	370037	2	MARIA HELENA PIRES GUIMARAES	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-K	XII-K
19	841381	1	MARIA ZULENE SATURNO DA SILVA	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
20	1223909	1	MARIANA MACHADO VASCONCELOS MARTINS	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
21	310685	3	MARLY ILDEPONSO ABRANCHE LIMA	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
22	1219634	3	NEUSALDINA PEREIRA DA CRUZ DOS SANTOS	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
23	880131	2	RENATA HINHUO VILARINHO CURADO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K

PORTARIA Nº 2666/2025/GASEC, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIANº 2666/2025/GASEC, de 14 de novembro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1056085	2	CICERO INACIO DE ALMEIDA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-L
2	11221780	1	EDIR PEREIRA DOS SANTOS	19/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-E	II-F
3	966554	1	ELIAS BEZERRA DOS SANTOS	01/05/2024	01/05/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	XII-K
4	861422	1	EUSANGELA VIANA DE MORAES ALMEIDA	01/10/2016	01/11/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
5	861422	1	EUSANGELA VIANA DE MORAES ALMEIDA	01/10/2018	01/11/2018	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
6	861422	1	EUSANGELA VIANA DE MORAES ALMEIDA	01/10/2020	01/11/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL	X-L	XI-K
7	861422	1	EUSANGELA VIANA DE MORAES ALMEIDA	01/10/2022	01/11/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-K	XII-K
8	861422	1	EUSANGELA VIANA DE MORAES ALMEIDA	01/10/2024	01/11/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	XII-K	XII-L
9	489156	1	LUIZ HENRIQUE LOPES GUIMARAES	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-L	XIII-L
10	437119	1	PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XVI-L	XVII-L
11	308939	1	WILLIAMS MORAIS DE LACERDA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-K	XII-K

PORTARIA Nº 2667/2025/GASEC, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2325/2025/GASEC, de 6 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.921, de 16 de outubro de 2025, que concedeu corretamente as progressões funcionais do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando elvados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) REJANE MARIA DE SOUSA PEREIRA OLIVEIRA, número funcional 523784/3, CPF nº XXX.XXX.653-00, a Portaria nº 2498/2025/GASEC, de 23 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.936, de 07 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2671/2025/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 715/2025/DIGEF, expedido aos 14 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/23000/004633, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIO SERGIO SILVA DE MOURA, Número Funcional 576545/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.143-15, a Portaria nº 476/2022/GASEC, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) MARIO SERGIO SILVA DE MOURA, Número Funcional 576545/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.143-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	X-K	XI-K	01/06/2023	01/07/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2672/2025/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda da(o) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, constante no Ofício nº 1733/2025/ADAPEC, de 07 de novembro de 2025, SGD 2025/34439/090041, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) profissional(is) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 826/GASEC/SECAD, de 31 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.933, de 04 de novembro de 2025, ficando restabelecido(s) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	11831626/2	ANGÉLICA NUNES DE AGUIAR	ANALISTA II	2024/34430/003616
02	11815124/2	ARIANE CARDOSO CERQUEIRA	ANALISTA II	2024/34430/002842
03	11826576/3	CARLOS ALESSANDRO PORTO NEVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/34430/003278

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2673/2025/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à solicitação oriunda da(o) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, constante no Ofício nº 1726, de 06 de novembro de 2025, SGD 2025/34439/089748, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 826/2025/GASEC/SECAD, de 31 de outubro de 2025, SGD 2025/23009/259105, publicado no Diário Oficial nº 6.933, de 04 de novembro de 2025, na parte que trata da extinção dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos ex-servidores abaixo indicados, para fins de serem considerados extintos a partir de 05 de novembro de 2025:

Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO
11721197/4	CARLOS EDUARDO LOPES LIMA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
11946458/1	EDVALDO PEREIRA PINHEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
1181408/10	EDVAN PINTO AMERICA	AUXILIAR I

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2674/2025/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda da(o) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, constante no Ofício nº 1733/2025/ADAPEC, de 07 de novembro de 2025, SGD 2025/34439/090041, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) profissional(is) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 827/GASEC/SECAD, de 31 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.933, de 04 de novembro de 2025, ficando restabelecido(s) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	11965584/1	WELITON PEREIRA LIMA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/34430/004295
02	11727721/3	WYNE TAYS BARBOSA DA PAZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/34430/000270

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2675/2025/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, por meio do Ofício nº 1706 /2025/ADAPEC, de 04 de novembro de 2025, SGD 2025/34439/088541, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 803/2025/GASEC/SECAD, de 31 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.926, de 23 de outubro de 2025, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	548550/2	SHISLEY SANTANA BARBOSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/34430/000094

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2676/2025/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda da(o) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, constante no Ofício nº 1733/2025/ADAPEC, de 07 de novembro de 2025, SGD 2025/34439/090041, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) profissional(is) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 828/GASEC/SECAD, de 31 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.933, de 04 de novembro de 2025, ficando restabelecido(s) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	11840552/2	GABRIEL BARBOSA NUNES	ANALISTA II	2024/34430/003808
02	52404/7	GILVAN RODRIGUES NETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/34430/000206
03	11585340/4	MAYLLA CRISTINA PATRICIO PACHECO DE OLIVEIRA	ANALISTA II	2024/34430/003588
04	11961040/1	PAULO VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA	ANALISTA II	2024/34430/003450
05	11835850/2	PEDRO HENRIQUE LIMA NEVES	ASSISTENTE IV	2024/34430/003683

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2677/2025/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à solicitação oriunda da(o) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, constante no Ofício nº 1726, de 06 de novembro de 2025, SGD 2025/34439/089748, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 827/2025/GASEC/SECAD, de 31 de outubro de 2025, SGD 2025/23009/259106, publicado no Diário Oficial nº 6.933, de 04 de novembro de 2025, na parte que trata da extinção dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos ex-servidores abaixo indicados, para fins de serem considerados extintos a partir de 05 de novembro de 2025:

Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO
11801271/3	PEDRO LOPES DE CARVALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
12001295/1	REYSON DA SILVA CAMILO SOARES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
11767359/3	SELANIA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR I

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2678/2025/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Secretaria da Educação, por meio do Ofício nº 5115/2025/GABSEC/SEDUC, de 25 de setembro de 2025, SGD nº 2025/27009/303055, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 707/2025/GASEC/SECAD, de 25 de setembro de 2025, SGD 2025/23009/236985, publicado no Diário Oficial nº 6.914, de 07 de outubro de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Professor da Educação Básica, firmado com o profissional Rodrigo Oliveira Souza, nº funcional 11743530/5, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2679/2025/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à solicitação oriunda da(o) Secretaria da Educação, constante no Ofício nº 5217, de 11 de novembro de 2025, SGD 2025/27009/311253, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 838/2025/GASEC/SECAD, de 04 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.937, de 10 de novembro de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, do ex-servidor JERISVALDO FURTUNATO CONCEICAO, na função de Professor da Educação Básica, nº funcional 11773723/3, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2680/2025/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à solicitação oriunda da(o) Secretaria da Educação, constante no Ofício nº 5216, de 11 de novembro de 2025, SGD 2025/27009/311245, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 715/2025/GASEC/SECAD, de 25 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.914, de 07 de outubro de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, do ex-servidor JUNIO GONCALVES DE ALMEIDA, na função de Professor da Educação Básica, nº funcional 11659343/6, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2687/2025/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0007142-76.2023.8.27.2700, ajuizada em 2/6/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Portaria nº 2320/2025/GASEC, de 6/10/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6918, de 13/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2704/2025/GASEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à solicitação oriunda da(o) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, constante no Ofício nº 1.726, de 06 de novembro de 2025, SGD 2025/34439/089748, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 828/2025/GASEC/SECAD, de 31 de outubro de 2025, SGD 2025/23009/259107, publicado no Diário Oficial nº 6.933, de 04 de novembro de 2025, na parte que trata da extinção dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos ex-servidores abaixo indicado, para fins de serem considerados extintos a partir de 05 de novembro de 2025:

Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO
11759976/4	LIVIA MARIA MIRANDA TEIXEIRA	ASSISTENTE III
1135430/10	MARIA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE I
12019020/1	MYLENA BRAZ BARBOSA	ANALISTA II

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2705/2025/GASEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, por meio do Ofício nº 1695/2025/ADAPEC, de 31 de outubro de 2025, SGD 2025/34439/087513, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 792/2025/GASEC/SECAD, de 16 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.925, de 22 de outubro de 2025, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	670872/8	JOAO ESPINDOLA DE ARAUJO NETO BARBOSA	AUXILIAR I	2024/34430/000040

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2706/2025/GASEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e considerando a solicitação constante no OFÍCIO/ADAPEC/GAB Nº 1695 /2025, de 31 de outubro de 2025, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, SGD 2025/34439/087513, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 804/GASEC/SECAD, de 17 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.926 de 23 de outubro de 2025, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	11820985/3	FRANCINILDO LOPES SOARES	ANALISTA II	2025/34430/000179

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2696/2025/GASEC,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada com equipe médica contendo no corpo clínico profissional especialista, para realização de procedimentos cirúrgicos de DERMOLIECTOMIA ABDOMEN, CORREÇÃO DIÁSTASE M.M RETO ABD, RECONSTRUÇÃO MAMAS, LIPODISTROFIA CRURAL, LIPODISTROFIA CULOTES, LIPODISTROFIA BRAÇOS, ENXERTO GLÚTEO, ENXERTO FACIAL e BLEFAROCALAZE ou DERMATOCALAZE, em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações constantes do Termo de Referência nº 59/2025/GEMOP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0003680- 43.2025.8.27.2700 e, em consonância com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2025/23000/004545;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 40/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 44/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial “SCE” nº 02/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa JANJOPI E JANJOP LTDA, CNPJ: 21.576.065/0001-50, para realização para realização de procedimentos cirúrgicos de DERMOLIECTOMIA ABDOMEN, CORREÇÃO DIÁSTASE M.M RETO ABD, RECONSTRUÇÃO MAMAS, LIPODISTROFIA CRURAL, LIPODISTROFIA CULOTES, LIPODISTROFIA BRAÇOS, ENXERTO GLÚTEO, ENXERTO FACIAL e BLEFAROCALAZE ou DERMATOCALAZE, pelo valor de R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2697/2025/GASEC,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para realização dos exames de Pâncreas e Pâncreas e Pâncreas Molecular Tumoral por NGS para Câncer de Pâncreas, em conformidade com o Laudo Médico, a Decisão Judicial e as especificações constantes do Termo de Referência nº 68/2025/GEMOP, para atendimento do segurado do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0013720- 18.2025.8.27.2722 e, em consonância com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2025/23000/006814;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 38/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 43/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial “SCE” nº 02/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa LABORATÓRIO CITOCEL LTDA, CNPJ: 07.288.394/0001-74, para realização dos exames de Painel Germinativo para Predisposição Hereditária ao Câncer de Pâncreas e Painel Molecular Tumoral por NGS para Câncer de Pâncreas, pelo valor de R\$ 8.243,00 (oito mil duzentos e quarenta e três reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2708/2025/GASEC,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada, que disponha em seu corpo clínico de profissional habilitado na especialidade pertinente, para a realização do exame de ecoendoscopia (ultrassonografia endoscópica), bem como a execução de todos os procedimentos correlatos necessários à efetiva realização do referido exame, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 69/2025/GEMOP, a fim de assegurar o atendimento ao segurado do Plano de Saúde, em cumprimento à Ordem Judicial proferida nos autos do Processo nº 0013720-18.2025.8.27.2722, bem como em observância aos demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2025/23000/007235;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 41/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 42/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial “SCE” nº 02/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa AVANT CENTRO DE ENDOSCOPIA AVANÇADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.533.485/0001-70, visando à realização do exame de ecoendoscopia (ultrassonografia endoscópica), conforme prescrição médica, pelo valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), em atendimento à decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 900/2025/GASEC/SECAD,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGAO
01	12017531/1	ISABELLA BARBOSA MILHOMEM	AUXILIAR II	2025/23000/010557	10/11/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11714204/4	ANA ALICE ROCHA CARDOSO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/010386	12/11/2025	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
03	11646977/7	EDSON DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/010345	28/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11877928/3	ELOISA GIL DA SILVA LIBARDI	ASSISTENTE III	2025/23000/010346	17/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11997478/1	JAIRTON LIMA SOUSA	AUXILIAR I	2025/23000/010347	28/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11637870/2	KELLY AIRES SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/010348	10/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	12001139/1	LUANA VENANCIO DA LUZ	AUXILIAR I	2025/23000/010353	27/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11989017/1	MAYRLLA DOS ANJOS BOTELHO COSTA	PSICÓLOGO	2025/23000/010350	23/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11963727/1	MARIA CAROLINA FERREIRA GOMES LEOBAS	ANALISTA I	2025/23000/010289	03/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11970243/1	MARKUS HUGO ALVES PACHECO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/010246	15/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 901/2025/GASEC/SECAD,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11901322/2	XXX.XXX.561-88	GIOVANNA MATOS SILVA	ASSISTENTE III	2025/23000/011051	05/11/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 902/2025/GASEC/SECAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11482389/4	EDIVALDO ARAUJO DE CASTRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/010634	01/11/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02	11886994/2	GABRIEL SILVA CARDOSO ABADIA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/010645	10/11/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
03	11721898/3	ISABELA DULCE DA SILVA REIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/010637	10/11/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
04	11903635/2	RAIKLENE BARROS COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/010051	03/11/2025	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
05	12014826/1	ANA CRISTINA BARROS DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR II	2025/23000/010538	07/11/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
06	11989386/1	MARCILENE RAMOS ALVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/010629	11/11/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
07	934292/3	ELIAS PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE III	2025/23000/010642	08/11/2025	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 903/2025/GASEC/SECAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	705801/3	LUCIELENA MARIA DE PAULA RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/008416	05/11/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11992891/1	ALANA VANESSA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/010268	01/11/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO
03	11989319/1	ENTHONY GONZAGA RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/010264	01/11/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO

04	11985690/1	VANESSA BARROS DE ALMEIDA GUIMARAES	ANALISTA III	2025/23000/010267	10/11/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO
05	11798289/2	JOAQUIM NETO TELES PEREIRA	ASSISTENTE - ATS	2025/23000/010161	06/11/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
06	11717530/3	SAULO MEDEIROS BECKMAN	ANALISTA III	2025/23000/010162	06/11/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
07	11763795/4	YURE RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE IV	2025/23000/010075	22/09/2025	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
08	11975059/1	MARTUZALEM FERREIRA LOPES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/010316	01/09/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11634413/3	JOSE LUSTOSA DA CUNHA SOBRINHO	AUXILIAR II	2025/23000/010156	31/10/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
10	11972521/1	LUIZ ROBERTO BARBOZA BASTOS	ASSISTENTE III	2025/23000/010157	31/10/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 904/2025/GASEC/SECAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11725354/3	XXX.XXX.031-69	MANOEL BONFIM FERREIRA ALVES	ASSISTENTE I	2025/23000/010943	13/11/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 905/2025/GASEC/SECAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, após aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11939648/2	JANOENE SILVA MIRANDA	ANALISTA II	2025/23000/010360	11/11/2025	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
02	11773065/2	GABRIELA FERREIRA NUNES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/010158	01/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11941049/1	LEONARDO MARINHO LANDIN	MÉDICO	2025/23000/010288	01/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 906/2025/GASEC/SECAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11843098/2	XXX.XXX.721-07	ISAC RIBEIRO LUZ	ASSISTENTE IV	2025/23000/010919	30/10/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 907/2025/GASEC/SECAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11963670/1	AMANDA CATARINA SANTANA LEOCADIO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/010558	11/11/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	12018570/1	FABRICIO JARDIM OLIVEIRA	AUXILIAR I	2025/23000/010559	11/11/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	12020184/1	GISELI TEIXEIRA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE III	2025/23000/010560	11/11/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
04	11513470/7	LUZIA LUSTOSA PEREIRA	ASSISTENTE I	2025/23000/010556	11/11/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
05	11782960/2	VICTOR EMANUEL CORDEIRO REGES	ASSISTENTE I	2025/23000/010551	11/11/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
06	11905433/2	ANNY VITORIA RODRIGUES MONTEIRO GAMA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/010269	10/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11933127/2	FELIPE TAVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/010270	10/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11933119/2	LEVI LUZ SOUSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/010272	10/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11761296/3	MARCIA OZEIRAS COSTA	ANALISTA II	2025/23000/010273	10/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11890622/2	RITA DE CÁSSIA AGUIAR DE CARVALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/010274	10/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 908/2025/GASEC/SECAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11680725/6	XXX.XXX.231-02	DEBORA LORRANNY COELHO BRITO	ANALISTA III	2025/23000/011393	14/11/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 909/2025/GASEC/SECAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11857463/3	EMILLY FARIAS DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/011373	03/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11670240/4	GIL ALISSON DA CONCEICAO MARTINS	AUXILIAR I	2025/23000/011366	10/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11763922/3	JUSSARA CAIRES CHAVES PAGANOTTO	ANALISTA II	2025/23000/011376	03/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11130938/4	NAYRON RIBEIRO DE ARAUJO	AUXILIAR I	2025/23000/011367	13/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11790563/3	FRANCISCO DA ROCHA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/011469	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
06	11789921/2	LUIS CARLOS PEREIRA DE CASTRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/011478	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
07	12023698/1	MARCOS BAIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/011480	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
08	980976/4	RAFAEL GUIMARAES FONSECA	ANALISTA I	2025/23000/011481	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
09	12015539/1	RENATA BARROS DOS REIS GUIMARAES	ASSISTENTE III	2025/23000/011483	17/11/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
10	11835486/2	SOLANO ALAOR SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/011324	17/11/2025	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 910/2025/GASEC/SECAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11945885/1	XXX.XXX.421-71	GABRIEL TAVARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE IV	2025/23000/011352	14/11/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 911/2025/GASEC/SECAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11766212/3	XXX.XXX.731-85	LUCAS EDUARDO GUEDES MACIEL	ANALISTA III	2025/23000/011179	14/11/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 912/2025/GASEC/SECAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11778555/2	XXX.XXX.961-56	VITORIA MESQUITA SILVA	ASSISTENTE IV	2025/23000/011134	14/11/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 913/2025/GASEC/SECAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11593938/3	IRACEMA RODRIGUES ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/010935	17/11/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11778172/2	JESSICA LEME DE ANDRADE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/010936	17/11/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11960230/1	MARINA SILVA MORAIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/010938	17/11/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
04	11749024/4	RIVALDO MONTEIRO CORREA	AUXILIAR I	2025/23000/010789	14/11/2025	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
05	11693037/3	CLEUDILENE REGES OLIVEIRA	ASSISTENTE III	2025/23000/010914	13/11/2025	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
06	11989297/1	EMILTON ALVES DE SOUZA	AUXILIAR III	2025/23000/010806	17/11/2025	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07	11963620/1	OSTROGILDO SILVERIO ALENCAR FILHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/010822	17/11/2025	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08	11942827/1	NADYELLE BRUNA SILVA TORRES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/010827	17/11/2025	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09	11724064/4	LEILIANE DE SOUSA LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/010824	17/11/2025	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 914/2025/GASEC/SECAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11831154/3	WISNNAN VIANA DOS SANTOS	ANALISTA I	2025/23000/011257	13/11/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11822236/4	MOISES SILVA SOUSA	ASSISTENTE IV	2025/23000/011264	04/11/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11973137/1	SIMONE EDUARDA MARQUES SILVA	ASSISTENTE I	2025/23000/011269	02/10/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
04	187619/5	ADEMAR VIEIRA FILHO	MÉDICO	2025/23000/011042	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11548681/7	VALDIVINA CERQUEIRA BELEM	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/011258	01/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11979089/1	ZILVANIA QUINTO DE SOUZA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/011083	05/09/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11697636/5	GIUDICELLE ALVES SOARES	ANALISTA III	2025/23000/011252	18/11/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
08	977590/12	EVA ALVES SOARES	ANALISTA III	2025/23000/011262	17/11/2025	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09	11979798/1	HERNANDES TEIXEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/011261	17/11/2025	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10	12017663/1	GABRIEL MORAES FERNANDES	ASSISTENTE IV	2025/23000/011143	12/11/2025	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4859/2025/GASEC

NOME: NILTON RODRIGUES DOS SANTOS
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Trata-se de prorrogação de prazo para posse, no cargo em comissão abaixo discriminado. Assim, nos termos do art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo, ficando prorrogado por mais 30 (trinta) dias o referido prazo:

NOME: NILTON RODRIGUES DOS SANTOS
ATO DE NOMEAÇÃO: 2.309 - NM, de 30 de setembro de 2025.
DIÁRIO OFICIAL Nº 6.909, de 30 de setembro de 2025.
CARGO: Gerente do Centro de Monitoramento, DAI-1.
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 31/10/2025 a 29/11/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 04 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4945/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/026292
INTERESSADO(A): Fabiano de Sousa Pereira
NOME DO DEPENDENTE: Anna Júlia Freitas Pereira
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1117041/
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Ribas Junior
MUNICÍPIO: Axixá do Tocantins/TO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente FABIANO DE SOUSA PEREIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 09/09/2025 a 08/09/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 17 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5038/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/028334
INTERESSADO(A): Valdisa Neves da Cruz
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 953973/3
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx. 371-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação de Pedro
MUNICÍPIO: Pedro Afonso/TO
REGIONAL: Pedro Afonso/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Valdisa Neves da Cruz, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) meses, no período de 27.10.2025 a 26.01.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2020/23000/002499
CONTRATO Nº 177/2020
ADITIVO: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000605
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Fisioclin - Clínica de Fisioterapia LTDA
CNPJ: 06.110.783/0001-42
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 177/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242.888888
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025
VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 25/11/2026
SIGNATÁRIOS:
Marcos Antonio Duarte da Silva - Representante Legal da Contratante.
Jackeline Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU Nº 714, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Remove servidor(a) a pedido

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção a pedido do próprio servidor entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ANA PAULA ROQUE MARQUES, Policial Penal, matrícula nº 11654252-1, da Unidade Penal Feminina de Formoso do Araguaia para Unidade Penal de Gurupi, a partir de 05 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 715, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Remove servidor(a) por necessidade do serviço

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor JARDEL ALVES DE SOUZA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 870654-6, da Gerência do Sistema Socioeducativo para a Unidade de Atendimento Inicial - UNAI, a partir do dia 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 716, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Remove servidor(a) a pedido

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção a pedido do próprio servidor entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor JOSIAS MOREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11656212-1, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri para a Unidade Penal de Augustinópolis, a partir do dia 20 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 717, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Remove servidor(a) a pedido

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção a pedido do próprio servidor entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor BIONOR VAZ TEIXEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1253310-3, da Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo para a Gerência da Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 07 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 718, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Remove servidor(a) a pedido

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção a pedido do próprio servidor entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor MATHEUS SANTOS GONCALVES, Policial Penal, matrícula nº 11585137-1, da Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 719, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Remove servidor(a) por necessidade do serviço

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício e por necessidade de serviço, o servidor ANDERLEI BECKER DO PRADO LIMA, Assistente IV, matrícula nº 11616288-6, da Diretoria de Administração e Finanças para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 720, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Remove servidor(a) a pedido

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção a pedido do próprio servidor entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor SAMUEL ASSUNÇÃO MONTEIRO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 115734006-5, da Unidade Penal de Gurupi para a Unidade de Tratamento Penal do Cariri, a partir de 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 721, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Remove servidor(a) a pedido

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção a pedido do próprio servidor entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor WALACE EMERSON CARNEIRO, Policial Penal, matrícula nº 234830-4, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas, a partir de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 722, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Remove servidor(a) a pedido

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção a pedido do próprio servidor entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ELAINE LOURENÇO DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11655291-1, da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 16 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 723, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Remove servidor(a) a pedido

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção a pedido do próprio servidor entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES, Policial Penal, matrícula nº 1116703-2, da Unidade Penal Regional de Palmas para o Escritório Social de Palmas, a partir de 29 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.20-0000223

CONSUMIDOR: JOSILENE AMARO NOLETO

FORNECEDOR: EUROAMERICA OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 24.726.570/0001-21

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II, do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: EUROAMERICA OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.726.570/0001-21, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.126/2022, datado de 10/11/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 72.351,56 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12, II e X, bem como os artigos 6º, IV e 39 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.20-0021533

CONSUMIDOR: ANTONIO FELIX BEZERRA

FORNECEDOR: ALAN ARAUJO OLIVEIRA 68935XXXXXX - CNPJ: 14.686.012/0001-26

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II, do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALAN ARAUJO OLIVEIRA 68935XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.686.012/0001-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.018/2023, datado de 31/07/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.134,92 (mil cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como os artigos 30 e 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

FA: 17.001.003.20-0009767

CONSUMIDOR: RUFINO JOSÉ KLUG

FORNECEDOR: E. S. DA SILVA (SOPHIA GONTIJO MODAS) - CNPJ: 17.943.777/0001-92

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II, do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: E. S. DA SILVA (SOPHIA GONTIJO MODAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.943.777/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 344/2021, datado de 29/03/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.522,12 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI e 13, VI, bem como os artigos 14, 35, III e 39, V, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0011144

CONSUMIDOR: VITOR NOBRE DA COSTA

FORNECEDOR: ELIO CUSTODIO DA SILVA MORAIS 78461XXXXXX - CNPJ: 35.290.685/0001-32

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II, do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELIO CUSTODIO DA SILVA MORAIS 78461XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.290.685/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.919/2023, datado de 17/07/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.783,08 (três mil setecentos e oitenta e três reais e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0013216

CONSUMIDOR: ARLETE MARTINS DA SILVA LEAL

FORNECEDOR: WATSON PIMENTEL PEREIRA 88310XXXXXX - CNPJ: 13.936.725/0001-38

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II, do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: WATSON PIMENTEL PEREIRA 88310XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.936.725/0001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 769/2023, datado de 13/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.22-0006966

CONSUMIDOR: WOLLITON BRITO DA SILVA

FORNECEDOR: V M C DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 19.510.938/0001-80

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II, do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: V M C DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.510.938/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 214/2023, datado de 27/01/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 907,93 (novecentos e sete reais e noventa e três centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.22-0003736

CONSUMIDOR: VALDEIR JOSÉ DE OLIVEIRA

FORNECEDOR: SIMONE APARECIDA MARTINS VENTURA 08205XXXXXX (LIQUI PROMOCÃO DE VENDAS LTDA) - CNPJ: 42.729.635/0001-74

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II, do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: SIMONE APARECIDA MARTINS VENTURA 08205XXXXXX (LIQUI PROMOCÃO DE VENDAS LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.729.635/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.286/2022, datado de 12/12/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,47 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.19-0007584

CONSUMIDOR: JOSAPHA MOREIRA DENMELO GOMES

FORNECEDOR: RODRIGO TELES DE SOUSA LTDA (RODRIGO TELES) - CNPJ: 25.198.354/0001-13

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: RODRIGO TELES DE SOUSA LTDA (RODRIGO TELES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.198.354/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.780/2020, datado de 08/10/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 17.023,90 (dezoito mil e vinte e três reais e noventa centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, V e 13, VI, bem como os artigos 35 e 39, IV do Código de Defesa do Consumidor, e o artigo 7º, VII da Lei nº 8.137/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0001850

CONSUMIDOR: NIVANIA MARIA DOS SANTOS

FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - CNPJ: 47.508.411/2161-67

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II, do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.508.411/2161-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.455/2023, datado de 06/05/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 25.535,84 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.22-0006352

CONSUMIDOR: ELIANE CRISTINA TESTA

FORNECEDOR: MG EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA - CNPJ: 42.478.713/0001-05

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II, do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: MG EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.478.713/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.401/2023, datado de 01/06/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,31 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como artigo 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.22-0016709

CONSUMIDOR: MONT ROSE VESTUÁRIO PROFISSIONAL LTDA

FORNECEDOR: BRUNA MARTINS SANTANA (STILE PRODUTOS PROMOCIONAIS) - CNPJ: 33.783.147/0001-54

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II, do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRUNA MARTINS SANTANA (STILE PRODUTOS PROMOCIONAIS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.783.147/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 427/2024, datado de 10/04/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.152,58 (três mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.22-0004603

CONSUMIDOR: KATIÂNGELA BARBOSA MINIZ

FORNECEDOR: 22.219.225 JORDANIA PAULA FERREIRA DE SOUSA - CNPJ: 22.219.225/0001-76

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II, do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: 22.219.225 JORDANIA PAULA FERREIRA DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.219.225/0001-76, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.217/2023, datado de 28/04/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.702,38 (mil setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como os artigos 14 e 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.21-0009944

CONSUMIDOR: SERGIO LUCAS RIBEIRO BORGES
FORNECEDOR: XIS 3 PROVEDORES DE INTERNET VIA FIBRA LTDA
(XIS 3 INTERNET FIBRA) - CNPJ: 37.152.260/0001-92

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II, do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: XIS 3 PROVEDORES DE INTERNET VIA FIBRA LTDA (XIS 3 INTERNET FIBRA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.152.260/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.245/2022, datado de 06/12/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, I, bem como os artigos 14 e 31, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.22-0002656

CONSUMIDOR: DÁBIA BATISTA RAMOS
FORNECEDOR: FD PROMOCAO DE VENDAS DE SEGUROS
PREVIDENCIARIOS LTDA (FD PROMOCAO DE VENDAS E
REPRESENTACOES) - CNPJ: 23.239.633/0001-52

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II, do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: FD PROMOCAO DE VENDAS DE SEGUROS PREVIDENCIARIOS LTDA (FD PROMOCAO DE VENDAS E REPRESENTACOES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.239.633/0001-52, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.199/2022, datado de 25/11/2022, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.152,57 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.009.15-0023857

CONSUMIDOR: ELIANE FAGUNDES DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: INCORPORADORA MUDAR LTDA (INCORPORADORA
MUDAR) - CNPJ: 12.819.787/0001-05

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II, do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: INCORPORADORA MUDAR LTDA (INCORPORADORA MUDAR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.819.787/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho de 23/11/2021, informando-lhe do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1322/2017, datado de 06/06/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.639,94 (dez mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigos 12, VI e 13, IV, e os artigos 4º, I, III, 6º, III, IV, V, 39, V, 51, II, IV, §1º, III e 53 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.19-0020425

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: C F DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 02.765.750/0001-80

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II, do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: C F DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.765.750/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 202/2025, de 10/09/2025, informando-lhe do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 05/2024, datado de 04/01/2024, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 15.140,00 (quinze mil cento e quarenta reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 e do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0006269

CONSUMIDOR: DANILO FELIX DAUD

FORNECEDOR: LEAL & MAGALHAES COMERCIO DE PORTAS LTDA (LEAL PORTAS) - CNPJ: 21.927.668/0001-59

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II, do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: LEAL & MAGALHAES COMERCIO DE PORTAS LTDA (LEAL PORTAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.927.668/0001-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 335/2023, datado de 10/02/2023, no qual, decidiu-se, com base no artigo 56, I do Código de Defesa do Consumidor e considerando os critérios do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, HOMOLOGAR a multa prevista na cláusula 2ª, II, do Termo de Acordo e Ajustamento de Conduta, no valor de R\$ 61.002,30 (sessenta e um mil e dois reais e trinta centavos), podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.21-0009874

CONSUMIDOR: ALINE DO NASCIMENTO GAMA

FORNECEDOR: ALPHA CREDI LTDA (ALPHA CREDI) - CNPJ: 40.013.869/0001-95

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II, do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALPHA CREDI LTDA (ALPHA CREDI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.013.869/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.597/2023, datado de 23/06/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor e encaminhar o julgamento ao Superintendente do Procon-TO, nos termos do artigo 52 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.21-0006067

CONSUMIDOR: JUVENILSON ALVES GOMES

FORNECEDOR: M A LIMA FERNANDES (WM CONSORCIOS E CONSIGNADOS) - CNPJ: 28.430.586/0001-43

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II, do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: M A LIMA FERNANDES (WM CONSORCIOS E CONSIGNADOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.430.586/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.365/2023, datado de 05/05/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor e encaminhar o julgamento ao Superintendente do Procon-TO, nos termos do artigo 52 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.22-0004699

CONSUMIDOR: MASCARENHAS SOARES DE CARVALHO

FORNECEDOR: LUIZ GUILHERME ROCHA (LR REPRESENTACOES) - CNPJ: 41.928.081/0001-71

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II, do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a INTIMAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUIZ GUILHERME ROCHA (LR REPRESENTACOES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.928.081/0001-71, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.074/2023, datado de 14/04/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor e encaminhar o julgamento ao Superintendente do Procon-TO, nos termos do artigo 52 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

Arteniza Sena Araújo
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 52/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02 Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 19 de novembro de 2025.

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.19-0046069	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
2.	17.001.002.20-0023184	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
3.	17.001.003.21-0009015	BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.	01.522.368/0001-82
4.	17.001.011.21-0001060	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	61.348.538/0001-86
5.	17.001.003.21-0009012	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
6.	17.001.002.20-0009779	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
7.	17.001.002.19-0027922	C. DE SOUSA SANTOS JUNIOR & CIA. LTDA	23.041.352/0001-90
8.	17.001.002.21-0002822	CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.	03.502.099/0001-18
9.	17.001.012.21-0003460	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
10.	17.001.002.22-0004636	COMERCIAL BIANCA LTDA	19.827.907/0001-57
11.	17.001.001.21-0003413	GIGANTE CASH & CARRY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	35.572.655/0001-19
12.	17.001.002.20-0019775	L. J. VARGAS COMERCIAL	11.670.952/0001-39
13.	17.001.002.22-0016317	LOCAMERICA RENT A CAR S.A.	04.437.534/0001-30
14.	17.001.004.22-0010568	MARIELZA NERY BARROS	37.767.598/0001-59
15.	17.001.011.22-0012176	RAFAEL FERNANDO TANGERINO	20.320.888/0001-57
16.	17.001.011.22-0012176	VRB HOME DECOR LTDA	40.539.299/0001-71

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1853, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 11 do Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023 e em conformidade com a Portaria-Seduc nº 1453, 13 de novembro de 2023, resolve:

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual Especial para Elaboração dos Indicadores Educacionais dos Municípios no ICMS - COEDUCA-TO, órgão colegiado, de natureza consultiva, deliberativa e normativa, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, os seguintes membros:

I - da Secretaria da Educação

RAIMUNDO MENDES DIAS - Suplente da vice-presidente do Conselho em substituição a Haroldo Bucar da Costa.

II - do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO.

LUCIENE SIQUEIRA FREITAS - Titular, em substituição a Claudia Alves Lima Arantes Sousa.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1883, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

RAWLINSON DOS SANTOS SILVA, número funcional 751290-3, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Palmas/TO, a partir de 11 de novembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2023/27000/015384
PROCESSO TRASLADO Nº 2025/27000/026887
CONTRATO Nº 098/2023
ADITIVO: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 05.063.935/0001-30
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 098/2023.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de novembro de 2025 e findar-se-á no dia 22 de novembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2025
SIGNATÁRIOS:
Hercules Jackson Moreira Santos - Representante Legal da Contratante.
Franciezio Melo de Araujo - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2021/37000/000304
CONTRATO Nº 005/2022
ADITIVO: 5º Termo Aditivo de Prazo
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIRD
CONTRATADA: VOAR Turismo Eireli.
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Sexta, prorrogada até o dia 15/11/2026 (quinze de novembro de dois mil e vinte e seis) para execução do objeto: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacional e internacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e cancelamento mediante disponibilização de sistema on-line automatizado via WEB, a fim de atender as necessidades desta secretaria.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025
VIGÊNCIA: 15/11/2025 a 15/11/2026.
SIGNATÁRIOS:
Osires Rodrigues Damaso - Contratante.
Fábio José Tavares - Contratada.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 02/2024 - GABSEC/SECOM

PROCESSO Nº 2023/11010/000080
ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 - GABSEC/SECOM
CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADO: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.198254/0001-17
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, que tem como objeto a contratação de serviços de plataformas.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 21 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, Lei Federal nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, após a verificação da necessidade e das vantagens para a Administração.
VALOR: R\$ 61.127,90 (sessenta e um mil, cento e vinte e sete reais e noventa centavos), anuais.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11010.24.126.1100.2253
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE: 1.500.0000000
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025
SIGNATÁRIOS:
LUIZA ROCHA PINHEIRO - Secretária.
MÁRCIA CAETANO DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SILVA DOURADO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO, localizada no município de Arraias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.301.519/0001-72, por meio do pregoeiro (a) RODRIGO BANDEIRA CASTRO, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar. Data de abertura: 08/01/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br ou na Unidade Escolar Silva Dourado. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h, pelo telefone (63) 99294-1625 e através do e-mail: silvadourado@ue.seduc.to.gov.br.

Arraias/TO, 06 de novembro de 2025.

SERGIO REIS BISPO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. JOÃO D' ABREU**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR JOÃO D' ABREU, localizada no município de NOVO ALEGRE - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.146.115/0001-51, por meio do pregoeiro (a) RAMARIENE KENIA DIAS GOMES, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar. Data de abertura: 08/01/2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br ou no Colégio Estadual Dr. João D' Abreu. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h, pelo telefone (63) 99100-6331 e através do e-mail: joaoabreu@ue.seduc.to.gov.br.

Novo Alegre/TO, 18 de novembro de 2025.

ELAINE CARDOSO DE SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ARCHANGELA MILHOMEM**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem

CONTRATADA: Arnou Araújo Rocha

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, ou utensílios de copa/cozinha, da unidade escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município de Couto Magalhães/TO, por meio do Programa Escolar Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.395,20 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araújo Rocha.LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem

CONTRATADA: D'PEL Distribuidora de Papelaria e Limpeza

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, ou utensílios de copa/cozinha, da unidade escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município de Couto Magalhães/TO, por meio do Programa Escolar Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.984,40 (mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Oliveira da Silva.LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem

CONTRATADA: Gabriel Augusto Silva Pereira

CNPJ: 55.838.686/0001-86

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, ou utensílios de copa/cozinha, da unidade escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município de Couto Magalhães/TO, por meio do Programa Escolar Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Gabriel Augusto Silva Pereira.LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem

CONTRATADA: Tex Textil LTDA

CNPJ: 60.250.972/0001-66

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, ou utensílios de copa/cozinha, da unidade escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município de Couto Magalhães/TO, por meio do Programa Escolar Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 664,50 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rosa Pereira Soares.LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025**

PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem

CONTRATADA: Ebenezer Comercio de Variedades LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, ou utensílios de copa/cozinha, da unidade escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município de Couto Magalhães/TO, por meio do Programa Escolar Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.093,60 (vinte e um mil, noventa e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doralice Sousa da Silva.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025**

PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem

CONTRATADA: Ideal Distribuidora e Serviços Ltda

CNPJ: 46.086.306/0001-03

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, ou utensílios de copa/cozinha, da unidade escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município de Couto Magalhães/TO, por meio do Programa Escolar Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.512,40 (vinte mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: André Felipe Santos Chagas.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025**

PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem

CONTRATADA: Jeferson Nascimento De Oliveira

CNPJ: 53.505.641/0001-64

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, ou utensílios de copa/cozinha, da unidade escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município de Couto Magalhães/TO, por meio do Programa Escolar Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.575,00 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jeferson Nascimento De Oliveira.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025**

PROCESSO Nº 13/2025

CONTRATANTE: Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem

CONTRATADA: S M Lopes

CNPJ: 27.957.392/0001-38

OBJETO: Aquisição de recarga de extintor, pó BC 6 kg, e recarga AP 10 lt para extintor; placas de sinalização à do Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO, por meio do Programa Escolar Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.066,00 (três mil e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sammantha Mascarenhas Lopes.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO Nº 14/2025

CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para a demanda ano letivo de 2025 e 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.502,93 (onze mil, quinhentos e dois reais e noventa e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada com recursos do FNDE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JOSELINE RIOS FERREIRA - Representante Legal da Contratante.

ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 14/2025

CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

CNPJ: 10.460.274/0001-17

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para a demanda ano letivo de 2025 e 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.943,32 (nove mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada com recursos do FNDE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JOSELINE RIOS FERREIRA - Representante Legal da Contratante.

GLEYSONAURÉLIO SILVA CARNEIRO - Representante Legal da Contratada.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

PROCESSO Nº 14/2025

CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para a demanda ano letivo de 2025 e 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.539,95 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada com recursos do FNDE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JOSELINE RIOS FERREIRA - Representante Legal da Contratante.

DORACI SOUZA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO Nº 14/2025

CONTRATO Nº 24/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATADA: MF EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 49.686.829/0001-89

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para a demanda ano letivo de 2025 e 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.635,90 (mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada com recursos do FNDE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JOSELINE RIOS FERREIRA - Representante Legal da Contratante.

IURI DE OLIVEIRA FRANÇA - Representante Legal da Contratada.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 14/2025

CONTRATO Nº 25/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA ME

CNPJ: 06.285.410.0001-02

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa/cozinha e descartável para a demanda ano letivo de 2025 e 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 942,00 (novecentos e quarente e dois reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada com recursos do FNDE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JOSELINE RIOS FERREIRA - Representante Legal da Contratante.

JOÃO PEDRO PARPINELLI - Representante Legal da Contratada.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 018/2025

CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS

CONTRATADA: TESLA COMERCIO E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA.

CNPJ: 38.093.988/0001-53

OBJETO: Aquisição de sistema de câmeras de monitoramento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.384,30 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Estadual Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025

SIGNATÁRIOS:

Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Representante Legal da Contratante.

Fernando Macedo Carvalho - Representante Legal da Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 020/2025

CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE TAPEÇARIA E CONFECÇÃO TALENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 04.949.939/0001-00

OBJETO: Serviços de aquisição de macacões e camisetas em malha para o desfile cívico de 7 de setembro.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/09/2025.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025

SIGNATÁRIOS:

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES - Representante Legal da Contratante

MARIA DE LOURDES FERREIRA - Representante Legal da Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 019/2025

CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

CONTRATADA: J S INFFOCO.

CNPJ: 23.306.207/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAJES ESCOLARES PARA DESFILE 7 DE SETEMBRO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.917,48 (vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/09/2025.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025

SIGNATÁRIOS:

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES - Representante Legal da Contratante.

JAIRO SERAFIM BERNARDO - Representante Legal da Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA, localizada no município de Tocantinópolis/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.213.527/0001-67, por meio do pregoeiro (a) Gláucia Ribeiro Belizário Alves, promoverá licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia. Data de abertura: 08 de janeiro de 2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelos telefones (63) 3471-1022/(63) 99920-8942/(63) 99978-7089 e através do e-mail: aldenoracorreia@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantinópolis/TO, 17 de novembro de 2025.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ DE SOUZA PORTO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

A Associação de Apoio do Colégio Estadual José de Souza Porto, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 15.226 de 30/09/25, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020, Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021 e na Resolução CD/FNDE nº 03, de 04/02/2025.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtido no Colégio Estadual José de Souza Porto, com sede na Rua 1º de Maio, Centro - Darcinópolis/TO, no horário das 07h30min às 11h horas e das 13h30min às 17h15min, de segunda a sexta-feira. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 17h do dia 11/12/2025, no Colégio Estadual José de Souza Porto, localizado na Rua 1º de Maio, Centro - Darcinópolis - TO.

A Seleção dos Projetos de Venda será realizada no dia 11/12/2025, às 17h30min, no Colégio Estadual José de Souza Porto, situado na Rua 1º de Maio, nº 579, Centro - Darcinópolis - TO.

Darcinópolis/TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
José de Souza Porto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 PROCESSO Nº 2025/27000/011945

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Hércules Jackson Moreira Santos, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.100 - NM, de 9 de setembro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, Aviso de Intenção de Registro de Preços nº 07/2025, publicada no Oficial do Tocantins nº 6.808 de 05/05/2025, Processo Administrativo nº 2025/27000/011945, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição, Instalação e Desinstalação de Aparelhos de Ar - Condicionado para atender à demanda de climatização das Unidades Escolares da Rede de Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, bem como da Sede da Secretaria da Educação, seus anexos e Superintendências Regionais de Educação (SRE's), conforme especificado no Termo de Referência, Anexo II do Edital de Licitação nº 90013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.897.750/0001-08 - INSC. ESTADUAL: 253216362
ENDEREÇO: RUA DR BLUMENAU, INDAIAL - SC.
CEP: 089086520,
EMAIL: licitabagatoli@gmail.com
TELEFONES: (47) 33328-2839
Dados Bancários: Banco: 001 BANCO DO BRASIL AG 0095-70 CC 1170619-5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 60.000 BTU's, FRIO, CASSETE (K7)	CARRIER/CASSETE INV 40KVQD60C538CCVD60515MC	UND	20	R\$ 13.798,99	R\$ 275.979,80
VALOR TOTAL: R\$ 275.979,80 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).						

3 ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.

3.2 Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8º do art. 86 da Lei nº 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2 A autorização da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 A Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto nº 6.606/2023 e o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1 Haverá possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados na ata de registro de preços em caso de prorrogação de vigência.

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o subitem 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 8 desta Ata.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Tópico 8 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Tópico 18 do Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar e contratar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no Tópico 8 da presente Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 17 de novembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

ALDIVAR BAGATOLI
Representante legal registrado
Bagatoli Comércio de Refrigeração Ltda.
CNPJ: 00.897.750/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025
PROCESSO Nº 2025/27000/011945

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Hércules Jackson Moreira Santos, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.100 - NM, de 9 de setembro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, Aviso de Intenção de Registro de Preços nº 07/2025, publicada no Oficial do Tocantins nº 6.808 de 05/05/2025, Processo Administrativo nº 2025/27000/011945, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado para atender à demanda de climatização das Unidades Escolares da Rede de Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, bem como da sede da Secretaria da Educação, seus anexos e Superintendências Regionais de Educação (SRE's), conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 90013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 09.667.043/0001-08 - INSC. ESTADUAL: 29.410.743-6
ENDEREÇO: Quadra 512 Sul, Avenida NS-10, Lote 29, Sala 02, Palmas-TO, CEP 77.021-754.
EMAIL: dismaqclima@gmail.com
TELEFONE: (63) 3212-1829
Dados Bancários: Banco: 001 Banco do Brasil S/A - Agência: 1505-9
Conta Corrente: 144.364-X

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Serviço de Instalação Completa - Split HI-WALL 9.000 BTUS, inverter	SRV	972	R\$ 320,00	R\$ 311.040,00
5	Serviço de Instalação Completa - Split HI-WALL 12.000 BTUS, inverter	SRV	1218	R\$ 380,00	R\$ 462.840,00
8	Serviço de Instalação Completa - Split HI-WALL 18.000 BTUS, inverter	SRV	1558	R\$ 440,00	R\$ 685.520,00
14	Serviço de Instalação Completa - Split HI-WALL 30.000 BTUS, inverter,	SRV	1274	R\$ 850,00	R\$ 1.082.900,00
17	Serviço de Instalação Completa - Split 36.000 BTUS, PISO TETO	SRV	1270	R\$ 1.100,00	R\$ 1.397.000,00
18	Serviço de Desinstalação Completa - Split 36.000 BTUS, PISO TETO	SRV	1270	R\$ 250,00	R\$ 317.500,00
20	Serviço de Instalação Completa - Split 48.000 BTUS, PISO TETO	SRV	448	R\$ 1.200,00	R\$ 537.600,00
21	Serviço de Desinstalação Completa - Split 48.000 BTUS, PISO TETO	SRV	448	R\$ 300,00	R\$ 134.400,00
23	Serviço de Instalação Completa - Split 60.000 BTUS, PISO TETO	SRV	506	R\$ 1.300,00	R\$ 657.800,00
24	Serviço de Desinstalação Completa - Split 60.000 BTUS, PISO TETO	SRV	506	R\$ 300,00	R\$ 151.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.738.400,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).					

3 ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.

3.2 Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8º do art. 86 da Lei nº 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2 A autorização da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 A Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto nº 6.606/2023 e o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1 Haverá possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados na ata de registro de preços em caso de prorrogação de vigência.

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o subitem 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 8 desta Ata.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II, do *caput* do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Tópico 8 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3 A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Tópico 18 do Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar e contratar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no Tópico 8 da presente Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 17 de novembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

FRANCIEZIO MELO DE ARAÚJO
Representante legal registrado
Dismaq Comércio de Materiais de Escritório Ltda.
CNPJ: 09.667.043/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025
PROCESSO Nº 2025/27000/011945

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Hércules Jackson Moreira Santos, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.100 - NM, de 9 de setembro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, Aviso de Intenção de Registro de Preços nº 07/2025, publicada no Oficial do Tocantins nº 6.808 de 05/05/2025, Processo Administrativo nº 2025/27000/011945, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado para atender à demanda de climatização das Unidades Escolares da Rede de Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, bem como da sede da Secretaria da Educação, seus anexos e Superintendências Regionais de Educação (SRE's), conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 90013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0009-30
ENDEREÇO: Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Sala 06, Bairro Planeta, Cariacica - ES, CEP 29.156-777.
EMAIL: governo@microtecnica.com.br/empenho@microtecnica.com.br
TELEFONES: (061) 3327-6565
Dados Bancários: Banco: CEF (104) - AG. 4316 - OP. 003 - CC: 721-1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 9.000 BTU's, FRIO, INVERTER	MIDEA 42AFVC109S5/ 38TVC109S5	UND	972	R\$ 1.785,39	R\$ 1.735.399,08
4	AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 12.000 BTU's, FRIO, INVERTER	MIDEA/42AFVC112S5/ 38TVC112S5	UND	1218	R\$ 2.059,69	R\$ 2.508.702,42
7	AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 18.000 BTU's, FRIO, INVERTER	MIDEA/42AFVC118S5/ 38TVC118S5	UND	1558	R\$ 2.831,27	R\$ 4.411.118,66
13	AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 30.000 BTU's, FRIO, INVERTER	VIX/ AS-30TW2RKKDK01	UND	1274	R\$ 4.560,00	R\$ 5.809.440,00
16	AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 36.000 BTU's, FRIO	MIDEA/42ZQVE36M5/ 38CCVE36515MM	UND	1270	R\$ 6.849,99	R\$ 8.699.487,30
19	AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 48.000 BTU's, FRIO	Midea Carrier 42ZQVE48C5/ 38CCVE48515MC	UND	448	R\$ 8.400,00	R\$ 3.763.200,00
22	AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT DE 60.000 BTU's, FRIO	Midea 42ZQVE60M5/38CCVE60515MM	UND	506	R\$ 8.418,42	R\$ 4.259.720,52
VALOR TOTAL: R\$ 31.187.067,98 (trinta e um milhões cento e oitenta e sete mil sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).						

3 ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.

3.2 Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8º do art. 86 da Lei nº 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2 A autorização da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 A Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto nº 6.606/2023 e o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1 Haverá possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados na ata de registro de preços em caso de prorrogação de vigência.

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o subitem 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 8 desta Ata.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Tópico 8 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3 A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Tópico 18 do Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar e contratar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no Tópico 8 da presente Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 17 de novembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
Representante legal registrado
Microtécnica Informática LTDA
CNPJ: 01.590.728/0009-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025
PROCESSO Nº 2025/27000/011945

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Hércules Jackson Moreira Santos, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.100 - NM., de 9 de setembro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, Aviso de Intenção de Registro de Preços nº 07/2025, publicada no Oficial do Tocantins nº 6.808 de 05/05/2025, Processo Administrativo nº 2025/27000/011945, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado para atender à demanda de climatização das Unidades Escolares da Rede de Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, bem como da sede da Secretaria da Educação, seus anexos e Superintendências Regionais de Educação (SRE's), conforme especificado no Termo de Referência, Anexo II do Edital de Licitação nº 90013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 30.643.835/0001-20 - INSC. ESTADUAL: 29.500.287-5
ENDEREÇO: Av. Bernardo Sayao, Nº 721, Setor Pestana, Guaraí-TO, CEP 77.700-000;
EMAIL: atendimento@lojapontualrefrigeracao.com.br
TELEFONES: (63) 99992-2208 | (63) 99262-9846 | (94) 99198-8190
Dados Bancários: Banco: 001 BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 2094-X, CONTA CORRENTE: 33.479-0;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Serviço de Desinstalação Completa - Split HI-WALL 9.000 BTUS, inverter	PRÓPRIA	SRV	972	R\$ 40,00	R\$ 38.880,00
6	Serviço de Desinstalação Completa - Split HI-WALL 12.000 BTUS, inverter	PRÓPRIA	SRV	1218	R\$ 40,00	R\$ 48.720,00
9	Serviço de Desinstalação Completa Split HI- WALL 18.000 BTUS, inverter	PRÓPRIA	SRV	1558	R\$ 40,00	R\$ 62.320,00
11	Serviço de Instalação Completa-Split HI-WALL 24.000 BTUS, inverter	PRÓPRIA	SRV	1660	R\$ 449,00	R\$ 745.340,00
12	Serviço de Desinstalação Completa - Split HI-WALL 24.000 BTUS, inverter	PRÓPRIA	SRV	1660	R\$ 50,00	R\$ 83.000,00
15	Serviço de Desinstalação Completa - Split HI-WALL 30.000 BTUS, inverter	PRÓPRIA	SRV	1274	R\$ 70,00	R\$ 89.180,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.067.440,00 (um milhão, sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).						

3 ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC.

3.2 Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8º do art. 86 da Lei nº 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.2 A autorização da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 A Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto nº 6.606/2023 e o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1 Haverá possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados na ata de registro de preços em caso de prorrogação de vigência.

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o subitem 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Tópico 8 desta Ata.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Tópico 8 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3 A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste tópico será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Tópico 18 do Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar e contratar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no Tópico 8 da presente Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 17 de novembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

MATEUS RODRIGUES SOARES
Representante legal registrado
Pontual Refrigeração Comércio e Serviços LTDA - EPP.
CNPJ: 30.643.835/0001-20

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 071/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 5.816/18 e subsidiariamente Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Parceria, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2025/79010/00097, do Contrato/ Documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Parceria: KARITA LORANNE MARQUES DO NASCIMENTO- Matrícula: 11620960-2

Substituto de Fiscal de Parceria: KENIA SILVA DE CIRQUEIRA - Matrícula: 1226983-2

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA DE PALMAS - AGR PMW

Objeto: Promover a Realização do 2ª Copa Tocantins Estudantil de Ginástica Rítmica

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução da Parceria, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Parceria em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

JUAREZ SALIM MOREIRA

Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1.103, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ISRAEL RODRIGUES VIEIRA, nº funcional 646961-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, a partir de 12 de novembro de 2025.

JAIRO MARIANO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.131, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 1.058, de 29 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.931, de 31 de outubro de 2025, somente na parte que designou RAIMUNDA DA SILVA SANTOS DE FRANÇA, nº funcional 527583-3, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.

JAIRO MARIANO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.132, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

PAULO SERGIO PINHEIRO DA SILVA SANTOS, nº funcional 992930-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Augustinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do titular RAIMUNDO LOPES DA SILVA, nº funcional 281041-3, no período de 08/12/2025 a 24/12/2025.

JAIRO MARIANO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.133, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

A Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 16 de novembro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 02/2025
Unidade Descentralizadora: Fundo Estadual de Transporte - FET
Unidade Descentralizada: Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada - TED, a transferência de recursos financeiros, visando a locação de máquinas pesadas com combustível, tratores e caminhões com operador/motorista, destinados a conservação, restauração e manutenção da malha viária do Estado do Tocantins, conforme Projeto de Recuperação da Malha viária do Estado - 2ª Etapa 2025, apresentado através do Ofício nº 1741/2025 - GABPRES, SGD: 2025/38969/056179, em consonância com os objetivos do Fundo:
I - Prover recursos financeiros destinados ao planejamento, à execução, ao acompanhamento e à avaliação de obras e serviços relativos a transportes no Estado; II - contribuir para a implementação, em âmbito estadual, de políticas e ações administrativas de infraestrutura agropecuária, recuperação, manutenção, conservação, pavimentação e implantação de rodovias, sinalização, pontes, bueiros. (Redação dada pela Lei Estadual nº 4.303, de 21 de dezembro de 2023, que altera a Lei Estadual nº 3.617 de 2019). O pleito foi submetido ao Conselho Administrativo do FET e aprovado através da RESOLUÇÃO Nº 22/2025/CAGF/SEFAZ, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Nº 6.939, de 12 de novembro de 2025.
Valor: O valor total pactuado é de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais).
UNIDADE DESCENTRALIZADORA:
Função Programática: 04.129.1166.4490 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas de infraestrutura de transporte.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 1.759 R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais)
UNIDADE DESCENTRALIZADA:
Função Programática: 04.129.1166.4490 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas de infraestrutura de transporte.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Unidade Gestora 389600 - Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO
Data da Assinatura: 19/11/2025.
Vigência: O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada - TED será até 31/12/2026, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.
Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Responsável pela Unidade Descentralizadora
ANTÔNIO TRABULSI SOBRINHO - Responsável pela Unidade Descentralizada

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2025/25001/006222
Convênio nº: 013/2025
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
CNPJ: 01.224.716/0001-35
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
Assinatura: 17 de outubro de 2025.
Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e FABION GOMES DE SOUSA - Prefeito Municipal de TOCANTINÓPOLIS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2025/25001/006298
Convênio nº: 014/2025
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE
CNPJ: 02.070.720/0001-59
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
Assinatura: 17 de outubro de 2025.
Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e LEANDRO MOTA BARBOSA TELES - Prefeito Municipal de MIRANORTE.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2025/25001/006299
Convênio nº: 015/2025
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS
CNPJ: 00.114.819/0001-80
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
Assinatura: 17 de outubro de 2025.
Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e MATHEUS HENRIQUE LEMOS - Prefeito Municipal de SILVANÓPOLIS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2025/25001/006297
Convênio nº: 016/2025
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CNPJ: 25.042.219/0001-84
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.
Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.
Assinatura: 17 de outubro de 2025.
Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e ELVES MOREIRA GUIMARAES - Prefeito Municipal de ALIANÇA DO TOCANTINS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2025/25001/006300
Convênio nº: 017/2025
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
CNPJ: 01.809.474/0001-41

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 17 de outubro de 2025.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA - Prefeito Municipal de NATIVIDADE.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2025/25001/006301

Convênio nº: 018/2025

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

CNPJ: 02.306.900/0001-97

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais, entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.

Assinatura: 17 de outubro de 2025.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e PAULO ROBERTO RIBEIRO - Prefeito Municipal de TAGUATINGA.

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

PORTARIA SEFAZ Nº 11/2025/COREF, DE 19/11/2025.

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA SEFAZ Nº 232, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 6526, de 7 de março de 2024, e com fulcro no artigos 166, inciso I e 174, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Decisória em face do servidor: M. V. L. F. L., NF 8xxxx0-1, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria da Fazenda, com exercício funcional no Posto Fiscal de Talismã, com a finalidade de apurar os fatos noticiados na denúncia autuada no Processo n. 2025/25000/000962, em razão da existência de indícios de irregularidades no atendimento prestado no dia 02 de junho de 2025, ocasião em que o servidor, supostamente, teria adotado conduta incompatível com o decoro e a ética funcional, manifestando-se com arrogância, desdém, deboche e chacota, conduta que viola, em tese, preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, Lei Estadual nº 1.818/2007, notadamente os artigos 131; 132; 133 incisos I, III, IV, IX e XI; 134 incisos IV e V.

Art. 2º Convocar os membros da 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, Sindicância e Revisão - CPD II, constituída pela PORTARIA SEFAZ Nº 1070/2025/GABSEC, de 04/11/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 6933, de 04/11/2025, para realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei, independentemente de prorrogação do prazo e recondução da comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

ARTUR ALCIDES DE SOUSA BARROS
Corregedor Fazendário

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 203/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, sobre a Decisão Fundamentada FAVORÁVEL à suspensão de ofício, expedida nos autos do processo abaixo relacionado, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ALECRIM COZINHA INTELIGENTE LTDA	29.514.368-1	2025/6040/500170
02	DELTA JUNIOR DISTRIBUIDORA LTDA	29.465.371-6	2025/6040/502307
03	JC COMERCIO DE MOVEIS LTDA	29.502.749-5	2025/6040/501220
04	NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME	29.503.004-6	2025/6040/500172
05	NOBRE TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.521.276-4	2025/6040/500173
06	O. A. SOUSA COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS -ME	29.406.249-1	2025/6040/501168
07	SANTA FE AGROSCIENCIAS EIRELI	29.525.218-9	2025/6040/503593
08	TORRE FORTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	29.532.282-9	2025/6040/502314

Palmas - TO, 28 de outubro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 213/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, sobre a Decisão Fundamentada FAVORÁVEL à suspensão de ofício, expedida nos autos do processo abaixo relacionado, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ALPHA COMÉRCIO DE RAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	29.517.714-4	2025/6040/501891
02	COLD PRIDE SERVIÇOS LTDA	29.477.170-0	2025/6040/500953
03	DMF COMERCIO DE FRUTAS LTDA	29.516.924-9	2025/6040/501887
04	OPTIMI S/A	29.518.246-6	2025/6040/501893
05	MONTREAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	29.518.072-2	2025/6040/501897
06	R. G. DE CASTRO LTDA	29.543.320-5	2024/6040/504986

Palmas - TO, 06 de novembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 215/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, MANIFESTAR-SE sobre DESPACHO/DRF/GERAR, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	MAXWELL COELHO FEITOSA	29.463.690-0	2025/6040/504543

Palmas - TO, 10 de novembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 216/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, MANIFESTAR-SE sobre DESPACHO/DRF/GERAR, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ALUNIX-SS LTDA	29.527.376-3	2025/6040/504830
02	ALVES E GONÇALVES LTDA	29.503.118-2	2025/6040/504784
03	AMPARO SOLUÇÕES NUTRICIONAIS LTDA	29.518.972-0	2025/6040/504538
04	ALVORADA COMERCIO DE CEREAIS, MINERAIS E TRANSPORTE LTDA	29.518.523-6	2025/6040/504922
05	ÁTOMO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI	29.505.574-0	2025/6040/504778
06	BM AGRONEGÓCIO LTDA	29.527.362-3	2025/6040/504934
07	BELEZA NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA	29.395.358-9	2025/6040/504540

Palmas - TO, 12 de novembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA

Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 217/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, MANIFESTAR-SE sobre DESPACHO/DRF/GERAR, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	AGROX SILOS LTDA	29.522.526-2	2025/6040/504781
02	CAVALCANTE PEREIRA LTDA	29.520.444-3	2025/6040/504943
03	CLEBINHO VEICULOS EIRELI	29.512.590-0	2025/6040/504930
04	CONSTRUTORA E INCORPORADORA CARAJAS LTDA	29.429.445-7	2025/6040/504831
05	DONA CHICA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	29.520.701-9	2025/6040/504928
06	DROGARIA GENERICA LTDA	29.069.727-1	2025/6040/504920

Palmas - TO, 13 de novembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA

Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 218/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, sobre a Decisão Fundamentada FAVORÁVEL à suspensão de ofício, expedida nos autos do processo abaixo relacionado, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO Nº
01	A. GARCIA DE SOUZA CABRAL LTDA	29.507.917-7	2025/6040/501680
02	AZEVEDO E BARROS LTDA	29.506.883-4	2025/6040/503660
03	CRISTINEIDE CAMPOS DE ASSUNÇÃO LEAL	29.482.384-0	2025/6040/500169
04	CARLOS EDUARDO SCHLUTER	29.515.908-1	2025/6040/503594

05	GRÁ ARTESÃO - CONHE. DIR. A ARTE, BEL., EV. E GES. LTDA	29.480.472-2	2025/6040/503303
06	LUME EMPRESA CINEMATOGRAFICA EIRELI	29.479.977-0	2025/6040/503307
07	MASTERMED VENDAS E CONSULTORIA EIRELI	29.503.417-3	2025/6040/503591
08	R G SERVIÇOS EIRELI	29.476.973-0	2025/6040/503619
09	STUDIO THAYWENNER CABELEIREIROS LTDA	29.482.855-9	2025/6040/503301
10	VANGUARDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	29.474.519-0	2025/6040/503304

Palmas/TO, 14 de novembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA

SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 219/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, MANIFESTAR-SE sobre DESPACHO/DRF/GERAR, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ITARATAN - LK3 MARMORES LTDA	29.521.701-4	2025/6040/504927
02	CASSIO BRUNO COELHO CARDOSO	29.427.847-8	2022/6040/503869
03	I9 JALAPAO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	29.526.869-7	2025/6040/504833
04	CALIFORNIA LOGISTICA LTDA	29.543.371-0	2025/6040/503712

Palmas - TO, 14 de novembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA

Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO 54/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
COMPRAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA - ME	29.488.771-7	2025/001566	4.11	01/01/2023 a 31/12/2023	24.000,00
		2025/001567	4.11	01/01/2023 a 31/12/2023	62.612,08
			5.11	01/01/2024 a 31/12/2024	1.600,08

Araguaína - TO, 19 de novembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário

Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
A T RODRIGUES TRANSPORTES LTDA	29.552.860-5	2025/9540/503607

Araguaína - TO, 19 de novembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário

Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2025
NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA E MANIFESTAÇÃO
DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da SENTENÇA de primeira instância e MANIFESTAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA.

DOCUMENTOS	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
SENTENÇA (FLS. 137-140)	MARCOS EVANGELISTA	XXX.XXX.801-72	2019/000069	4.11	R\$ 13.733,33
MANIFESTAÇÃO DA REP. FAZENDÁRIA (FLS. 141-143)					

Araguaína - TO, 24 de novembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2025
NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA E MANIFESTAÇÃO
DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da SENTENÇA de primeira instância e MANIFESTAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA.

DOCUMENTOS	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
SENTENÇA (FLS. 96-99)	ALFRIDES BAUER	29.078.386-0	2018/002788	4.11	R\$ 37.679,33
MANIFESTAÇÃO DA REP. FAZENDÁRIA (FLS. 100-102)					
SENTENÇA (FLS. 89-92)			2018/002789	4.11	R\$ 37.679,33
MANIFESTAÇÃO DA REP. FAZENDÁRIA (FLS. 93-95)					
SENTENÇA (FLS. 86-89)			2018/002790	4.11	R\$ 37.679,33
MANIFESTAÇÃO DA REP. FAZENDÁRIA (FLS. 90-92)					
SENTENÇA (FLS. 100-104)			2018/002791	4.11	R\$ 37.679,33
MANIFESTAÇÃO DA REP. FAZENDÁRIA (FLS. 105-107)					
SENTENÇA (FLS. 99-103)			2018/002792	4.11	R\$ 18.839,67
MANIFESTAÇÃO DA REP. FAZENDÁRIA (FLS. 104-106)					
SENTENÇA (FLS. 97-100)			2018/002793	4.11	R\$ 18.839,67
MANIFESTAÇÃO DA REP. FAZENDÁRIA (FLS. 101-103)					

Araguaína - TO, 24 de novembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 127/2025/GABSEC/SICS,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP, o Manual de Procedimentos de Bens Móveis, o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, o ATO nº 2.985 - DSG, de 17 de novembro de 2025, publicado na edição 6.982/2025 do D.O.E e

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos a serem adotados, referente às ações relativas ao Inventário Patrimonial de Bens Móveis desta Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços,

Considerando a PORTARIA/SECAD nº 2363/2025/GASEC, de 13 de outubro de 2025, a qual estabeleceu normas e procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins para o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis,

Considerando a necessidade de realização do Inventário Patrimonial dos Bens Móveis, como instrumento de controle e transparência, a fim de subsidiar a prestação de contas dos Ordenadores de Despesas e a elaboração do Balanço Geral do Estado relativo ao exercício de 2025,

Considerando, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas, as quais legitimam o exercício do poder discricionário, em conformidade com os princípios e fundamentos jurídicos que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Patrimônio, com o intuito de planejar, supervisionar, fiscalizar e executar as ações relativas ao controle patrimonial.

Art. 2º Designar os seguintes servidores abaixo indicados para comporem a referida Comissão, nas funções adiante especificadas:

I - ANDERSON RIBEIRO DE ASSIS, número funcional 11901241-2, Presidente;

II - GRAZIELA RIBEIRO DUARTE, número funcional 11837527-3, Vice-Presidente;

III - BENO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA, número funcional 12030287-1, membro;

IV - PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, número funcional 11703130-5, membro.

Art. 3º A Comissão Interna de Patrimônio tem como atribuições:

I - Emitir, no SIGA-TO (Módulo Patrimônio), Relatório de Bens por Ordem de Numeração para realização do levantamento dos bens móveis, mantendo-os atualizados em arquivo digital para futuras fiscalizações e prestações de contas;

II - Conferir a existência e localização dos bens constantes no acervo patrimonial, promovendo atualização das informações, quando necessário;

III - Adotar os procedimentos previstos na Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 08, de 5 de janeiro de 2017, quando houver a ocorrência de algum bem não ser localizado;

IV - Informar o estado de conservação dos bens, conforme §15 do art. 4º da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 16/2018;

V - Vistoriar os bens cedidos mediante Termo de Cessão de Uso e emitir relatório de conservação dos mesmos;

VI - Verificar se os bens provenientes de transferência externa possuem titularidade devidamente registrada no SIGA-TO e no SIAFE-TO, e, no caso de veículos, se houve transferência de propriedade junto ao DETRAN/TO;

VII - Verificar se os bens recebidos em comodato estão devidamente cadastrados e tombados junto ao SIGA-TO, em face da obrigatoriedade de sua observância nas prestações de contas anuais;

VIII - Verificar, em caso de uso de bem particular no órgão ou entidade, se existe comprovação da necessidade de sua utilização e documento de autorização assinado pelo Ordenador de Despesas da Pasta;

IX - Elaborar relatório conclusivo apontando possíveis irregularidades encontradas e sugerindo providências ao Gestor da Pasta;

X - Incluir no processo de inventário, obrigatoriamente:

- a) a Portaria de Designação da Comissão Interna de Patrimônio;
- b) o Relatório de Bens por Ordem de Numeração;
- c) o Relatório de Bens em Termo de Cessão de Uso;
- d) o Relatório Conclusivo de Inventário;

e) o Despacho de Homologação do Ordenador de Despesas, relativo ao relatório conclusivo; e

f) o encaminhamento do processo à Secretaria da Administração.

XI - Dar prosseguimento aos processos de baixa patrimonial de bens inservíveis correntes ou, caso necessário, autuar novos processos, para que sejam finalizados no ano de 2026;

XII - Promover, de forma tempestiva e fidedigna, a conciliação entre as contas de patrimônio registradas no SIAFE - TO e as informações do controle gerencial constantes do SIGA-TO (Módulo Patrimônio), assegurando a consistência dos dados.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão das atividades e, até o dia 31/12/2025 para apresentar à Secretaria de Estado da Administração o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 96/2023/GABSEC/SICS, de 31 de outubro de 2023, publicada na Edição nº 6.450 do Diário Oficial do Estado, de 16 de novembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

LAUDECY COELHO ARRUDA COIMBRA
Secretária Interina de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 128/2025/GABSEC/SICS,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP, o Manual de Procedimentos de Almoxarifado, o Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, o ATO nº 2.985 - DSG, de 17 de novembro de 2025, publicado na edição 6.982/2025 do D.O.E e

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos a serem adotados, referente às ações relativas ao Inventário de Material de Consumo em estoque no almoxarifado desta Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços,

Considerando a PORTARIA/SECAD nº 2515/2025/GASEC, de 28 de outubro de 2025, a qual estabeleceu normas e procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins para o Inventário de Material de Consumo em estoque nos almoxarifados,

Considerando a necessidade de realização do Inventário de Material de Consumo em estoque nos almoxarifados, como instrumento de controle e transparência, a fim de subsidiar a prestação de contas dos Ordenadores de Despesas e a elaboração do Balanço Geral do Estado relativo ao exercício de 2025,

Considerando, por fim, a conveniência e oportunidade administrativas, as quais legitimam o exercício do poder discricionário, em conformidade com os princípios e fundamentos jurídicos que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Almoxarifado, com o intuito de planejar, supervisionar, fiscalizar e executar as ações relativas ao controle de estoque.

Art. 2º Designar os seguintes servidores abaixo indicados para comporem a referida Comissão, nas funções adiante especificadas:

I - ANDERSON RIBEIRO DE ASSIS, número funcional 11901241-2, Presidente;

II - GRAZIELA RIBEIRO DUARTE, número funcional 11837527-3, Vice-Presidente;

III - BENO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA, número funcional 12030287-1, membro;

IV - PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, número funcional 11703130-5, membro.

Art. 3º A Comissão Interna de Almoxarifado tem como atribuições:

I - Requisitar, previamente, a suspensão da movimentação de materiais até a conclusão da contagem do estoque, bem como solicitar equipamentos, transporte e demais meios necessários ao levantamento e à vistoria dos materiais do almoxarifado;

II - Emitir, no SIGA-TO (Módulo Almoxarifado), o Relatório de Inventário de Bens para fins de levantamento dos materiais em estoque;

III - Promover a contagem física dos bens, verificando especificação e quantidade;

IV - Identificar os bens não localizados no dia da verificação física, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Comissão, os quais deverão ser considerados extraviados e relatados para a adoção das medidas cabíveis;

V - Avaliar as condições de guarda, segurança e estado de conservação dos bens estocados;

VI - Identificar os bens com data de validade expirada, inservíveis, danificados ou fora de uso, apresentando, em cada caso, sugestão quanto ao descarte ou outra destinação adequada;

VII - Promover, de forma tempestiva e fidedigna, a conciliação entre as contas de almoxarifado registradas no SIAFE-TO e as informações do controle gerencial constantes do SIGA-TO (Módulo Almoxarifado), confrontando-as com os bens em estoque físico, de modo a assegurar a consistência dos dados; e

VIII - Elaborar relatório conclusivo, indicando o saldo total apurado, detalhando as divergências identificadas e sugerindo as providências cabíveis ao Ordenador de Despesas, bem como propondo medidas preventivas e corretivas destinadas a mitigar ou reduzir o risco de reincidência.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão das atividades e, até o dia 31/12/2025 para apresentar à Secretaria de Estado da Administração o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

LAUDECY COELHO ARRUDA COIMBRA
Secretária Interina de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 129/GABSEC/SICS,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, E SERVIÇOS, designado pelo ATO nº 2.985 - DSG, de 17 de novembro de 2025, publicado no DOE nº 6.982, de 17/11/2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º e respectivos incisos, da Constituição do Estado;

Considerando a Portaria n. 17/2023, que instituiu o Núcleo Geral de Planejamento e Realização de Compras Públicas e Contratos Administrativos da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - Núcleo Geral de Compras, sendo o mesmo constituído por Núcleos Especializados distintos;

Considerando o artigo 3º da referida Portaria, o qual estabelece que a designação dos servidores para compor o Núcleo Geral de Compras e os respectivos Núcleos Especializados deverá ocorrer por meio de Portaria específica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Geral de Compras e os respectivos Núcleos Especializados.

Servidor	Matrícula	Núcleo
Beno Cesar Oliveira Almeida	12030287-1	Núcleo Geral de Planejamento e Realização de Compras Públicas e Contratos Administrativos - Núcleo Geral de Compras - NGC
Thalia Fonseca Melo	11723246-3	Núcleo de Planejamento das Aquisições - NPA
Alcilene Sousa Furtado	12012211-1	Núcleo de Gestão de Fornecedoros - NGF
Rozangeles Alves Carvalho	557964-11	Núcleo de Elaboração de Contratos - NEC
Neuzilene Conceição de Moraes Gonçalves Silva	11396740-6	
Sara Júlia Oliveira Santos	11745410-2	Núcleo de Extratos e Publicações - NEP

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA Nº 7/2024/GABSEC/SICS de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

LAUDECY COELHO ARRUDA COIMBRA
Secretária Interina de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 91, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2025/39000/000117
CONTRATO Nº: 19/2025
EMPRESA: JW EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de consumo/gêneros alimentícios - CAFÉ, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, conforme Autorização de Compra Direta Nº 1104/2025.
FISCAIS DO CONTRATO:
a) Titular: Wanderson Matsuda Soares Severino, matrícula 1114921-6;
b) Suplente: Lucas Monteiro Ramos, matrícula 11690933-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar a retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor dos Contratos para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/39000/000117

CONTRATO Nº: 19/2025

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 25000804

CONTRATADO: JW EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 37.017.901/0001-04

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de materiais de consumo/gêneros alimentícios - CAFÉ - para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme Autorização de Compra Direta nº 1104/2025.

VALOR: R\$ 9.425,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

UG: 40590 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos

FONTES DE RECURSO: 1.709.0000000.00911 e 2.709.0000000.00911

AÇÃO: 18.544.1150.3021

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.07

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da assinatura ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE - Representante da CONTRATANTE;

JOSÉ WALBER SOUSA DE ARAÚJO - Representante da CONTRATADA.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-CERH Nº 26, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097/2009, e suas alterações, na conformidade do §1º do artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos - Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI - LAGO, através do OFÍCIO Nº 004/2025/GAB (SGD: 2025/39009/014647),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos - Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI - LAGO, em substituição aos membros indicados pela PORTARIA-CERH nº 03, de 18 de junho de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6.594, de 20 de junho de 2024:

Titular: EDUARDO BENVINDO DA CUNHA, em substituição a Eduardo Pelaez Risuenho.

Suplente: ZEILE GOMES DOS REIS, em substituição a Itamar Xavier da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Presidente

PORTARIA-CERH Nº 27, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097/2009, e suas alterações, na conformidade do §1º do artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos - Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI - LAGO, através do OFÍCIO Nº 004/2025/GAB (SGD: 2025/39009/014647),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins CERH/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos - Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI - LAGO, em substituição aos membros indicados pela PORTARIA-CERH nº 07, de 06 de setembro de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6.655, de 13 de setembro de 2024:

Titular: EDUARDO BENVINDO DA CUNHA, em substituição a Eduardo Pelaez Risuenho.

Suplente: ZEILE GOMES DOS REIS, em substituição a Itamar Xavier da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Presidente

PORTARIA-CERH Nº 28, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097/2009, e suas alterações, na conformidade do §1º do artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos - Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI - LAGO, através do OFÍCIO Nº 004/2025/GAB (SGD: 2025/39009/014647),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos - Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI - LAGO, em substituição aos membros indicados pela PORTARIA-CERH nº 06, de 06 de setembro de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6.655, de 13 de setembro de 2024:

Titular: EDUARDO BENVINDO DA CUNHA, em substituição a Eduardo Pelaez Risuenho.

Suplente: ZEILE GOMES DOS REIS, em substituição a Itamar Xavier da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1198/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Autos Nº 0002747-41.2024.8.27.2721 a qual determina em suma: "(...) Desta forma, DEFIRO EM PARTE o pedido de TUTELA DE URGÊNCIA (CPC, artigo 300), e DETERMINO que o ESTADO DO TOCANTINS forneça à parte autora cirurgia de ponte - tromboendarterectomia de carótida (...);

Considerando a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando os princípios constitucionais de Legalidade, Probidade Administrativa e Eficiência que norteiam a Administração Pública, bem como o princípio da Instrumentalidade das Formas do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CLÍNICA DE CARDIOLOGIA SAGRADO CORAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 14.066.867/0001-54 para a aquisição de CIRURGIA VASCULAR: PONTE DE TROMBOENDARTERECTOMIA DE CARÓTIDA, no valor de R\$ 310.400,00 (trezentos e dez mil, quatrocentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, ODMAR BARBOSA PARENTE, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/0009339.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1199/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Dueré a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010408.01789/2025 visando o Custeio do Hospital Municipal -Processo 2025/30551/000266.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Dueré a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010408.01789/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202508; Nº da NE 2025NE022882, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/006932
CONTRATO Nº: 125/2024

ERRATA Nº 61/2025/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos Autos, constatamos um erro nas informações descritas na Cláusula Vigésima - Da Dotação Orçamentária, do Contrato Nº 125/2024/SES/SAEL/DMC firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa HOSPTAMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA, nos termos e condições constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE DE RECURSOS: 1.600.0000.250/2773
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.38
BLOCO: Atenção Especializada - MAC
COMPONENTE: Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - Mac.
AÇÃO / PPA / ORÇAMENTO: 4113 - Oferta de Ações e Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar nas Unidades Hospitalares Próprias.
PROGRAMA DO PPA: 1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde.

Leia-se

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE DE RECURSOS: 500.1002.102
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4539
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.38
BLOCO: Atenção Especializada - MAC
COMPONENTE: Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - Mac.
AÇÃO / PPA / ORÇAMENTO: 4539- Assistência Hospitalar E Ambulatorial Na Rede Própria Da SES-TO.
PROGRAMA DO PPA: 1165 - TO Cuidando da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/004634

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
345/2025/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa LAVEBRAS GESTÃO TEXTÉIS S.A., inscrita sob o CNPJ Nº 06.272.575/0028-60, no valor de R\$ 2.130.219,97 (dois milhões e cento e trinta mil e duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos), em face da prestação de serviços de processamento, higienização com locação e fornecimento de enxoval devidamente processado, higienicamente limpo, os quais foram realizados em Abril de 2025, para os pacientes atendidos pelas Unidades Hospitalares sob gestão do estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/005795, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**

PROCESSO Nº: 2025/30550/004010
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIA: Município de Guaraí-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Estereoscópico Biofocus Modelo ECZ-Black, Plaqueta Nº 649659, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Guaraí-TO.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2025
VIGÊNCIA: 27/05/2030
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
WELLINGTON DE SOUSA SILVA - Secretário de Saúde do Município de Guaraí-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**

PROCESSO Nº: 2025/30550/004114
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CESSIONÁRIA: Município de Lagoa da Confusão-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Estereoscópico Binocular - Modelo XTX-5C, Plaqueta Nº 422164, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Lagoa da Confusão-TO.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025
VIGÊNCIA: 30/05/2030
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
RICARDO MESSIAS BESERRA FONSECA - Secretário de Saúde do Município de Lagoa da Confusão-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL Nº 10/2025/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES/AS E COORDENADOR/A PEDAGÓGICO/A DO CURSO PARTICIPA-SUS: QUALIFICAÇÃO DE CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS DE SAÚDE PARA PARTICIPAÇÃO POPULAR EM SAÚDE E O CONTROLE SOCIAL NO SUS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES Nº 1093/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6930, de 30 de outubro de 2025 e na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC de 20 de abril de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS; conforme o parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES) Nº 28/2025 de 16/09/2025, torna pública a abertura do Processo Seletivo para facilitadores e coordenador(a) pedagógico(a) do Curso Participa SUS - Qualificação de conselheiras e conselheiros de saúde para participação popular e o controle social no SUS, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), por meio do Núcleo de Educação Popular em Saúde (NEPopS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), com base na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES Nº 1093/2025/SES/GASEC, de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6930, de 30 de outubro de 2025.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 São ofertadas o total de 12 (doze) vagas destinadas a compor o quadro de facilitadores e 01 (uma) vaga para Coordenador(a) pedagógico(a) do curso Participa SUS - Qualificação de conselheiras e conselheiros de saúde para participação popular e o controle social no SUS;

2.2 Serão classificados até o dobro do número de vagas para facilitadores e coordenador pedagógico, sendo considerados 12 (doze) facilitadores(as) titulares e 12 (doze) facilitadores suplentes, 01 (um) Coordenador(a) pedagógico(a) titular e 01 (um) Coordenador(a) pedagógico(a) suplente.

2.3 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.4 O curso será realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 60 (sessenta) horas. Estão previstas 18 (dezoito) turmas, com início em outubro de 2025 e conclusão em dezembro de 2026.

2.5 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO 1: atividade, modalidade do curso, descrição das atividades, remuneração, local de execução das atividades e carga horária.

Atividade	Modalidade do curso	Descrição das atividades	Carga horária	Local de execução das atividades	Remuneração
Facilitador	Presencial	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; Desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem nos módulos; Contribuir com a construção do material didático-pedagógico, se necessário; Facilitação dos conteúdos temáticos referentes ao módulo. Entrega de relatórios de acompanhamento dos discentes, conforme modelos e prazos determinados.	60 horas	Municípios sede das 8 regiões de saúde do estado.	A remuneração será de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula, correspondente ao valor estabelecido para a função de especialista, independentemente da titulação de mestre ou doutor eventualmente apresentada pelo(a) profissional selecionado(a).
Coordenador pedagógico	Presencial	Planejamento dos encontros pedagógicos, junto ao Núcleo Coordenador do Curso; Planejamento de estratégias pedagógicas, definir métodos ativos de ensino-aprendizagem e apoiar as(os) docentes e o núcleo coordenador, assegurando a coerência entre os conteúdos, as práticas pedagógicas e a proposta formativa do curso; Entrega de relatórios institucionais; Monitoramento e avaliação dos encontros pedagógicos, junto ao Núcleo Coordenador do Curso.	15 horas mensais	Palmas	Será remunerado(a) no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora-aula, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, considerando uma carga de 15 (quinze) horas-aula por mês observando-se os critérios estabelecidos na Portaria Nº 402/2022. O pagamento será realizado em 4 (quatro) meses por semestre, conforme a duração do curso.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com vínculo efetivo (concursado) ou temporário (contratado), desde que atendam aos requisitos mínimos de formação e experiência, conforme a função pretendida.

3.2 São condições gerais para inscrição, independentemente da função:

- a) Experiência mínima de 4 (quatro) anos no Sistema Único de Saúde (SUS), comprovada por atuação em serviços de atenção à saúde, gestão pública ou espaços de controle social e/ou participação popular;
- b) Competência didática, comprovada por atuação como docente, facilitador(a) ou tutor(a) em processos formativos;
- c) Disponibilidade para deslocamento às Regiões de Saúde do Tocantins, onde ocorrerão atividades presenciais;
- d) Não acumular as funções de facilitador(a) e coordenador(a) pedagógico(a) neste processo seletivo.

3.3 Para a função de facilitador(a), exige-se:

- a) Formação superior na área da saúde, com nível mínimo de especialização;
- b) Titulação em, pelo menos, um dos seguintes níveis: especialização, mestrado ou doutorado em saúde pública, saúde coletiva, participação social, controle social, educação popular em saúde ou áreas afins;
- c) Experiência comprovada no SUS e em processos educacionais relacionados à temática do curso.

3.4 Para a função de Coordenador(a) pedagógico(a), exige-se:

- a) Formação superior em saúde e/ou educação, com nível mínimo de especialização;
- b) Titulação em nível de especialização, mestrado ou doutorado;
- c) Experiência comprovada em planejamento didático de cursos fundamentados em metodologias ativas e participativas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas. Realizadas no período de 25 de novembro a 21 de dezembro de 2025.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet pelo e-mail: participasus.to@gmail.com

4.3 O candidato deverá enviar no e-mail: participasus.to@gmail.com com os documentos abaixo relacionados, em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;
- b) Documentos Pessoais (RG e CPF);
- c) Contracheque atualizado (cabeçalho);
- d) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades da Formação, conforme o Anexo II deste Edital;
- e) Currículo resumido, com todos os documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo III deste edital, bem como informação obrigatória do link do currículo lattes;
- f) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos IV e V.

g) Os Anexos I a IX, contendo todos os documentos e formulários necessários para a inscrição, estão disponíveis em formato Word no site da ETSUS, na página do NEPopS, pelo link: <https://www.to.gov.br/saude/nucleo-de-educacao-popular-em-saude-nepops/420q11iow615>

4.4 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos via e-mail, sendo recebidas apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 4.1 deste Edital.

4.5 Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.6 Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e a temporalidade.

4.7 As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.3 deste edital não serão homologadas.

4.8 Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada.

4.9 A homologação das inscrições será divulgada na data prevista de 07/01/2026 no site www.saude.to.gov.br e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular e entrevista, sendo todas de caráter classificatório.

5.1.1 Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta nos Anexos IV e V, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.2 A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VI) e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, via e-mail para o candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular e na entrevista, sendo denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e SUPLENTEs os classificados acima do número de vagas.

6.2 Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 100 (Cem) pontos na somatória das duas etapas, serão desclassificados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei Nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 19 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/saude/>

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VIII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail: participasus.to@gmail.com

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo de 01 (um) dia útil, sendo encaminhado por e-mail ao candidato.

9.3 Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 23 de janeiro de 2026, no site <https://www.to.gov.br/saude/> e no Diário Oficial do Estado;

10.2 Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação no encontro de planejamento didático-pedagógica, após o recebimento de e-mail do Núcleo Coordenador do Curso.

10.3 O Núcleo Coordenador é responsável pela organização do cronograma com a definição dos facilitadores por turma.

10.4 A permanência do(a) candidato(a) aprovado(a) no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções e atividades, conforme Quadro 1 deste Edital, e à avaliação de desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos adotados pelo Núcleo Coordenador.

10.5 A ausência nos encontros de planejamento didático-pedagógica será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10.6 A participação dos facilitadores nos encontros pedagógicos não é remunerada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas neste Edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site <https://www.to.gov.br/saude/>

11.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que, de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão ou com os demais candidatos.

11.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

11.5 O(a) candidato(a) poderá protocolar requerimento de impugnação deste processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, instruído com cópia do documento de identidade, junto à Comissão de Seleção, por meio do endereço eletrônico participasus.to@gmail.com

11.6 O processo seletivo será válido por 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

11.8 As datas deste Edital poderão ser alteradas, com aviso prévio aos candidatos por meio do site <https://www.to.gov.br/saude/> e/ou por e-mail.

11.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Lorena Dias Monteiro
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
EVENTO:	Participa SUS - Qualificação de conselheiras e conselheiros de saúde para participação popular e o controle social no SUS.	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 25/11/2025 a 21/12/2025		
VAGA PLEITEADA: () Facilitador () Coordenador pedagógico		
1- DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SEXO:	☐ MASC.	☐ FEM.
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:		Qual?
☐ SIM ☐ NÃO		
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:
RG:	ORG.EXP:	CPF:
2- DADOS PROFISSIONAIS		
TIPO DE VÍNCULO:	☐ MUNICIPAL	☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:	
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
3- DADOS ACADÊMICOS		
NÍVEL DE FORMAÇÃO:	☐ ENSINO FUNDAMENTAL	☐ ENSINO MÉDIO ☐ ENSINO SUPERIOR
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO:	☐ ESPECIALIZAÇÃO	☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o(a) servidor(a) _____, matrícula Nº _____, está liberado(a) para atuar como _____ (Tutor/Coordenador) do curso PARTICIPA SUS - QUALIFICAÇÃO DE CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS DE SAÚDE PARA PARTICIPAÇÃO POPULAR E O CONTROLE SOCIAL NO SUS, com duração de 60 horas/aula por turma, com início das turmas previsto para fevereiro de 2026 e término em 2027. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria Nº 402/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE Nº 6085.

_____, ____ / ____ / ____
Local / data

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

Informar link do currículo lattes (obrigatório): _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional.
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

Nome e assinatura

EXPERIÊNCIA DOCENTE				
Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos. Serão atribuídos 4 (quatro) pontos para cada uma das seguintes comprovações, limitadas aos critérios abaixo: 1 (um) ano completo de experiência docente comprovada, até o máximo de 10 (dez) anos; Certificado de facilitação de curso na área da saúde, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, até o máximo de 10 (dez) certificados.				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos-Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais.	1.	4,0		—
	2.	4,0		
	3.	4,0		
	4.	4,0		
	5.	4,0		
	6.	4,0		
	7.	4,0		
	8.	4,0		
	9.	4,0		
	10.	4,0		

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

OBS.:

- Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
- Os itens são somatórios..

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - Pontuação máxima: 40 pontos				
Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Diploma de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em metodologias ativas/participativas ou em processos educacionais em saúde, conforme especificado neste Edital.		6,0		
Diploma de mestrado em educação ou área correlata ao curso, (verificar matriz curricular no anexo IX) (de 30 até 179h).		8,0		
Diploma de doutorado em educação ou área correlata ao curso, (verificar matriz curricular no anexo IX) (de 30 até 179h).		14,0		
Cursos de Atualização em metodologias ativas/participativas, planejamento pedagógico ou processos educacionais em saúde.		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas ao curso (verificar matriz curricular no anexo IX) (mínimo de 180h), em planejamento pedagógico ou processos educacionais em saúde.		4,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS OU EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL.			
Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 2,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)			
Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
11.	2,0		—
12.	2,0		
13.	2,0		
14.	2,0		
15.	2,0		
16.	2,0		
17.	2,0		
18.	2,0		
19.	2,0		
20.	2,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE				
Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos. Serão atribuídos 4 (quatro) pontos para cada uma das seguintes comprovações, limitadas aos critérios a seguir: 1 (um) ano completo de experiência docente comprovada, até o máximo de 10 (dez) anos; Certificado de facilitação, coordenação pedagógica ou em processos educacionais, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, até o máximo de 10 (dez) certificados.				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos- Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais.	11.	4,0		—
	12.	4,0		
	13.	4,0		
	14.	4,0		
	15.	4,0		
	16.	4,0		
	17.	4,0		
	18.	4,0		
	19.	4,0		
	20.	4,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL - ATUAÇÃO NO SUS EM ÁREAS RELACIONADAS À SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO NESTE EDITAL.

Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 2,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)

Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
1.	2,0		—
2.	2,0		
3.	2,0		
4.	2,0		
5.	2,0		
6.	2,0		
7.	2,0		
8.	2,0		
9.	2,0		
10.	2,0		

ANEXO VI - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA
AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Vivência em processos educacionais na temática do curso ou áreas correlatas	30 pontos
Vivência com metodologias ativas e participativas	30 pontos
Contribuições didático-pedagógicas para a função pretendida	20 pontos
Vivência com controle social, movimento social, participação social ou participação popular e políticas de equidade	20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
25 de novembro de 2025 a 21 de dezembro de 2025	Inscrições
07 de janeiro de 2026	Homologação das inscrições - divulgação no site da SES.
08 e 09 de janeiro de 2026	Avaliação Curricular
13, 14, 15 e 16 de janeiro de 2026	Entrevista
19 de janeiro de 2025	Resultado Provisório
21 de janeiro de 2026	Interposição de Recurso
22 de janeiro de 2026	Resposta de Recurso
23 de janeiro de 2026	Resultado Final

ANEXO VIII - Formulário para Interposição de Recurso de Processo
Seletivo

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Facilitadores para atuar no curso PARTICIPA-SUS: QUALIFICAÇÃO DE CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS DE SAÚDE PARA PARTICIPAÇÃO POPULAR EM SAÚDE E O CONTROLE SOCIAL NO SUS, Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade Nº _____, órgão expedidor _____ candidato a uma vaga de _____ (facilitador (a) ou coordenador (a) pedagógico (a)) no referido processo seletivo, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____/_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX - Matriz curricular do curso

Eixos Temáticos	Bases Tecnológicas/Conteúdo	Carga Horária (Horas)
Módulo I (Tempo escola)		
Democracia e Sociedade	- Desafios para a efetiva participação popular e controle social na gestão do SUS	8h
Construção Histórica do Direito à Saúde	- Seguridade Social - historicidade - A Reforma Sanitária Brasileira - A 8ª Conferência Nacional de Saúde	4h
Fundamentos do SUS e do Controle Social	- A Constituição Federal Brasileira - Lei 8080/1990 - Lei 8142/1990 - Decreto 7.508/2011 - Portaria Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010	8h
A Educação Popular em Saúde para a atuação ético-Política do Conselheiro/a de Saúde	- Ética, justiça social e compromisso público - Controle social como prática democrática e popular - Mobilização social e intersetorialidade - Conselheiro de saúde como educador e articulador territorial	4h
Módulo II (Tempo comunidade)		
O Regimento Interno como Instrumento Político, Normativo e Pedagógico do Conselho de Saúde	- Conceito e função do regimento interno - Natureza normativa, política e organizativa - Base legal: Resolução CNS Nº 453/2012 - Regimento como critério de legitimidade deliberativa	12h

Módulo III (Tempo escola)		
Participação Social no SUS: Caminhos para a Equidade	- O Conceito de Controle Social - Conceito e ações dos grupos sociais que influenciam a formulação, execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas - A Construção da Cidadania e a Formação de Sujeitos Coletivos: fundamentos para a participação social em saúde - Histórico da normatização da participação social no SUS - Elementos da participação social no sistema de saúde brasileiro	8h
Funcionamento e Organização do Conselho de Saúde	- Resolução Nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde: representação social e política, responsabilidade do conselho, composição e conferências. - O regimento interno como documento regulatório e de organização do Conselho de Saúde - Plano de Saúde, PAS, RAG, Relatório Detalhado, PPA, LDO, LOA - Indicadores e metas de saúde - Atuação do conselheiro na análise e deliberação desses instrumentos	12h
Avaliação e Monitoramento das Ações e dos Serviços de Saúde	- Construção Histórica, Constituição e Financiamento do SUS - Noções de Financiamento/Orçamento em Saúde (Lei 141/2012)	4h
CARGA HORÁRIA TOTAL		60h

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 685, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, HUMBERTO COELHO BASTOS, Primeiro Tenente, matrícula nº 834157-2, para exercer, como titular, a função de fiscal da Nota de Empenho nº 2025NE000126 do Processo nº 2025/31000/002801, referente à contratação do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, para a inscrição de 3 servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins no 9º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, a realizar-se de 24 a 27 de novembro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR (formato presencial), com recursos do FUSPTO - Termos de Adesão nº 54/2022.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III - O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência PEDRO HENRIQUE COSTAAYRES RODRIGUES, Segundo Tenente, matrícula nº 60930-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2025/31000/002801

Empenho nº: 2025NE000126

Contratante: Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins

Contratada: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA

CNPJ nº 10.498.974/0001-09

Objeto do Empenho: Contratação da empresa especializada para ministrar curso com o tema: "9º Congresso Brasileiro de Governança, controle público e gestão de riscos nas aquisições", a realizar-se de 24 a 27 de novembro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, formato presencial, destinado a atender os servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Valor do Empenho: R\$ 16.686,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: 32480 06.181.1160.4547 - Modernização das

Instituições de Segurança Pública CBM/TO

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 713

Data da Assinatura: 18/11/2025

Signatários: Reginaldo de Menezes Brito - Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins

Ruimar Barboza dos Reis - Representante/Contratada

CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO 01/2025/CONESP/TO,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CONESP/TO.

O CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, reunido em sua Plenária em 17 de junho de 2025 por ocasião da 3ª Reunião Ordinária, com *quórum* qualificado e por consenso absoluto dos seus(as) Conselheiros(as),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão do Regimento Interno do Conselho de Segurança Pública do Tocantins - Conesp/TO, que a esta acompanha na forma do Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando, inclusive, todos os atos do colegiado desde sua aprovação em 17 de junho de 2025.

Palmas, 19 de novembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO

Presidente do Conselho de Segurança Pública do Tocantins

ANEXO I**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS (CONESP/TO)****TÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O Conselho Estadual de Segurança Pública do Tocantins (Conesp/TO), órgão colegiado permanente, instituído pela Lei nº 3.479, de 25 de junho de 2019 (alterada pela Lei 3.581, de 17/12/2019), de caráter consultivo, deliberativo e de acompanhamento social, integrante da estrutura da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, rege-se por este Regimento Interno.

Art. 2º O Conesp/TO tem por finalidade precípua a formulação, proposição, acompanhamento e avaliação da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, em consonância com a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), instituídos pela Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e regulamentados pelo Decreto Federal nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, visando à integração das ações dos órgãos de segurança pública e à participação da sociedade civil na construção de um ambiente seguro e pacífico no Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A atuação do Conesp/TO pautar-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, participação social, transparência, respeito aos direitos humanos e colaboração entre os entes federativos e a sociedade.

**TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA**

Art. 3º Compete ao Conesp/TO, no âmbito de suas atribuições:

I. Propor diretrizes para a elaboração e implementação da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e do respectivo Plano Estadual, alinhados às diretrizes nacionais;

II. Acompanhar e avaliar a execução da Política e do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, propondo medidas para o seu aprimoramento e adaptações às novas dinâmicas sociais;

III. Propor estudos e ações visando o aumento da eficiência na execução da Política Estadual de Segurança Pública;

IV. Estimular e propor a integração e a coordenação das ações dos órgãos estaduais de segurança pública, incluindo as Polícias Civil e Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e os órgãos de perícia oficial, bem como sua articulação com órgãos municipais e federais atuantes no Estado;

V. Fomentar a cooperação e a colaboração entre os órgãos de segurança pública e a sociedade civil organizada, incentivando a criação e o fortalecimento de Conselhos Comunitários de Segurança e outros mecanismos de participação social;

VI. Apoiar a articulação dos Conselhos Comunitários de Segurança, assim como propiciar que as pautas dos referidos conselhos dialoguem com a formulação e a execução da Política Estadual de Segurança Pública;

VII. Propor a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a criminalidade, a violência e outros temas relevantes para a segurança pública no Estado do Tocantins, visando subsidiar a formulação de políticas e ações;

VIII. Analisar e emitir parecer sobre propostas legislativas e atos normativos relacionados à segurança pública e defesa social no âmbito estadual;

IX. Acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública (FUSP/TO), ou instrumento similar que venha a ser criado, zelando pela sua correta destinação em conformidade com os objetivos da Política Estadual;

X. Propor a organização e participar da realização das Conferências Estaduais de Segurança Pública, garantindo a ampla participação social e o acompanhamento de suas deliberações;

XI. Estimular a implementação de programas e ações voltados à valorização e capacitação dos profissionais de segurança pública, bem como à promoção da saúde e segurança no trabalho;

XII. Acompanhar as condições de trabalho, a valorização e o respeito pela integridade física e moral dos agentes de segurança pública e de defesa social;

XIII. Acompanhar a apuração das denúncias em tramitação nas respectivas corregedorias, a fim de obter um resultado célere;

XIV. Promover a cultura da paz, a prevenção da violência e a garantia dos direitos humanos no âmbito das políticas de segurança pública;

XV. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, bem como propor suas alterações;

XVI. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei ou regulamento, compatíveis com sua natureza e finalidade.

TÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Conesp/TO será composto por membros natos, membros indicados e membros eleitos, assegurando a representação governamental e da sociedade civil, conforme segue:

I. Membros Natos, 1 (um) representante:

a) Secretário(a) da Segurança Pública do Estado do Tocantins, que presidirá o Conselho;

b) Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO);

c) Delegado(a)-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins (PCTO);

d) Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO);

e) Superintendente da Polícia Científica do Estado do Tocantins;

f) Diretor(a)-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins (Detran/TO);

g) Secretário(a) de Estado da Cidadania e Justiça (Seciju), ou titular de pasta equivalente responsável pelo sistema penitenciário e socioeducativo;

h) Secretário(a) das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

II. Membros Indicados (representantes de órgãos e entidades públicas), 1 (um) representante:

a) do Poder Judiciário Estadual, indicado pelo Tribunal de Justiça do Tocantins;

b) do Ministério Público Estadual, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;

c) da Defensoria Pública Estadual, indicado pelo Defensor Público-Geral;

d) da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins (OAB/TO), Advogado, indicado por seu Presidente;

e) da Secretaria de Estado da Educação (Seduc);

f) da Secretaria de Estado da Saúde (SES);

g) da Polícia Federal;

h) da Polícia Rodoviária Federal;

i) das Guardas Municipais ou dos Agentes de Trânsito de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins, conforme disposto no Decreto 5.962, de 25 de junho de 2019, onde houver.

III. Membros Eleitos (representantes da sociedade civil):

a) 4 (quatro) representantes de entidades e organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada a políticas de segurança pública e defesa social." (NR);

b) 2 (dois) representantes de entidades ou organizações da sociedade civil com atuação comprovada na área de segurança pública e/ou defesa social;

c) 1 (um) representante de entidades (de caráter associativo ou sindical das forças de Segurança Pública e órgãos vinculados) representativas dos profissionais de segurança pública;

i. dos Delegados de Polícia da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

ii. dos Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

iii. das demais carreiras da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

iv. dos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

v. dos Praças da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

vi. dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;

vii. dos Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins CBMTO;

viii. dos Agentes de Trânsito/Guardas Municipais;

ix. dos Agentes Penitenciários;

§1º Os Conselheiros previstos nos incisos III e IV deste artigo serão selecionados por meio de processo eleitoral aberto, convocado mediante edital de chamada pública, publicado no Diário Oficial do Estado, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral do Conesp/TO, cujo processo de composição será definido pela plenária em Resolução própria para cada ato.

§2º A habilitação da candidatura aos cargos de Conselheiros previstos nos incisos III do *caput* deste artigo, encontra-se condicionada à comprovação de sua atuação na área de segurança pública, atendendo a critérios objetivos definidos pela Comissão Eleitoral do Conesp/TO.

§3º A composição da Comissão Eleitoral do Conesp/TO será definida na Plenária, por maioria simples de votos.

§4º No caso de vacância de entidade por deliberação própria ou perda de mandato assumirá a vaga a entidade mais votada na assembleia eleitoral, em ordem decrescente de votos recebidos na eleição e existindo mais de uma entidade com mesmo número de votos serão convidadas a participar de reunião ordinária do Conesp/TO visando a manifestar seu interesse na vaga remanescente e realizar breve apresentação de suas pretensões e, ato contínuo, a Plenária realizará voto direto e secreto, considerando-se eleita aquela com maior número de votos, devendo exercer mandato coincidente com o mandato do conselho empossado.

§5º Os conselheiros previstos no inciso II serão indicados pelo gestor máximo da respectiva instituição, devendo a indicação ser formalizada por ofício junto à Secretaria Executiva do Conesp/TO, em 30 dias antes da reunião ordinária subsequente.

Art. 5º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§1º Os suplentes dos membros natos serão os substitutos legais ou aqueles formalmente designados pelo titular dos respectivos órgãos.

§2º Os suplentes dos membros indicados serão designados juntamente com os titulares pelos respectivos órgãos ou entidades.

§3º Os suplentes dos membros eleitos serão escolhidos no mesmo processo eleitoral dos titulares, observando-se a ordem de votação ou critérios definidos no edital de convocação.

Art. 6º O mandato dos membros eleitos (inciso III do art. 4º) será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução ou reeleição consecutiva.

§1º O biênio é contado ininterruptamente, a partir da data da posse.

§2º O processo de indicação e eleição dos membros referidos no *caput* deverá ser iniciado com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do término dos mandatos vigentes, sob coordenação da Secretaria Executiva do Conesp/TO.

§3º A eleição dos representantes da sociedade civil (inciso III do art. 4º) será deliberada pelos membros do Conesp/TO, por maioria simples de votos, e conforme normas complementares a serem definidas em Plenária.

Art. 7º A função de membro do Conesp/TO é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo assegurado, quando couber e conforme a legislação, o custeio de despesas com deslocamento e estadia para participação nas atividades do Conselho.

Art. 8º Os Conselheiros responderão civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, na forma da legislação pertinente.

Art. 9º Os Conselheiros têm os seguintes direitos:

I. Votar nos encaminhamentos e deliberações da Plenária;

II. Fazer uso da palavra nas reuniões do Conesp/TO, com aparte, se necessário;

III. Representar o Conesp/TO, mediante delegação de sua Presidência ou da Plenária;

IV. Participar das Câmaras Técnicas e Comissões Temáticas;

V. Propor a convocação de reuniões extraordinárias do Conesp/TO por requerimento de um terço de seus membros;

VI. Solicitar e receber da Presidência ou da Secretaria-Executiva informações necessárias para o exercício de suas atividades como Conselheiros.

Art. 10. Os Conselheiros têm os seguintes deveres:

I. Tratar com urbanidade os demais membros do Conesp/TO;

II. Desempenhar, com zelo e presteza, as suas funções;

III. Identificar-se em suas manifestações no Conesp/TO;

IV. Prestar contas de todas as viagens realizadas na condição de Conselheiro, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 11. Aos Conselheiros é vedado:

I. Manifestar-se em nome do Conesp/TO sem delegação da Plenária ou da Presidência que o autorize, ressalvada a manifestação de opinião própria como Conselheiro do Conesp/TO; e

II. Fazer uso da condição de Conselheiro ou do Conselho para fins particulares e/ou indevidos.

Art. 12. Perderá o mandato o membro que:

I. Faltar, sem justificativa aceita pelo Plenário, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas durante o mandato;

II. Tiver conduta incompatível com a ética e o decoro exigidos para a função de conselheiro, após processo administrativo assegurada a ampla defesa e o contraditório;

III. Deixar de pertencer ao órgão, entidade ou categoria que representa (aplicável aos membros indicados e eleitos);

IV. Renunciar expressamente ao mandato.

Parágrafo único. A vacância será declarada pelo Presidente do Conselho, convocando-se o suplente para assumir a titularidade pelo restante do mandato. Na ausência ou impedimento definitivo do suplente, proceder-se-á nova indicação ou eleição, conforme o caso.

TÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 13. O Conesp/TO terá a seguinte estrutura:

I. **PLENÁRIO;**

Órgão colegiado deliberativo máximo, composto pelos conselheiros titulares e suplentes, conforme previsto no Regimento Interno.

II. **PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA;**

Responsáveis pela condução dos trabalhos do Conselho, representando-o institucionalmente.

III. **SECRETARIA-EXECUTIVA;**

Órgão de apoio técnico e administrativo, com as atribuições de organizar reuniões, produzir documentos, dar suporte às atividades do Plenário e das Comissões Temáticas.

IV. **COMISSÃO DE ÉTICA;**

Instância responsável por zelar pelo cumprimento dos princípios éticos no âmbito do Conselho, bem como pela conduta de seus membros.

V. **COMISSÕES TEMÁTICAS;**

Grupos de trabalho temáticos permanentes com funções consultivas e propositivas, voltadas à análise, formulação e acompanhamento de políticas públicas de segurança. Segundo a proposta complementar apresentada, estão previstas as seguintes Comissões Temáticas:

a. Comissão Temática de Direitos Humanos;

b. Comissão Temática de Redução da Violência;

c. Comissão Temática de Segurança no Trânsito;

d. Comissão Temática de Integração das Instituições de Segurança Pública;

e. Comissão Temática de Modernização e Desenvolvimento das Instituições de Segurança Pública;

f. Comissão Temática de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Segurança Pública.

§1º Cada Comissão Temática terá composição própria, objetivos específicos e designação de coordenação e relatoria, conforme deliberado pelo Plenário.

§2º Para o cumprimento de suas funções, o Conesp/TO contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Secretaria da Segurança Pública.

§3º É facultado ao Conesp/TO instituir comissões temáticas temporárias destinadas a subsidiar a Plenária sobre temas específicos, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com a respectiva definição de temática, composição, objetivo, produto a ser entregue e prazo de duração.

SEÇÃO I Do Plenário

Art. 14. O Plenário é o órgão máximo de deliberação do Conesp/TO, composto por todos os seus membros titulares ou, na ausência destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 15. Compete ao Plenário:

I. Deliberar sobre todas as matérias de competência do Conesp/TO, conforme art. 3º deste Regimento;

II. Aprovar a proposta da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e do respectivo Plano Estadual;

III. Aprovar pareceres, recomendações, moções e resoluções sobre temas afetos à segurança pública;

IV. Aprovar a criação e extinção de Comissões Temáticas, bem como designar seus membros;

V. Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias;

VI. Deliberar sobre a convocação das Conferências Estaduais de Segurança Pública;

VII. Aprovar o Regimento Interno e suas alterações, mediante voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros;

VIII. Julgar recursos contra decisões da Presidência;

IX. Deliberar sobre casos omissos neste Regimento.

SEÇÃO II Da Presidência e Vice-Presidência

Art. 16. A Presidência do Conesp/TO será exercida pelo Secretário da Segurança Pública do Estado do Tocantins, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos pelo Vice-Presidente.

§1º Nas ausências simultâneas do Presidente e do Vice-Presidente, a presidência será exercida pela Secretaria Executiva.

Art. 17. Compete ao Presidente:

I. Definir a pauta para as reuniões;

II. Convocar e presidir as reuniões do Plenário;

III. Convidar, por iniciativa própria ou deliberação do Plenário, representantes de órgãos e entidades, públicos e privados, ou técnicos, para participarem das reuniões sempre que na pauta constar temas referentes às suas áreas de atuação, podendo usar da palavra sem direito a voto;

IV. Representar o Conesp/TO em atos oficiais e perante outros órgãos e entidades;

V. Autorizar os Conselheiros a representarem o Conesp/TO;

VI. Submeter à apreciação do Plenário as matérias constantes da pauta;

VII. Proferir voto de qualidade em caso de empate nas deliberações do Plenário;

VIII. Assinar as atas, resoluções, recomendações e demais atos do Conselho;

IX. Encaminhar as deliberações do Plenário aos órgãos competentes;

X. Instalar as Comissões Temáticas;

XI. Delegar atribuições ao Vice-Presidente ou à Secretaria Executiva;

XII. Decidir sobre questões de ordem durante as reuniões, cabendo recurso ao Plenário;

XIII. Fornecer o suporte de natureza administrativa necessária ao funcionamento do Conesp/TO;

XIV. Baixar atos necessários ao cumprimento deste Regimento Interno e das deliberações do Conselho.

Parágrafo único. O Presidente poderá delegar ao Vice-Presidente as atribuições previstas neste artigo, além de outras que julgar pertinente.

Art. 18. A Vice-Presidência será escolhida dentre os Conselheiros, pela Plenária do Conesp/TO.

Art. 19. Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;

II. Exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente;

III. Colaborar com o Presidente na coordenação das atividades do Conselho.

SEÇÃO III Da Secretaria Executiva

Art. 20. O Conesp/TO contará com uma Secretaria Executiva para apoio técnico e administrativo, vinculada à estrutura da Secretaria da Segurança Pública, com pessoal e recursos necessários ao seu funcionamento.

Art. 21. Compete à Secretaria Executiva:

I. Organizar e secretariar as reuniões do Plenário e das Comissões Temáticas;

II. Elaborar as atas das reuniões;

III. Preparar a pauta das reuniões, sob orientação da Presidência;

IV. Encaminhar as convocações, pautas e documentos aos conselheiros;

V. Manter organizados os arquivos e a documentação do Conselho;

VI. Prestar apoio técnico e administrativo aos conselheiros e às Comissões Temáticas;

VII. Dar publicidade aos atos e deliberações do Conselho;

VIII. Coordenar o processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil;

IX. Elaborar minutas de atos normativos, pareceres e outros documentos, sob demanda do Plenário ou da Presidência;

X. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Art. 22. A Secretaria Executiva será coordenada por um Secretário Executivo, designado pelo Secretário da Segurança Pública.

SEÇÃO IV Das Comissões Temáticas

Art. 23. O Plenário poderá instituir comissões temáticas para estudar, analisar e emitir parecer sobre matérias específicas relacionadas às competências do Conesp/TO, por meio de Resolução a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

§1º As Comissões temáticas são instâncias permanentes de assessoramento técnico do Conselho, com a finalidade de subsidiar o plenário na formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas relacionadas à segurança e aos direitos humanos.

§2º As Comissões Temáticas permanentes do Conselho são as seguintes:

I. Comissão Temática de Direitos Humanos;

II. Comissão Temática de Redução da Violência;

III. Comissão Temática de Segurança no Trânsito;

IV. Comissão Temática de Integração das Instituições de Segurança Pública;

V. Comissão Temática de Modernização e Desenvolvimento das Instituições de Segurança Pública;

VI. Comissão Temática de Acompanhamento e Avaliação das Políticas de Segurança Pública.

Art. 24. As Comissões Temáticas serão compostas por conselheiros designados pelo Plenário, buscando assegurar a representatividade dos diferentes segmentos do Conselho, podendo se fazerem acompanhados de:

I. Técnicos indicados pelos órgãos e entidades que integram o Conselho, conforme a área de atuação da câmara;

II. Convidados externos com notório saber ou experiência na temática, mediante aprovação do plenário do Conselho.

§1º Cada Comissão terá um Coordenador, eleito entre seus membros, e será presidida pelo Secretário-Executivo do Conesp/TO.

§2º As Comissões poderão convidar especialistas e representantes de outros órgãos ou entidades para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

§3º As atividades desenvolvidas nas Comissões Temáticas têm caráter consultivo, técnico e não remunerado.

Art. 25. Compete às Comissões Temáticas:

I. Examinar, estudar e relatar matérias que lhes forem distribuídas pelo Plenário, elaborando pareceres técnicos e minutas de resolução sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação;

II. Propor e realizar estudos, diligências e eventos sobre temas de sua área de atuação, bem como propor diretrizes para o aprimoramento das atividades relacionadas;

III. Acompanhar, avaliar e propor melhorias nas políticas públicas e na implementação das deliberações do Plenário relacionadas à sua temática;

IV. Articular-se com instituições públicas e privadas para promover o debate técnico e a troca de experiências em sua área de atuação;

V. Apresentar ao Plenário do Conselho relatórios periódicos, recomendações e propostas de ação sobre os temas sob sua responsabilidade.

Art. 26. O funcionamento das Comissões Temáticas será definido em ato normativo complementar aprovado pelo Plenário.

§1º As Comissões Temáticas se reunirão de forma ordinária conforme cronograma definido por seus membros, e, extraordinariamente, por convocação do presidente da Comissão ou por deliberação do plenário.

§1º O funcionamento interno de cada Comissão Temática poderá ser disciplinado por norma complementar aprovada pelo plenário do Conselho, observadas as diretrizes deste Regimento.

TÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I Das Reuniões

Art. 27. As reuniões são estruturadas na forma seguinte:

I. Plenária do Conesp/TO;

II. Secretaria Executiva do Conesp/TO;

III. Os convidados;

IV. Os observadores.

Parágrafo único. Considera-se observador qualquer pessoa que se identifique e requeira registro para participar da reunião do Conesp/TO antes de seu início, não tendo nenhum direito à voz ou voto.

Art. 28. O Conesp/TO reunir-se-á:

I. Ordinariamente, a cada bimestre, conforme calendário anual aprovado pelo Plenário;

II. Extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 29. As convocações para as reuniões ordinárias serão feitas pela Secretaria Executiva, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, contendo a pauta e a documentação pertinente.

Parágrafo único. As convocações para as reuniões extraordinárias serão feitas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, justificando-se a urgência.

Art. 30. A confirmação de presença dos Conselheiros, Titulares ou Suplentes, deverá ser enviada por mensagem eletrônica para a Secretaria Executiva do Conesp/TO, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias das reuniões

Art. 31. As reuniões do Plenário terão início no horário indicado pela Secretaria Executiva na convocação dos Conselheiros; salvo motivo de força maior, serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus membros (metade mais um).

§1º Não havendo *quórum* para instalação na hora regimental, aguardar-se-á por 30 (trinta) minutos. Decorridos os 30 (trinta) minutos, iniciar-se-á a reunião com, no mínimo, um terço dos Conselheiros, desde que esteja presente pelo menos um representante de cada segmento. Persistindo a falta de *quórum*, a reunião será cancelada ou adiada por decisão do Presidente, registrando-se o fato em ata.

§2º Verificado o *quórum*, o Presidente declarará aberta a reunião, seguindo a ordem dos trabalhos definida na pauta.

§3º As alterações de titularidade ou ausências comunicadas à Secretaria-Executiva, a Plenária ou à Presidência, conforme o caso, serão informadas no início das reuniões.

Art. 32. Durante a reunião deverão estar presentes pelo menos um terço dos membros do Conesp/TO.

§1º Constatada a ausência do *quórum* mínimo previsto no *caput* deste artigo, aguardar-se-á o seu restabelecimento por até duas horas e decorridas as 2 (duas) horas sem o estabelecimento de *quórum*, a reunião será interrompida.

Art. 33. A verificação de *quórum* antecede o início das reuniões e poderá ser realizada, a pedido, de qualquer Conselheiro no exercício da titularidade, no momento das deliberações do Conselho.

Art. 34. As reuniões do Plenário do Conesp/TO serão coordenadas pelo seu Presidente e, na sua ausência ou impedimento, inclusive temporários, pelo seu Vice-presidente.

§1º Cabe à Coordenação da reunião, dentre outras atribuições, o acompanhamento da pauta e das manifestações.

§2º Em caso de ausência ou impedimento, inclusive temporário, do Presidente e do Vice-Presidente, a Coordenação da reunião caberá ao Secretário Executivo do Conesp/TO.

Art. 35. As reuniões do Conesp/TO serão públicas, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal ou quando o Plenário, por motivo justificado, deliberar pela restrição de acesso em parte ou na totalidade da reunião.

Art. 36. Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos, entidades ou especialistas, cuja presença seja considerada relevante para a discussão de temas específicos da pauta, por deliberação do Plenário ou a critério da Presidência.

Art. 37. Os representantes do Conesp/TO somente poderão realizar rodízio de vagas por meio do compartilhamento de cadeiras, desde que sejam da mesma instituição ou entidade, segmento e categoria e tenham apresentado, no ato da inscrição em que foi eleito representante, o modo como se dará o rodízio formalizado por instrumento próprio.

Art. 38. No caso de impedimento do titular, após o início da reunião, será necessária a comunicação oral e expressa ao Plenário do Conesp/TO da transmissão da titularidade entre titular e suplente da respectiva cadeira.

Art. 39. A substituição do representante, titular ou suplente, indicado pelo órgão ou entidade eleita, deverá necessariamente ser comunicada à Presidência com antecedência mínima 30 (trinta) dias em relação às reuniões ordinárias.

Art. 40. A pauta será apresentada no início de cada reunião pela Presidência do Conesp/TO.

§1º A Secretaria Executiva enviará, em caráter informativo, mensagem eletrônica contendo a data de encerramento de prazo para apresentação de propostas de pauta.

§2º A pauta deverá ser encaminhada pela Secretaria Executiva a todos os Conselheiros, acompanhado dos documentos a serem discutidos, com no mínimo uma semana de antecedência à reunião, sendo que a pauta elaborada pela Presidência deverá considerar as providências da reunião anterior e as propostas apresentadas pelos Conselheiros, a serem encaminhadas no mesmo prazo.

§3º As propostas de pontos de pauta urgentes poderão ser apresentadas no início da reunião e deverão ser aprovadas pela Plenária do Conesp/TO.

§4º Os informes dos Conselheiros farão parte da pauta como item permanente.

Art. 41. O texto, a justificativa, os documentos relacionados aos projetos de Resolução, Parecer e Recomendações, a serem apreciados na reunião, serão enviados à Secretaria-Executiva com antecedência de 15 (quinze) dias da data da reunião.

Art. 42. A convocação e a confirmação de presença nas reuniões extraordinárias poderão ocorrer em prazos inferiores aos estabelecidos no *caput* do artigo 29º, desde que haja fundamentada justificativa.

Art. 43. A justificativa de ausência, deverá ser enviada por mensagem eletrônica para a Secretaria Executiva do Conesp/TO em até 3 (três) dias úteis após o término da reunião, para não ser computada como falta.

Art. 44. O registro de frequência será realizado pela Secretaria-Executiva, do CONESP/TO em todos os turnos das reuniões.

Parágrafo único. A ausência em 50% (cinquenta por cento) dos turnos da reunião será considerada ausências na reunião.

Art. 45. Mediante três ausências consecutivas, a Secretaria Executiva do Conesp/TO comunicará à entidade a necessidade de apresentação de justificativa de ausência à Plenária. Em caso de reincidência a Secretaria Executiva do Conesp/TO comunicará a entidade para providências quanto à indicação de novo conselheiro para composição do Conesp/TO.

SEÇÃO II Das Deliberações

Art. 46. As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, observado o *quórum* mínimo de instalação (maioria absoluta), ressalvados os casos em que este Regimento exigir *quórum* qualificado.

§1º Considera-se maioria simples o primeiro número inteiro superior à metade dos votos dos conselheiros presentes na reunião.

§2º Em caso de empate na votação, caberá ao Presidente proferir o voto de qualidade.

Art. 47. A votação será, em regra, simbólica (nominal aberta). A critério do Plenário ou por proposta da Presidência, poderá ser adotada a votação nominal ou secreta para matérias específicas.

Art. 48. Cada membro titular presente terá direito a um voto. O suplente só votará na ausência do titular.

Art. 49. Os membros poderão apresentar declaração de voto por escrito, que será anexada à ata da reunião.

Art. 50. As deliberações do Conesp/TO serão formalizadas por meio de:

I. Resoluções: atos normativos de caráter geral ou específico sobre matérias de sua competência;

II. Recomendações: sugestões ou orientações dirigidas a órgãos ou entidades públicas ou privadas;

III. Moções: manifestações sobre fatos ou situações relevantes relacionadas à segurança pública.

§1º As manifestações do Conesp/TO serão restritas aos assuntos afetos à segurança pública e defesa social.

§2º Os atos do Conesp/TO serão assinados pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, caso esteja no exercício da Presidência.

§3º As moções poderão ser apreciadas na mesma reunião em que apresentadas.

Art. 51. As propostas de atos, a serem submetidas à Plenária deverão ser encaminhadas à Secretaria-Executiva dentro do prazo de inclusão de itens na pauta de reuniões, devendo ser instruídas com o texto do ato e as respectivas justificativas: exceto a Moção, que poderá ser apresentada diretamente à Plenária.

Art. 52. A aprovação de Resolução, Recomendação, Parecer e Moção depende da maioria absoluta da Plenária; para os demais atos e encaminhamentos, maioria simples;

Parágrafo único. O processo de aprovação será iniciado com a apresentação de até 10 (dez) minutos pelos proponentes.

Art. 53. A publicidade dos atos do Conesp/TO será realizada da seguinte forma:

I. Resoluções serão publicadas no Diário Oficial do Estado;

II. Recomendações deverão ser encaminhados aos órgãos pertinentes.

III. Demais atos serão divulgados no portal da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 54. O Conesp/TO poderá realizar encontros com participação democrática, com a finalidade de ampliar debates, obter propostas, sugestões e subsidiar as suas deliberações.

§1º Os temas períodos e modalidades de participação democrática serão estabelecidos por resolução própria, podendo ser debatidas uma ou mais matérias, desde que relacionadas as competências do Conesp/TO.

§2º As propostas, sugestões e demais relatórios produzidos pelos encontros com participação democrática possuem caráter não vinculativo.

§3º A Secretaria-Executiva do Conesp/TO poderá divulgar informações complementares para orientar a realização dos encontros com participação democrática.

Art. 55. O calendário anual de atividades do Conesp/TO será aprovado na última reunião do ano antecedente.

Seção III Das atas

Art. 56. De cada reunião do Plenário será lavrada ata circunstanciada pela Secretaria Executiva, contendo, no mínimo:

I. Data, hora e local da reunião;

II. Nomes dos conselheiros presentes (titulares e suplentes) e ausentes (com ou sem justificativa);

III. Nomes de convidados e outros participantes;

IV. Resumo dos assuntos discutidos;

V. Registro das deliberações tomadas e o resultado das votações;

VI. Assinatura do Presidente, do Secretário Executivo e dos Conselheiros presentes.

Art. 57. Nas reuniões do Conesp/TO serão elaboradas atas que deverão ser publicadas no site da Secretaria da Segurança Pública.

§1º A ata de cada reunião será encaminhada aos Conselheiros antes da reunião subsequente.

§2º No início de cada reunião será apresentada, para aprovação, a ata da reunião anterior.

§3º Havendo consenso, a ata será aprovada: havendo destaques, estes deverão ser encaminhados de imediato, por escrito, à Secretaria Executiva do Conselho para que a matéria seja apreciada pela Plenária em momento oportuno.

Parágrafo único. Após aprovada, a ata será assinada e arquivada pela Secretaria Executiva, sendo garantida sua publicidade, ressalvadas as partes eventualmente classificadas como sigilosas.

SEÇÃO IV

Do Uso da Palavra

Art. 58. O uso da palavra durante as reuniões será coordenado pelo Presidente, que garantirá o direito de manifestação a todos os conselheiros inscritos.

Art. 59. As inscrições para uso da palavra serão feitas junto à Secretaria Executiva ou diretamente ao Presidente durante a reunião.

Art. 60. O tempo para manifestação de cada conselheiro será de, no máximo, 5 (cinco) minutos, conforme a matéria em discussão e o número de inscritos, buscando garantir a participação equânime e a objetividade dos debates.

Art. 61. Questões de ordem poderão ser levantadas a qualquer momento, devendo versar sobre a aplicação deste Regimento ou procedimentos da reunião, sendo decididas imediatamente pelo Presidente, cabendo recurso ao Plenário.

Art. 62. São formas de expressão nas reuniões do Conesp/TO:

I. Manifestação: é o uso da palavra ordinariamente realizado pelos Conselheiros;

II. Exposição: é a apresentação realizada por Conselheiro ou Convidado;

III. Questão de ordem: é o questionamento sobre a interpretação, aplicação ou inobservância do Regimento Interno, ou de outra disposição legal;

IV. Pedido de esclarecimento: é a apresentação de dúvida sobre encaminhamentos ou propostas em discussão;

V. Proposta de encaminhamento: é a sugestão de condução do tema para melhor andamento dos trabalhos;

VI. Aparte é a interrupção de Conselheiro para indagação ou esclarecimento sobre matéria em discussão, com prazo máximo de 1 (um) minuto, sujeito à permissão do orador;

VII. Defesa: é a sustentação das teses, nas votações em que não houver consenso, sendo possível, no máximo, duas defesas para cada uma das teses, com 5 (cinco) minutos para cada uma delas;

VIII. Voto: é a opção do Conselheiro por matéria submetida a regime de votação; e

IX. Informe: é a manifestação livre da palavra pelos Conselheiros, com tempo máximo de 3 (três) minutos por Conselheiro.

Parágrafo único. O tempo máximo para as intervenções durante os debates será de (três) minutos podendo a Plenária definir tempo maior.

Art. 63. Possuem direito à voz:

I. O Presidente ou o Vice-Presidente e os Conselheiros que estiverem no exercício da titularidade;

II. Os convidados do Conesp/TO, em momento específico e sobre a matéria para a qual o convite houver sido formulado;

III. A Secretaria Executiva do Conesp/TO, por solicitação da Plenária ou da Presidência, para orientações relativas à administração do Conselho.

§1º O presidente poderá, por iniciativa própria ou da Plenária, e às expensas do Conselho, viabilizar a participação de convidados com direito à voz em momento específico, sobre temas de sua área de atuação.

§2º Os ouvintes e os observadores não terão direito à voz ou voto.

Art. 64. Possuem direito ao voto os Conselheiros presentes na reunião que estiverem no exercício da titularidade.

§1º O Presidente ou Vice-Presidente, quando no exercício da Presidência, tem direito ao voto de desempate.

§2º O voto somente será admitido pelo Conselheiro, não sendo admitido o voto por procuração.

§3º É vedada qualquer forma de expressão além do voto em regime de votação.

Art. 65. A apuração da votação pode ocorrer:

I. Por contraste, sem a quantificação ou identificação dos votos;

II. Por contagem de votos não identificados; ou

III. Por votação nominal identificada.

Parágrafo único. Os casos previstos nos incisos II e III somente serão aplicáveis por decisão do Presidente ou se houver requerimento de qualquer Conselheiro no exercício da titularidade.

Art. 66. A justificativa do voto será admitida mediante solicitação exclusivamente durante a votação e com entrega de declaração à Coordenação da reunião, para que conste em ata.

Art. 67. Na impossibilidade de obtenção de consenso nas reuniões, o Presidente:

I. Identificará as propostas sugeridas na Plenária;

II. Permitirá a realização de defesas na forma regimental;

III. Declarará aberto o regime de votação para os Conselheiros no exercício da titularidade;

IV. Adotará providências que julgar necessárias para encaminhamento das referidas demandas.

Art. 68. É vedada nova votação sobre matéria vencida no prazo de um ano.

TÍTULO VI
DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

Art. 69. A Comissão Permanente de Ética, de que trata o art. 13 deste Regimento Interno, terá funções consultivas acerca do exercício do mandato ético dos conselheiros e é a instância responsável pelo estabelecimento de normas consensuais de comportamento ético dos membros do Conesp/TO e pelo acompanhamento do exercício da função de Conselheiro, com especial respeito aos ditames das Leis Estaduais que regulam os direitos e deveres dos servidores públicos.

§1º A Comissão Permanente de Ética será presidida pelo Presidente do Conesp/TO e composta por 2 (dois) conselheiros do poder pública, 2 (dois) conselheiros da sociedade civil e 2 (dois) conselheiros dos trabalhadores da área de segurança pública.

§2º A Comissão Permanente de Ética será instalada por decisão da Plenária, após análise de eventual representação e competirá ao seu presidente à condução dos trabalhos para o estabelecimento de normas de que trata o *caput* deste artigo.

§3º A convocação para composição da Comissão Permanente de Ética se dará sempre para realização de trabalho específico descrito na exposição de motivos que fundamentam a necessidade de sua instalação e será desconstituída ao término do trabalho para o qual foi composta.

§4º Na mesma reunião plenária em que foi convocada a Comissão Permanente de Ética deverão ser indicados seus componentes que inicialmente poderão se autoindicar à função a ser exercida devendo a indicação ser convalidada pela plenária na mesma reunião Plenária.

§5º Não havendo autoindicação para o exercício junto à Comissão Permanente de Ética a Plenária deverá eleger os componentes da Comissão de Ética, em votação secreta, direta e por maioria simples dos presentes na mesma reunião Plenária.

§6º Na hipótese de apuração de infração ético-disciplinar praticado por membro do Conselho os representantes governamentais serão substituídos por seus órgãos e os demais perderão seus mandatos, convocando-se as entidades, organizações e instituições que participaram do processo eleitoral, na ordem decrescente de votação.

§7º Os servidores públicos no exercício da titularidade e/ou suplência, após o devido processo legal no âmbito da Comissão Permanente de Ética, deverão ser destituídos de suas funções, devendo a instituição substituí-lo, ao mesmo tempo em que receberá cópia do resultado apuratório para as medidas legais.

Art. 70. Os casos omissos serão decididos pela Plenária.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 71. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário, observando-se a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 72. Propostas de alteração ou revogação deste Regimento Interno poderão ser apresentadas por qualquer conselheiro ou pela Presidência, devendo ser submetidas à apreciação de uma Comissão Temporária especialmente designada para emitir parecer, antes da deliberação final do Plenário, que exigirá *quórum* qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros para aprovação.

Art. 73. A Secretaria da Segurança Pública proverá o suporte administrativo, financeiro e de infraestrutura necessário ao pleno funcionamento do Conesp/TO e de sua Secretaria Executiva.

Art. 74. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conesp/TO e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Presidente do Conselho de Segurança Pública do Tocantins - Conesp/TO

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 65,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o repasse de recurso do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais ao município que prestou contas do exercício de 2024 fora do prazo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, constituída pela Portaria nº 024 - SETAS/TO, publicada no Diário Oficial de nº 834, de 17 de Agosto de 1999, no uso das atribuições que lhe conferem seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CIB-SETAS/TO de nº 09, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E., edição nº 5869, 21 de junho de 2021, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria Setas de nº 76, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6404, em 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Plenária da 171ª Reunião Ordinária do dia 12 de novembro de 2025;

Resolve:

Art. 1º Pactuar pela continuidade do repasse, no exercício de 2025, de recurso oriundo do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais ao município de Sandolândia - TO, que apresentou a prestação de contas do ano de 2024 fora do prazo, com fulcro no art. 11 da Portaria - SETAS nº 76/2023 supracitada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

Debora Francisca Dutra
Representante do COEGEMAS

ADAPEC

PORTARIA Nº 324, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosiane Teixeira Araujo, matricula - 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 037/2025, vinculado ao processo nº 2025.34530.000090 firmado com a empresa SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS - SEMUSA, cnpj nº 00.007.153/0001-60.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;
- III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Vanderlúcia Vanderlei Veloso de Sousa, matricula - 1072544-11 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 325, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLEOVAN BARBOSA PINTO, nº funcional: 1054490-6, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Sanidade Vegetal, em substituição do titular Marley Camilo de Oliveira, nº funcional: 993582-1, no período de férias compreendido entre 25/11/2025 a 19/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 039/2024.
PROCESSO Nº: 2024.34530.000209.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Prorrogar a vigência e atualizar a dotação orçamentária para o exercício do contrato nº 039/2024 na contratação de empresa de solução de comunicação multicanal (Telefonia IP) para atender as demandas da ADAPEC-TO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.778.604,40 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 126 1148 4110 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 12/12/2025 a 11/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Contratante
VIRTUS TECNOLOGIA LTDA - Empresa Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 037/2025
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 25000793
PROCESSO: Nº 2025.34530.000090.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: SEMUSA - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO NA CIDADE DE ARAGUATINS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: sua VIGÊNCIA INDETERMINADA em conformidade com o artigo 109, da Lei Federal nº 14.133/93. A vigência inicial deverá contar a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
SEMUSA - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - EMPRESA CONTRATADA.

AGETO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO Nº: 2024/38960/001087
CONTRATO Nº: 026/2024.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA E CIA LTDA
CPF/CNPJ: 07.769.064/0001-09
OBJETO: Supressão quantitativa do objeto contratado, bem como a renovação do saldo contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, do contrato nº 026/2024, cujo possui como objeto a aquisição de tubos de concreto para atender às necessidades da Agência De Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
VALOR: R\$ 211.912,50 (duzentos e onze mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).
PRAZO: Fica renovada sua vigência por mais 12 (doze) meses contados da data de seu vencimento.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Elizabete Alves de Oliveira Nogueira - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretária da Educação, torna público que realizará as licitações abaixo:

Processo 2025/27000/021802
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90043/2025
Uasg: 926164
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente à demolição de estruturas existentes (laboratórios, depósitos, cobertura e forros), construção de novos blocos (alojamentos e cobertura metálica da quadra), reforma geral da rede elétrica, adequação de banheiros, reforma da quadra poliesportiva e pintura geral da unidade Escolar Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas, em Almas - TO.
Data de abertura: 07 de janeiro de 2026.
Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).
Agente de Contratação: Alessandro Maia Bezerra.

Processo 2025/27000/022944
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90044/2025
Uasg: 926164
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações de projetos complementares, para a execução de obra de reforma parcial (referente a pintura geral da escola, manutenção nos telhados, reforma nos banheiros e projeto elétrico para a climatização), construção de 4 blocos de dormitórios, caixa d'água, subestação 225kva e projeto de combate a incêndio da Escola Estadual Agrícola David França- em Arraias/TO.
Data de abertura: 07 de janeiro de 2026.
Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).
Agente de Contratação: Lisiara Carla Gemelli Vieczorek.

As sessões públicas ocorrerão por meio do site: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais encontram-se disponíveis nos links: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através do telefone (63) 9 9963-2060.

Palmas - TO, 17 de novembro de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATI

PORTARIA ATI Nº 110/2025/GABPRES/ATI, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 05 a 17 de janeiro de 2026, a fruição de 13 (treze) dias de férias do servidor EMERSON PARREIRA SILVA, Nº Funcional 823469-1, Analista em Tecnologia da Informação, suspensas pela PORTARIA ATI Nº 66/2025/GABPRES/ATI, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6855, de 14 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 19/11/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 111/2025/GABPRES/ATI, DE 24/11/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLAUDIA VINHAL LAGARES MARQUES, Número Funcional 674907-1, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Secretaria-Geral, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular LIANA FREUND SIMÃO, Número Funcional 11142740-2, no período de 08/12/2025 a 06/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 24/11/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

PORTARIA Nº 106/2025/GABPRES/ATS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos, gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Jodson de Castro Ramos Mat. 11653833	Guilherme David Gonçalves Mat. 11661445	Iara Cristina Teles Valente Mat. 154651-9	78/2025	VALE COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	Contratação de empresas para fornecer materiais hidráulicos, para demandas do comercial, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios de concessão da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 19 de novembro de 2025.

PAULO RICARDO SILVA MACHADO
Presidente - ATS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2020/38970/00014

CONTRATO Nº 035/2021

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 22 de novembro de 2025 e se finda em 22 de novembro de 2026

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 / 33.90.30

FONTES DETALHADAS: 38970.17.512.1151.4115

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

PAULO RICARDO SILVA MACHADO - Representante Legal da Contratante.

ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE LEILÃO Nº 28/2025 - ARAGUAÍNA/TO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2025.32470.000703, em cumprimento com o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos nº 271 e 328, alterada pela Lei nº 13.160, de 25/08/2015; Resolução Contran nº 623/2016, torna público que será realizado o leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título; Lei Federal nº 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículo vendido como sucata; Decreto Federal nº 21.981/32, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, se não previstos em legislação especial, referente aos lotes constantes no Anexo Único, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação na modalidade de leilão público tem por objeto estabelecimentos de regras para alienação de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e Sucatas em leilão público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital.

1.2 O valor global das avaliações, conforme anexo único é de R\$ 140.130,00 (cento e quarenta mil e cento e trinta reais).

2. DO LEILOEIRO

2.1 A hasta pública será conduzida e levada a efeito pela leiloeiro oficial Sr. JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO, leiloeiro oficial registrado na Jucetins, Matrícula 045, de 01 de março de 2023, residente e domiciliada na Rua Almira Alencar Wanderley, nº 154, Morada da Lua, CEP: 47.806-251, em Barreiras/BA, portador do RG nº 21.XXX.XXX-81 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 388.XXX.XXX-49, credenciado no Detran/TO, através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, publicado no Diário Oficial nº 6.569, de 13 de maio de 2024, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de leilão.

3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO

3.1 Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente on-line, no endereço eletrônico da empresa organizadora SANCAR GESTÃO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA, acessando o site www.sancarleiloes.com.br.

3.2 O leilão será realizado na modalidade on-line, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2025, a partir das 9 horas, com transmissão das arrematações em tempo real.

4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO

4.1 Os veículos a serem leiloados são os relacionados no anexo único deste Edital, descrito na seguinte ordem: LOTE - PLACA - UF - CHASSI - MOTOR - MARCA/MODELO - COR - ANO FAB/MODELO - MODALIDADE - LANCE INICIAL.

4.2 Os veículos estarão expostos à visitação, a partir do dia 08/12/2025, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no pátio da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos RUA 10, S/N, Chácara 32, Jardim dos Ipês I, CEP: 77.820-012, em Araguaína/TO, até 24 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

4.3 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O leiloeiro oficial e/ou a Concessionária divulgará fotos dos lotes ofertados no site www.sancarleiloes.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do leilão o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site www.sancarleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line.

5.1.1 Somente após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

5.1.2 A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.

5.1.3 O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

5.1.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Para a aquisição de veículos classificados como CONSERVADOS poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1 Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

5.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal.

5.3 Para a aquisição de veículos classificados como SUCATAS, só poderão participar pessoas jurídicas, que comprove o registro de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE, com a respectiva atividade de desmontagem, devidamente registrada no órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal em que atuar, devendo apresentar, no ato do cadastro em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.3.1 Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal; e Documento de numeração sequencial, estabelecida pelo próprio órgão ou entidade, no qual resta credenciado, conforme modelo constante do Anexo II da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

5.3.2 Deverão ainda ser observados o cumprimento dos arts. 6º e 17 da Instrução Normativa nº 6/2024/GABPRES publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 6.577, de 24 de maio de 2024.

5.3.3 Conforme previsão legal, os veículos classificados como SUCATAS só poderão ser adquiridos, observadas as seguintes considerações:

I - Por empresa de desmontagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014:

a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN, por empresa de desmontagem, a qual compreende empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

b) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

II - Por empresa de reciclagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade no ramo de reciclagem de materiais e peças, de sucata, de veículos irrecuperáveis ou de materiais suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem:

a) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

5.4 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas federal, estadual, municipal e distrital.

5.5 Vedada à participação deste leilão, pessoas menores de idade ou incapazes nos termos da legislação civil, servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) do Detran/TO, bem como estagiários e demais pessoas que possuam qualquer outro tipo de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Detran/TO.

6. DO LANCE, ARREMATACÃO E PAGAMENTO

6.1 Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma www.sancarleiloes.com.br, a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no anexo único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.

6.2 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

6.3 Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.

6.4 Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

6.5 Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão do leiloeiro e demais custas previstas neste Edital, através de transferência, boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trará todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

6.6 É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do Leiloeiro Oficial JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO, CPF: 388.XXX.XXX-49, a serem creditados no Banco do Brasil, Agência: XXXX, C.C.:XXXXX-3; PIX TELEFONE: XXXXXXXXXX.

6.7 Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

6.8 O arrematante pagará as taxas do Detran/TO pertinentes a transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei nº 1.287/01 - Código Tributário Estadual, inclusive despesas com nova placa e nada consta.

6.9 Os pagamentos referentes aos valores dos arremates serão efetuados pelo arrematante, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o Leilão, em nome da empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, a qual ficará responsável exclusivamente pelos recebimentos e os devidos repasses ao Detran/TO, na forma do art. 32, da Resolução Contran nº 623/2016.

6.9.1 A prestação de contas final, com a entrega da Ata e das notas de arrematação, deverá ser realizada pela empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA juntamente com o Leiloeiro, à Comissão de Leilão do Detran/TO.

6.10 O Detran/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

6.11 Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente leiloado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

6.12 Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

7.1 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Detran/TO, e ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

7.2 Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no anexo único.

7.3 Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento, a ser realizado pelo e-mail faleconosco@sancarleiloes.com.br, junto ao leiloeiro no pátio da concessionária onde se encontram armazenados, a partir do 10º (décimo) dia útil após o leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente nota de leilão, finalizando-se o negócio.

7.3.1 O Arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para retirada do veículo, contados da data agendada, sendo que o não cumprimento deste prazo implicará na declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do leilão subsequente.

7.3.2 Todos os veículos leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior do Centro de Depósito de Veículo - CDV.

7.3.3 O Arrematante, tão logo tenha a posse do veículo que apresenta logomarca ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial, deverá removê-la, não sendo permitido o tráfego com tais marcas.

7.4 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos arrematados, no caso de circulação, até a data da transferência do bem, cuja responsabilidade é do Arrematante.

7.4.1 Os veículos classificados como CONSERVADOS, cujos registros pertencem a outra unidade federativa e que apresentam débitos não quitados pelo valor da arrematação, terão os débitos desvinculados pelo órgão de registro, após prévia comunicação.

7.4.2 Os Lotes na modalidade SUCATA, cujos registros pertencem a outra unidade federativa, serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste Edital. O Arrematante fica ciente de que, enquanto o Órgão responsável não realizar as desvinculações de eventuais débitos, não será possível o aproveitamento das peças, o que só poderá ocorrer após baixa do registro pelo Estado de origem.

7.4.3 Os veículos vendidos como SUCATA serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado o item 5.3.2 deste Edital.

7.5 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.

7.6 Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, ao leiloeiro.

7.7 Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/TO para emissão da Nota Fiscal, munidos da nota de leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º da Lei Estadual nº 1.287/01 - CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI, do Decreto Estadual nº 2.912/06 - RICMS, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o leilão.

7.8 Considerando que os veículos leiloados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível à transferência dos mesmos no sistema Renavam, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo o Arrematante manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por no mínimo 12 (doze) meses.

7.9 No caso de veículos CONSERVADOS registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, utilizando a nota de leilão, será registrado comunicado de venda em nome do Arrematante no prontuário do veículo, sendo de responsabilidade do Arrematante efetuar a transferência, podendo, só então, trafegar com o veículo.

7.9.1 No caso de veículos classificados como SUCATA, registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, realiza-se a baixa do registro e expedição da respectiva certidão.

7.9.2 No caso de veículos registrados em outras unidades federativas, o Detran/TO e o Leiloeiro não se responsabilizam por situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação de débitos pelos respectivos órgãos de trânsito.

7.10 O Detran/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao Órgão e todas as providências que antecedem a realização do leilão, conforme disposto na Resolução nº 623/2016 do Contran e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.11 É de responsabilidade da empresa concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, sob corresponsabilidade do leiloeiro oficial, inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN, retirar todos os lacres e placas dos veículos leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, e emitir termo de responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi, que deverá encaminhar para o Detran/TO para baixa nos sistemas, de forma a impossibilitar o tráfego destes.

7.12 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade do leiloeiro oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

7.13 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, Sancar Gestão Empresarial e Logística De Veículos LTDA, sob corresponsabilidade do leiloeiro oficial, encaminhar ao Detran/TO, em até 15 dias após o leilão, os comprovantes de pagamentos de cada lote acompanhados da Nota de Leilão em ordem crescente, cópia da publicação em jornal, relatório final contendo: nome do arrematante, CPF, lote, modalidade, descrição, valor de lance, valor da comissão do leiloeiro, Ata do leiloeiro e documentos correlatos;

8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

8.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

8.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

8.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

8.4 A empresa concessionária Sancar Gestão Empresarial e Logística De Veículos LTDA, responsabilizam-se pelos valores e depósitos na conta do erário bem como sua segurança durante a guarda e transporte;

9. DOS RECURSOS

9.1 Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

9.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

9.4 A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do Detran/TO, localizado na ARNO 41, Av. NS-01, Lotes 1 a 10, Conjunto 2 - Palmas/Tocantins - CEP: 77.001-670, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou eletronicamente por meio de envio ao endereço comissaoleilao@detran.to.gov.br, no mesmo prazo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

10.2 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

10.4 Durante a realização do respectivo leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal e nos arts. 337-F, 337-I e 337-K da Lei 14.133/21.

10.5 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no § 6º do art. 328 do CTB.

10.6 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do Contran nº 623, de 06/09/2016.

10.7 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao Detran/TO, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

10.8 Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos no inciso I a VIII do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

10.9 Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br.

10.10 Fica a cargo do Detran/TO a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

10.11 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

10.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

10.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.14 Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: www.detran.to.gov.br e www.sancarleiloes.com.br e poderão também ser obtidas na Comissão de Leilão na sede do Detran/TO.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON SABOIA NETO
Presidente do Detran/TO

JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula Jucetins nº 045

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 28/2025 - ARAGUAÍNA/TO

Item nº	Lote	Processo	Placa	UF	Chassi	Motor	Marca/Modelo	Cor	ANO		Modalidade	Lance Inicial
									Fabricação	Modelo		
1	1	007	MWO4505	TO	9C2JC30708R623762	JC30E78623762	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
2	2	047	NSW4002	PA	9C6KE1250A0020045	E3D2E-025663	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
3	3	106	MWR4014	TO	93FST15089M001270	162FMJ1442277	KASINSKI/SETA 150	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
4	4	121	MWP1810	TO	9C6KE043050042493	E337E-071483	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
5	5	092	QKJ7436	TO	9C6RG3140J0002018	G3G2E-040721	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	PRETA	2017	2018	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
6	6	112	MWN5109	TO	9C6KE1400A0012944	E3F6E-012959	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
7	7	094	OYA8812	TO	9C2JC4820ER531874	JC48E2E531874	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
8	8	078	MWC1614	TO	9C2JA04206R848500	JA04E26848500	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
9	9	073	MWN6461	TO	9C2JC4120CR535072	JC41E2C535072	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
10	10	243	MWZ9051	TO	95VAC1B899M004106	A1B9004235	DAFRA/SUPER 100	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
11	11	012	HLV9F55	TO	95VGF2F2ABM001013	C1F0006266	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	PRETA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
12	12	220	MWV8410	TO	9CDNF41LJ8M120948	F466BR222065	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
13	13	083	MWV6315	TO	9CDNF41LJ9M309894	F466BR367142	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$50,00
14	14	050	NFN8731	GO	9C6KE043050049724	E337E-084005	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
15	15	025	MWO3436	TO	9C6KE1500B0027354	E3G7E-027340	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
16	16	033	MWG9661	TO	9C6KE092070137429	E382E-136045	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
17	17	061	MWX6391	TO	9C6KE120090024858	E3C8E-024860	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRATA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
18	18	098	KJW2236	TO	9C2JC30708R199139	JC30E78199139	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
19	19	084	MVY4184	TO	9C2KC08105R107763	KC08E15107763	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
20	20	149	MWG1256	TO	9C2JC4110AR695125	JC41E1A695125	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
21	21	079	MWS3298	TO	9C2KC1670CR439764	KC16E7C439764	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
22	22	082	NSG1048	PA	9C2KD04209R027348	KD04E29027348	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
23	23	117	MVW4337	TO	9C2JC30103R278447	JC30E13278447	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
24	24	086	MWJ7630	TO	9C2JC30103R147582	JC30E13147582	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
25	25	176	MWS1276	TO	9C2JC41209R086337	JC41E29086337	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
26	26	096	MVL9294	TO	9C2JC2507TR041394	JC25E-T041394	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
27	27	122	MWRS206	TO	9C2JC41209R070664	JC41E29070664	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
28	28	180	MVM3F70	TO	9C2JC250VTR017164	JC25E-V017164	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1997	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
29	29	013	MWC2460	TO	9C2JC30201R081900	JC30E21081900	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
30	30	111	MWH9E09	TO	9C2JC30707R139318	JC30E77139318	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
31	31	204	MWJ6H16	TO	9C2JC30708R079455	JC30E78079455	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
32	32	036	MVP1925	TO	9C2JC2500XR172417	JC25E-X172417	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
33	33	040	MVO7960	TO	9C2JC250WVR011659	JC25E-W011659	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
34	34	034	MVO8860	TO	9C2JC250WVR026314	JC25E-W026314	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
35	35	032	MWK4816	TO	9C2JC30708R126679	JC30E78126679	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
36	36	135	MWR6350	TO	9C2JC30706R002794	JC30E76002794	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
37	37	118	MVQ9072	TO	9C2JC30101R098857	JC30E11098857	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
38	38	131	MWX3740	TO	9C2JC30708R046687	JC30E78046687	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
39	39	022	MVO6873	TO	9C2JC3010YR047732	JC30E1Y047732	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
40	40	183	MXG9641	TO	9C2JC4110AR595909	JC41E1A595909	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
41	41	877	MWU2593	TO	9C2JC4120AR016263	JC41E2A016263	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
42	42	169	MWJ3022	TO	9C2KC1670BR510290	KC16E7B510290	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
43	43	150	QKA9146	TO	9C2KD0810FR483073	KD08E1F483073	HONDA/NXR160 BROS ESD	PRETA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
44	44	198	QKB7968	TO	9C2KD0810GR421472	KD08E1G421472	HONDA/NXR160 BROS ESD	PRETA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
45	45	175	NFY2865	GO	9C2KC08206R005561	KC08E26005561	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
46	46	088	QDF1309	PA	9C2HB0210FR008828	HB02E1F008828	HONDA/POP100	BRANCA	2015	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
47	47	119	OJN8684	MA	9C2HB0210ER437447	HB02E1E437447	HONDA/POP100	VERMELHA	2014	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
48	48	031	MVR6480	TO	9C2HA050WVR014025	HA05E-W014025	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$50,00
49	49	095	HPQ0969	MA	9C2JC30213R633239	JC30E23633239	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
50	50	091	JVG9992	PA	9C2JC30706R834646	JC30E76834646	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
51	51	216	NGX4089	GO	9C6KG01708006890	G347E-068488	YAMAHA/FAZER YS250	VERMELHA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
52	52	019	QEB2951	PA	9C2KC2200GR024618	KC22E0G024618	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2016	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
53	53	048	SBY0446	GO	9C2KC2210PR008451	KC22E1P008572	HONDA/CG 160 TITAN	CINZA	2023	2022	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
54	54	060	SDB8E91	GO	9C2KC2200NR192963	KC22E0N192081	HONDA/CG 160 FAN	AZUL	2022	2022	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
55	55	014	OTU7293	PA	9C2KC1680ER009652	KC16E8E009652	HONDA/CG150 FAN ESDI	BRANCA	2014	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
56	56	159	QKB2J81	TO	9C2KC1680FR537338	KC16E8F537338	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
57	57	161	QEY2839	PA	9C2KC2200HR025060	KC22E0H025062	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2017	2016	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
58	58	039	SCF4B58	GO	9C2KC2500PR028476	KC25E0P028706	HONDA/CG 160 START	AZUL	2023	2022	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
59	59	080	JVK8046	PA	9C2KC08108R282472	KC08E18282472	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
60	60	210	NGR7506	GO	9C2KC08208R001003	KC08E28001003	HONDA/CG150 TITAN ESD	CINZA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$60,00
61	61	156	QKA7262	TO	9C2KC1680FR577099	KC16E8F577099	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
62	62	017	NFP2258	GO	9C2KC08104R095681	KC08E14095681	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00

63	63	128	NHE4C01	MA	9C2KC08507R073875	9C08E57073875	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
64	64	331	NSU4848	PA	9C2KC1550AR202120	KC15E5A202120	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
65	65	186	MXC9988	TO	9C2KC1550AR006898	KC15E5A006898	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
66	66	160	NHG3165	MA	9C2JC30707R137050	JC30E77137050	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
67	67	138	MVY4802	TO	9C2JC30705R075158	JC30E75075158	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
68	68	152	MWY0J88	TO	9C2JC4110CR466482	JC41E1C466482	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
69	69	071	NGM8573	GO	9C2JC30706R814622	JC30E76814622	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
70	70	123	JVP0647	PA	9C2KC08508R131817	KC08E58131817	HONDA/CG 150 TITAN ES	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
71	71	101	JUM7894	TO	9C2KC08205R011935	KC08E25011935	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
72	72	027	JVE6643	PA	9C2KC08508R052128	KC08E58052128	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
73	73	129	NWE3967	GO	9CDNF41LJAM309252	F466-BR366500	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2010	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
74	74	130	NGP9205	GO	9C2JC30706R941126	JC30E76941126	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
75	75	874	MWK6F33	TO	9C6KE1520B0028227	E3G9E-028211	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
76	76	001	JVC6873	PA	9C2JA04307R010121	JA04E37010121	HONDA/BIZ 125 MAIS	AMARELA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
77	77	725	JVV5022	PA	9C2JA04207R057167	JA04E27057167	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
78	78	197	ROO7D47	MA	9C2JB0100NR098116	JB01E0N098217	HONDA/POP 110I	BRANCA	2022	2022	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
79	79	165	RSE5199	TO	9C2JB0100NR008862	JB01E0N008934	HONDA/POP 110I	PRETA	2021	2022	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
80	80	177	KAZ9652	GO	9C2JC1801PRP19609	JC18E4079078	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1993	1993	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
81	81	223	NHG7214	MA	9C2JA04308R001466	JA04E38001466	HONDA/BIZ 125 MAIS	CINZA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
82	82	067	NWZ1G76	MA	9C2JC4820BR066793	JC48E2B066793	HONDA/BIZ 125 ES	VERDE	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
83	83	087	QKA1573	TO	9C2HC1420FR016945	HC14E2F016945	HONDA/BIZ 100 ES	VERMELHA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
84	84	190	JLM3542	BA	9C2KD02305R006246	KD02E35006246	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
85	85	179	MWW5829	TO	9C2JC41209R050595	JC41E29050595	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
86	86	215	NFN5885	GO	9C6KG017070054885	G347E-054309	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
87	87	219	AKS9170	PR	9C2JC30103R176246	JC30E13176246	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
88	88	155	OYB3486	TO	9C2KC1680FR503551	KC16E8F503551	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2014	2015	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
89	89	062	MWB1892	TO	9C2JC30706R864021	JC30E76864021	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
90	90	724	JTO9461	PA	9C2JC250WVR074609	JC25E-W074609	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
91	91	852	HPB3032	MA	9C2MD280WWR005117		HONDA/XR 200R	BRANCA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
92	92	051	JVN5137	PA	9C2KD03308R075644	KD03E38075644	HONDA/NXR150 BROS ES	AMARELA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
93	93	056	NFX7127	GO	9C6KE092070075520	E382E-075095	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
94	94	038	KDB1674	PA	9C2JC250VVR111334	JC25E-V111334	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
95	95	109	NLU2195	GO	9C2KC16109R035331	KC16E19035331	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
96	96	136	JFP1417	GO	9C2KC08305R002857	KC08E35002857	HONDA/CG 150 JOB	BRANCA	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
97	97	046	KEU7538	GO	9C6KE026020013826	E308E-076672	YAMAHA/YBR 125ED	ROXA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
98	98	883	QVL6E17	PA	9C6RG2310H0019633	G3F4E-019640	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	PRETA	2017	2017	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
99	99	081	NLE7751	GO	9CDNF41LJ8M254107	F466BR311353	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
100	100	137	OBZ9903	PA	9C6KE1500C0045075	E3G7E-045123	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2012	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
101	101	726	JUF9966	PA	9C2KC08108R220487	KC08E18220487	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
102	102	075	GST7766	MG	9C2JC3010YR016177		HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
103	103	200	KDI3498	GO	9C2JC250WWR209401	JC25E-W209401	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
104	104	077	HBE5864	MG	9C2KC08105R006611	KC08E15066611	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
105	105	173	DXI5099	MA	9C2JC30708R651236	JC30E78651236	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
106	106	140	OFM9212	PA	9C2HB0210CR019939	HB02E1C019939	HONDA/POP100	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
107	107	188	NSL4320	PA	9C2KD04209R033688	KD04E29033688	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
108	108	171	MW15735	TO	9C2KD0550BR017907	KD05E5B017907	HONDA/NXR150 BROS ES	LARANJA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$700,00
109	109	011	MVX6300	TO	9C2HA0700XR057899	HA07E-X057899	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
110	110	023	MVT2167	TO	9C2HA07001R035994	HA07E-1035994	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001	2001	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
111	111	010	QKC2418	TO	9C2JC4820FR610565	JC48E2F610565	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2015	2015	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
112	112	104	OYA6014	TO	9C2JC4820ER573692	JC48E2E573692	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
113	113	110	MXA2679	TO	9C2JC4220AR106395	JC42E2A106395	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
114	114	107	MVV2764	TO	9C2KC08204R014865	KC08E24014865	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
115	115	127	MWZ1277	TO	9C2KC1550AR199299	KC15E5A199299	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
116	116	008	MXC8H37	TO	9C2KC15109R047120	KC15E19047120	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
117	117	037	MWB5353	TO	9C2KC08106R902755	KC08E16902755	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
118	118	044	MWR0599	TO	9C2KC08508R049200	KC08E58049200	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
119	119	881	MVV9627	TO	9C2KC08104R058992	KC08E14058992	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
120	120	113	OLL8905	TO	9C2KC1670DR033641	KC16E7D033641	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
121	121	133	MWC5255	TO	9C2KC08206R838977	KC08E268838977	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
122	122	089	MWL5H82	TO	9C2KC2500PR108952	KC25E0P108266	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2023	2023	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
123	123	124	NFN7254	TO	9C2KC08505R059175	KC08E55059175	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
124	124	063	MWV3444	TO	9C2KC15209R110163	KC15E29110163	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
125	125	042	MXC4324	TO	9C2KC15209R026155	KC15E29026155	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
126	126	049	MVZ9807	TO	9C2KC08105R138842	KC08E15138842	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
127	127	035	MWB7332	TO	9C2KC08206R833788	KC08E26833788	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
128	128	028	MWQ2E36	TO	9C2KC1670BR625226	KC16E7B625226	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$500,00

129	129	009	QKE9127	TO	9C2KC2500GR018229	KC25E0G018232	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
130	130	139	OLJ1H38	TO	9C2KC2500RR066465	KC25E0R066475	HONDA/CG 160 START	PRATA	2024	2024	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
131	131	168	OLI1G49	TO	9C2KC2500RR060321	KC25E0R060020	HONDA/CG 160 START	PRATA	2024	2024	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
132	132	163	MWC6C29	TO	9C2KC2500RR015831	KC25E0R015728	HONDA/CG 160 START	PRETA	2023	2024	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
133	133	158	RSE9F02	TO	9C2KC2210NR068367	KC22E1N068385	HONDA/CG 160 TITAN	VERMELHA	2022	2022	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
134	134	015	QKH1952	TO	9C2KC2200HR029233	KC22E0H029021	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2016	2017	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
135	135	016	RSE3F02	TO	9C2KC2210NR055107	KC22E1N055384	HONDA/CG 160 TITAN	VERMELHA	2022	2022	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
136	136	115	RSC1B53	TO	9C2KC2210PR036104	KC22E1P035516	HONDA/CG 160 TITAN	VERMELHA	2022	2023	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
137	137	207	QKE9E22	TO	9C2KC2200GR121796	KC22E0G121855	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
138	138	181	QWB5513	TO	9C2KC2200LR002928	KC22E0L002937	HONDA/CG 160 FAN	VERMELHA	2019	2020	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
139	139	126	QKJ2847	TO	9C2KC2210JR014022	KC22E1J014038	HONDA/CG 160 TITAN	VERMELHA	2017	2018	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
140	140	074	RSD7G78	TO	9C2KC2200NR167678	KC22E0N166644	HONDA/CG 160 FAN	AZUL	2021	2022	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
141	141	090	RSF1F94	TO	9C2KC2200PR093650	KC22E0P092965	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2023	2023	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
142	142	680	OOE3019	GO	9C2NC4910FR010290	NC49E1F010290	HONDA/CB 300R	PRETA	2015	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
143	143	058	RIN9F93	TO	9C2KC2210PR100490	KC22E1P100495	HONDA/CG 160 TITAN	PRATA	2023	2023	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
144	144	085	JVG4213	TO	9C2KD03308R042519	KD03E38042519	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
145	145	334	MXA3044	TO	9C2JC30708R689844	JC30E78689844	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
146	146	264	MVV8601	TO	9C2KC08105R008379	KC08E15008379	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
147	147	099	RSF4F52	TO	9C2JF8500NR007353	JF85E0N007378	HONDA/ELITE 125	CINZA	2022	2022	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
148	148	185	OYB9331	TO	9C6KE1560E0031961	E3F9E-052177	YAMAHA/T115 CRYPTON K	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
149	149	187	MWN6592	TO	9C2HB0210CR444177	HB02E1C444177	HONDA/POP100	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
150	150	189	OBX2778	TO	9C2HB0210BR509568	HB02E1B509568	HONDA/POP100	ROXA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
151	151	872	OLIH862	TO	9C2JB0100RR059271	JB01E0R059394	HONDA/POP 110i	BRANCA	2024	2024	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
152	152	184	OLH4F24	TO	9C2JB0100RR048948	JB01E0R049006	HONDA/POP 110i	VERMELHA	2024	2024	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
153	153	167	RMA5A21	TO	9C2JB0100RR004411	JB01E0R004475	HONDA/POP 110i	VERMELHA	2023	2024	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
154	154	213	QKK9G94	TO	9C2JB0100HR274459	JB01E0H274477	HONDA/POP 110i	VERMELHA	2017	2017	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
155	155	882	MVY4A52	TO	9C2JB0100RR002175	JB01E0R002279	HONDA/POP 110i	VERMELHA	2023	2024	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
156	156	057	OLK2112	TO	9C2HB0210DR003932	HB02E1D003932	HONDA/POP100	VERMELHA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
157	157	041	OLN3651	TO	9C2HB0210ER008493	HB02E1E008493	HONDA/POP100	VERMELHA	2013	2014	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
158	158	066	RIM9J78	TO	9C2JB0100NR111404	JB01E0N111440	HONDA/POP 110i	VERMELHA	2022	2022	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
159	159	068	RSB7D24	TO	9C2JB0100PR049101	JB01E0P049135	HONDA/POP 110i	BRANCA	2023	2023	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
160	160	238	MWW1133	TO	9C2HB0210CR026215	HB02E1C026215	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
161	161	018	NXIZH48	TO	9C2HB0210CR419337	HB02E1C419337	HONDA/POP100	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
162	162	182	MVV4805	TO	9C2HB0210BR511146	HB02E1B511146	HONDA/POP100	ROXA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
163	163	020	OLH3031	TO	9C2HB0210DR406488	HB02E1D406488	HONDA/POP100	VERMELHA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
164	164	146	OLK9272	TO	9C2HB0210ER437776	HB02E1E437776	HONDA/POP100	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
165	165	164	QWF8F86	TO	9C2JB0100PR100346	JB01E0P100408	HONDA/POP 110i	VERMELHA	2023	2023	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
166	166	103	RSD8J57	TO	9C2JB0100NR078869	JB01E0N079000	HONDA/POP 110i	VERMELHA	2022	2022	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
167	167	097	QKJ6053	TO	9C2JB0100HR265593	JB01E0H265004	HONDA/POP 110i	VERMELHA	2017	2017	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
168	168	102	MXA0259	TO	9C2JC4220AR105419	JC42E2A105419	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
169	169	601	MV55081	TO	9C2HA07103R027202	HA07E13027202	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
170	170	144	MWM7801	TO	9C2JC4820CR018087	JC48E2C018087	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
171	171	069	MWN3284	TO	9C2JA04208R079715	JA04E28079715	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
172	172	174	MVV5076	TO	9C2JC4220AR367835	JC42E2A367835	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
173	173	876	MWU9235	TO	9C2JC4220AR360452	JC42E2A360452	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
174	174	045	MXC4285	TO	9C2JC4820CR038916	JC48E2C038916	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2012	2012	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
175	175	880	OLH7151	TO	9C2JC4820DR044733	JC48E2D044733	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2013	2013	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
176	176	878	QKM2417	TO	9C2JC4830JR029947	JC48E3J029944	HONDA/BIZ 125	BRANCA	2018	2018	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
177	177	132	MWE3779	TO	9C2JA04206R865204	JA04E26865204	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2006	2006	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
178	178	043	MWJ6852	TO	9C2JC4820BR031174	JC48E2B031174	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
179	179	021	MWN9332	TO	9C2JC42209R105826	JC42E29105826	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
180	180	236	MWU0590	TO	9C2JA04207R022187	JA04E27022187	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
181	181	230	MWF4540	TO	9C2HA07103R008186	HA07E13008186	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
182	182	120	JVZ6579	PA	9C2JA04207R019208	JA04E27019208	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
183	183	100	MXG9032	MA	9C2JC4220AR344931	JC42E2A344931	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
184	184	114	OFJ1840	PA	9C2NC4310BR264464	NC43E1B264464	HONDA/CB 300R	AZUL	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
185	185	854	JJR3386	GO	9C2MC35003R138374	MC35E-3138374	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
186	186	681	JJO9344	GO	9C2JC30201R044908	JC30E21044908	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
187	187	371	MWK0291	TO	9CDNF41LJ7M081397	F466BR182494	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
188	188	410	MXC3924	TO	9C2JC30708R569530	JC30E78569530	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
189	189	536	MWG1490	TO	9C2HA07003R007680	HA07E-3007680	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
190	190	617	MXC6194	TO	9C2JC41109R028019	JC41E19028019	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
191	191	537	OYC1066	TO	9C2KC1670BR620132	KC16E7B620132	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
192	192	624	MWW2731	TO	LF3XCH2G39A001943	1P52FMH81472484	ILIFAN LF110 2G	PRATA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
193	193	637	MWP5725	TO	951BXKHE78B001358	08T001140L1P50FMH	TRAXX/JL110 8	PRATA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
194	194	635	MWE9095	TO	94J1XFBH55M012092	JBH5013777	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00

195	195	639	MWV9440	TO	94J2XDC78M025232	JCK7069767	SUNDOWN/MAX 125 SE	AZUL	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
196	196	545	HOY6008	MA	9C2HA050VVR010766	HA05EW010766	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1998	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
197	197	538	HOY7236	TO	9C2HA050VVR007014	HA05E-W007014	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$50,00
198	198	541	MWQ8683	TO	94J2XDC89M035958	JCK8095251	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
199	199	640	MWX8620	TO	9C2JC42209R027706	JC42E29027706	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
200	200	645	MWK8077	TO	9C2JA04208R044214	JA04E28044214	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
201	201	528	MVU6934	TO	9C2JD17101R010945	JD17E11010945	HONDA/XLR 125	BRANCA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
202	202	516	MWQ0017	TO	9C2JC42209R018429	JC42E29018429	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
203	203	540	JUV4798	TO	9C2JA04206R800467	JA04E26800467	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
204	204	539	MVO1404	TO	9C6KE0020W0001183	E302E-001210	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRETA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
205	205	521	MWL7919	TO	9C2KC08108R107212	KC08E18107212	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
206	206	494	MWH8824	TO	94J1XFB77M043143	JBB7054812	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
207	207	504	MWS4669	TO	9C2JA04308R031476	JA04E38031476	HONDA/BIZ 125 MAIS	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
208	208	500	MVW5722	TO	9C2HA07004R028458	HA07E-4028458	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
209	209	533	MWL6350	TO	9C2JC30214R612168	JC30E24612168	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRETA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
210	210	534	MWK4446	TO	LAAAXKB8370009999	2007012455	I/TRAXX JL50Q 2	PRETA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$50,00
211	211	327	MVQ9474	TO	9C2JC30701R1139625	JC30E11139625	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
212	212	311	MWL2956	TO	9C2NC4310BR267248	NC43E1B267248	HONDA/CB 300R	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
213	213	290	MWX0117	TO	9C2JC30708R652492	JC30E78652492	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
214	214	313	MWG0730	TO	9C2JC30103R041921	JC30E13041921	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2003	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
215	215	308	MWQ2510	TO	9C2HA07005R004733	HA07E-5004733	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2004	2005	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
216	216	307	MVM8356	TO	9C2JC2507TR064641	JC25E-T064641	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
217	217	306	MXE5071	TO	95VCB1A599M0003090	C2A9000075	DAFRA/KANSAS 150	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
218	218	328	MVO09195	TO	9C2HA0700XR048849	HA07E-X048849	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
219	219	325	JVY7641	TO	94J2XECJ67M014717	JCJ6033186	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
220	220	695	NWC9143	GO	9C2KC1680BR328250	KC16E8B328250	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
221	221	544	CGW2988	SP	9C64MS000V0019339		YAMAHA/CY 50 JOG	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
222	222	486	MWV2608	TO	LF3XCH2G79A001962	1P52FMH81472503	ILIFAN LF110 2G	PRATA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
223	223	474	MXC6974	TO	9C2JC4820DR513590	JC48E2D513590	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
224	224	698	NOE8742	RN	9C2KD0550BR550317	KD05E5B550317	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
225	225	691	OTD8904	PA	9C2KC1680ER526259	KC16E8E526259	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
226	226	687	NNG1376	MA	9C2KC1610AR038607	KC16E1A038607	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
227	227	675	OTZ6125	PA	9C2JC4120ER013992	JC41E2E013992	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2014	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
228	228	710	JJE3438	GO	9C2JC30707R224198	JC30E77224198	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
229	229	708	NSH0889	PA	9C2JC4120AR011946	JC41E2A011946	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
230	230	709	JVS7188	PA	9C2KD03207R802487	KD03E27802487	HONDA/NXR150 BROS KS	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
231	231	707	MVV7558	MA	9C2HA07103R081241	HA07E13081241	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
232	232	592	MVP2359	TO	9C2HA070XWR003289	HA07E-X003289	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
233	233	581	DWX2424	SP	9C2KC0820R047664	KC08E28047664	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
234	234	583	MVS1163	TO	9C2MD28002R105243	MD28E-2105243	HONDA/XR 200R	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
235	235	697	MWS5490	TO	94J1XFBK56M015553	JBK5017190	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
236	236	699	HQE4561	MA	9C2JA04206R847082	JA04E26847082	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
237	237	700	MXD4366	TO	94J1XPBK78M013681	JBK7071653	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
238	238	702	MWH6137	TO	94J2XECB7M018085	JCB7045189	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
239	239	703	MVZ5343	TO	94J1XFBES5M008173	JBE5009596	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
240	240	704	MWV6029	TO	93FST12589M005050	156FMI281448085	KASINSKI/SETA 125	VERMELHA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
241	241	705	JUQ6681	PA	9C2MD34006R003908	MD34E-5003908	HONDA/XR 250 TORNADO	PRETA	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
242	242	706	NEN2128	AP	9C2KC16109R030736	KC16E19030736	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
243	243	479	S/1 EMPLAC		LAAAXKB8370014200	2007016929	I/TRAXX JL50Q 2	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
244	244	476	HPE9148	MA	9C2JC2500XR219156		HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
245	245	475	HOY7198	MA	9C2HA050VVR006771		HONDA/C100 DREAM	AZUL	1998	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
246	246	472	HPE3017	MA	9C2JC2500YR055216	JC25E-Y055216	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
247	247	470	NXG7666	MA	9C2KC1670CR427698	KC16E7C427698	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
248	248	517	MVZ3331	TO	9C2JA04106R007063	JA04E16007063	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
249	249	590	JWB1491	PA	9C2KD03208R036044	KD03E28036044	HONDA/NXR150 BROS KS	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
250	250	587	JVJ2207	PA	9C2MD34008R032892	MD34E-8032892	HONDA/XR 250 TORNADO	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
251	251	585	NFW9144	GO	9C2KC08205R053423	KC08E25053423	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
252	252	678	MWH6714	TO	9C2JA04207R070105	JA04E27070105	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
253	253	673	MWW4886	TO	9C6KE1560C0000883	E3F9E-021080	YAMAHA/T115 CRYPTON K	VERMELHA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
254	254	598	KAO0465	TO	9C2KC08107R009617	KC08E17009617	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
255	255	594	MXE5324	TO	9C6KE1200A0069304	E3C8E-069309	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
256	256	596	QKE1423	TO	9C2KC1680FR210300	KC16E8F210300	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2015	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
257	257	685	MWF3180	TO	9C2MD28002R111237	MD28E-2111237	HONDA/XR 200R	BRANCA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
258	258	672	MWP8506	TO	95VCA1F288M016847	C3E8013831	DAFRA/SPEED 150	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
259	259	684	JVT6983	PA	9C2JC30708R177668	JC30E78177668	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
260	260	682	JUH2727	TO	9C2JC30101R301799	JC30E11301799	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00

261	261	676	OIR1466	MA	9C2HB0210CR026011	HB02E1C026011	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
262	262	696	MWO5692	TO	94J2XSBB88M008677	JBBA8007136	SUNDOWN/HUNTER 100	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
263	263	693	MWO8481	TO	94J2XDCG88M033776	JCG8089828	SUNDOWN/MAX 125 SE	AZUL	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
264	264	692	OML4768	GO	9C6KG0460E0104947	G390E-104947	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2014	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
265	265	690	NKIB807	GO	9C2JC30708R784648	JC30E78784648	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
266	266	688	MVM2808	TO	9C2JD170VVR016323	JD17E-V016323	HONDA/XLR 125	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
267	267	711	MWO5939	TO	95VCA1F288M017386	C3E8012581	DAFRA/SPEED 150	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
268	268	438	JJE2048	DF	9C2JC30707R224432	JC30E77224432	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
269	269	436	JTT3523	PA	9C2JC250WWR103781	JC25E-W103781	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
270	270	434	NKM6202	SP	94J1XFB888M064220		SUNDOWN/WEB 100	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
271	271	485	MVV1414	TO	9C2HA07104R035828	HA07E14035828	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
272	272	458	NKN6275	GO	9C6KE122090011875	E3D1E-011493	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2009	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
273	273	455	JUU9073	TO	LA0AAKJGX70000375	2007001543	I/TRAXX JH125 L	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
274	274	454	MVQ4358	TO	9C2JC250WWR243555	JC25E-W243555	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
275	275	445	HOZ9063	MA	9C2HA050WVR003778		HONDA/C100 DREAM	AZUL	1998	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
276	276	440	HPY7861	MA	9C2KC08106R003299	KC08E16003299	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
277	277	466	JXD7415	AM	9C2JC2500XR112276		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
278	278	465	MWS6449	TO	95VCA1G289M030251	C3G8031566	DAFRA/SPEED 150	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
279	279	463	MVN5978	TO	9C2JC250VVR208880	JC25E-V208880	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
280	280	869	LTV4170	RJ	95VC01A2CCM000275	C1AC000121	DAFRA/RVA 150	VERMELHA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
281	281	447	MWI0990	TO	9C2JC3021R611950	JC30E23611950	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
282	282	444	HPD5767	MA	9C62MW00LO018019	2MW-018019	YAMAHA/RD 135	PRETA	1990	1990	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
283	283	441	HPF5880	MA	9C2HA0710YR206818	HA07E-Y206818	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
284	284	543	MWA3637	TO	94J1XFBG55M011307	JBG5012875	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
285	285	482	NHB9425	MA	9C2KC08106R903456	KC08E16903456	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
286	286	481	MWA3965	TO	9C2KC08106R032439	KC08E16032439	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
287	287	452	MVM7317	TO	9C2MD270VVR006286	MD27E-V006286	HONDA/NX 200	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
288	288	450	KDV7090	GO	9C2HA0700YR004464	HA07E-Y004464	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
289	289	448	MVR4018	TO	9C2JC3020YR054556	JC30E2Y054556	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
290	290	443	OKD9178	TO	9C2KC2200HR009183	KC22E0H009088	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2016	2017	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
291	291	469	KEA1796	GO	9C2JD1700YR016993	JD17E-Y016993	HONDA/XLR 125	PRETA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
292	292	461	MVP7176	TO	9C2JC2500XR211850	JC25E-X211850	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
293	293	460	MWH4330	TO	9C2JC30213R602964	JC30E23602964	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
294	294	456	NLD3258	GO	9C6KE1220A0111036	E3D1E-111054	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2010	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
295	295	547	MWD9437	TO	9C2JC30706R921994	JC30E76921994	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
296	296	484	MWH6304	TO	94J1XFBAT77M042167	JBAT054102	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
297	297	478	MVT5023	TO	9C2JC30103R208208	JC30E13028208	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
298	298	473	JGX0668	DF	9C2JC30707R242452	JC30E77242452	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
299	299	471	JUO7406	PA	9C2KC08506R864546	KC08E56864546	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
300	300	562	HPW9568	MA	9C2KD02305R008761	KD02E35008761	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
301	301	560	JTQ7502	PA	9C2JC250WVR109939	JC25E-W109939	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
302	302	553	JVX1962	PA	9C2JC30707R148047	JC30E77148047	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
303	303	550	KEY7524	TO	9C2JC30203R138989	JC30E23138989	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
304	304	549	KEA5174	TO	9C2MD2700YR003619	MD27E-Y003619	HONDA/NX 200	ROXA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
305	305	548	HPH7995	MA	9C2MD2700YR001119	MD27E-Y001119	HONDA/NX 200	VERMELHA	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
306	306	546	MVP8413	TO	9C2JC3010YR049282	JC30E1Y049282	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
307	307	567	NFE4415	GO	9C2KC08204R010811	KC08E24010811	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
308	308	568	MWQ3459	TO	94J2XECAB88M027401	JCA8075270	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
309	309	565	KDY6365	GO	VGAKRZENYV1000974	11404823	IMP/PEUGEOT ZENITH	PRATA	1998	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$20,00
310	310	559	MVV4127	PA	9C2KD02303R005484	KD02E33005484	HONDA/NXR150 BROS ESD	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
311	311	555	KL77471	PA	9C2MD28001R007953	MD28E-1007953	HONDA/XR 200	BRANCA	2001	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
312	312	552	NKF8517	MA	9C2HB0210AR536812	HB02E1A536812	HONDA/POP100	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
313	313	105	MVV6179	TO	9C2JC30214R600200	JC30E24600200	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRETA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
314	314	488	JZS5386	MT	9C6KE038040013634	E333E-013904	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
315	315	573	MWB5049	TO	9C2JA04206R006239	JA04E26006239	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2005	2006	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
316	316	677	OBY9538	PA	9C6KE1500B0044399	E3G7E-044348	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
317	317	572	MWG7936	TO	9C2JA04207R058822	JA04E27058822	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
318	318	570	MVR3721	TO	9C2JC30102R133877	JC30E12133877	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
319	319	487	KBG0289	TO	9C2JC1801NR254797	4048644	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1992	1992	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
320	320	433	MWK4406	TO	94J1XPBK78M014831	JBK7074317	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRATA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
321	321	435	MWZ9642	TO	95VAC11889M017112	A1F8009223	DAFRA/SUPER 100	VERMELHA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
322	322	551	JJX5534	DF	9C2ND07005R003667	ND07E-5003667	HONDA/NX-4 FALCON	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
323	323	442	HPM8207	MA	9C2HA07102R051375	HA07E12051375	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
324	324	446	MWA3502	TO	94J2XDCK56M006137	JCK5014960	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRATA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
325	325	457	MVT4677	TO	9C2JC30102R238640	JC30E12238640	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
326	326	453	JTQ5692	PA	9C2HA050WVR014907	HA05E-W014907	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1998	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00

327	327	451	OLI7341	TO	9C6KE1560C0016275	E3F9E-036479	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
328	328	489	MWL5015	TO	94J2XSBA88M005237	JBBA8004517	SUNDOWN/HUNTER 100	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
329	329	462	NFL5522	GO	9C2KC08507R061681	KC08E57061681	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
330	330	464	MWG5257	TO	9C2JC30707R065256	JC30E77065256	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
331	331	467	HQC5588	MA	9C6KE091060009379	E381E-013821	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
332	332	477	MWA6149	TO	94J2XCEG55M006671	JCE5009175	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
333	333	483	MVR8657	TO	9C2JC30101R200645	JC30E11200645	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$20,00
334	334	449	HPU2403	MA	9C2KC08204R036503	KC08E24036503	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
335	335	237	NXI1022	MA	9C2HB0210BR510616	HB02E1B510616	HONDA/POP100	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
336	336	239	MWS7640	TO	94J1XFBK56M015338	JBK5017045	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
337	337	240	HPA8764	MA	9C2HA050VVR011615		HONDA/C100 DREAM	AZUL	1998	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
338	338	241	IDK2412	RS	35N001823		YAMAHA/RD 125	PRATA	1986	1985	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
339	339	242	MVT2580	TO	9C2JC250XWR054517	JC25E-X054517	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
340	340	244	MWP9429	TO	94J1XFB88M063186	JB88082743	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
341	341	886	JVY8511	PA	9C2JC30708R144445	JC30E78144445	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
342	342	887	NSL9109	PA	9C6KE122090074766	E3D1E-074712	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
343	343	248	MVY2628	TO	9C6KE084050000195	E367E-000161	YAMAHA/NEO AT115	VERMELHA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
344	344	249	MVQ1011	TO	9C2JC30201R025845	JC30E21025845	HONDA/CG 125 TITAN ES	ARANJA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
345	345	252	MWR8824	TO	95VCA1K289M047035	C3K8049254	DAFRA/SPEED 150	AMARELA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
346	346	250	MXV9980	TO	9C2HA0710YR213279	HA07E-Y213279	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
347	347	437	NLR4092	GO	9C2JC42109R017193	JC42E19017193	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
348	348	439	MWA7808	TO	9C2JA04206R812157	JA04E26812157	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
349	349	884	JVC2023	PA	9C6KE092070095349	E382E-094384	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
350	350	256	MVO7685	TO	9C2JC250WWR194595	JC25E-W194595	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
351	351	254	MVQ4132	TO	9C2JC2500XR122460	JC25E-X122460	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
352	352	263	MWO415	TO	94J2XCCF88M029783	JCF8808696	SUNDOWN/MAX 125 SED	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
353	353	255	NGY4625	GO	9C2JC30707R217036	JC30E77217036	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
354	354	723	JUK0226	PA	9C2JD17102R021705	JD17E12021705	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
355	355	202	MVZ7474	TO	9C6KE044050120743	E338E-118383	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
356	356	257	MVL8513	TO	9C62MW000V0050498	2MW050498	YAMAHA/RD 135	PRETA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
357	357	259	MW0947	TO	94J2XMGJ77M021035	ZS147FMF27101525	SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
358	358	262	HOX2889	MA	9C2JC2507TR095329	JC25ET095329	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
359	359	261	HPN1891	MA	9C2JC30103R010404	JC30E13010404	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
360	360	260	HPU2703	MA	9C2KC08505R002323	KC08E55002323	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
361	361	245	JUJ4033	MA	9C6KE037040020710	E330E-020571	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
362	362	246	MWE9236	TO	94J2XDC67M010491	JCK6034250	SUNDOWN/MAX 125 SE	PRATA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
363	363	258	HP56303	MA	9C2KC08504R007972	KC08E54007972	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
364	364	247	HPM7329	MA	9C2JD17102R013879	JD17E12013879	HONDA/XLR 125	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
365	365	721	JVJ4274	PA	9C2KC08508R077156	KC08E58077156	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
366	366	253	S/I EMLPAC		94J1XFCB77M045287	JBC7057181	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
367	367	251	MWX7181	TO	95VAC1A899M000136	A1A900085	DAFRA/SUPER 100	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
368	368	722	JVA1827	PA	9C2JD17102R021466	JD17E12021466	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
369	369	166	MVO0538	TO	9C2MD2807TR003519	MD28E-T003519	HONDA/XR 200R	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
370	370	170	MWH6348	TO	94J1XFBJ67M034428	JBJ6043480	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
371	371	172	QDS6382	PA	9C2KC1680FR207851	KC16E8F207851	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2015	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
372	372	162	MWV1748	TO	95VCA1J289M038470	C3J8038955	DAFRA/SPEED 150	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
373	373	661	MVN7811	TO	9C2HA050VVR017493	HA05E-W017493	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
374	374	653	MWG044	TO	9C6KE1550C0007198	E3F6E-029599	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$50,00
375	375	652	MWW7179	TO	LF3PCJ5018B006105	156FM285034229	I/LIFAN KASINSKI LF125-5	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$20,00
376	376	649	MVZ5589	TO	94J2XDCB55M003096	JCB5005955	SUNDOWN/MAX 125 SE	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
377	377	604	KDN5206	TO	9C2JC250WWR194811	JC25E-W194811	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
378	378	615	MWT4535	TO	9C6KE1120090038309	E3C8E-038308	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
379	379	611	MWG6186	TO	9C2JC4120AR117495	JC41E2A117495	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
380	380	668	MVV9070	TO	9C2JC2500YR008963	JC25E-Y008963	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
381	381	669	MWX5351	TO	9C2JC4220AR125440	JC42E2A125440	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
382	382	663	MVO4812	TO	9C2JC2500XR125559	JC25E-X125559	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
383	383	055	MVS8219	TO	9C2JD17101R017290	JD17E11017290	HONDA/XLR 125	PRETA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
384	384	557	MWX1460	TO	94J1XFBK56M015538	JBK5017241	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
385	385	332	MWE0645	TO	9C6KE037050037675	E330E-037342	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$200,00
386	386	576	HCR3171	MG	9C2KC08506R009769	KC08E56009769	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
387	387	579	HPL0921	TO	9C2MD28001R020145	MD28E-1020145	HONDA/XR 200R	PRETA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
388	388	563	NKV6667	GO	9C6KE1210A0030533	E3C9E-030303	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2010	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
389	389	564	HPK2478	TO	9C2MD28001R016255	MD28E-1016255	HONDA/XR 200R	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
390	390	554	JUE8386	PA	9C2KD02303R005337	KD02E33005337	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
391	391	577	HPD5730	MA	9C2JC30101R221026	JC30E11221026	HONDA/CG 125 TITAN KS	AMARELA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
392	392	566	KIS3313	PE	9C2MD34005R020329	MD34E-5020329	HONDA/XR 250 TORNADO	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00

393	393	556	MWR0839	TO	94J2XSAB8M005636	JBBA8004636	SUNDOWN/HUNTER 100	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
394	394	569	MXA3108	TO	9C2JJA04308R032902	JA04E38032902	HONDA/BIZ 125 MAIS	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
395	395	558	JVL4189	PA	906KE037050036931	E330E-036381	YAMAHA/XTZ 125E	BRANCA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
396	396	571	MMW6881	TO	LAAXKHEX80006861	2008018209	I/TRAXX JL110 8	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
397	397	561	KFC4363	GO	9C2JC30103R298528	JC30E13298528	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
398	398	574	HPT5999	MA	902CHA07104R055276	HA07E14055276	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
399	399	701	MMWQ1796	TO	LAAXAAJTX80005249	804464	I/JIALING TRAXXH125 35A	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
400	400	588	MMVV2900	TO	902CHA0710YR211515	HA07E-Y211515	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
401	401	589	NFT3385	GO	9C2KC08106R014746	KC08E16014746	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
402	402	593	GSR9176	MG	9C2JC250WWR195929	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00	
403	403	674	HPQ4647	MA	9C2JD20203R025854	JC30E93025854	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
404	404	602	NMP6891	MA	906KE120090017920	E3C8E-017930	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
405	405	597	NLG6845	GO	902MC35008R119685	MC35E-8119685	HONDA/CBX 250 TWISTER	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
406	406	595	MMWK0054	TO	94J2XDCM78M026332	JCM7073564	SUNDOWNMAX 125 SE	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
407	407	591	NHC9140	MA	902KD03107R012875	KD03E17012875	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
408	408	586	JVP3585	PA	902MC35008R130364	MC35E-8130364	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
409	409	578	KEL5421	GO	902CMC27002R000354	MC27E2000354	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	2002	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
410	410	683	HPZ3593	MA	906KE037050037397	E330E-037254	YAMAHA/XTZ 125E	BRANCA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
411	411	686	NKL9203	GO	9CDNF41JL8M153120	F466BR254278	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
412	412	575	HPM8908	MA	902MC35002R046115	MC35E-2046115	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
413	413	689	MVO6286	TO	902JC250WWR212068	JC25E-W212068	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
414	414	694	GST2475	MG	902JC3010YR124328	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00	
415	415	679	JYX9941	TO	902JC250XWR089031	JC25E-X089031	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
416	416	584	NXD0726	MA	906KE152006059891	E3G9E-059875	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
417	417	582	MVX4446	TO	94J2XEC05M004963	JCC5008052	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
418	418	580	MVU5820	TO	906KE0020W0010009	E302E-009791	YAMAHA/CRYPTON T105E	PRETA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
419	419	459	H0X1041	MA	902HA0507TR005411	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00	
420	420	614	HON8693	MA	902JC2507TR103406	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00	
421	421	627	JUP8957	PA	902KC08050R063294	KC08E55063294	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
422	422	620	MVL5092	TO	902MC270VVR008302	MC27E-V008302	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
423	423	713	CTG9203	SP	902JC3010YR007597	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00	
424	424	628	JVD9134	PA	906KE090080029555	E381E-086475	YAMAHA/YBR 125ED	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
425	425	641	HON0765	MA	902JC1801PRR05345	JC18E4096086	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1994	1993	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
426	426	532	MXD2256	TO	93FTNXLBCM002564	9XALB019326	FLASH/MV TEEN 50	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$50,00
427	427	524	HON5767	MA	90CAHA0501RRR05183	HTA/HONDA C100	VERMELHA	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00	
428	428	530	JUO7669	DF	902JC30202R109510	JC30E22109510	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
429	429	632	KEC9685	GO	902JC3010YR074773	JC30E1Y074773	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
430	430	512	MWL8769	TO	902JA04108R027454	JA04E18027454	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
431	431	522	NHM1761	MA	906KE092070099032	E382E-098057	YAMAHA/YBR 125K	VERDE	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
432	432	531	MWL0734	TO	951BXKBBXBB005748	JL1P39FMB11T005784	TRAXXJL50 02	AZUL	2010	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
433	433	523	NSQ3899	PA	902HB0210A118715	HB02E1A118715	HONDA/POP100	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
434	434	514	NSN1248	PA	902KD04209R043486	KD04E29043486	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
435	435	505	JUT0398	PA	902JC30705R073882	JC30E75073882	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
436	436	503	OJH2022	MA	902HB0210CR037923	HONDA/POP100	VERMELHA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00	
437	437	508	AJW4041	GO	902JC30101R141328	JC30E11141328	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
438	438	493	MVR1279	TO	902CHA0700YR044783	HA07E-Y044783	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
439	439	275	LVM3391	PI	902MD34005R015715	MD34E-5015715	HONDA/XR 250 TORNADO	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
440	440	497	EON7030	SP	902KC1680BR301422	KC16E8B301422	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
441	441	502	MWB4121	TO	902KC1670BR340504	KC16E7B340504	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
442	442	510	NSR0435	PA	902JA04208R120559	JA04E28120559	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
443	443	513	RMA2F57	TO	902JC7000PR128741	JC70E0P128742	HONDA/BIZ 110I	VERMELHA	2023	2023	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
444	444	507	NSN7626	PA	902JC4220AR362965	JC42E2A362965	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
445	445	280	MWT6288	TO	93FST1258BM003778	156FMi271759582	KASINSKI/SETA 125	PRATA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
446	446	499	S/1 EMLPAC		906KE1520060032232	E3G9E-032238	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011	2011	CIRCULAÇÃO	R\$50,00
447	447	125	HQB4256	MA	902JC30706R811429	JC30E76811429	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
448	448	281	MWR1600	TO	902CHA0700R032038	HA07E-5032038	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
449	449	108	HPR6477	MA	902JC30104R074127	JC30E14074127	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
450	450	116	HPL0614	MA	902CHA07102R002930	HA07E12002930	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
451	451	143	HCD8D94	MG	902MC35005R036218	MC35E-5036218	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
452	452	526	MVY9594	TO	906KE044040058056	E338E-055493	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
453	453	529	KBK4980	GO	CG125BR2045906	CG125BRE155717	HONDA/MAL 125	MARROM	1982	1982	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
454	454	535	JVK8739	PA	902JC30705R081863	JC30E75081863	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
455	455	520	MMVY0117	MA	902JC4110AR001210	JC41E1A001210	HONDA/CG 125 FAN KS	AZUL	2010	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
456	456	277	MWA9901	TO	94J2XMJ066M000432	25C01192	SUNDOWN/HUNTER 90	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
457	457	717	JUV7586	PA	902KC08104R038999	KC08E14038999	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
458	458	303	NVP0844	GO	902KC1550AR156615	KC15E5A156615	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
459	459	279	MWR0677	TO	94J2XDC67M012246	JCL6040423	SUNDOWNMAX 125 SE	PRATA	2006	2007	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
460	460	719	NSP3361	PA	902JC4110AR020254	JC41E1A020254	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
461	461	282	MWS5075	TO	9CDNF41JL9M284403	F466BR341649	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
462	462	296	HPT4803	TO	902HA07204R008523	HA07E24008523	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
463	463	314	MVV3544	TO	902CHA07104R040357	HA07E14040357	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2004	2004	SUCATA A	

471	471	608	KBA7318	TO	9C2MC2701PRR00278	MC27E0000300	HONDA/CBX 200 STRADA	PRETA	1993	1994	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
472	472	716	JVP8353	PA	94J2XECF77M022600	JCF7058143	SUNDOWNHUNTER 125 SE	PRATA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$20,00
473	473	613	MHR9252	MG	9C2JA04107R031782	0	HONDA/BIZ 125 KS	PRATA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
474	474	607	HPG9844	MA	9C2HA0710YR232404	HA07E-Y232404	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$50,00
475	475	619	LXV9227	PI	9C2HA07003R064420	HA07E-3064420	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
476	476	714	CMT8466	SP	9C2HA070XWR003527	HA07EX003527	HONDA/C100 BIZ	AMARELA	1999	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
477	477	660	LVS6740	PI	9C2JC2500YR070529	JC25E-Y070529	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
478	478	665	MWL7088	TO	9C2KC1550AR215943	KC15ESA215943	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
479	479	525	KAY3602	GO	9C2KD0101PRP02026	KD01E0049021	HONDA/NX 150	VERMELHA	1993	1993	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$20,00
480	480	818	QV00048	PA	9BFZF546L6L8408046	XNKG8408046	FORD/KA SE 1.0 SD C	CINZA	2020	2019	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$2.000,00
481	481	735	NGO4542	GO	9BGRZ48907G120768	K60072544	GM/CELTA 4P LIFE	VERMELHA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$1.000,00
482	482	731	NHM6808	MA	9BFZF10A988279598	SMJA88279598	FORD/FIESTA FLEX	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
483	483	794	JNL9749	GO	3VW1931HLT343291	ADD121727	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	AZUL	1997	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
484	484	795	MWR8196	TO	9BFZK35A8CB335475	SMRBC335475	FORD/KA FLEX	BRANCA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
485	485	750	MXC0A41	TO	8AGCB48X0AR174508	U55028947	I/CHEVROLET AGILE LT	PRATA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$1.500,00
486	486	738	LVS0945	TO	9BWCA15X2YT188901	AFR323050	VW/GOL 16V	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$500,00
487	487	785	OBW5768	PA	9BWK805UXBP174897	CCR476841	VW/SAVEIRO 1.6 CS	PRATA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
488	488	730	KCT0941	TO	9BFZZZFHAVB142575	C4AV142575	FORD/FIESTA	VERDE	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
489	489	739	KEP9666	TO	9BWCA05X42P076630	AZP073972	VW/GOL 16V POWER	PRATA	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
490	490	777	NFG3102	TO	9BD15822544554767	17BD90111*5951669*	FIAT/UNO MILLE FIRE	VERDE	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
491	491	743	JGY2322	DF	9BWA05WB9P110996	CCP118017	VW/GOL 1.0 GIV	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$600,00
492	492	771	JFA8509	MA	9BWZZZ37V7P637492	AFZ230506	VW/GOL MI	VERMELHA	1998	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
493	493	834	NFE8J04	GO	9BGXF19X04C203324	4V0009243	GM/CORSA SEDAN	CINZA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
494	494	747	JUR2969	MA	9BGRD48X04G120710	7V0006331	GM/CELTA 5 PORTAS	PRETA	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
495	495	781	ETP6913	SC	8BCLCRJFYBG525764	10TWAB0061051	ICITROEN CA 20EXCSP F	BRANCA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
496	496	768	HPC1456	TO	9BGSGB82XWC694903	AJ0018360	GM/CORSA WIND	BRANCA	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
497	497	836	MVW2426	TO	9BGXH80005C231955	A20023226	GM/MONTANA SPORT	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$600,00
498	498	839	KCC2170	TO	9BGS08W5SRC609751	B10NZ31034742	GM/CORSA WIND	AZUL	1994	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
499	499	825	JUF9580	PA	9BGSE80T1SC667270	B16NZ31008138	GM/CORSA GL	BRANCA	1996	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$200,00
500	500	733	JGW8829	TO	9BGXL68607B143815	H70031483	GM/CORSA HATCH JOY	CINZA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$300,00
501	501	851	NWV7742	GO	9BD17164LB5647947	310A10111*9573820*	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PRATA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
502	502	837	HOY3D77	TO	9BWZZZ374VT247133	UDD052366	VW/PARATI GL 1.8 MI	VERDE	1997	1998	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
503	503	782	NSR0449	PA	9BD15844AB6526450	146E10119804866	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	PRETA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
504	504	749	NKD389	GO	9BGXL68608B216083	H70058075	GM/CORSA HATCH JOY	CINZA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
505	505	805	JFZ7J28	DF	93UMB48L614011064	AGN304935	AUDI/A3 1.8	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$1.000,00
506	506	797	QKC0096	TO	9BWKBA5U5GP058912	CCRU42758	VW/SAVEIRO CS ST MB	BRANCA	2015	2016	CIRCULAÇÃO	R\$2.000,00
507	507	778	MWG1113	TO	9BGTR48W07B250330	J60050195	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
508	508	764	HCL7789	GO	9BWCA05X25T090182	AZN228114	VW/GOL 1.0	PRATA	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
509	509	830	EUZ9J08	TO	LJ12FKR10C4290540	HFC4EB13DB3402913	I/JAC J3 TURIN	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
510	510	762	PMU0H43	CE	9BGJC69E0GB167155	DS1018582	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	BRANCA	2016	2016	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$1.500,00
511	511	844	OFN1423	TO	9BD196272D0247696	327A0113942890	FIAT/PALIO ATTRACTIVE 1.4	BRANCA	2012	2013	CIRCULAÇÃO	R\$1.000,00
512	512	770	JVE1659	PA	9BGXM75005C178096	6U0023270	GM/MERIVA PREMIUM	BRANCA	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
513	513	727	KEX2478	GO	9BD17201223017629	5393676	FIAT/SIENA FIRE	AZUL	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
514	514	780	DTA9112	BA	9BGAD69W08B146021	R80006795	GM/VECTRA SD EXPRESSION	BRANCA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$600,00
515	515	853	GUI9590	TO	9BD1461075761478	4603263	FIAT/UNO MILLE EP	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
516	516	848	KCS4323	TO	9BWZZZ377T031407	UNC126106	VW/GOL CLI	VERMELHA	1996	1996	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
517	517	861	MXC1183	TO	9BD17164LA5639833	310A10111*9518622*	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
518	518	784	JWP7463	PA	9BGSGB82XWVC706907	BS0102105	GM/CORSA WIND	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
519	519	858	MWV7E30	TO	9BFBSZFHAVB291786	C4EY291786	FORD/FIESTA GL	PRATA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
520	520	828	JTA9611	PA	9BWZZZ55ZPB440565	USB035361	VW/LOGUS GL	VERMELHA	1994	1993	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
521	521	823	HBU2679	TO	9BWAEO3X04P004678	QJH048034	VW/SANTANA 2.0	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
522	522	841	HOL5149	TO	9BD14600055515385	4320189	FIAT/UNO ELECTRONIC	AZUL	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
523	523	832	BVS7413	TO	9BGJL69TLK010644	20LVH31034079	GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	PRETA	1989	1990	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
524	524	788	MVS2914	TO	9BFBRZFDA2B415230	C4E2415230	FORD/FIESTA STREET	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
525	525	729	NMQ1142	TO	8AGSA19109R158316	S86007252	I/GM CLASSIC LIFE	BRANCA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
526	526	769	JGQ9622	DF	9BD17164GB5188769	17BF81011*8052889*	FIAT/PALIO FIRE FLEX	VERDE	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$400,00
527	527	859	HPG8262	MA	9BWZZZ373YT166601	AFR303473	VW/GOL 16V	BEGE	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
528	528	856	HJA7668	MG	9BD195152C0285913	310A10110648251	FIAT/UNO VIVACE 1.0	PRATA	2012	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
529	529	772	JFK5023	TO	9BGTB6980YB133655	NK0024716	GM/ASTRA GLS	BRANCA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
530	530	840	HPO3766	TO	9BWCC05X92T150268	UDH270312	VW/GOL 1.8	BRANCA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
531	531	846	H0X6361	GO	9BD178226T0077980	4774616	FIAT/PALIO EDX	AZUL	1997	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
532	532	759	JUE9052	TO	9BGXF19X03C170924	4D0045044	GM/CORSA SEDAN	PRATA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
533	533	835	KDP9165	GO	8AP146028W8813119	5377424	IMP/FIAT UNO MILLE SX	BRANCA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
534	534	826	NSZ3797	PA	9BFZF55A2B8146873	SM9AB8146673	FORD/FIESTA FLEX	VERMELHA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$100,00
535	535	843	MVVO419	TO	9BD15822534427354	5553611	FIAT/UNO MILLE FIRE	VERDE	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
536	536	822	QKH7085	TO	96BAB0521HG014371		R/PRESIDENTE TRA CARGA1	AZUL	2017	2017	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
537	537	862	QKJ6072	TO	96BAB0521JG003004		R/PRESIDENTE TRA CARGA1	PRETA	2018	2018	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
538	538	864	MXW7187	TO	9A9DF01CP9BDT6544		R/FEDERAL DF	PRATA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
539	539	480	JVI6071	PA	94J1XPBM67M008605	JBM6050795	SUNDOWNWEB 100 EVO	PRETA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$20,00
540	540	490	JTQ6354	PA	9C2JC250VVR120256	JC25E-V120256	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
541	541	827	MWC9711	TO	9BFFF22C4B8084283	36251907	FORD/F250 XLT F22	PRATA	2010	2011	CIRCULAÇÃO	R\$10.000,00
542	542	024	MGN1769	SC	94J2XDCGB8M033779	JCG8089743	SUNDOWNMAX 125 SE	AZUL	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
543	543	053	NGZ2888	GO	9C2JA04108R013414	JA04E18013414	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
544	544	026	MXG2566	TO	93FST15089M001051	162FMJ81205002	KASINSKI/SETA 150	PRATA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
545	545	029	MVL2061	TO	9C2JC250VTR067399	JC25E-V067399	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$20,00
546	546	030	NHA0728	MA	9C2JC30707R003702	JC30E77003702	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
547	547	065	RMA4C94	TO	9C2JB0100PR131284	JB01E0P130019	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2023	2023	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
TOTAL												R\$ 140.130,00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002137/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVL1A63/TO	AMTT	GU00042499	07/11/2025	17:40	5525-0
RSF1D52/TO	AMTT	GU00042500	07/11/2025	18:01	7633-2
FFH6912/TO	AMTT	GU00042501	07/11/2025	18:06	5185-1
MXA6A09/TO	AMTT	GU00042502	07/11/2025	18:10	5185-1
PRB9C55/GO	AMTT	GU00042503	07/11/2025	18:15	5185-1
QK15836/TO	AMTT	GU00042504	07/11/2025	18:21	5185-1
QKM1149/TO	AMTT	GU00042505	10/11/2025	08:50	6050-1
MWN8B19/TO	DETRAN	MB00046596	18/11/2025	07:43	6920-1
OLN9491/TO	DETRAN	SJ00NT7001	17/11/2025	07:39	7048-1
NGY3F95/TO	DETRAN	MB00046597	18/11/2025	08:11	6920-1
NGZ3F24/TO	DETRAN	MB00046598	18/11/2025	08:13	6920-1
QB19H66/TO	DETRAN	MB00046599	18/11/2025	08:24	6920-1
NSH1118/TO	DETRAN	MB00046600	18/11/2025	08:26	6920-1
OLK7H10/TO	DETRAN	MB00046601	18/11/2025	08:27	6920-1
OXV4J94/TO	DETRAN	MB00046602	18/11/2025	08:35	6920-1
OYC1A07/TO	DETRAN	MB00046603	18/11/2025	08:39	6920-1
AHO1C44/TO	DETRAN	MB00046604	18/11/2025	08:42	6920-1
QLD0A23/TO	DETRAN	MB00046605	18/11/2025	08:47	6920-1
EBZ2143/TO	AMTT	GU00042508	10/11/2025	08:38	5185-1
OLJ7E80/TO	DETRAN	MB00046606	18/11/2025	08:50	6920-1
MWE9052/TO	AMTT	GU00042509	10/11/2025	08:38	5185-1
QWB1J07/TO	AMTT	GU00042511	10/11/2025	14:34	5487-0
RSB5B87/TO	AMTT	GU00042512	10/11/2025	15:22	5487-0
QWD2C77/TO	AMTT	GU00042513	11/11/2025	07:51	5185-1
JON0J04/TO	DETRAN	MB00046607	18/11/2025	08:59	6920-1
OLH8C84/TO	AMTT	GU00042514	11/11/2025	07:52	5185-1
MXB0J10/TO	DETRAN	MB00046608	18/11/2025	09:04	6920-1
NOW9E90/TO	DETRAN	MB00046609	18/11/2025	09:06	6920-1
MWJ1C26/TO	AMTT	GU00042515	11/11/2025	07:55	5185-1
OLN0I30/TO	DETRAN	MB00046610	18/11/2025	09:06	6920-1
CVC2B23/TO	AMTT	GU00042516	11/11/2025	07:56	5185-1
MVH6E21/TO	AMTT	GU00042517	11/11/2025	07:59	5185-1
MXG4D28/TO	DETRAN	MB00046611	18/11/2025	09:09	6920-1
JTM8853/TO	DETRAN	MB00046612	18/11/2025	09:10	6920-1
BBO1D47/TO	AMTT	GU00042518	11/11/2025	08:00	5185-1
KD02386/TO	DETRAN	MB00046613	18/11/2025	09:11	6920-1
FVA6A49/TO	AMTT	GU00042519	11/11/2025	08:05	5185-1
OLL9935/TO	AMTT	GU00042520	11/11/2025	07:58	5185-1
HG05709/TO	DETRAN	MB00046614	18/11/2025	09:15	6920-1
JEJ0E88/TO	DETRAN	MB00046615	18/11/2025	09:15	6920-1
CJ5E20/TO	DETRAN	MB00046616	18/11/2025	09:23	6920-1
OHG9H28/TO	DETRAN	MB00046617	18/11/2025	09:24	6920-1
QKM0J25/TO	DETRAN	MB00046618	18/11/2025	09:24	6920-1
OYC0E84/TO	DETRAN	MB00046619	18/11/2025	09:27	6920-1
DHV5E51/TO	AMTT	GU00042531	07/11/2025	12:29	5568-0
RSD8J14/TO	DETRAN	MB00046620	18/11/2025	09:40	6920-1
MVY2D89/TO	DETRAN	MB00046621	18/11/2025	09:42	6920-1
QKA9947/TO	AMTT	GU00042532	07/11/2025	12:31	5568-0
QKB9C46/TO	DETRAN	MB00046622	18/11/2025	09:47	6920-1
OLK0E02/TO	DETRAN	MB00046623	18/11/2025	09:50	6920-1
QWA6647/TO	AMTT	GU00042535	07/11/2025	15:01	7633-2
OFU2B95/TO	DETRAN	MB00046624	18/11/2025	09:53	6920-1
RIM7G47/TO	AMTT	GU00042536	07/11/2025	15:03	5487-0
MXB6767/TO	AMTT	GU00042538	11/11/2025	07:39	5738-0
FUL4B53/TO	DETRAN	MB00046625	18/11/2025	09:58	6920-1
MW13F32/TO	AMTT	GU00042539	11/11/2025	07:41	5738-0
GCI7H66/TO	DETRAN	MB00046626	18/11/2025	10:01	6920-1
OLL5F60/TO	AMTT	GU00042541	11/11/2025	07:50	5738-0
JFX0F49/TO	DETRAN	MB00046627	18/11/2025	10:08	6920-1
GSV3F94/TO	DETRAN	MB00046628	18/11/2025	10:17	6920-1
FII1F06/TO	DETRAN	MB00046629	18/11/2025	10:25	6920-1
MWV0C73/TO	DETRAN	MB00046630	18/11/2025	10:25	6920-1
BQC8I28/TO	DETRAN	MB00046631	18/11/2025	10:26	6920-1
RTH7C29/TO	DETRAN	MB00046632	18/11/2025	10:28	6920-1
MWP4E24/TO	DETRAN	MB00046633	18/11/2025	10:30	6920-1

SCD2G70/TO	DETRAN	MB00046634	18/11/2025	10:46	6920-1
QKC4F83/TO	DETRAN	MB00046635	18/11/2025	10:47	6920-1
NFK5D42/TO	DETRAN	MB00046636	18/11/2025	10:49	6920-1
RSE9E15/TO	DETRAN	MB00046637	18/11/2025	10:50	6920-1
JG09H50/TO	DETRAN	MB00046638	18/11/2025	10:51	6920-1
MWJ7E24/TO	DETRAN	MB00046639	18/11/2025	10:53	6920-1
BWG0A53/TO	DETRAN	MB00046640	18/11/2025	11:03	6920-1
NLG5C94/TO	DETRAN	MB00046641	18/11/2025	11:09	6920-1
QWF2C02/TO	DETRAN	MB00046642	18/11/2025	11:11	6920-1
OLH3J42/TO	DETRAN	MB00046643	18/11/2025	11:12	6920-1
QWB6D77/TO	DETRAN	MB00046644	18/11/2025	11:29	6920-1
RSF0H02/TO	DETRAN	MB00046645	18/11/2025	11:35	6920-1
SJB4D61/TO	DETRAN	MB00046646	18/11/2025	11:36	6920-1
MWV0467/TO	DETRAN	MB00046647	18/11/2025	11:40	6920-1
HFP3623/TO	DETRAN	MB00046648	18/11/2025	11:45	6920-1
OLH8F52/TO	DETRAN	MB00046649	18/11/2025	11:46	6920-1
ONY8A10/TO	DETRAN	MB00046650	18/11/2025	11:50	6920-1
RBL9A57/TO	DETRAN	MB00046651	18/11/2025	11:50	6920-1
KCE5G72/TO	DETRAN	MB00046652	18/11/2025	11:51	6920-1
JH12E10/TO	DETRAN	MB00046653	18/11/2025	11:52	6920-1
MWA1J79/TO	DETRAN	MB00046654	18/11/2025	11:53	6920-1
KEG2F11/TO	DETRAN	MB00046655	18/11/2025	11:54	6920-1
JVB8F74/TO	DETRAN	MB00046656	18/11/2025	11:56	6920-1
PRW4H51/TO	DETRAN	MB00046657	18/11/2025	12:00	6920-1
MWS7D47/TO	DETRAN	MB00046658	18/11/2025	12:03	6920-1
MWV1G51/TO	DETRAN	MB00046659	18/11/2025	12:04	6920-1
OYA6H10/TO	DETRAN	MB00046660	18/11/2025	12:09	6920-1
J1W1A62/TO	DETRAN	MB00046661	18/11/2025	12:09	6920-1
OTD7E57/TO	DETRAN	MB00046662	18/11/2025	12:14	6920-1
OYA3J35/TO	DETRAN	MB00046663	18/11/2025	12:20	6920-1
GML6J67/TO	DETRAN	MB00046664	18/11/2025	12:21	6920-1
QBQ6I00/TO	DETRAN	MB00046665	18/11/2025	12:21	6920-1
EWN5F72/TO	DETRAN	MB00046666	18/11/2025	12:23	6920-1
MWL8G13/TO	DETRAN	MB00046667	18/11/2025	12:35	6920-1
MWV6E75/TO	DETRAN	MB00046668	18/11/2025	12:43	6920-1
NK0W080/TO	DETRAN	MB00046669	18/11/2025	12:46	6920-1
QKC9C90/TO	DETRAN	MB00046670	18/11/2025	12:46	6920-1
RSC3H75/TO	DETRAN	MB00046671	18/11/2025	12:53	6920-1
JV18D04/TO	DETRAN	MB00046672	18/11/2025	12:56	6920-1
FCN3G85/TO	DETRAN	MB00046673	18/11/2025	13:00	6920-1
OJK1209/TO	DETRAN	MB00046674	18/11/2025	13:12	6920-1
NHF7E58/TO	DETRAN	MB00046675	18/11/2025	13:23	6920-1
NIU9J57/TO	DETRAN	MB00046676	18/11/2025	13:28	6920-1
QKL8B48/TO	DETRAN	MB00046677	18/11/2025	13:30	6920-1
SZV7H56/TO	DETRAN	MB00046678	18/11/2025	13:31	6920-1
ALK5F03/TO	DETRAN	MB00046679	18/11/2025	13:36	6920-1
JGU0I77/TO	DETRAN	MB00046680	18/11/2025	13:38	6920-1
MXF5C91/TO	DETRAN	MB00046681	18/11/2025	13:40	6920-1
OLJ0D56/TO	DETRAN	MB00046682	18/11/2025	13:44	6920-1
ICP3B15/TO	DETRAN	MB00046683	18/11/2025	13:46	6920-1
QKA4C16/TO	DETRAN	MB00046684	18/11/2025	13:50	6920-1
SIW2E91/TO	DETRAN	MB00046685	18/11/2025	13:52	6920-1
NFS8D28/TO	DETRAN	MB00046686	18/11/2025	13:55	6920-1
MVW0B36/TO	DETRAN	MB00046687	18/11/2025	13:57	6920-1
GCF1J40/TO	DETRAN	MB00046688	18/11/2025	13:58	6920-1
QW0E80/TO	DETRAN	MB00046689	18/11/2025	13:59	6920-1
AEW6A59/TO	DETRAN	MB00046690	18/11/2025	14:05	6920-1
QK89F22/TO	DETRAN	MB00046691	18/11/2025	14:06	6920-1
QTI5F95/TO	DETRAN	MB00046692	18/11/2025	14:08	6920-1
RNC2I52/TO	DETRAN	MB00046693	18/11/2025	14:18	6920-1
HWC4E75/TO	DETRAN	MB00046694	18/11/2025	15:33	6920-1
NLT5G04/TO	DETRAN	MB00046695	18/11/2025	15:33	6920-1
QK12535/TO	DETRAN	MB00046696	18/11/2025	17:32	6920-1
MWZ7G70/TO	DETRAN	MB00046697	18/11/2025	18:03	6920-1
PQJ5J20/TO	DETRAN	MB00046698	18/11/2025	18:24	6920-1
TVC0J51/TO	DETRAN	SJ00MT200H	18/11/2025	00:52	5010-0
TVC0J51/TO	DETRAN	SJ00MT200I	18/11/2025	00:54	7340-0
RSC5E98/TO	DETRAN	SJ00MT200J	18/11/2025	00:56	5045-0
RSC5E98/TO	DETRAN	SJ00MT200K	18/11/2025	01:07	6637-1
RSC5E98/TO	DETRAN	SJ00MT200M	18/11/2025	01:09	7340-0
RSC5E98/TO	DETRAN	SJ00MT200N	18/11/2025	01:11	6726-1
MWP4878/TO	DETRAN	SJ00MT200O	18/11/2025	01:14	6530-0
MWP4878/TO	DETRAN	SJ00MT200P	18/11/2025	01:18	6670-0
MWP4878/TO	DETRAN	SJ00MT200Q	18/11/2025	01:20	5452-1
MWP4878/TO	DETRAN	SJ00MT200R	18/11/2025	01:21	6580-0
MWP4878/TO	DETRAN	SJ00MT200S	18/11/2025	01:23	6726-1
MVS2679/TO	DETRAN	SJ00QV101C	18/11/2025	07:28	6599-2
MVS2679/TO	DETRAN	SJ00QV101D	18/11/2025	07:33	5010-0
QKG0288/TO	DETRAN	SJ00NH800D	18/11/2025	07:10	6050-2
MWV0484/TO	AMTT	GU00042542	11/11/2025	07:54	5738-0

EJ11C09/TO	AMTT	GU00042543	11/11/2025	08:02	5738-0
ONT5F99/TO	AMTT	GU00042545	12/11/2025	08:20	5185-1
RMB0H31/TO	AMTT	GU00042546	12/11/2025	08:26	7633-2
RMBE303/TO	AMTT	GU00042547	12/11/2025	08:46	7633-2
TGUBF73/BA	DETRAN	SJ00PD102D	18/11/2025	09:43	6653-1
QKB0583/TO	AMTT	GU00042548	12/11/2025	08:40	5185-1
RS4A90/TO	AMTT	GU00042549	12/11/2025	08:49	5819-1
IFK5431/TO	AMTT	GU00042561	07/11/2025	10:29	5568-0
NGQ1770/RS	AMTT	GU00042562	11/11/2025	07:55	5185-1
OLM4J83/TO	AMTT	GU00042563	11/11/2025	08:01	5185-1
OLH4900/TO	AMTT	GU00042564	11/11/2025	08:04	5185-1
JHK7830/TO	AMTT	GU00042565	11/11/2025	08:06	5185-1
MXF2J69/TO	AMTT	GU00042566	12/11/2025	08:20	5185-1
MVZF757/TO	AMTT	GU00042567	12/11/2025	08:21	5185-1
PRJ8F85/TO	AMTT	GU00042568	12/11/2025	08:24	5185-1
MWP9203/TO	AMTT	GU00042570	12/11/2025	08:25	5185-1
QVY3G46/PA	AMTT	GU00042572	12/11/2025	08:28	5185-1
RIM8G44/TO	AMTT	GU00042573	12/11/2025	08:38	5185-1
NLF0D39/GO	AMTT	GU00042574	12/11/2025	08:45	5185-1
NLF0D39/GO	AMTT	GU00042575	12/11/2025	08:45	7633-2
QVB3C72/TO	AMTT	GU00042576	12/11/2025	08:46	7633-2
QWD1G68/TO	AMTT	GU00042577	12/11/2025	08:56	5185-1
QKC2F88/TO	AMTT	GU00042578	12/11/2025	08:59	5185-1
RSC216/TO	AMTT	GU00042579	12/11/2025	09:01	5185-1
MXE8A63/TO	AMTT	GU00042606	10/11/2025	08:26	5185-1
QKD8916/TO	DETRAN	SJ00P5402O	18/11/2025	10:15	6599-2
NFW1E29/TO	AMTT	GU00042607	10/11/2025	08:27	5185-1
NKR3340/TO	AMTT	GU00042608	10/11/2025	08:29	5185-1
BDT1H34/TO	AMTT	GU00042609	10/11/2025	08:32	5185-1
JOZ7700/TO	AMTT	GU00042610	10/11/2025	08:33	5185-1
TVB0B46/TO	AMTT	GU00042612	11/11/2025	10:03	5452-2
SGP9F94/DF	AMTT	GU00042614	12/11/2025	10:19	7633-2
RSB5A16/TO	AMTT	GU00042615	12/11/2025	11:21	7633-2
QKB9A89/TO	AMTT	GU00042616	13/11/2025	09:47	6050-1
RSF3B50/TO	AMTT	GU00042617	13/11/2025	10:01	6050-1
MVZ2B14/TO	AMTT	GU00042619	13/11/2025	10:09	7633-2
OLH7D91/TO	AMTT	GU00042621	13/11/2025	10:14	6050-1
MWF2253/TO	DETRAN	SJ00PX104M	18/11/2025	10:59	5142-0
MWF2253/TO	DETRAN	SJ00PX104N	18/11/2025	11:35	5096-0
HSP7397/MS	DETRAN	SJ00P5402P	18/11/2025	12:11	6599-2
HSP7397/MS	DETRAN	SJ00P5402Q	18/11/2025	12:20	5010-0
TVA9E01/TO	DETRAN	SJ00R81019	18/11/2025	12:04	5010-0
JGX7E99/TO	DETRAN	SJ00NH800E	18/11/2025	14:25	5452-1
JGX7E99/TO	DETRAN	SJ00NH800F	18/11/2025	14:37	5541-1
TVA7B32/TO	DETRAN	SJ00PD102E	18/11/2025	15:46	6653-1
TVA7B32/TO	DETRAN	SJ00PD102F	18/11/2025	15:50	5452-1
REI8A37/TO	DETRAN	SJ00OQ2001	18/11/2025	17:40	5550-0
KIR1I43/TO	DETRAN	SJ00M0501L	18/11/2025	18:17	5010-0
KDK5149/GO	DETRAN	SJ00PK200T	18/11/2025	18:56	6912-0
KDK5149/GO	DETRAN	SJ00PK200U	18/11/2025	19:09	5010-0
OLN8D17/TO	DETRAN	SJ00OM100L	18/11/2025	19:28	5274-1
MWZ8595/MA	DETRAN	SJ00NH800G	18/11/2025	19:41	5010-0
MWZ8595/MA	DETRAN	SJ00NH800H	18/11/2025	19:41	6599-2
MWZ8595/MA	DETRAN	SJ00NH800I	18/11/2025	19:41	6599-2
RSF6B92/TO	DETRAN	SJ00N5400J	18/11/2025	20:54	5010-0
JVB3328/TO	DETRAN	SJ00SV100S	18/11/2025	21:03	5169-1
RSF6B92/TO	DETRAN	SJ00N5400K	18/11/2025	21:16	6599-2
OLL8420/TO	DETRAN	SJ00RR1020	18/11/2025	21:56	5568-0
QKK5959/TO	DETRAN	SJ00RR1021	18/11/2025	21:50	5568-0
RMA1H37/TO	DETRAN	SJ00L1201Z	18/11/2025	21:55	5274-1
JVB3328/TO	DETRAN	SJ00SV100T	18/11/2025	18:50	6599-2
RMA1H37/TO	DETRAN	SJ00L12020	18/11/2025	22:35	7340-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002138/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OMPQJ34/TO	DETRAN	MB00046699	19/11/2025	08:13	6920-1
OLIOI41/TO	DETRAN	MB00046700	19/11/2025	08:16	6920-1

QKD2H05/TO	DETRAN	MB00046701	19/11/2025	08:49	6920-1
JCP8E10/TO	DETRAN	MB00046702	19/11/2025	09:01	6920-1
PRH9E46/TO	DETRAN	MB00046703	19/11/2025	09:02	6920-1
QBS3J68/TO	DETRAN	MB00046704	19/11/2025	09:05	6920-1
MXE7G31/TO	DETRAN	MB00046705	19/11/2025	09:16	6920-1
PSC2D05/TO	DETRAN	MB00046706	19/11/2025	09:17	6920-1
RMAG74/TO	DETRAN	MB00046707	19/11/2025	09:19	6920-1
MWX2B63/TO	DETRAN	MB00046708	19/11/2025	09:26	6920-1
MWC3B79/TO	DETRAN	MB00046709	19/11/2025	09:27	6920-1
RSA6E64/TO	DETRAN	MB00046710	19/11/2025	09:27	6920-1
RSF6E72/TO	DETRAN	MB00046711	19/11/2025	09:40	6920-1
OLN4G45/TO	DETRAN	MB00046712	19/11/2025	09:43	6920-1
RSB9E17/TO	DETRAN	MB00046713	19/11/2025	09:44	6920-1
RM6E22/TO	DETRAN	MB00046714	19/11/2025	09:46	6920-1
OLM3086/TO	DETRAN	MB00046715	19/11/2025	09:48	6920-1
JEZ1D25/TO	DETRAN	MB00046716	19/11/2025	09:49	6920-1
AJS7144/TO	DETRAN	MB00046717	19/11/2025	09:52	6920-1
SBW1C10/TO	DETRAN	MB00046718	19/11/2025	09:55	6920-1
NXJ0J76/TO	DETRAN	MB00046719	19/11/2025	09:56	6920-1
QDQ7E41/TO	DETRAN	MB00046720	19/11/2025	10:02	6920-1
PJE8D61/TO	DETRAN	MB00046721	19/11/2025	10:06	6920-1
MWU7J88/TO	DETRAN	MB00046722	19/11/2025	10:08	6920-1
OYB2H22/TO	DETRAN	MB00046723	19/11/2025	10:12	6920-1
FHX3F07/TO	DETRAN	MB00046724	19/11/2025	10:13	6920-1
QK7707/TO	DETRAN	MB00046725	19/11/2025	10:15	6920-1
SSJ8C40/TO	DETRAN	MB00046726	19/11/2025	10:15	6920-1
QKGF676/TO	DETRAN	MB00046727	19/11/2025	10:17	6920-1
DBB6F54/TO	DETRAN	MB00046728	19/11/2025	10:25	6920-1
FZ09C07/TO	DETRAN	MB00046729	19/11/2025	10:31	6920-1
ONV4J94/TO	DETRAN	MB00046730	19/11/2025	10:33	6920-1
ELR8E42/TO	DETRAN	MB00046731	19/11/2025	10:33	6920-1
AOE1D97/TO	DETRAN	MB00046732	19/11/2025	10:34	6920-1
JKK6598/TO	DETRAN	MB00046733	19/11/2025	10:36	6920-1
RM5B74/TO	DETRAN	MB00046734	19/11/2025	10:37	6920-1
MMW7G42/TO	DETRAN	MB00046735	19/11/2025	10:46	6920-1
PEB7G92/TO	DETRAN	MB00046736	19/11/2025	10:47	6920-1
QKM5H68/TO	DETRAN	MB00046737	19/11/2025	10:52	6920-1
MW5B13/TO	DETRAN	MB00046738	19/11/2025	10:54	6920-1
MXE9A03/TO	DETRAN	MB00046739	19/11/2025	11:00	6920-1
HPU1F77/TO	DETRAN	MB00046740	19/11/2025	11:09	6920-1
RSC3J45/TO	DETRAN	MB00046741	19/11/2025	11:09	6920-1
RMB2B88/TO	DETRAN	MB00046742	19/11/2025	11:13	6920-1
QKE1E17/TO	DETRAN	MB00046743	19/11/2025	11:19	6920-1
SXC3I88/TO	DETRAN	MB00046744	19/11/2025	11:22	6920-1
QXX2E43/TO	DETRAN	MB00046745	19/11/2025	11:39	6920-1
OLH0E39/TO	DETRAN	MB00046746	19/11/2025	11:41	6920-1
JDP2F83/TO	DETRAN	MB00046747	19/11/2025	11:45	6920-1
QKD5D74/TO	DETRAN	MB00046748	19/11/2025	11:46	6920-1
RSB0I97/TO	DETRAN	MB00046749	19/11/2025	11:49	6920-1
SSX1J95/TO	DETRAN	MB00046750	19/11/2025	12:01	6920-1
OLM7A67/TO	DETRAN	MB00046751	19/11/2025	12:06	6920-1
RVG9F33/TO	DETRAN	MB00046752	19/11/2025	12:06	6920-1
KHY2C03/TO	DETRAN	MB00046753	19/11/2025	12:10	6920-1
RSE6A15/TO	DETRAN	MB00046754	19/11/2025	12:12	6920-1
RNC4D48/TO	DETRAN	MB00046755	19/11/2025	14:43	6920-1
GW8B39/TO	DETRAN	MB00046756	19/11/2025	14:57	6920-1
MW1I0C9/TO	DETRAN	MB00046757	19/11/2025	14:59	6920-1
NKT3E83/TO	DETRAN	MB00046758	19/11/2025	15:00	6920-1
MVY4I83/TO	DETRAN	MB00046759	19/11/2025	15:09	6920-1
FOG2B84/TO	DETRAN	MB00046760	19/11/2025	15:41	6920-1
QWA8F28/TO	DETRAN	MB00046761	19/11/2025	15:42	6920-1
RIN1B04/TO	DETRAN	MB00046762	19/11/2025	15:43	6920-1
QWB4D59/TO	DETRAN	MB00046763	19/11/2025	15:56	6920-1
RSX3H45/TO	DETRAN	MB00046764	19/11/2025	16:10	6920-1
JUU1J93/TO	DETRAN	MB00046765	19/11/2025	16:33	6920-1
RSF4C40/TO	DETRAN	MB00046766	19/11/2025	18:10	6920-1
RMA1H37/TO	DETRAN	SJ00NW500T	18/11/2025	23:29	5045-0
TOG0G67/TO	DETRAN	SJ00PQA001	18/11/2025	23:28	7048-1
TVC2G68/TO	DETRAN	SJ00N5400M	19/11/2025	01:48	6637-1
JGX1260/DF	DETRAN	DT00045143	19/11/2025	14:10	6602-0
OLJ9160/PA	DETRAN	DT00044179	19/11/2025	14:39	5738-0
OLJ9160/PA	DETRAN	DT00044180	19/11/2025	14:39	6599-2
OLN8F67/TO	DETRAN	DT00044181	19/11/2025	14:40	5738-0
ONA9C09/TO	DETRAN	DT00044183	19/11/2025	14:49	5738-0
RSB3C75/TO	DETRAN	DT00044185	19/11/2025	15:00	5738-0
QWB4508/TO	DETRAN	DT00042917	19/11/2025	16:27	7633-1
QWD7A79/TO	DETRAN	DT00044191	19/11/2025	16:33	6041-1
MWW4E11/TO	DETRAN	DT00039856	19/11/2025	17:24	7030-1
MWW4E11/TO	DETRAN	DT00039857	19/11/2025	17:24	6637-1
MWW4E11/TO	DETRAN	DT00039858	19/11/2025	17:24	7340-0

OYB6120/TO	DETRAN	DT00042918	19/11/2025	17:32	5185-1
OLK1880/TO	DETRAN	DT00043861	19/11/2025	17:33	5193-0
RMB2153/TO	DETRAN	DT00039859	19/11/2025	17:37	5185-2
SBX0E10/TO	DETRAN	DT00042818	19/11/2025	17:38	6700-0
MVM1899/TO	DETRAN	DT00045147	19/11/2025	17:34	6599-2
MWW7J18/TO	DETRAN	DT00042817	19/11/2025	16:48	7340-0
MWW7J18/TO	DETRAN	DT00042816	19/11/2025	16:48	7030-1
QKA3737/TO	DETRAN	DT00043862	19/11/2025	17:38	7340-0
RIN7H05/TO	DETRAN	DT00045148	19/11/2025	17:34	6408-0
RIN7H05/TO	DETRAN	DT00045149	19/11/2025	17:34	6670-0
MMWZ9900/TO	DETRAN	DT00039860	19/11/2025	17:42	5185-1
OLM6D99/TO	DETRAN	DT00039861	19/11/2025	17:43	7340-0
PQT3B60/GO	DETRAN	DT00045150	19/11/2025	17:34	5185-1
QKA3737/TO	DETRAN	DT00043863	19/11/2025	17:38	6599-2
RMB9196/TO	DETRAN	DT00039863	19/11/2025	17:48	6637-1
RMB9196/TO	DETRAN	DT00039864	19/11/2025	17:48	7340-0
RSC1F57/TO	DETRAN	DT00044690	19/11/2025	17:47	7030-1
OL18203/TO	DETRAN	DT00043866	19/11/2025	17:47	6599-2
MWP6549/TO	DETRAN	DT00039865	19/11/2025	17:58	5185-1
RSF8J37/TO	DETRAN	DT00045153	19/11/2025	17:58	5193-0
PRB3342/TO	DETRAN	DT00042819	19/11/2025	18:03	6122-0
SDF4I33/GO	DETRAN	DT00042497	19/11/2025	17:01	5185-1
QKE8751/TO	DETRAN	DT00042496	19/11/2025	14:56	7633-1
SLG2D32/RO	DETRAN	DT00042820	19/11/2025	18:03	6700-0
MWP1175/TO	DETRAN	DT00039866	19/11/2025	18:04	7048-1
OLJ2C69/TO	DETRAN	DT00042498	19/11/2025	17:52	6700-0
QKH3041/TO	DETRAN	DT00045154	19/11/2025	17:58	7072-2
TVB7E62/TO	DETRAN	DT00039867	19/11/2025	18:12	5185-1
SMO7E72/MA	DETRAN	DT00042499	19/11/2025	18:23	6637-1
OLL0E10/TO	DETRAN	DT00045155	19/11/2025	18:18	6408-0
NMT6737/MA	DETRAN	DT00042500	19/11/2025	18:47	6637-1
MMWQ9047/TO	DETRAN	DT00042921	19/11/2025	07:44	7315-0
NFR3C20/TO	DETRAN	DT00042922	19/11/2025	07:52	6602-0
BWE3A84/PR	DETRAN	DT00042360	16/11/2025	19:15	6769-0
NLU4D89/GO	DETRAN	DT00042352	15/11/2025	21:58	7234-0
SSL6J85/DF	DETRAN	DT00042353	16/11/2025	18:40	5967-0
OLK4E99/TO	DETRAN	DT00039862	19/11/2025	17:44	5185-1
QKL9H73/TO	DETRAN	DT00043866	18/11/2025	13:56	7633-2
SCF1B02/GO	DETRAN	DT00044379	19/11/2025	09:40	7366-2
RVS1D98/GO	DETRAN	DT00036230	19/11/2025	09:54	5487-0
MVM6066/TO	DETRAN	DT00042812	19/11/2025	09:56	5819-1
RBL6C19/GO	DETRAN	DT00042709	18/11/2025	15:59	5738-0
MWL5452/TO	DETRAN	DT00042710	18/11/2025	16:19	5185-1
MMG3721/PB	DETRAN	DT00042711	18/11/2025	16:23	5185-1
BMK8107/TO	DETRAN	DT00042974	18/11/2025	17:11	5185-1
MMWQ9424/DF	DETRAN	DT00042976	18/11/2025	17:31	5185-1
RNX1H31/TO	DETRAN	DT00041918	18/11/2025	08:08	7633-2
AAR8C02/GO	DETRAN	DT00040087	18/11/2025	07:10	5770-4
OLK6781/TO	DETRAN	DT00041495	18/11/2025	08:50	7633-2
BT72C02/TO	DETRAN	DT00040088	18/11/2025	09:51	5487-0
OAG6629/AM	DETRAN	DT00043974	18/11/2025	10:27	7366-2
QKL0751/TO	DETRAN	DT00043133	18/11/2025	11:05	5185-1
MMWU8E78/TO	DETRAN	DT00032732	18/11/2025	10:51	6025-0
QKL0751/TO	DETRAN	DT00043132	18/11/2025	11:05	6564-0
SSF4J87/DF	DETRAN	DT00033858	18/11/2025	10:46	6025-0
RH26H90/PR	DETRAN	DT00033859	18/11/2025	10:54	6025-0
OLK3410/TO	DETRAN	DT00044625	18/11/2025	13:53	5967-0
PAT3839/DF	DETRAN	DT00043975	18/11/2025	15:08	5967-0
PAT3839/DF	DETRAN	DT00043976	18/11/2025	15:08	6599-2
QKH8E66/TO	DETRAN	DT00044626	18/11/2025	15:18	7340-0
QKH1246/TO	DETRAN	DT00043977	18/11/2025	15:09	5959-4
OLN0532/TO	DETRAN	DT00044627	18/11/2025	15:22	7340-0
TVCO02/TO	DETRAN	DT00044628	18/11/2025	15:26	7340-0
OFM2F21/TO	DETRAN	DT00041744	18/11/2025	06:59	7633-1
NLH7J46/TO	DETRAN	DT00043427	18/11/2025	12:32	5185-1
DHV2J46/PR	DETRAN	DT00043428	18/11/2025	12:54	7633-2
MMWJ0523/TO	DETRAN	DT00043429	18/11/2025	12:57	7633-2
MMWJ0523/TO	DETRAN	DT00043430	18/11/2025	12:57	6599-2
QKK6600/TO	DETRAN	DT00041919	18/11/2025	17:05	5185-1
QKA5113/TO	DETRAN	DT00042973	18/11/2025	17:06	6602-0
MXG4C59/TO	DETRAN	DT00041920	18/11/2025	17:22	5185-1
NWE6F99/TO	DETRAN	DT00042713	18/11/2025	16:26	5185-1
MXA9351/TO	DETRAN	DT00042712	18/11/2025	17:16	5185-1
BMK8107/TO	DETRAN	DT00042975	18/11/2025	17:11	7366-2
QKG8E85/TO	DETRAN	DT00044688	18/11/2025	17:42	6122-0
PJY1C90/PB	DETRAN	DT00042714	18/11/2025	17:41	5185-1
QWF3F36/TO	DETRAN	DT00044156	19/11/2025	09:32	5703-0
QKD8789/TO	DETRAN	DT00044157	19/11/2025	09:40	5703-0
QKD8789/TO	DETRAN	DT00044158	19/11/2025	09:40	6599-2
QKD8789/TO	DETRAN	DT00044159	19/11/2025	09:40	6602-0

QWB5H86/TO	DETRAN	DT00044372	19/11/2025	09:32	6637-2
MVT2689/TO	DETRAN	DT00044373	19/11/2025	09:40	5185-1
RHJ1B11/GO	DETRAN	DT00044160	19/11/2025	09:44	5703-0
NJZ2297/TO	DETRAN	DT00044374	19/11/2025	09:40	6602-0
MWE8045/TO	DETRAN	DT00044161	19/11/2025	09:46	5703-0
MWE8045/TO	DETRAN	DT00044162	19/11/2025	09:46	6599-2
QKC8349/TO	DETRAN	DT00044164	19/11/2025	09:46	5703-0
QKC8349/TO	DETRAN	DT00044165	19/11/2025	09:46	6599-2
QKG3810/TO	DETRAN	DT00044166	19/11/2025	09:51	5703-0
OMS2G88/TO	DETRAN	DT00044375	19/11/2025	09:40	6602-0
OMS2G88/TO	DETRAN	DT00044376	19/11/2025	09:40	6599-2
OF9C62/TO	DETRAN	DT00044167	19/11/2025	09:54	5703-0
QWC8H13/TO	DETRAN	DT00044168	19/11/2025	09:56	5703-0
MVT0E28/TO	DETRAN	DT00044689	19/11/2025	09:57	7030-1
OLM1E97/TO	DETRAN	DT00044378	19/11/2025	09:40	7366-2
RIM2A75/TO	DETRAN	DT00044169	19/11/2025	09:59	5703-0
NLB2D69/TO	DETRAN	DT00044377	19/11/2025	09:40	5185-1
MMWJ7688/TO	DETRAN	DT00044170	19/11/2025	10:00	5703-0
MMWJ7688/TO	DETRAN	DT00044171	19/11/2025	10:00	6599-2
MVM6066/TO	DETRAN	DT00042811	19/11/2025	09:56	6602-0
RIN2C21/TO	DETRAN	DT00044172	19/11/2025	10:02	5703-0
TVCOE68/TO	DETRAN	DT00044173	19/11/2025	10:05	5703-0
TV3A3E37/TO	DETRAN	DT00044174	19/11/2025	10:06	5703-0
PBN7G96/TO	DETRAN	DT00044175	19/11/2025	10:08	7633-2
QKH9102/TO	DETRAN	DT00044176	19/11/2025	10:09	5703-0
OLJ3596/TO	DETRAN	DT00044380	19/11/2025	09:40	6602-0
OLL9J90/TO	DETRAN	DT00044177	19/11/2025	10:12	5703-0
MVM5596/TO	DETRAN	DT00044381	19/11/2025	10:12	6602-0
MXF4399/TO	DETRAN	DT00044382	19/11/2025	10:12	5185-1
MXF4399/TO	DETRAN	DT00044383	19/11/2025	10:12	5703-0
NZG1416/BA	DETRAN	DT00044384	19/11/2025	10:12	6599-2
RIM6D24/TO	DETRAN	DT00036222	19/11/2025	09:18	5550-0
RSB2G84/TO	DETRAN	DT00045135	19/11/2025	10:25	5738-0
RSE3B75/TO	DETRAN	DT00036224	19/11/2025	09:26	5487-0
AUN7J09/TO	DETRAN	DT00036225	19/11/2025	09:26	5487-0
EAH1B57/DF	DETRAN	DT00032733	19/11/2025	10:39	5525-0
JXQ1720/TO	DETRAN	DT00045138	19/11/2025	10:48	6602-0
QK3A24/TO	DETRAN	DT00045140	19/11/2025	10:48	5703-0
MMWQ413/TO	DETRAN	DT00036229	19/11/2025	09:50	5185-1
MVL0716/TO	DETRAN	SJ00P8500M	19/11/2025	08:22	6408-0
OYC6970/TO	DETRAN	SJ00C3400X	19/11/2025	09:38	7633-2
RSE4F56/TO	DETRAN	SJ00G4001	19/11/2025	11:16	6599-2
RSE4F56/TO	DETRAN	SJ00G4002	19/11/2025	11:23	5010-0
RSE4F56/TO	DETRAN	SJ00G4003	19/11/2025	11:26	5274-1
QKA4A99/TO	DETRAN	SJ00PD102G	19/11/2025	11:39	7030-1
RSF8C59/TO	DETRAN	SJ00N34001	19/11/2025	15:45	6050-2
RSF8C59/TO	DETRAN	SJ00N34002	19/11/2025	15:50	7366-2
RSF8C59/TO	DETRAN	SJ00N34003	19/11/2025	15:54	5010-0
RXD8G13/PA	DETRAN	SJ00AL30AA	19/11/2025	16:47	6653-1
RIN4F32/TO	DETRAN	SJ00RV200X	19/11/2025	16:40	5061-0
RIN4F32/TO	DETRAN	SJ00RV200Y	19/11/2025	17:06	5010-0
RMA6F20/TO	DETRAN	SJ00NT7004	19/11/2025	17:15	7340-0
RSA5A27/TO	DETRAN	SJ00L97001	19/11/2025	17:05	7633-2
RMA6F20/TO	DETRAN	SJ00NT7005	19/11/2025	17:19	6050-1
QD24I58/PA	DETRAN	SJ00NT7006	19/11/2025	17:29	5738-0
QWA7H49/TO	DETRAN	SJ00N54000	19/11/2025	17:29	5010-0
TVC1D69/TO	DETRAN	SJ00N34004	19/11/2025	17:29	6637-1
TVC1D69/TO	DETRAN	SJ00N34005	19/11/2025	17:34	5010-0
QKM9274/TO	DETRAN	SJ00N5400P	19/11/2025	17:38	6599-2
TVB5C84/TO	DETRAN	SJ00N34006	19/11/2025	17:46	5010-0
MXB0742/TO	DETRAN	SJ00SO100F	19/11/2025	17:51	6599-2
MMWZ3636/TO	DETRAN	SJ00N5400Q	19/11/2025	17:52	6653-1
MMWZ3636/TO	DETRAN	SJ00N5400R	19/11/2025	18:00	6599-2
RMC6B06/TO	DETRAN	SJ00NH800J	19/11/2025	10:53	5410-0
RHY0D72/TO	DETRAN	SJ00NH800K	19/11/2025	10:54	5410-0
MXF4G68/TO	DETRAN	SJ00N34007	19/11/2025	18:07	6653-1
MVM8575/TO	DETRAN	SJ00L6104R	19/11/2025	18:08	5010-0
RSB2B08/TO	DETRAN	SJ00MO501M	19/11/2025	19:40	5460-0
JJS4185/TO	DETRAN	SJ00SV100U	19/11/2025	18:05	6637-1
QWF3H01/TO	DETRAN	SJ00RT102Y	19/11/2025	11:40	5525-0
JJS4185/TO	DETRAN	SJ00SV100V	19/11/2025	18:05	6912-0
MWS3944/TO	DETRAN	SJ00SO100G	19/11/2025	22:00	6556-1
QKE4334/TO	DETRAN	SJ00OM100M	19/11/2025	21:35	5738-0
QKE4334/TO	DETRAN	SJ00OM100N	19/11/2025	21:37	5185-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002139/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
TVA4E41/TO	DETRAN	SJ00OI300I	19/11/2025	22:30	5010-0
NWJ0I98/TO	DETRAN	SJ00MO501N	20/11/2025	02:09	6530-0
MV05485/TO	DETRAN	SJ00MO501O	20/11/2025	02:21	6530-0
OLL4E96/TO	DETRAN	SJ00KYC001	20/11/2025	06:49	6050-1
QWE2B61/TO	DETRAN	SJ00N5400S	20/11/2025	08:02	6050-1
QWE2B61/TO	DETRAN	SJ00N5400T	20/11/2025	08:10	5010-0
MVV6873/TO	DETRAN	SJ00KT100W	20/11/2025	09:33	7048-1
MVV6873/TO	DETRAN	SJ00KT100X	20/11/2025	09:33	5010-0
RSE2J37/TO	DETRAN	SJ00KYC002	20/11/2025	09:41	7030-1
OLIOH39/TO	DETRAN	SJ00NT7007	20/11/2025	09:41	6122-0
RSE2J37/TO	DETRAN	SJ00KYC003	20/11/2025	09:49	6637-1
JOI1H78/PA	DETRAN	SJ00PX104O	20/11/2025	09:57	6599-2
JOI1H78/PA	DETRAN	SJ00PX104P	20/11/2025	10:01	6726-1
JOI1H78/PA	DETRAN	SJ00PX104Q	20/11/2025	10:02	5010-0
QKI6B35/TO	DETRAN	SJ00MN2001	20/11/2025	10:05	5010-0
TVB8F08/TO	DETRAN	SJ00MN2002	20/11/2025	10:16	6637-1
QKB0C63/TO	DETRAN	SJ00OI300J	20/11/2025	10:15	6912-0
SCB0A72/GO	DETRAN	SJ00QV101F	20/11/2025	10:34	5568-0
TVB5G21/TO	DETRAN	SJ00L49009	20/11/2025	10:30	7633-2
TVB5G21/TO	DETRAN	SJ00L4900A	20/11/2025	10:30	5207-0
MWH9D38/TO	DETRAN	SJ00SY1010	20/11/2025	09:49	5410-0
OAB1H06/TO	DETRAN	SJ00NT7008	20/11/2025	13:17	5738-0
QWA0C80/TO	DETRAN	SJ00AL30AC	20/11/2025	16:02	6637-1
QWA0C80/TO	DETRAN	SJ00AL30AD	20/11/2025	16:12	6726-1
TVB8H88/TO	DETRAN	SJ00AL30AE	20/11/2025	16:41	6637-1
MWW6787/TO	DETRAN	SJ00PX104R	20/11/2025	16:52	5010-0
MWW6787/TO	DETRAN	SJ00PX104S	20/11/2025	16:56	6599-2
MWW6787/TO	DETRAN	SJ00PX104T	20/11/2025	16:56	6653-1
MWW6787/TO	DETRAN	SJ00PX104U	20/11/2025	17:22	6637-1
RIN0G38/TO	DETRAN	SJ00BL1046	20/11/2025	17:31	7056-1
AYN2828/TO	DETRAN	SJ00AL30AF	20/11/2025	17:54	6530-0
QWD8C71/MA	DETRAN	SJ00C82011	20/11/2025	18:03	6653-1
OMAZD80/TO	DETRAN	SJ00RT1030	20/11/2025	11:41	5738-0
RMA5B61/TO	DETRAN	SJ00MO501P	20/11/2025	18:54	5274-2
RMA5B61/TO	DETRAN	SJ00MO501Q	20/11/2025	19:02	5010-0
MWM9063/TO	DETRAN	SJ00OM100O	20/11/2025	19:12	6653-1
MWM9063/TO	DETRAN	SJ00OM100P	20/11/2025	19:18	5010-0
MV57A77/TO	DETRAN	SJ00PB102Q	20/11/2025	19:33	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001618/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 26/12/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWG0303/TO	AMTT	GU00042011	03/10/2025	10:39	5568-0
RZU8C07/TO	AMTT	GU00042008	03/10/2025	10:08	5487-0
QKH8002/TO	AMTT	GU00042012	03/10/2025	14:18	6050-1
RMB0C04/TO	AMTT	GU00042015	03/10/2025	14:39	6050-1
RMB0C04/TO	AMTT	GU00042017	03/10/2025	14:41	6050-1
TVK1B44/TO	AMTT	GU00042018	06/10/2025	08:45	7366-2
RCX6J47/GO	AMTT	GU00042019	06/10/2025	14:17	5452-2
MWR2I31/TO	AMTT	GU00042020	06/10/2025	15:02	6068-1

QKI8A05/TO	AMTT	GU00042053	06/10/2025	07:44	7633-2
QKC1950/TO	AMTT	GU00042052	06/10/2025	07:39	7633-2
QVY7B40/TO	AMTT	GU00042051	06/10/2025	07:26	6050-1
MXG2210/TO	AMTT	GU00042057	06/10/2025	07:39	6050-1
RSC5D75/TO	AMTT	GU00042059	06/10/2025	07:43	6050-1
OMX2E87/TO	AMTT	GU00042061	06/10/2025	08:35	5673-1
JEF7C81/DF	AMTT	GU00042062	06/10/2025	09:03	5673-1
MWL3E60/TO	AMTT	GU00042063	06/10/2025	08:27	5487-0
QKC8G99/TO	AMTT	GU00042064	06/10/2025	08:03	6050-1
OLM7870/GO	AMTT	GU00042065	06/10/2025	08:09	6050-1
NWR9339/TO	AMTT	GU00042066	06/10/2025	08:11	5185-1
QBI6H75/TO	DETRAN	MB00044211	13/10/2025	10:45	6920-1
NUD2C85/TO	DETRAN	MB00044250	13/10/2025	12:59	6920-1
NEI7C66/TO	DETRAN	MB00044288	14/10/2025	08:18	6920-1
FEH8D29/TO	DETRAN	MB00044289	14/10/2025	08:21	6920-1
QCO2H58/TO	DETRAN	MB00044290	14/10/2025	08:25	6920-1
QKL5A47/TO	DETRAN	MB00044291	14/10/2025	08:29	6920-1
MXB3D75/TO	DETRAN	MB00044292	14/10/2025	08:30	6920-1
SCO7E18/TO	DETRAN	MB00044293	14/10/2025	08:36	6920-1
QKC0A78/TO	DETRAN	MB00044294	14/10/2025	08:43	6920-1
FFJ8G20/TO	DETRAN	MB00044295	14/10/2025	08:55	6920-1
MXB8E18/TO	DETRAN	MB00044296	14/10/2025	09:09	6920-1
REL4J51/TO	DETRAN	MB00044297	14/10/2025	09:12	6920-1
QKM1349/RS	DETRAN	MB00044298	14/10/2025	09:18	6920-1
QWE4F19/SC	DETRAN	MB00044299	14/10/2025	09:19	6920-1
QWB52948/TO	DETRAN	MB00044300	14/10/2025	09:21	6920-1
KCB7C06/TO	DETRAN	MB00044301	14/10/2025	09:22	6920-1
PAD1D74/TO	DETRAN	MB00044302	14/10/2025	09:23	6920-1
QKQ6J67/TO	DETRAN	MB00044303	14/10/2025	09:25	6920-1
PTR8G60/TO	DETRAN	MB00044304	14/10/2025	09:27	6920-1
QGR2A58/TO	DETRAN	MB00044305	14/10/2025	09:31	6920-1
QEH1B22/TO	DETRAN	MB00044306	14/10/2025	09:37	6920-1
KBE7E19/TO	DETRAN	MB00044307	14/10/2025	09:38	6920-1
MXA8E43/TO	DETRAN	MB00044308	14/10/2025	09:45	6920-1
QGL6B96/TO	DETRAN	MB00044309	14/10/2025	09:46	6920-1
NWB2F42/TO	DETRAN	MB00044310	14/10/2025	09:46	6920-1
SIN3J59/TO	DETRAN	MB00044311	14/10/2025	09:47	6920-1
QGL6B86/TO	DETRAN	MB00044312	14/10/2025	09:48	6920-1
NWH7D37/TO	DETRAN	MB00044313	14/10/2025	09:57	6920-1
RUJ2F53/TO	DETRAN	MB00044314	14/10/2025	09:59	6920-1
QWC0115/TO	DETRAN	MB00044315	14/10/2025	10:09	6920-1
OTV9I23/TO	DETRAN	MB00044316	14/10/2025	10:12	6920-1
QWB2083/TO	DETRAN	MB00044317	14/10/2025	10:13	6920-1
RSF4H24/TO	DETRAN	MB00044318	14/10/2025	10:15	6920-1
MWH9D41/TO	DETRAN	MB00044319	14/10/2025	10:24	6920-1
RMA3D87/TO	DETRAN	MB00044320	14/10/2025	10:26	6920-1
QVR7C60/TO	DETRAN	MB00044321	14/10/2025	10:27	6920-1
AMM6G95/TO	DETRAN	MB00044322	14/10/2025	10:28	6920-1
MWY9154/TO	DETRAN	MB00044323	14/10/2025	10:29	6920-1
REG8H68/GO	DETRAN	MB00044324	14/10/2025	10:30	6920-1
PBW2C48/TO	DETRAN	MB00044325	14/10/2025	10:33	6920-1
RFY3B58/TO	DETRAN	MB00044326	14/10/2025	10:35	6920-1
RSF4H13/TO	DETRAN	MB00044327	14/10/2025	10:38	6920-1
MWP9E62/TO	DETRAN	MB00044328	14/10/2025	10:38	6920-1
QAN8H56/TO	AMTT	GU00042152	10/10/2025	09:13	6122-0
REV5H42/TO	AMTT	GU00042205	09/10/2025	16:36	5452-2
SDJ0H12/GO	AMTT	GU00042147	10/10/2025	08:40	7633-2
QWE9D46/TO	AMTT	GU00042146	10/10/2025	08:30	7633-2
SJH6H18/MG	AMTT	GU00042145	10/10/2025	08:28	7633-2
DAI7947/TO	AMTT	GU00042144	10/10/2025	08:19	6122-0
SCX4D36/GO	AMTT	GU00042207	10/10/2025	08:56	7633-2
RNF4A29/TO	AMTT	GU00042208	10/10/2025	08:58	5487-0
OMV7D19/TO	AMTT	GU00042206	13/10/2025	11:34	5398-0
OGR3D37/TO	AMTT	GU00042265	13/10/2025	18:20	6050-1
OLL6J73/TO	AMTT	GU00042264	13/10/2025	18:18	6050-1
QKM5A85/TO	AMTT	GU00042263	13/10/2025	18:08	6050-1
OLL5J95/TO	AMTT	GU00042262	13/10/2025	18:07	6050-1
OLH4831/TO	AMTT	GU00042261	13/10/2025	18:03	6050-1
QKB4I33/TO	DTTMU	PSO000152	14/10/2025	07:57	6050-1
QKB4I33/TO	DTTMU	PSO000153	14/10/2025	07:57	6637-1
HWM9938/CE	DTTMU	PSO000155	14/10/2025	08:17	6050-1
NK93697/TO	DTTMU	PSO000156	14/10/2025	08:19	6050-1
QKB4I33/TO	DTTMU	PSO000162	14/10/2025	07:57	6050-1
NFP4216/TO	DTTMU	PSO000163	14/10/2025	08:00	7633-2
MXG0G42/TO	DTTMU	PSO000164	14/10/2025	08:12	7633-2
OGJ5861/GO	DTTMU	PSO000165	14/10/2025	08:27	7633-2
NGO1C73/TO	DTTMU	PSO000166	14/10/2025	08:43	7633-2
RSC2F20/TO	DTTMU	PSO000167	14/10/2025	08:51	7633-2
OYC2J70/TO	DTTMU	PSO000168	14/10/2025	08:17	6050-1
RIM7J11/TO	DTTMU	PSO000169	14/10/2025	08:29	6050-1

MW20125/TO	DTTMU	PSO000170	14/10/2025	08:30	6050-1
RMC0149/TO	AMTT	GU00042241	13/10/2025	07:54	5185-1
HWM9936/CE	DTTMU	PSO000171	14/10/2025	08:10	6050-1
HWM9936/CE	DTTMU	PSO000172	14/10/2025	08:12	6050-1
OMS9756/TO	AMTT	GU00042244	13/10/2025	08:00	5185-1
QWE9129/TO	DTTMU	PSO000174	14/10/2025	07:53	7633-2
REK9C87/TO	AMTT	GU00042245	13/10/2025	08:01	5185-1
QKB3841/TO	DTTMU	PSO000175	14/10/2025	12:33	7633-2
SJF5H82/TO	AMTT	GU00042246	13/10/2025	08:03	7633-2
MWZ8414/TO	AMTT	GU00042247	13/10/2025	08:04	6050-1
OMI9B86/TO	AMTT	GU00042248	13/10/2025	08:07	5185-1
MMW2C34/TO	AMTT	GU00042250	13/10/2025	08:28	5185-1
QQM2C62/TO	AMTT	GU00042251	13/10/2025	08:53	6050-1
RIN7G94/TO	AMTT	GU00042252	14/10/2025	08:04	5185-1
QXZ4H00/TO	AMTT	GU00042253	14/10/2025	08:04	5185-1
EKQ8E50/TO	AMTT	GU00042254	14/10/2025	08:07	5185-1
ONG8C88/TO	AMTT	GU00042255	14/10/2025	08:10	5185-1
PON5E97/TO	AMTT	GU00042256	14/10/2025	08:11	5185-1
QKL9D12/TO	AMTT	GU00042258	14/10/2025	08:15	5185-1
KDQ7G21/TO	DETRAN	MB00044677	17/10/2025	08:29	6920-1
RFZ4C11/TO	AMTT	GU00042259	14/10/2025	08:10	5185-1
RSE9H45/TO	AMTT	GU00042211	14/10/2025	14:35	5487-0
JGT0102/DF	AMTT	GU00042210	14/10/2025	14:15	7625-2
MAU2C99/RJ	AMTT	GU00042214	14/10/2025	17:52	6050-1
OOF8341/TO	AMTT	GU00042155	14/10/2025	08:54	5487-0
QKA0Z80/TO	AMTT	GU00042268	15/10/2025	08:08	5738-0
MXD9676/TO	AMTT	GU00042267	15/10/2025	08:04	7633-2
RSC5B49/TO	AMTT	GU00042284	15/10/2025	09:36	5487-0
QKC0800/TO	AMTT	GU00042282	15/10/2025	09:32	5487-0
QKL0670/TO	AMTT	GU00042218	15/10/2025	10:24	5487-0
RSF4B60/TO	AMTT	GU00042217	15/10/2025	10:17	6050-1
SJF0172/TO	AMTT	GU00042216	15/10/2025	09:37	5541-1
PGQ8E41/TO	AMTT	GU00042215	15/10/2025	09:35	5541-1
SDL3H81/GO	AMTT	GU00042213	15/10/2025	09:21	5452-2
QKM6314/TO	DETRAN	MB00044762	17/10/2025	13:34	6920-1
OJH8828/TO	DETRAN	SJ00L48013	16/10/2025	19:00	5037-1
OFW5D40/TO	DETRAN	SJ00QC100X	19/10/2025	00:24	6548-0
OFW5D40/TO	DETRAN	SJ00QC100Y	19/10/2025	00:29	5452-5
OFW5D40/TO	DETRAN	SJ00QC100Z	19/10/2025	00:31	6637-1
OFW5D40/TO	DETRAN	SJ00QC1010	19/10/2025	00:33	6670-0
OFW5D40/TO	DETRAN	SJ00QC1011	19/10/2025	00:35	6769-0
MXE12129/TO	DETRAN	DT00039965	16/10/2025	12:55	5185-1
OGZ1C91/TO	DTTMU	PSO000176	17/10/2025	10:00	6050-1
QWD9H91/TO	DTTMU	PSO000177	17/10/2025	10:22	7633-2
PTG4244/MA	DTTMU	PSO000178	15/10/2025	13:21	6050-1
OLK6A62/TO	DTTMU	PSO000179	17/10/2025	11:30	5738-0
QK13E33/TO	DTTMU	PSO000180	17/10/2025	11:23	6050-1
RSB7A34/TO	DETRAN	MB00044845	20/10/2025	13:39	6920-1
PZG4B50/TO	DETRAN	MB00044329	14/10/2025	10:46	6920-1
OXZ4J34/TO	DETRAN	MB00044330	14/10/2025	10:48	6920-1
HBB2H07/TO	DETRAN	MB00044331	14/10/2025	10:53	6920-1
OLH1F60/TO	DETRAN	MB00044332	14/10/2025	10:54	6920-1
ONC4C78/TO	DETRAN	MB00044333	14/10/2025	10:58	6920-1
QKD6J80/TO	DETRAN	MB00044334	14/10/2025	11:04	6920-1
QPM8E38/TO	DETRAN	MB00044335	14/10/2025	11:06	6920-1
ONX7J89/TO	DETRAN	MB00044336	14/10/2025	11:11	6920-1
OLH7F34/TO	DETRAN	MB00044337	14/10/2025	11:11	6920-1
DJA1J53/TO	DETRAN	MB00044338	14/10/2025	11:13	6920-1
EGH9F45/TO	DETRAN	MB00044339	14/10/2025	11:14	6920-1
POK9C04/TO	DETRAN	MB00044340	14/10/2025	11:15	6920-1
MWU1C93/TO	DETRAN	MB00044341	14/10/2025	11:15	6920-1
MVS9D20/TO	DETRAN	MB00044342	14/10/2025	11:17	6920-1
PSJ6B69/TO	DETRAN	MB00044343	14/10/2025	11:22	6920-1
RSAQJ13/TO	DETRAN	MB00044344	14/10/2025	11:22	6920-1
IHQ9E88/TO	DETRAN	MB00044345	14/10/2025	11:26	6920-1
OMQ0C63/TO	DETRAN	MB00044346	14/10/2025	11:28	6920-1
KBZ2159/TO	DETRAN	MB00044347	14/10/2025	11:30	6920-1
PYC6300/TO	DETRAN	MB00044348	14/10/2025	11:35	6920-1
MDFO70/TO	DETRAN	MB00044349	14/10/2025	11:43	6920-1
QKC7342/TO	DETRAN	MB00044350	14/10/2025	11:54	6920-1
OXTOF43/TO	DETRAN	MB00044351	14/10/2025	12:03	6920-1
QWF4H93/TO	DETRAN	MB00044352	14/10/2025	12:10	6920-1
NWIOB99/TO	DETRAN	MB00044353	14/10/2025	12:11	6920-1
QWB4B32/TO	DETRAN	MB00044354	14/10/2025	12:12	6920-1
OGL6B16/TO	DETRAN	MB00044355	14/10/2025	12:13	6920-1
RSC6I71/TO	DETRAN	MB00044356	14/10/2025	12:13	6920-1
JUU7F06/TO	DETRAN	MB00044357	14/10/2025	12:13	6920-1
MV74D28/TO	DETRAN	MB00044358	14/10/2025	12:14	6920-1
LMQ1C52/TO	DETRAN	MB00044359	14/10/2025	12:14	6920-1
QKA9008/TO	DETRAN	MB00044360	14/10/2025	12:14	6920-1
RLP0125/TO	DETRAN	MB00044361	14/10/2025	12:15	6920-1

OLK7H41/TO	DETRAN	MB00044362	14/10/2025	12:15	6920-1
OJC2E97/TO	DETRAN	MB00044363	14/10/2025	12:17	6920-1
EHD7534/TO	DETRAN	MB00044364	14/10/2025	12:22	6920-1
RD07A92/TO	DETRAN	MB00044365	14/10/2025	12:24	6920-1
QKJ0C79/TO	DETRAN	MB00044366	14/10/2025	12:27	6920-1
ONB6E39/TO	DETRAN	MB00044367	14/10/2025	12:30	6920-1
MXD3D99/TO	DETRAN	MB00044368	14/10/2025	12:32	6920-1
OGN2A05/TO	DETRAN	MB00044369	14/10/2025	12:36	6920-1
KBN2A13/TO	DETRAN	MB00044370	14/10/2025	12:37	6920-1
SAM0C84/MA	DETRAN	MB00044371	14/10/2025	12:40	6920-1
JVZ8393/TO	DETRAN	MB00044372	14/10/2025	12:42	6920-1
QKG9J49/TO	DETRAN	MB00044373	14/10/2025	12:42	6920-1
JKC2A92/TO	DETRAN	MB00044374	14/10/2025	12:46	6920-1
RSB0H38/TO	DETRAN	MB00044375	14/10/2025	12:50	6920-1
PRD7A83/TO	DETRAN	MB00044376	14/10/2025	12:54	6920-1
PED4C76/TO	DETRAN	MB00044377	14/10/2025	12:54	6920-1
PQF3H80/TO	DETRAN	MB00044378	14/10/2025	12:54	6920-1
NKD2H57/TO	DETRAN	MB00044379	14/10/2025	12:56	6920-1
QWD4C93/TO	DETRAN	MB00044380	14/10/2025	12:57	6920-1
JKK4O60/TO	DETRAN	MB00044381	14/10/2025	12:57	6920-1
QQL0J28/TO	DETRAN	MB00044382	14/10/2025	13:00	6920-1
QDK9B34/TO	DETRAN	MB00044383	14/10/2025	13:03	6920-1
MVX9H54/TO	DETRAN	MB00044384	14/10/2025	13:06	6920-1
MXE0F01/TO	DETRAN	MB00044385	14/10/2025	13:09	6920-1
QWD5H25/TO	DETRAN	MB00044386	14/10/2025	13:10	6920-1
MWM0D61/TO	DETRAN	MB00044387	14/10/2025	13:12	6920-1
RIM0C17/TO	DETRAN	MB00044388	14/10/2025	13:14	6920-1
RCN7G83/TO	DETRAN	MB00044389	14/10/2025	13:17	6920-1
QKM016/TO	DETRAN	MB00044390	14/10/2025	13:18	6920-1
JOI1H53/TO	DETRAN	MB00044391	14/10/2025	13:21	6920-1
QKM8G04/TO	DETRAN	MB00044392	14/10/2025	13:24	6920-1
MWP4J67/TO	DETRAN	MB00044393	14/10/2025	13:34	6920-1
MXA5I48/TO	DETRAN	MB00044394	14/10/2025	13:36	6920-1
RG45C73/TO	DETRAN	MB00044395	14/10/2025	13:36	6920-1
RMZ6C68/TO	DETRAN	MB00044396	14/10/2025	13:37	6920-1
OMJ1E69/TO	DETRAN	MB00044397	14/10/2025	13:41	6920-1
QEV8D00/TO	DETRAN	MB00044398	14/10/2025	13:44	6920-1
QDC0J54/TO	DETRAN	MB00044399	14/10/2025	13:45	6920-1
QKC9C85/TO	DETRAN	MB00044400	14/10/2025	13:49	6920-1
QWE3B10/TO	DETRAN	MB00044401	14/10/2025	13:49	6920-1
MWP5I69/TO	DETRAN	MB00044402	14/10/2025	13:50	6920-1
OLH0D52/TO	DETRAN	MB00044403	14/10/2025	13:51	6920-1
QVB6C59/TO	DETRAN	MB00044404	14/10/2025	13:57	6920-1
MWQ3H51/TO	DETRAN	MB00044405	14/10/2025	13:58	6920-1
OLJ9C34/TO	DETRAN	MB00044406	14/10/2025	14:00	6920-1
QKC7021/TO	DETRAN	MB00044407	14/10/2025	14:00	6920-1
QDH6I09/TO	DETRAN	MB00044408	14/10/2025	14:00	6920-1
QWB6J42/TO	DETRAN	MB00044409	14/10/2025	14:00	6920-1
JRZ6B85/TO	DETRAN	MB00044410	14/10/2025	14:01	6920-1
SSIGH34/TO	DETRAN	MB00044411	14/10/2025	14:02	6920-1
GTMOJ88/TO	DETRAN	MB00044412	14/10/2025	14:03	6920-1
JIS7H83/TO	DETRAN	MB00044413	14/10/2025	14:05	6920-1
QWA1F42/TO	DETRAN	MB00044414	14/10/2025	14:06	6920-1
RMJ3I78/TO	DETRAN	MB00044415	14/10/2025	14:10	6920-1
RSA8G76/TO	DETRAN	MB00044416	14/10/2025	14:11	6920-1
QWA6F63/TO	DETRAN	MB00044417	14/10/2025	14:14	6920-1
MXE6G21/TO	DETRAN	MB00044418	14/10/2025	15:46	6920-1
QQS4H72/TO	DETRAN	MB00044419	14/10/2025	16:01	6920-1
QKM8F41/TO	DETRAN	MB00044420	14/10/2025	16:07	6920-1
QTF1G30/TO	DETRAN	MB00044421	14/10/2025	16:53	6920-1
QDE6D40/TO	DETRAN	MB00044422	14/10/2025	16:57	6920-1
RSF5E22/TO	DETRAN	MB00044423	14/10/2025	17:54	6920-1
RBO0H91/TO	DETRAN	MB00044424	14/10/2025	18:06	6920-1
MWB4A04/TO	DETRAN	MB00044425	14/10/2025	18:10	6920-1
HCA7D21/TO	DETRAN	MB00044426	14/10/2025	18:26	6920-1
PIN2G26/TO	DETRAN	MB00044427	14/10/2025	18:41	6920-1
EOC6B16/TO	DETRAN	SJ00R7102B	13/10/2025	20:11	6653-1
QWA8F99/TO	DETRAN	SJ00OW200B	13/10/2025	22:58	6645-0
MWL8000/TO	DETRAN	SJ00L2G00A	13/10/2025	23:04	5010-0
OLN7302/TO	DETRAN	SJ00L2G00B	13/10/2025	23:13	5010-0
OLN5G87/TO	DETRAN	SJ00L2G00C	13/10/2025	23:19	6580-0
OLN5G87/TO	DETRAN	SJ00L2G00D	13/10/2025	23:24	5010-0
OLN5G87/TO	DETRAN	SJ00L2G00E	13/10/2025	23:26	6637-1
OLN5G87/TO	DETRAN	SJ00L2G00F	13/10/2025	23:27	6912-0
NW00J56/TO	DETRAN	SJ00TL2003	14/10/2025	07:13	5738-0
QTP4H88/GO	DETRAN	SJ00IT200N	14/10/2025	07:18	5010-0
OYC0711/TO	DETRAN	SJ00SH1009	14/10/2025	07:47	6017-2
MXA3H03/TO	DETRAN	SJ00OKJ002	14/10/2025	08:33	5380-0
MWY6759/TO	DETRAN	SJ00OKJ003	14/10/2025	08:36	5401-0
TVA5A30/TO	DETRAN	SJ00OKJ004	14/10/2025	08:41	5398-0
OMP3A83/TO	AMTT	GU00042123	05/10/2025	08:42	6122-0

MWA8C80/TO	DETRAN	MB00044441	15/10/2025	09:18	6920-1
MXV1J18/TO	AMTT	GU00042122	05/10/2025	09:05	5452-7
RSF1B09/TO	AMTT	GU00042128	07/10/2025	14:40	5487-0
SHS0H08/TO	AMTT	GU00042126	07/10/2025	14:00	5452-1
SHS0H08/TO	AMTT	GU00042125	07/10/2025	14:00	5452-1
QWD6B02/TO	AMTT	GU00042140	08/10/2025	17:11	7625-2
MW06A82/TO	AMTT	GU00042138	08/10/2025	17:01	7625-1
QKJ0G65/TO	DETRAN	SJ00SH100A	14/10/2025	09:15	5010-0
NVX4834/GO	AMTT	GU00042137	08/10/2025	17:01	7625-1
QKB9C46/TO	AMTT	GU00042135	08/10/2025	16:56	7625-2
NLA9200/TO	AMTT	GU00042133	08/10/2025	16:40	7625-2
OLL6H47/TO	AMTT	GU00042132	08/10/2025	16:33	7625-1
QKE5C54/TO	AMTT	GU00042131	08/10/2025	16:19	5401-0
QKIOF41/TO	AMTT	GU00042130	08/10/2025	15:08	5452-2
MXG7621/TO	AMTT	GU00042129	08/10/2025	15:05	5452-2
OLN9731/TO	AMTT	GU00042067	06/10/2025	14:03	7633-2
OMI3G68/PA	DETRAN	SJ00NB500M	14/10/2025	08:49	7633-1
ONL6G25/TO	AMTT	GU00042027	07/10/2025	10:22	6050-1
HWP4H22/TO	AMTT	GU00042026	07/10/2025	10:20	5487-0
QKB9A40/TO	AMTT	GU00042025	07/10/2025	08:24	6050-1
OGL9I93/TO	AMTT	GU00042024	07/10/2025	08:19	6050-1
QKL5F54/TO	AMTT	GU00042023	07/10/2025	08:15	6050-1
MXF3F25/TO	AMTT	GU00042022	07/10/2025	08:11	6050-1
RMA5G64/TO	AMTT	GU00042021	07/10/2025	08:08	6050-1
JYM8286/TO	AMTT	GU00042070	07/10/2025	09:46	5185-1
QKI2996/TO	AMTT	GU00042069	07/10/2025	09:18	7366-2
TDG4A55/IMG	AMTT	GU00042068	07/10/2025	09:12	5185-1
EKQ8E50/TO	AMTT	GU00042073	07/10/2025	09:13	7633-2
OLM2795/TO	AMTT	GU00042075	07/10/2025	09:46	7633-2
NIZ4I47/TO	AMTT	GU00042074	07/10/2025	09:31	5185-1
TV4AF57/TO	AMTT	GU00042055	06/10/2025	08:13	6050-1
RIN8F40/TO	AMTT	GU00042054	06/10/2025	08:11	7633-2
OLH8877/TO	AMTT	GU00042056	06/10/2025	07:27	6050-1
SJBJ934/TO	DETRAN	MB00044495	15/10/2025	11:59	6920-1
PRO0A33/DF	DETRAN	MB00044519	15/10/2025	13:12	6920-1
RMA4I62/TO	DETRAN	SJ00N1500B	14/10/2025	12:28	6599-2
MVY7259/TO	DETRAN	SJ00P5401T	14/10/2025	17:22	5010-0
MVY7259/TO	DETRAN	SJ00P5401U	14/10/2025	17:22	6599-2
MWC4632/TO	DETRAN	SJ00QE3009	14/10/2025	17:44	5010-0
MWC4632/TO	DETRAN	SJ00QE300A	14/10/2025	17:51	7056-1
MWZ9E53/TO	DETRAN	SJ00PX102T	14/10/2025	17:52	7056-1
MWZ9E53/TO	DETRAN	SJ00PX102U	14/10/2025	17:59	5010-0
MWZ9E53/TO	DETRAN	SJ00PX102V	14/10/2025	18:00	6602-0
QKB8F34/TO	DETRAN	SJ00L1201U	14/10/2025	18:19	7366-2
NVY7B29/TO	DETRAN	SJ00PB1027	14/10/2025	17:20	5380-0
MWV1B54/TO	DETRAN	SJ00PX1033	14/10/2025	18:31	6653-1
MWV1B54/TO	DETRAN	SJ00PX1034	14/10/2025	18:35	5835-0
MWV1B54/TO	DETRAN	SJ00PX1035	14/10/2025	18:39	5274-1
MWV1B54/TO	DETRAN	SJ00PX1036	14/10/2025	18:40	5274-2
MWV1B54/TO	DETRAN	SJ00PX1037	14/10/2025	18:45	7056-1
OLH5683/TO	DETRAN	SJ00PX1038	14/10/2025	18:54	5010-0
OLH5683/TO	DETRAN	SJ00PX1039	14/10/2025	18:59	6599-2
SIG9C62/MG	DETRAN	SJ00SH100B	14/10/2025	08:48	7633-2
RCI4J02/GO	DETRAN	SJ00L1201V	14/10/2025	18:35	7366-2
QKM8G04/TO	DETRAN	SJ00GJD004	14/10/2025	22:25	7048-1
TDH1D40/IMG	DETRAN	DT00039962	13/10/2025	11:14	7633-1
EUI7199/TO	DETRAN	DT00038823	14/10/2025	07:15	5819-3
OLJ4C91/TO	DETRAN	DT00039631	13/10/2025	09:56	5550-0
QKL1H03/TO	DETRAN	DT00039632	13/10/2025	09:56	5550-0
QWE3H42/TO	DETRAN	DT00038824	14/10/2025	07:15	5819-3
MWE3H45/TO	DETRAN	DT00039633	13/10/2025	09:56	5550-0
JFU9390/DF	DETRAN	DT00036319	14/10/2025	08:11	5185-1
QWF4H95/TO	DETRAN	DT00039634	13/10/2025	09:55	5550-0
MWIZ770/TO	DETRAN	DT00039637	13/10/2025	09:55	5452-5
RSF1I00/TO	DETRAN	DT00039638	13/10/2025	09:55	5452-5
NGH2I23/TO	DETRAN	DT00036312	14/10/2025	07:53	5185-1
ONY2676/MA	DETRAN	DT00036311	14/10/2025	07:53	5185-1
OYC1H41/TO	DETRAN	DT00039109	14/10/2025	07:29	5185-1
QWD0H04/TO	DETRAN	DT00038825	14/10/2025	07:44	7633-2
QKJ9012/TO	DETRAN	DT00039114	14/10/2025	07:49	7340-0
QWCSJ79/TO	DETRAN	DT00039110	14/10/2025	07:49	7340-0
QWC5J79/TO	DETRAN	DT00039111	14/10/2025	07:49	7684-2
QKJ9012/TO	DETRAN	DT00039115	14/10/2025	07:49	7684-2
JVH8566/TO	DETRAN	DT00036310	14/10/2025	07:42	6599-2
MWT3F15/TO	DETRAN	DT00036313	14/10/2025	07:57	7340-0
RSE1H84/TO	DETRAN	DT00039112	14/10/2025	07:49	7340-0
RSE1H84/TO	DETRAN	DT00039113	14/10/2025	07:49	7684-2
RIMSJ73/TO	DETRAN	DT00039116	14/10/2025	07:49	6726-1
QKB4061/TO	DETRAN	DT00036314	14/10/2025	07:57	7340-0
MWV7626/TO	DETRAN	DT00036315	14/10/2025	07:57	7340-0
EKI1G22/TO	DETRAN	DT00036316	14/10/2025	08:02	5185-1

QEK7E37/TO	DETRAN	DT00039117	14/10/2025	08:00	5185-2
FRC5G67/MA	DETRAN	DT00036317	14/10/2025	08:05	5185-1
MMN2669/TO	DETRAN	DT00036318	14/10/2025	08:05	5193-0
JFU9390/DF	DETRAN	DT00036320	14/10/2025	08:11	6599-2
QWC7345/TO	DETRAN	DT00038962	14/10/2025	08:11	7633-2
QKK2450/TO	DETRAN	DT00039750	14/10/2025	08:17	5185-1
ONDH826/TO	DETRAN	DT00039748	14/10/2025	08:10	5185-1
NLP1944/TO	DETRAN	DT00039118	14/10/2025	08:20	5185-1
FUJ2334/TO	DETRAN	DT00039749	14/10/2025	08:10	5185-1
QKI3047/TO	DETRAN	DT00039119	14/10/2025	08:20	7684-2
MWS6293/TO	DETRAN	DT00035046	11/10/2025	11:23	5185-1
JKC1I26/TO	DETRAN	DT00038961	14/10/2025	08:09	5185-1
QKI3047/TO	DETRAN	DT00039120	14/10/2025	08:20	7340-0
JHJ3976/TO	DETRAN	DT00039751	14/10/2025	08:17	5185-2
MWB2298/TO	DETRAN	DT00036321	14/10/2025	08:22	6602-0
MWB2298/TO	DETRAN	DT00036322	14/10/2025	08:22	6599-2
NGT9920/GO	DETRAN	DT00039752	14/10/2025	08:17	6602-0
OIT2J92/TO	DETRAN	DT00039753	14/10/2025	08:17	5185-1
QKH3258/TO	DETRAN	DT00038963	14/10/2025	08:36	5703-0
JNT9263/TO	DETRAN	DT00036323	14/10/2025	08:38	6599-2
QKK1A37/TO	DETRAN	DT00038965	14/10/2025	09:05	5703-0
QKX5961/TO	DETRAN	DT00038964	14/10/2025	08:39	5703-0
PAW4A23/TO	DETRAN	DT00038965	14/10/2025	08:42	7633-2
MWS1B08/TO	DETRAN	DT00033740	14/10/2025	09:03	5185-2
QWB5H86/TO	DETRAN	DT00038969	14/10/2025	08:54	5703-0
NSM3F45/TO	DETRAN	DT00039755	14/10/2025	09:07	6602-0
RSC8I90/TO	DETRAN	DT00036328	14/10/2025	08:55	5185-1
RAL5E59/TO	DETRAN	DT00034342	14/10/2025	09:07	5380-0
RSF2C80/TO	DETRAN	DT00035383	14/10/2025	08:52	6637-1
OYB6242/TO	DETRAN	DT00036329	14/10/2025	08:59	5185-1
ONL6E20/TO	DETRAN	DT00039121	14/10/2025	09:14	5185-1
RSC1I24/TO	DETRAN	DT00039754	14/10/2025	08:57	6408-0
MXF0936/TO	DETRAN	DT00035491	14/10/2025	08:58	5010-0
OLL3312/TO	DETRAN	DT00039756	14/10/2025	09:14	5185-1
OHX0I06/CE	DETRAN	DT00038963	14/10/2025	09:00	6599-2
QKI0H84/TO	DETRAN	DT00039757	14/10/2025	09:14	6408-0
MXF0936/TO	DETRAN	DT00035493	14/10/2025	08:58	6726-1
MWP3741/TO	DETRAN	DT00039123	14/10/2025	09:14	5185-1
MMW7H06/TO	DETRAN	DT00039122	14/10/2025	09:14	5185-1
MXB9425/TO	DETRAN	DT00039125	14/10/2025	09:21	5185-1
QQU6B83/SC	DETRAN	DT00036324	14/10/2025	08:38	7633-2
MXA3076/TO	DETRAN	DT00039758	14/10/2025	09:14	5185-1
OLK5B87/TO	DETRAN	DT00038966	14/10/2025	08:44	5703-0
JUS5711/TO	DETRAN	DT00036325	14/10/2025	08:48	6599-2
RSF0A73/TO	DETRAN	DT00035494	14/10/2025	09:17	6670-0
NKJ7E80/PA	DETRAN	DT00038967	14/10/2025	08:48	7633-1
SZT3I08/PA	DETRAN	DT00039759	14/10/2025	09:14	5185-1
OZY5I90/TO	DETRAN	DT00036326	14/10/2025	08:49	7633-2
HDJ3216/TO	DETRAN	DT00038968	14/10/2025	08:50	5185-1
MWV1B39/TO	DETRAN	DT00038966	14/10/2025	09:19	5452-6
OZY5I90/TO	DETRAN	DT00036327	14/10/2025	08:49	6599-2
QKI0I09/TO	DETRAN	DT00038960	14/10/2025	08:59	5703-0
ONL6E20/TO	DETRAN	DT00039124	14/10/2025	09:21	5185-1
RMIC1C91/TO	DETRAN	DT00038961	14/10/2025	08:59	5703-0
MWP3874/TO	DETRAN	DT00038967	14/10/2025	09:21	5452-6
OYB6242/TO	DETRAN	DT00036330	14/10/2025	08:59	6599-2
RSF2C80/TO	DETRAN	DT00035384	14/10/2025	08:52	6670-0
QKM6484/TO	DETRAN	DT00038968	14/10/2025	09:23	5452-6
OHX0I06/CE	DETRAN	DT00038962	14/10/2025	09:00	5703-0
MXF0936/TO	DETRAN	DT00035492	14/10/2025	08:58	6599-2
QKF5H34/TO	DETRAN	DT00036332	14/10/2025	09:21	5452-6
RFY5E59/TO	DETRAN	DT00038964	14/10/2025	09:02	5185-1
RIM3B69/TO	DETRAN	DT00038969	14/10/2025	09:24	5452-6
RSF2C80/TO	DETRAN	DT00035385	14/10/2025	08:52	6645-0
OLI1I81/TO	DETRAN	DT00036331	14/10/2025	09:05	5185-1
OPX1C16/TO	DETRAN	DT00039760	14/10/2025	09:14	5185-1
MWV2D58/TO	DETRAN	DT00039126	14/10/2025	09:32	5185-1
RNH6G40/TO	DETRAN	DT00039761	14/10/2025	09:42	7625-1
QKH8I27/TO	DETRAN	DT00039678	14/10/2025	09:21	5452-6
KYO6671/SE	DETRAN	DT00039127	14/10/2025	09:45	6726-1
QWA6262/TO	DETRAN	DT00038846	14/10/2025	09:42	5452-6
QKK4538/TO	DETRAN	DT00035495	14/10/2025	09:24	5010-0
QWE9H72/TO	DETRAN	DT00039764	14/10/2025	10:13	7366-2
OYB1G63/TO	DETRAN	DT00039132	14/10/2025	10:15	5452-5
QWF0B27/TO	DETRAN	DT00038845	14/10/2025	09:27	7625-2
ONR0D11/TO	DETRAN	DT00039133	14/10/2025	10:15	5452-5
QKB9256/PA	DETRAN	DT00039134	14/10/2025	10:15	5452-5
QKK4538/TO	DETRAN	DT00035496	14/10/2025	09:24	5118-0
QWE9H72/TO	DETRAN	DT00039765	14/10/2025	10:13	5738-0
JNJ4885/TO	DETRAN	DT00039684	14/10/2025	16:17	5185-1
NKO6H28/GO	DETRAN	DT00038850	14/10/2025	10:22	7633-2

OLJ2450/TO	DETRAN	DT00039679	14/10/2025	09:48	5568-0
NKO6H28/GO	DETRAN	DT00038851	14/10/2025	10:22	5185-1
OL8D24/TO	DETRAN	DT00038847	14/10/2025	09:49	7625-2
RNX8D06/TO	DETRAN	DT00039766	14/10/2025	10:30	5185-1
QKM6861/TO	DETRAN	DT00038971	14/10/2025	09:46	5550-0
NMA8C53/TO	DETRAN	DT00039767	14/10/2025	10:30	5185-1
PSM1713/MA	DETRAN	DT00035387	14/10/2025	09:39	5118-0
MVT7046/TO	DETRAN	DT00039681	14/10/2025	10:35	5185-1
MMU1D42/TO	DETRAN	DT00039131	14/10/2025	10:05	5738-0
QWC4C31/TO	DETRAN	DT00038974	14/10/2025	10:37	7633-2
RMA8J92/TO	DETRAN	DT00039682	14/10/2025	15:42	6637-1
MXW9I35/TO	DETRAN	DT00035388	14/10/2025	09:56	6637-1
RMA8J92/TO	DETRAN	DT00039683	14/10/2025	15:42	6602-0
JN44855/TO	DETRAN	DT00039685	14/10/2025	16:17	6599-2
MWZ8921/TO	DETRAN	DT00038980	14/10/2025	17:03	5452-6
JV0144/TO	DETRAN	DT00035498	14/10/2025	16:30	6858-0
TAL8D76/PR	DETRAN	DT00040304	14/10/2025	18:29	5703-0
MXF1826/TO	DETRAN	DT00038981	14/10/2025	17:03	5452-6
QKD8196/TO	DETRAN	DT00035497	14/10/2025	09:55	6599-2
QWD8E62/TO	DETRAN	DT00039686	14/10/2025	16:35	7633-2
NWB9842/TO	DETRAN	DT00039762	14/10/2025	10:09	5185-1
ERZ1E83/TO	DETRAN	DT00039687	14/10/2025	17:01	7625-1
MMQ2G24/TO	DETRAN	DT00035047	14/10/2025	10:57	7633-2
PSM1713/MA	DETRAN	DT00035386	14/10/2025	09:39	5010-0
QWA1171/TO	DETRAN	DT00035382	07/10/2025	16:28	5010-0
NLE4579/TO	DETRAN	DT00039135	14/10/2025	11:00	7625-2
OGP5640/TO	DETRAN	DT00039136	14/10/2025	11:00	7625-1
NWW8582/MA	DETRAN	DT00035393	14/10/2025	17:07	5010-0
RSC5I33/TO	DETRAN	DT00039138	14/10/2025	11:10	7625-1
MWR7532/PA	DETRAN	DT00038975	14/10/2025	07:20	5185-1
QKB6G55/TO	DETRAN	DT00038853	14/10/2025	11:16	5452-6
IXP3F86/TO	DETRAN	DT00039139	14/10/2025	11:10	7625-1
RSF5H82/TO	DETRAN	DT00034343	14/10/2025	09:56	5410-0
QKF6H55/TO	DETRAN	DT00039140	14/10/2025	11:10	7625-1
JHC5725/TO	DETRAN	DT00039769	14/10/2025	12:12	5185-1
RWQ4E72/PA	DETRAN	DT00038977	14/10/2025	10:05	5738-0
RSD3I04/TO	DETRAN	DT00039128	14/10/2025	09:48	5479-0
HTA2959/TO	DETRAN	DT00039772	14/10/2025	11:49	6602-0
NFL4B30/TO	DETRAN	DT00038972	14/10/2025	09:46	5550-0
HZK1F68/TO	DETRAN	DT00039773	14/10/2025	12:01	6580-0
NLO0407/TO	DETRAN	DT00039680	14/10/2025	09:48	5568-0
NHT9B06/TO	DETRAN	DT00035499	14/10/2025	16:52	5010-0
OYC4121/TO	DETRAN	DT00035391	14/10/2025	16:48	6599-2
TVB4I18/TO	DETRAN	DT00038973	14/10/2025	09:58	5550-0
RM2C02/TO	DETRAN	DT00039143	14/10/2025	13:13	6602-0
MXG2288/TO	DETRAN	DT00039129	14/10/2025	09:56	7366-2
RSF5H82/TO	DETRAN	DT00034344	14/10/2025	09:58	5215-2
PSA7E96/MA	DETRAN	DT00035502	14/10/2025	17:15	5010-0
POB7847/TO	DETRAN	DT00038848	14/10/2025	09:53	5452-6
MWD6376/TO	DETRAN	DT00039775	14/10/2025	17:15	6602-0
PSA7E96/MA	DETRAN	DT00035501	14/10/2025	17:15	6599-2
MXG2288/TO	DETRAN	DT00039130	14/10/2025	09:56	6602-0
MWD6376/TO	DETRAN	DT00039774	14/10/2025	17:15	6599-2
NX1I472/TO	DETRAN	DT00035394	14/10/2025	17:24	5010-0
RNI5I86/TO	DETRAN	DT00038849	14/10/2025	10:01	7625-2
MXC5832/TO	DETRAN	DT00035503	14/10/2025	17:32	5010-0
QKF4084/TO	DETRAN	DT00035395	14/10/2025	17:35	6599-2
QWCTA25/TO	DETRAN	DT00033741	14/10/2025	15:32	7340-0
OYC6964/TO	DETRAN	DT00035048	14/10/2025	17:39	7633-1
RSD7F63/TO	DETRAN	DT00039145	14/10/2025	15:32	7366-2
LMB2C72/TO	DETRAN	DT00039689	14/10/2025	17:23	5568-0
OXL1D24/RO	DETRAN	DT00039690	14/10/2025	17:44	5185-1
PZ08H78/IG	DETRAN	DT00038984	14/10/2025	17:44	5703-0
QWA2D49/TO	DETRAN	DT00040293	14/10/2025	18:14	5703-0
RIM3C39/TO	DETRAN	DT00038987	14/10/2025	17:47	5703-0
QWA2D49/TO	DETRAN	DT00040294	14/10/2025	18:14	6599-2
RIM3C39/TO	DETRAN	DT00038988	14/10/2025	17:47	6599-2
MWP3741/TO	DETRAN	DT00039692	14/10/2025	17:48	5185-1
HQETJ02/GO	DETRAN	DT00039698	14/10/2025	18:17	5185-1
RMC9H53/TO	DETRAN	DT00038989	14/10/2025	17:50	5703-0
OOASC88/TO	DETRAN	DT00040295	14/10/2025	18:19	5703-0
MXF1959/TO	DETRAN	DT00039693	14/10/2025	17:52	5185-1
MVM8603/TO	DETRAN	DT00039694	14/10/2025	17:52	5185-1
PWCSF20/TO	DETRAN	DT00040296	14/10/2025	18:20	5703-0
RBQ4A07/GO	DETRAN	DT00038990	14/10/2025	17:54	5703-0
PWCSF20/TO	DETRAN	DT00040297	14/10/2025	18:20	6769-0
MXG6G69/TO	DETRAN	DT00040277	14/10/2025	17:59	6599-2
MWE8393/TO	DETRAN	DT00040278	14/10/2025	18:01	5703-0
TVB6J70/TO	DETRAN	DT00040298	14/10/2025	18:22	5703-0
MWE8393/TO	DETRAN	DT00040279	14/10/2025	18:01	6599-2
QWA0601/TO	DETRAN	DT00040280	14/10/2025	18:04	5703-0

QKH7C60/TO	DETRAN	DT00040299	14/10/2025	18:23	5703-0
QWA0601/TO	DETRAN	DT00040281	14/10/2025	18:04	6599-2
QWB1A81/TO	DETRAN	DT00040300	14/10/2025	18:24	5703-0
RSF3A31/TO	DETRAN	DT00040282	14/10/2025	18:06	5703-0
BDX3B95/TO	DETRAN	DT00040283	14/10/2025	18:07	5703-0
QWB1A81/TO	DETRAN	DT00040301	14/10/2025	18:24	6599-2
CUB6H66/TO	DETRAN	DT00040284	14/10/2025	18:07	5703-0
RSA9I70/TO	DETRAN	DT00040285	14/10/2025	18:09	5703-0
PBH9E70/TO	DETRAN	DT00040302	14/10/2025	18:26	5703-0
RSD8C86/TO	DETRAN	DT00040286	14/10/2025	18:09	5703-0
QWA6C20/TO	DETRAN	DT00040303	14/10/2025	18:27	5703-0
PQP6852/GO	DETRAN	DT00040287	14/10/2025	18:07	5703-0
PQP6852/GO	DETRAN	DT00040288	14/10/2025	18:07	6599-2
QKI7B21/TO	DETRAN	DT00035049	14/10/2025	18:30	6858-0
QWA2210/TO	DETRAN	DT00040289	14/10/2025	18:11	5703-0
QKG7E85/TO	DETRAN	DT00040290	14/10/2025	18:12	5703-0
RMCO19/TO	DETRAN	DT00040305	14/10/2025	18:27	7633-2
TVB1C43/TO	DETRAN	DT00040291	14/10/2025	18:13	5703-0
QKE9400/TO	DETRAN	DT00039146	14/10/2025	18:37	7366-2
RVY8I62/TO	DETRAN	DT00040292	14/10/2025	18:14	5703-0
QWE9H72/TO	DETRAN	DT00039763	14/10/2025	10:13	5185-1
RINGA73/TO	DETRAN	DT00033742	14/10/2025	18:56	7340-0
QVK9E72/TO	DETRAN	DT00038852	14/10/2025	10:54	5185-1
MWY2816/TO	DETRAN	DT00033743	14/10/2025	18:59	5185-1
BUH7673/TO	DETRAN	DT00035389	14/10/2025	09:53	6564-0
NXF4146/TO	DETRAN	DT00039768	14/10/2025	11:05	7625-1
OLH6812/TO	DETRAN	DT00034173	14/10/2025	18:59	7340-0
QKM8C57/TO	DETRAN	DT00039137	14/10/2025	11:10	7625-2
MMW7532/PA	DETRAN	DT00038976	14/10/2025	07:20	6599-2
QWA8462/TO	DETRAN	DT00033744	14/10/2025	19:00	5185-1
JHC5725/TO	DETRAN	DT00039770	14/10/2025	12:12	6602-0
SVG4D85/SP	DETRAN	DT00038978	14/10/2025	10:06	5738-0
RMB7F77/TO	DETRAN	DT00034174	14/10/2025	19:01	7340-0
OGM1019/TO	DETRAN	DT00038982	14/10/2025	17:08	5541-4
RMA3D19/TO	DETRAN	DT00035500	14/10/2025	16:56	5010-0
QKM0914/TO	DETRAN	DT00034076	14/10/2025	08:59	7340-0
JTR2096/TO	DETRAN	DT00039771	14/10/2025	11:49	6602-0
MMU7A58/TO	DETRAN	DT00033745	14/10/2025	19:04	5185-1
OYC4121/TO	DETRAN	DT00035390	14/10/2025	16:48	5010-0
RM2C02/TO	DETRAN	DT00039141	14/10/2025	13:13	7030-1
MHU3B76/TO	DETRAN	DT00035050	14/10/2025	19:03	5185-1
RM2C02/TO	DETRAN	DT00039142	14/10/2025	13:13	7340-0
PQT5949/GO	DETRAN	DT00033746	14/10/2025	19:06	5185-1
QWD0H26/TO	DETRAN	DT00038979	14/10/2025	17:01	5452-6
MMV0B88/TO	DETRAN	DT00039144	14/10/2025	14:31	7366-2
OYA9994/TO	DETRAN	DT00034077	14/10/2025	18:55	7340-0
RSF5H82/TO	DETRAN	DT00034345	14/10/2025	10:06	5037-2
QKE2226/TO	DETRAN	DT00034175	14/10/2025	19:06	7340-0
OIW6473/TO	DETRAN	DT00038983	14/10/2025	17:21	5550-0
NEV0I75/TO	DETRAN	DT00034176	14/10/2025	19:12	5185-1
QWD3G57/TO	DETRAN	DT00039688	14/10/2025	17:01	5541-4
MMV29I32/TO	DETRAN	DT00035051	14/10/2025	19:12	5185-1
MXF5257/TO	DETRAN	DT00039776	14/10/2025	17:00	6602-0
RSF5H82/TO	DETRAN	DT00034346	14/10/2025	10:06	6599-2
JGT2468/GO	DETRAN	DT00032339	14/10/2025	17:23	5185-1
TCU1D52/IMG	DETRAN	DT00039691	14/10/2025	17:44	7633-2
PRJ6E11/TO	DETRAN	DT00038985	14/10/2025	17:45	5703-0
QKK1552/TO	DETRAN	DT00038986	14/10/2025	17:47	7633-2
MVM8603/TO	DETRAN	DT00039695	14/10/2025	17:52	6602-0
MMW26963/TO	DETRAN	DT00038991	14/10/2025	17:54	5185-1
MWT8719/TO	DETRAN	DT00038854	14/10/2025	15:15	6602-0
MVM8603/TO	DETRAN	DT00039696	14/10/2025	17:52	6599-2
MMW26963/TO	DETRAN	DT00038992	14/10/2025	17:54	6599-2
PTR0F97/MA	DETRAN	DT00040272	14/10/2025	17:57	5703-0
ONS2G16/TO	DETRAN	DT00040273	14/10/2025	17:58	5703-0
SYO0B12/TO	DETRAN	DT00039697	14/10/2025	17:59	5185-1
QKC8A93/TO	DETRAN	DT00040274	14/10/2025	17:58	7633-2
MXG6G69/TO	DETRAN	DT00040275	14/10/2025	17:59	5185-1
QKF2949/TO	DETRAN	DT00036947	09/10/2025	19:12	5487-0
MXG6G69/TO	DETRAN	DT00040276	14/10/2025	17:59	5703-0
RGH7I14/RN	DETRAN	DT00036949	10/10/2025	10:06	5185-1
MMW4017/TO	DETRAN	DT00036948	10/10/2025	09:37	7030-1
SDB2J50/TO	DETRAN	DT00036950	10/10/2025	10:31	5185-1
QKB3602/TO	DETRAN	DT00038857	15/10/2025	08:02	5819-1
RIM4I33/TO	DETRAN	DT00038855	14/10/2025	17:59	6637-1
KE54I33/TO	DETRAN	DT00038070	13/10/2025	17:01	5185-1
PZP8B62/TO	DETRAN	DT00034949	10/10/2025	16:25	5185-1
MXA2847/TO	DETRAN	DT00034950	10/10/2025	16:26	5185-1
QE02870/PA	DETRAN	DT00034951	10/10/2025	16:27	5185-1
MXC7D66/TO	DETRAN	DT00034952	10/10/2025	16:50	5185-1
MMW0H26/TO	DETRAN	DT00034955	10/10/2025	17:06	7030-1

QRX5C93/PI	DETRAN	DT00034953	10/10/2025	16:55	5185-1
EOE4C14/TO	DETRAN	DT00034954	10/10/2025	17:02	5185-1
OLN8E71/TO	DETRAN	DT00034956	10/10/2025	17:07	7030-1
JJN1J82/TO	DETRAN	DT00034957	10/10/2025	17:40	5185-1
JJN1J82/TO	DETRAN	DT00034958	10/10/2025	17:40	7633-1
OLH5D79/TO	DETRAN	DT00038182	15/10/2025	16:03	5185-1
JIM1198/TO	DETRAN	DT00037019	13/10/2025	10:13	5452-5
RMB0G17/TO	DETRAN	DT00037017	13/10/2025	09:38	5452-5
RIN3D28/TO	DETRAN	DT00037018	13/10/2025	09:56	7633-2
QWE9A05/TO	DETRAN	DT00037020	13/10/2025	10:57	5185-1
NJA8313/TO	DETRAN	DT00032657	13/10/2025	11:11	6025-0
PAP5783/TO	DETRAN	DT00034073	13/10/2025	16:09	5185-1
MWX4123/TO	DETRAN	DT00037419	13/10/2025	16:28	5207-0
OYA4749/TO	DETRAN	DT00033725	13/10/2025	16:32	5185-1
TVB2E38/TO	DETRAN	DT00037178	13/10/2025	16:35	7340-0
MCW4029/TO	DETRAN	DT00038061	13/10/2025	16:36	5185-1
MVT2849/TO	DETRAN	DT00037420	13/10/2025	16:33	5185-1
OYA4749/TO	DETRAN	DT00033726	13/10/2025	16:32	5738-0
RSC9E90/TO	DETRAN	DT00038060	13/10/2025	16:34	7340-0
OF86E46/TO	DETRAN	DT00038062	13/10/2025	16:37	5185-1
RSC5E32/TO	DETRAN	DT00033728	13/10/2025	16:42	5207-0
NSI8442/TO	DETRAN	DT00038063	13/10/2025	16:45	5185-1
MWT3125/TO	DETRAN	DT00033729	13/10/2025	16:45	5185-1
MWS3F25/TO	DETRAN	DT00033727	13/10/2025	16:40	5185-1
JHO1B41/GO	DETRAN	DT00038065	13/10/2025	16:50	5185-1
JGH7406/TO	DETRAN	DT00038066	13/10/2025	16:52	5185-1
QKJ5675/TO	DETRAN	DT00034074	13/10/2025	16:39	7340-0
MXA6524/TO	DETRAN	DT00033732	13/10/2025	16:52	5185-1
RIN5E63/TO	DETRAN	DT00033730	13/10/2025	16:48	5207-0
QKA7338/TO	DETRAN	DT00038067	13/10/2025	16:53	7340-0
CKT4046/TO	DETRAN	DT00038064	13/10/2025	16:49	5185-1
MWD5D12/TO	DETRAN	DT00033736	13/10/2025	16:57	7340-0
MWC5864/TO	DETRAN	DT00033731	13/10/2025	16:50	5185-1
FVS4D96/TO	DETRAN	DT00033733	13/10/2025	16:53	5185-1
MVQ2198/TO	DETRAN	DT00038069	13/10/2025	16:59	5185-1
QWE1B80/TO	DETRAN	DT00033734	13/10/2025	16:54	5185-1
DOZ3230/TO	DETRAN	DT00034075	13/10/2025	16:55	5185-1
OLH7H63/TO	DETRAN	DT00033737	13/10/2025	17:00	5193-0
MWJ7J95/TO	DETRAN	DT00038068	13/10/2025	16:56	7633-2
JVE8478/TO	DETRAN	DT00033738	13/10/2025	17:02	5185-1
MWB1I61/TO	DETRAN	DT00033735	13/10/2025	16:57	5185-1
JHV8A77/GO	DETRAN	DT00032337	13/10/2025	17:05	5185-1
QKJ3671/TO	DETRAN	DT00039621	13/10/2025	10:42	7366-2
JHQ6F03/GO	DETRAN	DT00032338	13/10/2025	11:12	6025-0
OLI4162/TO	DETRAN	DT00033739	13/10/2025	17:05	7340-0
QKG8262/TO	DETRAN	DT00039623	13/10/2025	10:23	5703-0
KET8B22/DF	DETRAN	DT00037021	13/10/2025	17:57	5185-1
MMD2F80/TO	DETRAN	DT00038577	13/10/2025	17:35	5185-1
QWA7753/TO	DETRAN	DT00039624	13/10/2025	10:23	5703-0
RMB7H27/TO	DETRAN	DT00039622	13/10/2025	10:33	5703-0
OXTOC27/RN	DETRAN	DT00038580	13/10/2025	11:18	7633-1
MWW9418/TO	DETRAN	DT00038578	13/10/2025	17:18	5185-1
MWW9418/TO	DETRAN	DT00038579	13/10/2025	17:18	6599-2
RSE2E39/TO	DETRAN	DT00039628	13/10/2025	10:07	6599-2
SUO9I98/PR	DETRAN	DT00038581	13/10/2025	16:43	5703-0
RMCAJ29/TO	DETRAN	DT00038582	13/10/2025	16:56	7633-2
EFX1B81/SP	DETRAN	DT00038583	13/10/2025	17:07	5185-1
HAB3230/RJ	DETRAN	DT00038585	13/10/2025	10:23	5185-1
RSE2E39/TO	DETRAN	DT00039627	13/10/2025	10:07	7633-2
SSK0H76/TO	DETRAN	DT00039629	13/10/2025	09:59	7366-2
HAB3220/TO	DETRAN	DT00038586	13/10/2025	10:23	6599-2
SSK0H76/TO	DETRAN	DT00039630	13/10/2025	09:59	5185-1
RVX6I76/TO	DETRAN	DT00039635	13/10/2025	09:55	5550-0
MXB0509/TO	DETRAN	DT00039636	13/10/2025	09:55	5550-0
OMR9524/TO	DETRAN	DT00038587	13/10/2025	10:24	5185-1
QKA5611/TO	DETRAN	DT00038589	13/10/2025	10:25	6599-2
MXG0939/TO	DETRAN	DT00038590	13/10/2025	10:28	6599-2
MXG0939/TO	DETRAN	DT00039959	13/10/2025	10:28	5185-1
QKG5036/TO	DETRAN	DT00039960	13/10/2025	10:34	7633-1
RSA4E90/TO	DETRAN	DT00039961	13/10/2025	11:07	7633-1
ONB3065/GO	DETRAN	DT00039620	13/10/2025	09:35	5185-1
QKA5611/TO	DETRAN	DT00038588	13/10/2025	10:25	5185-1
MVT1464/TO	DETRAN	DT00037176	13/10/2025	16:09	7340-0
PWU1E08/TO	DETRAN	DT00037177	13/10/2025	16:11	5185-1

QCS6C84/TO	AMTT	GU00042078	07/10/2025	09:24	7633-2
RBW4A61/GO	AMTT	GU00042077	07/10/2025	09:20	7633-2
MVX7C98/TO	AMTT	GU00042076	07/10/2025	07:52	5185-1
MWT2G41/TO	AMTT	GU00042028	07/10/2025	13:56	5452-1
QKF0877/TO	AMTT	GU00042035	07/10/2025	15:08	7633-2
NEH6A61/GO	AMTT	GU00042034	07/10/2025	14:42	5487-0
QWF0G45/TO	AMTT	GU00042033	07/10/2025	14:42	5487-0
RMA1J75/TO	AMTT	GU00042031	07/10/2025	14:32	5487-0
RPQ2I08/TO	AMTT	GU00042036	08/10/2025	09:11	5487-0
FZ29I09/GO	AMTT	GU00042037	08/10/2025	09:31	7633-2
QWF9B54/TO	AMTT	GU00042038	08/10/2025	16:35	7625-1
MXB4213/TO	AMTT	GU00042079	08/10/2025	15:10	5452-2
PRA5746/GO	AMTT	GU00042204	08/10/2025	07:56	5185-1
PAY1H59/PA	AMTT	GU00042203	08/10/2025	07:53	5185-1
ONT7G12/GO	AMTT	GU00042202	08/10/2025	07:52	5185-1
QEH8C27/TO	AMTT	GU00042201	08/10/2025	07:51	5185-1
SDM4E25/GO	AMTT	GU00042039	08/10/2025	16:17	5401-0
RMA2A93/TO	AMTT	GU00042178	09/10/2025	17:38	5185-1
JHO1F49/GO	AMTT	GU00042179	09/10/2025	17:39	5185-1
MWM9371/TO	AMTT	GU00042180	09/10/2025	17:43	5185-1
OTH4637/PA	AMTT	GU00042181	09/10/2025	17:46	5185-1
ONL1380/TO	AMTT	GU00042182	09/10/2025	17:46	5185-1
ONT0431/TO	AMTT	GU00042183	09/10/2025	17:52	5185-1
PQC6F28/TO	AMTT	GU00042186	09/10/2025	18:01	5185-1
MVU4O76/GO	AMTT	GU00042187	09/10/2025	18:03	5185-1
KDF3D62/TO	AMTT	GU00042188	09/10/2025	18:04	5185-1
MWU1113/TO	AMTT	GU00042189	09/10/2025	18:05	5185-1
SDQ4C10/TO	AMTT	GU00042190	09/10/2025	18:07	5185-1
HTG9H16/TO	AMTT	GU00042193	09/10/2025	18:13	5185-1
QAM4C27/TO	AMTT	GU00042196	09/10/2025	18:18	5185-1
QEX7H73/TO	AMTT	GU00042197	09/10/2025	18:18	5185-1
RMA0F47/TO	AMTT	GU00042198	09/10/2025	18:19	5185-1
NGA2929/GO	AMTT	GU00042199	09/10/2025	18:20	5185-1
OLM9932/TO	AMTT	GU00042161	10/10/2025	07:52	5185-1
QKF2958/TO	AMTT	GU00042162	10/10/2025	08:09	6050-1
MXB4213/TO	AMTT	GU00042163	10/10/2025	08:18	5185-1
QKJ3F69/TO	AMTT	GU00042142	09/10/2025	07:43	7633-2
PQK2473/TO	AMTT	GU00042173	10/10/2025	08:05	6050-1
RSA0I67/TO	AMTT	GU00042174	10/10/2025	08:03	5673-1
QKL2176/TO	AMTT	GU00042176	10/10/2025	08:08	6050-1
RIN1G71/TO	AMTT	GU00042177	10/10/2025	08:30	6050-1
SDE4I64/GO	AMTT	GU00042148	10/10/2025	08:45	7633-2
OTR5095/TO	AMTT	GU00042170	10/10/2025	07:51	6050-1
PRJ6A46/TO	AMTT	GU00042168	10/10/2025	08:42	7633-2
TGG8B88/GO	AMTT	GU00042166	10/10/2025	08:33	7366-2
QOA4560/TO	AMTT	GU00042165	10/10/2025	08:31	6050-1
NGS0865/TO	AMTT	GU00042164	10/10/2025	08:24	7633-2
HJB3A38/TO	AMTT	GU00042150	10/10/2025	09:05	7633-2
MWQ3203/TO	AMTT	GU00042154	10/10/2025	14:45	5487-0

FAPT

EXTRATO Nº 23/2025/GABPRES/FAPT

TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2025/20301/0000143

Termo de Convênio nº: 216/2025

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins -FAPT

Conveniente: Universidade de Gurupi - UnirG

CNPJ: nº 01.210.830/0001-06

Objeto: apoiar a realização da Uni Saberes: Semana Integrada de Pesquisa, Extensão e Empreendedorismo (SIPE2).

Valor Concedido: Inicial R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Ação: 4346

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025

Signatários: Elvio Quirino Pereira Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT

Thiago Piñeiro Miranda - Presidente UnirG

Gestor do Termo Eliana Zellmer Poerschke Farençena

Nº funcional: 11921676-1

FOMENTO

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA/Nº 058/FOMENTO/2025.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 003/2024, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ana Maria de Sousa Gomes Coordenadora Administrativa e Gestão de Pessoas	Aliton Teles Xavier Coordenador de TI	026/2025	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60	O presente termo de referência tem por objeto a locação de software de ponto eletrônico para o controle de frequência de entrada e saída dos funcionários e software de recursos humanos para controle dos funcionários em todos os estágios legais e gerenciais, necessários ao Departamento de Pessoal visando atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 059/FOMENTO/2025.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de prestação de serviços especializados de vigilância e segurança eletrônica;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para realizar contratação de empresa para prestação de serviços especializados de vigilância eletrônica, alarmes e câmeras para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa PROARME SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ sob nº 41.742.613/0001-81, no valor total de R\$ 14.268,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e oito reais), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 057/2025 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 060/FOMENTO/2025.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar a contratação de empresa especializada em Serviços Comuns de Saúde e Segurança do Trabalho, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para a contratação de empresa especializada em Serviços Comuns de Saúde e Segurança do Trabalho, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa SUPER PROTEÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.512.484/0001-04, no valor de R\$ 16.990,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 055/2025 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO
DIRETOR-PRESIDENTE

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 75/2025,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.319 - NM, publicado no DOE nº 6.908, de 29 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 117 da Lei 14.133, de 01 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao processo elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
11/2025	2024/20570/000153	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ Nº 25.086.034/0001-71	Contratação de empresa especializada no ramo el/ ou segmento de fornecimento de energia elétrica, para suprir as necessidades da sede da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.
Gestor do Contrato Suplente		Titular GHEYSA COSTA MARTINS Nº Funcional: 1070860-5	SIMONE PEREIRA DE SÁ Nº Funcional: 11839759-1
		Titular MARCUS VINICIUS RIBEIRO DO CARMO Nº Funcional: 12001759-1	
Fiscal Suplente			EDNA JESUS DA SILVA Nº Funcional: 11989173-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme a manifestação do fiscal encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Administração;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do fiscal titular e suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato.

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital);

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 19 dias do mês novembro de 2025.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 76/2025,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.319 - NM, publicado no DOE nº 6.908, de 29 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 117 da Lei 14.133, de 01 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao processo elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
12/2025	2024/20570/000152	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS CNPJ Nº 25.089.509/0001-83	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pela CONCESSIONÁRIA ao CLIENTE, para suprir as necessidades da sede da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.
Gestor do Contrato Suplente		Titular	SIMONE PEREIRA DE SÁ Nº Funcional: 11839759-1
		GHEYSA COSTA MARTINS Nº Funcional: 1070860-5	
Fiscal Suplente		Titular	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DO CARMO Nº Funcional: 12001759-1
		EDNA JESUS DA SILVA Nº Funcional: 11989173-1	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme a manifestação do fiscal encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Administração;
- II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;
- III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;
- V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
- VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;
- IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.
- X - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do fiscal titular e suplente:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato.
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- VII - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.
- VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital);
- IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 19 dias do mês novembro de 2025.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/20570/000152
CONTRATO: 12/2025
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ Nº: 25.089.509/0001-83
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pela CONCESSIONÁRIA ao CLIENTE.
VALOR TOTAL: O valor estimado anual deste contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20570 23 122 1100 4194
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é por prazo indeterminado, contado a partir da sua assinatura, nos termos do artigo 109 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2025
SIGNATÁRIOS: STALIN JUAREZ GOMES BUCAR - Represente legal da Contratante. BRUNO GRAVATÁ E CLEBER RENATO VIRGINIO DA SILVA - Representantes da Contratada.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 14, da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, inciso VI, do Estatuto Social, convoca os Acionistas desta Companhia, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de dezembro de 2025, às 10 horas, na sede da Companhia, situado à Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conj. 01, Lote 06, Andar 3, Sala 02, CEP: 77.001-004, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição e posse de membros do Conselho Fiscal;
2. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2025.

Marina de Oliveira Galvão
Presidente do Conselho de Administração

NATURATINS

PORTARIA Nº 278/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 2109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 535350-1 Engenheiro Agrônomo, constante na Gerência de Análise e Licenciamento para a Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS

PORTARIA Nº 86/2025/GABPRES,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADENIEUX ROSA SANTANA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 86/2025/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-04	1188496-1	Felix Jose De Sousa	100,00	2022

PORTARIA Nº 87/2025/GABPRES,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADENIEUX ROSA SANTANA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 87/2025/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-80	1148800-1	Joaquim Uirino Ferreira Junior	96,93	2023

PROCESSO Nº: 2021/23000/000966
ASSUNTO: ERRATA PARA SANAR ERRO MATERIAL
A respeito da publicação do Termo de Aditamento Contratual Nº: 109/2021, feita no DIÁRIO OFICIAL 6.863, em 24 de junho de 2025.

ERRATA Nº 2/2025/GABPRES

Onde se lê:

17	344900	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS	RURALTINS	344900.20.122.1100.4195	5000000000
			206000.20.122.1100.4195	7590000240	

Leia-se:

17	344900	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS	RURALTINS	344900.20.122.1100.4195	5000000000
				206000.20.122.1100.4195	7590000240
				344900.20.122.1100.4195	761000000818888

Palmas-TO, nos dias 19 de novembro de 2025.

ADENIEUX ROSA SANTANA
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO: 2025/34490/000456.
CONTRATO: 13/2025.
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.
CONTRATADO: JOÃO FUZIO COSTA.
CPF: XXX.XXX.XXX-87.
OBJETO: Locação de imóvel destinado a abrigar a Unidade Local de Execução de Serviços - ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS em ARAGUAÍNA - TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 1.500.0000.000, conforme consta na Declaração Orçamentária nº 666666.
VALOR MENSAL: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL REFERENTE À 60 (sessenta) meses: R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA : 19/11/2025.
SIGNATÁRIOS: ADENIEUX ROSA SANTANA - Presidente do Ruraltins - Locatário, JOÃO FUZIO COSTA - Locador.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO: 2025/34490/000457.
CONTRATO: 14/2025.
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.
CONTRATADO: ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA.
CPF: XXX.XXX.XXX-20.
OBJETO: Locação de imóvel destinado a abrigar a Unidade Local de Execução de Serviços - ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS em PARAÍSO DO TOCANTINS -TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 1.500.0000.000, conforme consta na Declaração Orçamentária nº 666666.
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
VALOR GLOBAL REFERENTE À 60 (sessenta) meses: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA : 17/11/2025.
SIGNATÁRIOS: ADENIEUX ROSA SANTANA - Presidente do Ruraltins - Locatário, ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - Locador.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 034/2023

PROCESSO: 2023/34490/000281.

CONTRATO: 034/2023.

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: CREUSA FERREIA SENA.

CPF: XXX.XXX.XXX-15.

OBJETO: 2º Aditamento Contratual de Locação de imóvel destinado a abrigar a Unidade Local de Execução de Serviços - ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS em MIRANORTE - TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 0100666666.

VALOR MENSAL: R\$ 1.710,39 (Um mil setecentos e dez reais e trinta e nove centavos).

VALOR GLOBAL REFERENTE À 12 (doze) meses: 20.524,68 (vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Contrato de Aditamento terá sua vigência de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2025.

SIGNATÁRIOS: ADENIEUX ROSA SANTANA - Presidente do Ruraltins - Locatário, CREUSA FERREIA SENA - Locadora.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 506/2025/GABREITOR,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/N. 61/2025/DIRPESQAGR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de dezembro de 2025, DANIELLA AVELINO SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 507/2025/GABREITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 83/2025/DIRET,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MAYCON VINÍCIOS CANTUARIA SOUSA, matrícula funcional Nº 830314, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela GERENTE DE UNIDADE AVANÇADA - CDAI - 2, no período de 05/11/2025 a 03/05/2026, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, em substituição à servidora Sabrina Barbosa Oliveira, matrícula funcional Nº 830463, titular do cargo, em razão da Licença Maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 05 de novembro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao dia 18 do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/20320/000466

Contrato nº: 026/2023

Termo Aditivo: 2º

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA

CNPJ: 00.803.601/0001-32

Objeto do Contrato: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Contrato, sendo sua nova vigência prevista para o período de 22/11/2025 a 21/11/2026.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 63.090,24 (sessenta e três mil e noventa reais e vinte e quatro centavos).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 5001001101

Data de Assinatura: 12 de novembro de 2025

Vigência: 22/11/2025 a 21/11/2026

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS;
MIMORINA MARIA RODRIGUES SILVA - Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025**

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, destinado à eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e na proposta vencedora, juntados aos autos do Processo Administrativo nº 2024/20320/001059.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 - PE 90009/2025

Fornecedor: KIACHA LABOR COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 37.278.754/0001-18.

Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.

Valor Registrado: R\$ 58.476,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 - PE 90009/2025

Fornecedor: BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF: 10.919.350/0001-00.

Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.

Valor Registrado: R\$ 14.443,40 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 - PE 90009/2025

Fornecedor: PHONEUTRIABIOTECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF: 00.353.885/0001-02.

Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.

Valor Registrado: R\$ 5.220,50 (cinco mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 - PE 90009/2025

Fornecedor: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 37.676.047/0001-80.

Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.

Valor Registrado: R\$ 44.565,50 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal oficial da Universidade Estadual do Tocantins.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

PROCESSO Nº 2025/20320/000638
TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, por meio da Comissão de Contratação, torna pública a realização do Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Grupo, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, e demais normas aplicáveis, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (COM INSTALAÇÃO INCLUSA).

A sessão pública de abertura ocorrerá no dia 11/12/2025, às 09h00 (horário de Brasília), por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou no portal institucional www.unitins.br, no link Portal de Licitações.

Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 015/2025/ADM
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 014/2025/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 673/2025/ADM

CONTRATO Nº 015/2025/ADM

Contratante: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.

Contratada: MT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.500.530/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa para o abastecimento do camarim dos artistas durante a festividade Alvorada 62 anos em comemoração ao aniversário da cidade.

Valor Total do Contrato: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Data de Assinatura: 07/11/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/FMS, a ser realizado no dia 08/12/2025, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 08/12/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

ANANÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANAS - TO
CNPJ/MF:00.237.362/0001-09

LEILÃO Nº 01/2025

A Prefeitura de Ananás - TO, torna público que levará a leilão, no dia 17 de dezembro de 2025, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Ananás - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - SUCATA MOTOR. 02 - CARRETA AGRÍCOLA, (PICHE), SUCATA. 03 - CARRETA AGRÍCOLA (AZUL), SUCATA. 04 - CHASSIS GRADE AGRÍCOLA ACR 14X26, SUCATA. 05 - GRADE AGRÍCOLA KOHLER 14X26, CIRCULAÇÃO. 06- GRADE AGRÍCOLA PICCIN 16X28, CIRCULAÇÃO. 07- DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA DE CALCÁRIO KOHLER 3.5T, CIRCULAÇÃO. 08 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXE 0925, CIRCULAÇÃO. 09 - FORD RANGER XLS 13F. BRANCA, DIESEL, 2004/2005, PLACA MVV 3856, CIRCULAÇÃO. 10- FORD RANGER XLS 13P. BRANCA, DIESEL, 2008/2009, PLACA MWY 1840, CIRCULAÇÃO. 11- VAN MARCOPOLO VOLARE V8L, 4X4, AMARELA, DIESEL, 26 LUGARES, PLACA OLK 2151, CIRCULAÇÃO. 12 - ONIBUS VW 15.190 EOD EHD ORE, AMARELA, DIESEL, 48 LUGARES, 2012/2013, PLACA OLK 2719, CIRCULAÇÃO. 13 - MMC MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT GL, BRANCA, DIESEL, 2018/2019, PLACA QKL 2130, CIRCULAÇÃO (SEM MOTOR). 14 - MMC MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT GL, BRANCA, DIESEL, 2018/2019, PLACA QKK 8697, CIRCULAÇÃO (SEM MOTOR). 15 - TRATOR JOHN DEERE 5075E, VERDE, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 16 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER, BRANCA, DIESEL, BASCULANTE, TOCO, 2011/2012, PLACA MXA 7065, CIRCULAÇÃO. 17 - CAMINHÃO VW 13.180 EURO3 WORKER, BRANCA, DIESEL, BASCULANTE, TOCO, 2010/2010, PLACA MWO 6859, CIRCULAÇÃO. 18 - TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, 112,5 KVA, IMPEDÂNCIA 3,34, ALTA TENSÃO 13.800/12.600, 380/220, CIRCULAÇÃO. 19 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR-I, AMARELA, DIESEL, 2020, CIRCULAÇÃO. 20 - RETROESCAVADEIRA JCB LB 90, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO.

Informações: DEZAN LEILOES (45) 99932-1112. Site: www.leiloesmwd.com.br

Ananás - TO, 21 de novembro de 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Ananás - TO

**AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICA
INEXIGIBILIDADE Nº 080/2025
CREDENCIAMENTO Nº 024/2025**

A Prefeitura Municipal de Ananás - TO torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto ao Público, com fulcro nos artigos 6º, incisos XLIII, 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado Chamamento Público nº 024/2025 para fins de credenciamento para contratação sem caráter de exclusividade, de posto de combustível ou rede de postos de combustíveis para o fornecimento de combustíveis, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias municipais, Fundo de Saúde, de Educação e de Assistência Social do município de Ananás/TO, obedecendo à tabela de valores fixada em Portaria Municipal, pelo período de 12 meses, constante do endereço eletrônico www.ananas.to.gov.br, pelo período de 12 meses. Em regime de prestação de serviço, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais, e demais anexos, e demais normas aplicáveis à espécie.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.saobento.to.gov.br. Os documentos necessários ao credenciamento dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser enviados no e-mail: ananaslicitacao@gmail.com ou entregues, na Sala da Comissão de Contratação localizada na Avenida Duque de Caxias, 300, centro, Ananás - TO. Inscrição ordinária para o credenciamento no período de 26 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2026. De forma presencial no período indicado no horário de expediente das 08h00min às 12h00minhs. De forma eletrônica no período acima no horário de 00h00min:01 do dia 26 de novembro 2025, até as 23:59:59 do dia 25 de novembro de 2026. Os interessados devem acompanhar o cronograma do procedimento constante do edital de credenciamento, disponibilizado no endereço eletrônico acima indicado.

Ananás - TO, 24 de novembro de 2025.

Edilânia Alves Ferreira
Pregoeira oficial

ANGICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
ADESÃO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1447/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO CNPJ nº 11.271.018/0001-44; CONTRATADA: PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ nº 31.981.078/0001-68; OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de um veículo tipo Ambulância tipo Simples Remoção modelo Volkswagen Saveiro 25/25, veículo zero quilômetro, cor branca, combustível, flex. (gasolina/etanol), transformado conforme normas da ABNT NBR 14561/2000 e Resolução CONTRAN nº 780/2019, conforme proposta apresentada pela Contratada. Adesão à ata de Registro de Preço nº 002/2025, pregão eletrônico nº 003/2025, Processo Administrativo 03492/2025 Realizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré-TO. Valor total de R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais); Orçamento do ano de 2025: 13.14.10.302.0210.1.062 Aquisição de Unidade Móvel/ veículos;

Angico/TO, 19 de novembro de 2025.

SERGIO MIRANDA LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Concorrência na sua forma presencial:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2025. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADO COM SARGETA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM RUAS DO BAIRRO BURITI NOVO, CONVÊNIO ESTADUAL Nº 220/2025. ABERTURA: 11 de dezembro de 2025 às 08:30h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com.

Buriti do Tocantins/TO, 24 de novembro de 2025.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
Prefeita Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DOS CONTRATOS

Oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-FME. O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins/TO torna público os contratos referente ao Processo Administrativo nº 304/2025-FME, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDERAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS-TO, PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES, CONFORME O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como contratadas:

NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025-FMAS, a empresa 38.443.611 EDILSON BARROS RODRIGUES, CNPJ Nº 38.443.611/0001-87, com endereço na Rua Leopoldo Pereira Brito, nº 56, Centro, Aliança do Tocantins/TO, CEP: 77.455-00, contratada nos itens: 3, 7, 8, 13, 17, 20, 21, 22, 25, 30, 31, 35, 37, 39, 41, 48, 50, 51, 54, 65, 71 e 72; perfazendo o valor de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil e novecentos e quarenta reais).

NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-FMAS, a empresa WR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 26.758.134/0001-60, inscrição estadual nº 29.477.498-0, inscrição municipal nº 911069288, estabelecida na Rua Antônio Lisboa da Cruz, nº 1260, Quadra 08, Lote 07, Setor Central, CEP: 77.405-098, Centro, Gurupi - TO, contratada nos itens: 1, 4, 6, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 63, 64, 67 e 70; perfazendo o valor de R\$ 39.109,00 (trinta e nove mil e cento e nove reais).

Os contratos totalizam o valor de R\$ 63.049,00 (sessenta e três mil e quarenta e nove reais), assinados no dia 17/11/2025, terá vigência até 16/11/2026 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 17/11/2025.

Sra. Ana Paula Carvalho Silva
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
de Cariri do Tocantins/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-FME. O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins/TO torna público o registro de preços referente ao Processo Administrativo nº 304/2025-FME, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS-TO, PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES, CONFORME O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras:

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-FME, a empresa 38.443.611 EDILSON BARROS RODRIGUES, CNPJ Nº 38.443.611/0001-87, com endereço na Rua Leopoldo Pereira Brito, nº 56, Centro, Aliança do Tocantins/TO, CEP: 77.455-00, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 7, 8, 13, 17, 20, 21, 22, 25, 30, 31, 35, 37, 39, 41, 48, 50, 51, 54, 60, 62, 65, 66, 71 e 72; perfazendo o valor de R\$ 81.382,50 (oitenta e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025-FME, a empresa WR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 26.758.134/0001-60, inscrição estadual nº 29.477.498-0, inscrição municipal nº 911069288, estabelecida na Rua Antônio Lisboa da Cruz, nº 1260, Quadra 08, Lote 07, Setor Central, CEP: 77.405-098, Centro, Gurupi - TO, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 67, 68, 69 e 70; perfazendo o valor de R\$ 115.642,50 (cento e quinze mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

As Atas de Registro de Preços totalizam o valor de R\$ 197.025,00 (cento em noventa e sete mil e vinte e cinco reais), assinadas no dia 17/11/2025, terá vigência até 16/11/2026 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 17/11/2025.

Sra. Lucenilde de Sousa Morais Costa

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins/TO

EXTRATO DOS CONTRATOS

Oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-FME. O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins/TO torna público os contratos referente ao Processo Administrativo nº 304/2025-FME, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS-TO, PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES, CONFORME O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como contratadas:

NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025-FME, a empresa 38.443.611 EDILSON BARROS RODRIGUES, CNPJ Nº 38.443.611/0001-87, com endereço na Rua Leopoldo Pereira Brito, nº 56, Centro, Aliança do Tocantins/TO, CEP: 77.455-00, contratada nos itens: 2, 3, 5, 13, 17, 20, 21, 22, 25, 30, 31, 35, 37, 39, 41, 48, 60, 62, 65, 66, 71 e 72; perfazendo o valor de R\$ 57.442,50 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025-FME, a empresa WR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 26.758.134/0001-60, inscrição estadual nº 29.477.498-0, inscrição municipal nº 911069288, estabelecida na Rua Antônio Lisboa da Cruz, nº 1260, Quadra 08, Lote 07, Setor Central, CEP: 77.405-098, Centro, Gurupi - TO, contratada nos itens: 1, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 67, 68, 69 e 70; perfazendo o valor de R\$ 76.533,50 (setenta e seis mil e quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Os contratos totalizam o valor de R\$ 133.976,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e setenta e seis reais), assinados no dia 17/11/2025, terá vigência até 16/11/2026 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins, 17/11/2025.

Sra. Lucenilde de Sousa Morais Costa

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins/TO

CARMOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA-TO, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a realização dos Pregões abaixo, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no edital e seus anexos (licitacaocarmolandia@gmail.com), objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025. Abertura dia 05/12/2025, às 15:00 horas - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025. Abertura dia 05/12/2025, às 15:00 horas - A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico Clínico Geral (PSF) para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Carmolândia para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA-TO, 19 de novembro de 2025.

ALENCARLOS BATISTA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 003/2025

CARRASCO BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, através do seu Gestor, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar nos moldes da Lei nº 14.133/21, licitação na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 20/2025, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a Registro de preços para contratação de empresa visando futuro e eventual fornecimento de produtos pneumáticos, para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito - TO. A sessão pública será realizada no dia 08/12/2025, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Ulisses Guimarães, nº 100, centro, Carrasco Bonito/TO.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima informado, em horário de expediente, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município: www.carrascobonito.to.gov.br.

Carrasco Bonito/TO, 24 de novembro de 2025.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

NAZARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 102/2025 - Processo nº 1566/2025 - Pregão Eletrônico nº 90002/2025/FNDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré-TO - CNPJ Nº 00.766.691/0001-39. Contratada: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.316.105/0018-77, Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar condicionado. Valor do contrato: R\$ 59.202,00 (cinquenta e nove mil duzentos e dois reais). Vigência: 07 (sete) meses. Representante Contratante: Clayton Paulo Rodrigues - Prefeito Municipal. Representante Contratada: Daniel Mariani Magalhães Prado.

Nazaré/TO, 24 de novembro de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal de Nazaré-TO

NOVO ACORDO

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 009/2025 SRP (REPUBLICAÇÃO), na forma presencial, tipo Menor preço por Item, objetivando a futura, eventual e parcelada fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Novo Acordo - TO, conforme termo de referência, no sistema de registro de preços. Data: 11/12/2025. Horário: 08:00, no setor de licitações.

Keila Oliveira da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

PIUM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Educação do Município de Pium - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - ONDE-SE LÊ: "dia 06 de dezembro" LEIA-SE: "09 de dezembro" de 2025 às 10:00, tipo menor preço global, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DA ESCOLA LINDAURA NESTE MUNICÍPIO DE PIUM-TO

Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00hs de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico: www.pium.to.gov.br

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratação

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, conduzida por Pregoeiro oficial do município, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 SECCL, dia 10 de dezembro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO visando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E/OU PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone (63) 99281-7012

Porto Nacional - TO, 24 de novembro de 2025.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Público da Administração Direta Municipal e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, conduzida por Pregoeiro oficial do Município, torna público que realizará através do portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025 FMS, dia 09 de dezembro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a tabela UNITEX), visando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS, FITOTERÁPICOS, ESSÊNCIAS, EXTRATOS E ÓLEOS ESSENCIAIS NÃO PADRONIZADOS NA RENAME 2024 ("EXTRA REDE"), COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL/TO, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 24 de novembro de 2025.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Pregoeiro
Decreto 144/2024

WANDERLÂNDIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, CNPJ sob o nº 00.xxx.xxx/0001-58, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para a retirada de solo em área pública municipal, localizada em: parte do Lote nº 57 do Loteamento Fazenda Corrente, Gleba 2, 3ª Etapa em Wanderlândia - TO. Esta atividade se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGROPECUÁRIA GREIDANUS LTDA, CNPJ nº 32.XXX.XXX/XXXX-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Silvicultura na Fazenda Inajá II, situada no município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALANO MARTINS COSTA inscrito no CPF 196.XXX.XXX-XX tornam público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA - Fazenda AGRO COSTA, no Município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: Gabriel Oliveira.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ALDENIZA DIONISIO CRUZ, CPF: 319.XXX.782-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA LOTE 172, P.A SANTA CLARA, em Araguacema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto de Combustíveis do Bico I LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da licença de operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, a sede localizada na Avenida Tancredo Neves, Nº 614, Vila Tocantins, Município de Esperantina - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, BARREIRAO PARTICIPAÇÕES LTDA, cadastrado sob CNPJ nº 51.625.131/0001-03, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras civis não lineares localizada na Fazenda Barreirão matrícula 6.077, situada na zona rural do município de Paranã - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CAMPO AGRO TOCANTINS COMERCIO E REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA CNPJ nº 33.557.614/0003-90, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi a Licença Municipal Prévia - LMP, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO para o serviço de Comercialização de Produtos Agropecuários no imóvel localizado na R 17 ESQUINA COM A AVENIDA LIVRE, QUADRA B-01 LOTE 06, LOTEAMENTO ALTO DOS BURITIS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLEZIO OLIVEIRA NAVES inscrito no CPF 841.XXX.XXX-XX tornam público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de OBRA CIVIL NÃO LINEAR - BARRAGEM - Fazenda NOVA ESPERANÇA, no Município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: Gabriel Oliveira.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DIONES LEITE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 053.XXX.623-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), para atividade de extração de AREIA e CASCALHO (PROCESSO ANM Nº 864.492/2021), no município de Itaguatins, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, EDER FERREIRA PIRES, inscrita no CPF: 025.XXX.XXX-43, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Agricultura na Fazenda Bela Vista, Município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FILLERCAL RIO FORMOSO LTDA, inscrito no CNPJ - 37.*./0001-**, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de renovação de LO 19-2022 para atividade de indústria de transformação e fabricação de cal e derivados na Chácara 21-B, Loteamento Suburbano de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. GISELLE FERREIRA FRANÇA, portadora do CPF nº 697.XXX.XXX-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de Pecuária na propriedade denominada Fazenda Somma II, localizada no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ GOMES FEITOSA NETO, CPF: 978.***-04, torna público que cedeu à J GOMES FEITOSA NETO LTDA, CNPJ 22.***./0001-** a titularidade do Processo Naturatins 2021/40311/011274, LO 11-2022 vigente para a atividade de extração de Areia e Cascalho na propriedade denominada Fazenda Mirante, Zona Rural de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Lucival Portilho Arantes, inscrito no CPF 947.724.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda São Luiz II, no município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Lucival Portilho Arantes, inscrito no CPF 947.724.XXX-04, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente da Prefeitura de Gurupi - TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Pantanal de Cima, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NARCISO ANTONIO DANIELI, CPF nº 332.***.***-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, localizada na FAZENDA PORTEIRA VELHA, ÁGUA VIVA E TRÊS IRMÃOS, situada no município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A NATIVO MINERADORA LTDA, inscrita no CNPJ 06.974.823/0001-02 vem a público informar que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de Extração e Beneficiamento de Calcário, Granito e Gnaiss, no imóvel Fazenda Primavera no município de Taguatinga - TO. As atividades se enquadram como médio porte na Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa NOVA MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.XXX.XXX/000109, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional a Renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de Indústria - Beneficiamento de minerais não metálicos, predominância de areia, localizado no Loteamento Porteira, Lote-19, Fazenda Lenço Branco no Distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal nº 2.360, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 09.XXX.XXX/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a retificação da Licença de Operação do complexo industrial para inclusão das estruturas Licenciadas na Licença de Instalação LI 33/2024, para expansão da planta industrial na Fazenda Alto Santa Fé no município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PRODUTOS CERAMICOS PIPES LTDA, Inscrito no CNPJ: nº 07.258.788/0002-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS AMBIENTAIS LP - LICENÇA PRÉVIA, LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO e Licença de Operação para a atividade de INDÚSTRIA, localizada no município de Filadélfia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Resolução COEMA -TO nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

QUIRINO ADELIR COSSUL inscrito no CPF nº 903.-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de pecuária, localizada na Fazenda São Dionísio, Zona Rural do município de Dianópolis /TO. O empreendimento se enquadra nas disposições da Resolução CONAMA nº 237/1997 e da Resolução COEMA-TO nº 007/2005, bem como das Instruções Normativas vigentes do NATURATINS, que regulamentam o licenciamento ambiental para esta atividade no Estado do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. REGINALDO DALAGNOLLO DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº 012.xxx.xxx-33, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, no Fazenda Pouso Alegre no Município de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Ricardo Fernandes Borges, CNPJ 23.729.720/0001-98 torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Lavajato com endereço na R. 7, nº 546, Qd 05, Lote 05, Trevo Oeste, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e a do COEMA-TO 007/2005, ambas dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RODRIGO CELLA cadastrado no CPF nº XXX.954.670-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura Irrigada, desenvolvida na Fazenda Nova Terra, localizada na zona rural do município de Mateiros/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. SORAYA PINHEIRO GOMES ARRUDA, inscrita no CPF: 84X.26X.00X-1X e RG: 636.575 (2ª via) SSP-TO, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade Pecuária (Pequeno Porte), que se enquadra no Anexo I da Resolução COEMA-TO nº 007/2005, em sua propriedade, denominada de FAZENDA ESTÂNCIA DO NELORE I e II - Zona rural do município de Formoso do Araguaia/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Virginia Visconde Brasil, inscrita no CPF XXX.XX5.901-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Murici I, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Vitorino Gomes de Oliveira, CPF XXX.XX9.982-91, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (LP, LI, LO e AEF) para atividade de bovinocultura na Fazenda Brinco de Ouro da Princesa, localizada em Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05.

ATA DE REUNIÃO - AGRÍCOLA SCARAMAL LTDA.**CNPJ: 43.695.017/0001-13 NIRE: 17200680069**

No dia 10 (dez) de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h:30min (nove horas e trinta minutos), na empresa AGRÍCOLA SCARAMAL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro jurídico na Rodovia BR 153, Página 2 de 5 Estrada Miranorte a Dois Irmãos, KM 12, Margem Direita, S/N, Zona Rural, Miranorte/TO, CEP: 77.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.695.017/0001-13, com seus atos constitutivos arquivados na JUCETINS sob o NIRE 17200680069, em 29/09/2021. DA PRESENÇA Foi realizada Assembleia de reunião entre os sócios desta Sociedade Limitada, comparecendo os sócios: Claudemir Antonio Scaramal, Luiz Augusto Scaramal, Ivan Lucas Scaramal e André Luis Scaramal, que integralizam conjuntamente 100% (cem por cento) do Capital Social da empresa AGRÍCOLA SCARAMAL LTDA., tendo sido, portanto, alcançado o *quórum* necessário para se efetivar esta Assembleia. DA COMPOSIÇÃO DA MESA Preside esta Assembleia o PRESIDENTE, Claudemir Antonio Scaramal, acompanhado do SECRETÁRIO, Luiz Augusto Scaramal. DAS FORMALIDADES LEGAIS presente assembleia de reunião entre sócios atendeu a todas as formalidades legais. DAS PUBLICAÇÕES Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da totalidade dos sócios, nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02. DA ORDEM DO DIA Redução do valor do Capital Social de R\$ 29.421.813,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e treze reais) para R\$ 24.371.733,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e três reais), por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, conforme previsão legal disposta no art. 1.082, II, da Lei 10.406/02. DAS DELIBERAÇÕES Iniciada a reunião, deliberam os sócios por unanimidade, aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário. Item 1. Disponibilizado Contrato Social para apreciação individual dos sócios. Item 2. Explicados os motivos para redução do Capital Social, estando todos os sócios cientes de que o Capital Social da empresa AGRÍCOLA SCARAMAL LTDA. será reduzido por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, conforme disposto no art. 1.082, II da Lei 10.406/02. Item 3. Os sócios, em sua totalidade, reconhecem que o Capital Social da empresa AGRÍCOLA SCARAMAL LTDA. será reduzido de R\$ 29.421.813,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e treze reais) para R\$ 24.371.733,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e três reais). Item 4. Aprovada sem restrição, pela totalidade dos sócios, a redução do Capital Social da empresa AGRÍCOLA SCARAMAL LTDA., de R\$ 29.421.813,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e treze reais) para

R\$ 24.371.733,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e três reais). DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o PRESIDENTE encerrou a Assembleia. O SECRETÁRIO lavrou a presente Ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada por todos os presentes.

Fortaleza do Tabocão, 10 de novembro de 2025.

Claudemir Antonio Scaramal - Presidente;
Luiz Augusto Scaramal - Secretário;
Claudemir Antonio Scaramal - Sócio;
Luiz Augusto Scaramal - Sócio;
Ivan Lucas Scaramal - Sócio;
André Luis Scaramal - Sócio.

MRC SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA FERROVIÁRIA VTSS-NS LTDA.

CNPJ 24.048.444/0001-65 - NIRE 17.200.462.428

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2025**

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 22 de agosto de 2025, às 11:30 horas, na sede social da MRC Soluções em Logística Ferroviária VTSS-NS Ltda. ("Sociedade"), localizada na ARSE 82 QC 01, Alameda 02, Lote 02, Sala 04 (Q. 806 SUL Alameda 02 A, LT 06, Sala 04), Bairro Centro, CEP: 77.023-074, Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 24.048.444/0001-65 e cujos atos constitutivos se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado de Tocantins (JUCETINS) sob NIRE 17.200.462.428 ("Sociedade"). 2. Presença e Convocação: Presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião, nos termos do art. 1.072, §2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). 3. Mesa: Presidente: Regina Celi Gomes Jardón e Secretário: Leonardo Luis do Carmo. 4. Ordem do dia: deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 2.720.900,00 (dois milhões setecentos e vinte mil novecentos reais) por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade das sócias; e (ii) restituir o capital social da Sociedade. 5. Deliberação: Declarada aberta a sessão, a Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, foram aprovadas por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 2.720.900,00 (dois milhões setecentos e vinte mil e novecentos reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 2.720.900 (dois milhões setecentas e vinte mil e novecentas) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, na proporção da participação das sócias no capital social da Sociedade (50% do capital social detido por cada sócia); 5.1.1. Desta forma, serão canceladas 1.360.450 (um milhão trezentas e sessenta mil quatrocentas e cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 1.360.450,00 (um milhão trezentas e sessenta mil quatrocentas e cinquenta reais) de cada uma das sócias; 5.1.2. Em razão do cancelamento das quotas tratado nesta alínea, o capital social da Sociedade, atualmente de R\$ 29.204.020,00 (vinte e nove milhões duzentos e quatro mil e vinte reais), dividido em 29.204.020 (vinte e nove milhões duzentas e quatro

mil e vinte) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 26.483.120,00 (vinte e seis milhões quatrocentos e oitenta e três mil cento e vinte reais), dividido em 26.483.120 (vinte e seis milhões quatrocentos e oitenta e três mil e cento e vinte) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. 5.1.3. Ato subsequente da redução de capital ora deliberada, o quadro societário da Sociedade passará a figurar da seguinte maneira: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 2028, 14º Andar, Bairro Bela Vista, CEP 01.310-200, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.965.423/0001-22 e no NIRE sob o nº 35.219.285.704 ("Mitsui Rail Capital") possui 13.241.460 (treze milhões duzentas e quarenta e uma mil quatrocentas e sessenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 13.241.560,00 (treze milhões duzentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais); e (b) JA Mitsui Leasing, Ltd., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Japão, com sede na 8-13-1, Ginza, Chuo-ku, Tóquio, Japão, inscrita no CNPJ nº 27.940.433/0001-83 ("JA Leasing") possui 13.241.560 (treze milhões duzentas e quarenta e uma mil quinhentas e sessenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 13.241.560,00 (treze milhões duzentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais). 5.2 Uma vez efetivada a redução de capital, mediante o atendimento das condições estabelecidas na legislação aplicável, a restituição da parcela de acordo com os termos e condições ora aprovados, na proporção da participação societária detida por cada sócia, bem como da legislação aplicável: 5.2.1 O valor de R\$ 1.360.450,00 (um milhão trezentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais) será pago à sócia Mitsui Rail Capital; e 5.2.2 O valor de R\$ 1.360.450,00 (um milhão trezentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais) será pago à sócia JA Mitsui Leasing. 5.3 Consignar que as deliberações aprovadas no item 5.1 acima e seus subitens somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, desde que: (a) não haja oposição de qualquer credor; ou (b) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor. 5.4 Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas sócias da Sociedade, inclusive com relação ao pagamento dos valores decorrentes dos lucros e da redução do capital social da Sociedade, tudo de acordo com os termos e condições ora aprovados nesta ata, bem como da legislação aplicável. Encerramento da reunião, lavratura e leitura da ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestado, foram encerrados os trabalhos, suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da Sociedade, por mim Secretário e pela Presidente. Palmas (TO), 22 de agosto de 2025. Regina Celi Gomes Jardón - Presidente; Leonardo Luis do Carmo - Secretário. Sócias presentes: Mitsui Rail Capital Participações Ltda. - Genta Murai - Cargo: Administrador - CPF: XXX.XXX.415-72 - CRNM: V3710340 CGPI/DIREX/DPF. JA Mitsui Leasing, Ltd. - Leonardo Luis do Carmo - Cargo: Procurador - CPF: XXX.XXX.348-88.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador Administrativo da SOCIEDADE DE APOIO À LUTA PELA MORADIA DO TOCANTINS - SALM-TO, portadora do CNPJ nº 03.330.820/0001-30, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os sócios e sócias quites com suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Quadra ARSE 132, QI 06, Alameda 04, Lt. 26, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-586, Palmas - TO, no dia 30 de novembro de 2025, em primeira convocação às 18h, e em segunda convocação às 19h, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades;

2. Apresentação dos Projetos de Moradias que estão sendo pleiteados junto ao Ministério das Cidades através da Portaria MCid nº 927, de 22 agosto de 2025, dos seguintes Empreendimentos: Residencial Aurenny Siqueira Campos, 250 UH, Quadra ALCO NO-43, Palmas - TO; Residencial Luís Gama, 144 UH, Quadra ARSE 132, HM 02, Palmas - TO; Residencial André Rebouças, 144 UH, Quadra ARSE 132, HM 03, Palmas - TO; Residencial Joaquim Nabuco, 160 UH, Quadra ARSE 132, APM 07, Palmas - TO; Residencial Guarani, 256 UH, Rua 10, QD 17, LT 01, Loteamento Parque do Lago, Araguaína - TO; Residencial Padre Josimo, 50 UH, Loteamento Eldorado, Augustinópolis - TO; Residencial Gregório Bezerra, 96 UH, Rua 08, QD 12, Loteamento Park Filó Moreira, Gurupi - TO;

Residencial Antonieta de Barros, 50 UH, Setor Sul, Almas - TO; Residencial Rio Tocantins, 50 UH, QD 39, Loteamento Setor Novo Horizonte, Brejinho de Nazaré - TO; Residencial Cantão, 50 UH, Setor Nova Divinópolis, Divinópolis - TO; Residencial Rio do Côco, 50 UH, Caseara - TO; Residencial Jacarandá, 50 UH, Residencial Mariana, Marianópolis - TO; Residencial Rios Javaés, Loteamento Rio Pium, Pium - TO; Residencial Luíza Mahin, 50 UH, Setor Jardim Vitória, Ponte Alta do Bom Jesus - TO; Residencial do Pequi, 50 UH, Chácara nº 06, Setor Oeste, Nova Rosalândia - TO; Residencial Marta Maria, 200 UH, Feira de Santana - BA; Residencial Chico Prego, 101 UH, Rua João Caetano, nº 33 - Edifício Getúlio Vargas, Praça Costa Pereira, Centro, Vitória - ES.

3. Escolha dos Critérios Adicionais para seleção dos candidatos a beneficiários dos referidos empreendimentos;

4. Autorização para a SALM-TO realizar Termo de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal dos referidos empreendimentos;

5. Autorização para Alienação ou instituição de ônus dos Imóveis dos Referidos empreendimentos de acordo com o art. 19, inciso V, do Estatuto da SALM-TO.

6. Assuntos Gerais

Palmas - TO, 20 de novembro de 2025.

José Afonso de Oliveira
Coordenador Administrativo/SALM-TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa de Trabalho e Moradia Ltda - CTM, inscrita no CNPJ: 07.246.096/0001-11, representada neste ato pela Diretora Geral a Senhora Elba Bruno de Souza, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os sócios e sócias quites com suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Rua 07, Qd. 23, Lt. 21, Conjunto Residencial Patrocínio, CEP: 77.826-600, Araguaína/TO, no dia 29 de novembro de 2025, em primeira convocação às 17h com 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 18h com 50% + 1 dos cooperados e as 21h em terceira e última convocação com o número que estiver presente dos cooperados, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Apresentação do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades;

2. Apresentação dos Projetos de Moradia que estão sendo pleiteados junto ao Ministério das Cidades, através da Portaria MCid nº 927, de 22 agosto de 2025, dos seguintes Empreendimentos: Residencial Xavante, 144 UH, Rua 10, QD 16, LT 01, Loteamento Parque do Lago, Araguaína - TO; Residencial Vale das Palmeiras, 50 UH, Loteamento Eldorado, Augustinópolis - TO; Residencial Leidiane Oliveira Ribeiro, 54 UH, QN 11, CJ 04, Lote 03 e Lote 04, Riacho Fundo II, Brasília - DF; Residencial Rio Araguaia, 50 UH, Caseara - TO; Residencial Onça Pintada, 50 UH, Setor Nova Divinópolis, Divinópolis/TO; Residencial Benjamim Rodrigues, 100 UH, Loteamento Campo Belo, Gurupi - TO; Residencial Rogério Magalhães, 50 UH, Vila Mariquinha, Itaguatins - TO; Residencial Miguel Lobato; 192 UH, Rodovia Transamazônica, KM 26, Marabá - PA; Residencial Arno Preis, 112 UH, Av. Bernardo Sayão, QD 50A, LT 01, Loteamento Jardim Paulista, Paraíso - TO; Residencial Rui Nunes, 50 UH, Vila Tupã, Praia Norte - TO; Residencial Machado de Assis, 50 UH, Setor Sul, Pugmil - TO; Centro de Referência de Moradia MNLM/CONAM, 57 UH, Av. Jequitiaia, Bairro Água de Meninos, Salvador - BA.

3. Escolha dos Critérios Adicionais para seleção dos candidatos a beneficiários dos referidos empreendimentos;

4. Autorização para a CTM realizar Termo de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal dos referidos empreendimentos;

5. Autorização para Alienação ou instituição de ônus dos Imóveis dos Referidos empreendimentos de acordo com art. 3º, letra "g", do Estatuto da CTM;

6. Assuntos Gerais.

Palmas - TO, 21 de novembro de 2025.

Elba Bruno de Souza
Diretora Geral/CTM